SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3557

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
ATA

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN-RS
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2023.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, em primeira chamada e às 14h15 em segunda e última chamada, de forma presencial e virtual, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente da AGESAN, Sr. Pedro Rippel, o Diretor Geral, Sr. Demétrius Jung Gonzalez; os Assessores Jurídicos, Dr. Vanir de Mattos e Dr. Roberto Stevan, que secretariou o ato, e presentes os Municípios de Novo Hamburgo, representado pelo Sr. Silvio P. Klein, Nova Hartz, representado pelo Vice-Prefeito Nei Carlos B. Cricatto, estiveram presentes, também, como assistentes a Diretora Administrativa Franciele Grings dos Santos o ex membro do Conselho Superior de Regulação o Sr. José Luiz Finger Verificado o quórum, foi aberta a assembleia. Pelo Presidente foi lida a ordem do dia: **a) apresentação e eleição de conselheiro do Conselho Superior de Regulação; b) proposta de alteração do estatuto social e; c) convalidação da nomeação da Diretoria de Administração e Finanças**. De inicio o Presidente da Assembleia esclareceu que o item "a" da ordem do dia fica prejudicada uma vez que não houveram indicações, sendo que o assunto retornará na próxima assembleia geral. O Presidente colocou em discussão o item "b" da ordem do dia, que trata da proposta de alteração do estatuto e esclareceu que nesta assembleia está sendo apresentada tão somente uma proposta de alteração que será apreciada em sua amplitude juntamente com as propostas enviadas pelos entes consorciados até o dia 20 de maio de 2023. Recebidas as propostas, a Agesan levará a apreciação em assembleia geral extraordinária, que será convocada para o dia 30 de maio de 2023. Concedida a palavra ao Sr. Silvio (representante de Novo Hamburgo), sugeriu a majoração do Jeton para valor próximo a um salário mínimo bem como acréscimo no número de membros do Conselho de Regulação e alternância de vacância dos cargos. Se comprometeu a enviar a AGESAN as propostas por escrito. O Dr. Vanir esclareceu que as propostas de alteração do estatuto podem ser enviadas somente com o assunto e a proposição central ou com a redação de texto a ser alterada. O Presidente solicitou que nesta assembleia fosse aprovada, pelo menos, os art. 1º, 2º e 3º do projeto de Resolução apresentado, sob justificativa que estes assuntos dizem respeito exclusivamente a funções administrativas e burocráticas. Colocado em votação parte do Projeto de Resolução foi aprovado à unanimidade, assim o estatuto social foi alterado no seguinte sentido: "Art. 1º. Fica alterado o art. 3º, que passa a viger com a seguinte redação: Art. 3º - A sede do Consórcio será na Rua Felix da Cunha, 1009/802, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, 90570-001, Estado do Rio Grande do Sul, todavia, para que haja proveito para os consorciados, poderá o Consórcio desenvolver atividades em escritórios ou subsedes localizados em outras localidades, inclusive municípios não-consorciados, visando facilitar o alcance de suas finalidades. Art. 2º. Fica alterado o caput do art. 13, que passa a ter a seguinte redação: Art. 13 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 4 (quatro) vezes por ano, preferencialmente nos meses de março, junho, setembro e dezembro, e extraordinariamente, sempre que convocada. Art. 3º. Ficam incluídos os §4º, 5º e 6º no art. 13, com as seguintes redações: Art. 13 - ... (...) §4º. A Assembleia Geral poderá ser realizada das formas presencial, virtual ou híbrida (presencial e virtual); §5º. A Assembleia poderá ficar aberta, desde a instalação até data e hora pré-determinados para encerramento, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias corridos, para fins de recebimento, pelo prazo e meios a serem definidos pelo Presidente da Assembleia, dos votos acerca da ordem do dia; §6º. Encerrada a Assembleia o Presidente determinará a lavratura da ata e divulgação do resultado da votação em até 05 (cinco) dias corridos." Em sequência, o representante do município de Nova Hartz reforçou a importância de realização de assembleia virtual em razão da logística. Ficou deliberado que o assunto sobre a alteração em relação a Diretoria de Regulação e Normatização será pautado na próxima assembleia do dia 30 de maio de 2023, juntamente com outras matérias estatutárias. O Presidente colocou em discussão o item "c" da ordem do dia, que trata da convalidação da nomeação da Diretoria de Administração e Finanças, Dra. Franciele Grings dos Santos. Posta em aprovação a convalidação foi aprovada por unanimidade. Esgotada a ordem do dia ficou acordado que a consolidação e indexação do estatuto social em razão das alterações promovidas por esta assembleia serão realizadas após as deliberações da assembleia que se realizará em 30 de maio de 2023. Nada mais havendo a ser tratado a assembleia foi encerrada às 14h35min, tendo sido lavrada a presente Ata que será publicada no Diário Eletrônico da Famurs e no site da Agesan-RS.

PEDRO RIPPEL
Presidente da AGESAN – RS

ROBERTO STEVAN R. DA ROSA
OAB/RS Nº 71.533
Secretário

VANIR DE MATTOS
OAB/RS Nº 32.692
Assessor Jurídico

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:C8F4BF1B

EDITAIS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO AGE 01/2023

ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGOS, INCISOS E PARÁGRAFOS DO ESTATUTO SOCIAL E AUTORIZA A CONSOLIDAÇÃO DE TEXTO

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), realizada em **17/04/2023**, em deliberação unânime **RESOLVE** alterar disposições do Estatuto, conforme segue:

Art. 1º. Fica alterado o **art. 3º**, que passa a viger com a seguinte redação:

*Art. 3º - A sede do Consórcio será na **Rua Felix da Cunha, 1009/802, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, 90570-001**, Estado do Rio Grande do Sul, todavia, para que haja proveito para os consorciados, poderá o Consórcio desenvolver atividades em escritórios ou subsedes localizados em outras localidades, inclusive municípios não-consorciados, visando facilitar o alcance de suas finalidades.*

Art. 2º. Fica alterado o ***caput* do art. 13**, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 13 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 4 (quatro) vezes por ano, **preferencialmente** nos meses de março, junho, setembro e dezembro, e extraordinariamente, sempre que convocada.*

Art. 3º. Ficam incluídos os **§4º, 5º e 6º no art. 13**, com as seguintes redações:

Art. 13 - ...
(...)
§4º. A Assembleia Geral poderá ser realizada das formas presencial, virtual ou híbrida (presencial e virtual);

§5º. A Assembleia poderá ficar aberta, desde a instalação até data e hora pré-determinados para encerramento, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias corridos, para fins de recebimento, pelo prazo e meios a serem definidos pelo Presidente da Assembleia, dos votos acerca da ordem do dia;

§6º. Encerrada a Assembleia o Presidente determinará a lavratura da ata e divulgação do resultado da votação em até 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4º. Fica autorizada a consolidação do Estatuto da AGESAN-RS, com a inclusão das alterações procedidas nesta resolução, neste ato aprovadas, sendo o diploma consolidado, por delegação da Assembleia Geral, subscrito pela Presidente da Assembleia Geral, pelo Secretário e pelo Assessor Jurídico.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em Porto Alegre, aos 17 de abril de 2023.

PEDRO RIPPEL
Presidente da Agesan –RS

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:C59BFB36

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS) 002/2023

PEDRO LUIZ RIPPEL, Prefeito Municipal de Rolante, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)**, a realizar-se no dia 30 de maio de 2023, às 13:30 horas, em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda e última chamada, de modo híbrido, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Apresentação e escolha de conselheiro do Conselho Superior de Regulação;
2. Apresentação e deliberação para alteração do Estatuto Social da Agesan-RS.

A assembleia se dará por intermédio de plataforma virtual e presencial na Rua Félix da Cunha, 1009, 2º andar – Porto Alegre/RS. Para a participação, os interessados deverão encaminhar e-mail para diretoriageral@agesan-rs.com.br solicitando o link de acesso. No caso das indicações para a vaga de conselheiro, as prestadoras de serviço, de acordo com Estatuto Social, devem encaminhar os nomes e currículos de um representante por prestador para votação em assembleia até a data de 28 de maio de 2023 para diretoriageral@agesan-rs.com.br. No caso de propostas de alteração de estatuto, devem ser encaminhadas pelos municípios consorciados até a data de 20 de maio de 2023 para diretoriageral@agesan-rs.com.br, conforme deliberado em assembleia geral ordinária.

Canoas, em 25 de abril de 2023.

PEDRO LUIZ RIPPEL
Presidente
AGESAN-RS –Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:5B7FF39B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2023

"DISCIPLINA PRAZOS DE ASSINATURA E PAGAMENTO DOS CONTRATOS DE RATEIO E DA CONTRIBUIÇÃO DO CONSÓRCIO E DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL"

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO E DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL, reunida na data de 20 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 23, VIII e 50 de seu Estatuto Social, aprova a presente RESOLUÇÃO que **DISCIPLINA PRAZOS DE ASSINATURA E PAGAMENTO DOS CONTRATOS DE RATEIO E DA CONTRIBUIÇÃO DO CONSÓRCIO E DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - GRANPAL,** nos seguintes termos:
Art. 1º Esta Resolução disciplina os prazos de assinatura e pagamentos dos contratos de rateio do CONSÓRCIO GRANPAL, na forma dos arts. 62 e 63 de seu Estatuto, bem como da contribuição da ASSOCIAÇÃO GRANPAL, estabelecida nos arts. 7º e 38, I do instrumento que a constitui.

Art. 2º Os valores relativos ao rateio do CONSÓRCIO GRANPAL e a anuidade da ASSOCIAÇÃO GRANPAL serão definidos por Resolução da Assembleia Geral das entidades, realizada no mês de dezembro anterior do exercício.
Art. 3º Para os municípios consorciados, o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, devendo ser o instrumento assinado em até 30 (trinta) dias contados da data da Assembleia Geral de que trata o artigo anterior.
Parágrafo Único. No exercício em que houver posse dos Chefes dos Executivos Municipais, o prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias.
Art. 4º Para os municípios associados, a contribuição dar-se-á por meio de adesão quando do ingresso à entidade, não dependendo de instrumento ulterior para sua cobrança.
Art. 5º Os valores aprovados relativo ao rateio do CONSÓRCIO GRANPAL e da contribuição da ASSOCIAÇÃO GRANPAL poderão ser pagos mediante as seguintes condições:
I - até o dia 15 de maio do exercício com desconto de 10% (dez por cento);
II - até o dia 31 de maio do exercício com desconto de 5% (cinco por cento);
III - parcelamento em até 12 (doze) vezes mensais e consecutivas, a serem adimplidas até o dia 10 do mês subsequente, exclusivamente para os valores de rateio do CONSÓRCIO GRANPAL relativo ao exercício de 2023;
IV - parcelamento em até 3 (três) vezes, com vencimento no dia 10 (dez) dos meses de março, junho e setembro, exclusivamente para os valores de rateio do CONSÓRCIO GRANPAL relativos aos exercícios seguintes.
Art. 6º Não sendo os valores adimplidos nas datas e condições estabelecidas no artigo anterior, o montante devido será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, considerando a data do vencimento da obrigação no dia 31 de maio do respectivo exercício, sendo o expediente remetido à Assembleia Geral das entidades para deliberação quanto à suspensão temporária da participação do consorciado e/ou associado e a apreciação das hipóteses previstas no art. 40 do Estatuto do Consórcio GRANPAL e do art. 9º, parágrafo único do Estatuto da Associação GRANPAL.

§1º Optando o ente pela condição de parcelamento dos valores relativos ao rateio do Consórcio GRANPAL e vindo a inadimplir com a parcela, o montante devido será corrigido na forma do índice previsto no artigo anterior, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) a contar da data do vencimento em que a parcela deveria ser quitada.

§2º Previamente à remessa do expediente à Assembleia Geral, poderá o Presidente das entidades remeter notificação extrajudicial ao município ou órgão inadimplente, momento que será facultado ao ente a apresentação de motivos relevantes e de interesse público que obstaram o cumprimento da obrigação, acompanhado de proposta de adimplência que poderá prever o parcelamento em até 12 (doze) vezes mensais e consecutivas, observada a correção disposta no *caput* deste artigo.

Art. 7º Aos municípios consorciados e/ou associados e os demais conveniados com o Consórcio GRANPAL que estiverem inadimplentes em exercícios anteriores à data da aprovação desta Resolução, será facultado o pagamento espontâneo do rateio e/ou contribuição vencida nas mesmas condições estabelecidas nos incisos I e II do art. 5º desta Resolução.
§1º Transcorrido o prazo na data de 31 de maio de 2023 sem que os valores tenham sido adimplidos, o montante será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data em que estabelecidos os valores a tais títulos para o exercício inadimplente.

§2º O estoque da dívida poderá, ainda, ser quitado em até 12 (doze) parcelas mensais, consecutivas e corrigidas na forma do parágrafo anterior, mediante a firmatura de adendo ao respectivo contrato de rateio inadimplido ou instrumento próprio quanto à contribuição à Associação.

§3º Certificado o inadimplemento, o expediente será remetido à Assembleia Geral das entidades para apreciação das hipóteses previstas no art. 40 do Estatuto do Consórcio GRANPAL e do art. 9º, parágrafo único do Estatuto da Associação GRANPAL, sendo após promovida a cobrança dos valores por meio de negociação extrajudicial ou ajuizamento de ação própria.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - GRANPAL
Presidente da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - GRANPAL

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:0D352127

ASSESSORIA TÉCNICA
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

"Institui a Escola de Gestão da GRANPAL"

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL, reunida na data de 20 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 23, VIII e 50 de seu Estatuto Social, aprova a presente RESOLUÇÃO que **INSTITUI A ESCOLA DE GESTÃO DA GRANPAL,** nos seguintes termos:
Art. 1º Fica instituída a Escola de Gestão da GRANPAL, destinada a planejar, organizar, executar e avaliar as atividades de programas para a formação, capacitação, treinamento e aprimoramento profissional dos servidores do quadro da entidade e dos municípios consorciados.
Art. 2º A Escola de Gestão da GRANPAL terá como objetivos:
I - Qualificar a Gestão Pública Municipal por meio do desenvolvimento de conhecimentos dos servidores e empregados públicos, necessários para o exercício das atribuições relativas aos seus cargos, funções e ao serviço público;
II - Promover a conquista de novos conhecimentos no âmbito da gestão pública e a permanente qualificação dos servidores e empregados com maior resolutividade às políticas públicas quanto aos aspectos técnicos e gerenciais;
III - Atuar com excelência na qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores e empregados públicos municipais;
IV - Promover debates acerca das temáticas sugeridas pelos Fóruns Permanentes e Temporários vinculados à GRANPAL.
Art. 3º Os trabalhos da Escola de Gestão da GRANPAL serão conduzidos por Coordenador de Gestão do quadro de pessoal da entidade, designado pelo Presidente para tal finalidade.
Art. 4º Poderão participar das atividades de formação, desenvolvimento, treinamento, capacitação profissional e educação continuada promovidas pela Escola de Gestão da GRANPAL todos os servidores e empregados públicos, de provimento efetivo, em comissão ou temporários, estagiários e servidores de outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração.
§ 1º A definição dos participantes será realizada pela coordenação da Escola de Gestão juntamente com o Diretor Executivo e/ou Presidente.
Art. 5º As atividades promovidas pela Escola de Gestão da GRANPAL deverão observar os seguintes pressupostos:
I - apresentação de projeto do trabalho a ser desenvolvido como atividade de formação, desenvolvimento, capacitação e de educação continuada, o qual deverá conter:
a) objetivo;
b) justificativa;
c) público alvo;
d) previsão de vagas;
e) critério para preenchimento de vagas;
f) relação dos educadores externos e internos com a respectiva carga horária;

g) justificativa da escolha dos educadores, com base na análise do currículo;
h) carga horária do evento;
i) conteúdo;
j) custo previsto; e
k) período e local de realização.
II - divulgação prévia da atividade, em meios de comunicações oficiais;
III - realização obrigatória de avaliação que deverá versar sobre os educadores, a infraestrutura e aprendizagem/resultado, conforme estabelecido no respectivo projeto.
Art. 6º A Escola de Gestão da GRANPAL no cumprimento de sua missão poderá trabalhar com educadores externos e internos.
§ 1º Entende-se como "Educador" o instrutor, o palestrante, o professor, o facilitador, o especialista ou outras denominações relacionadas com as atividades de formação, desenvolvimento, capacitação profissional e educação continuada.
§ 2º Considera-se Educador Externo aquele que não é servidor da Administração Direta e Indireta dos municípios consorciados e cuja contratação deverá ocorrer em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.
§ 3º Considera-se Educador Interno aquele que é servidor ou empregado dos municípios consorciados, independente da forma de vínculo, o qual poderá ser remunerado pelas aulas efetivamente ministradas ou pelas atividades realizadas de educação à distância.
§ 4º O servidor público municipal que atuar como Educador Interno nas atividades de docência da Escola de Gestão da GRANPAL, perceberá Gratificação por Encargo de Curso nos valores por hora aula, a saber:
I - R$ 30,00 (trinta reais) por hora/aula quando o Educador possuir titulação de Nível Médio;
II - R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora/aula quando o Educador possuir titulação de Nível Superior;
III - R$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula quando o Educador possuir titulação no Nível de Especialização ou MBA;
IV - R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula quando o Educador possuir titulação no Nível de Mestrado; e
V - R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora aula quando o Educador possuir titulação no Nível de Doutorado ou Pós Doutorado.
§ 5º Os valores previstos no § 4º poderão ser reajustados, anualmente, por ato da Presidência, até o limite da inflação acumulada medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
§ 6º A gratificação por encargo de curso prevista no § 4º deste artigo não será considerada como remuneração para nenhum efeito e nem estará sujeita a incidência de contribuição previdenciária.
§ 7º Somente será remunerada com a Gratificação por Encargo de Curso a hora aula correspondente ao tempo despendido para o desempenho das atividades de interação com os participantes, em atividade de docência.
§ 8º A hora aula equivale ao período de 60 (sessenta) minutos.
§ 9º Não será remunerado com a Gratificação por Encargo de Curso o servidor cujas atividades de orientar, treinar ou instruir em treinamentos, palestras e seminários e outras atividades afins, sejam próprias das atribuições legais do cargo que ocupe.
Art. 7º Os certificados de participação nas atividades de desenvolvimento previstas nesta Resolução serão fornecidos pelo Presidente em conjunto com o Diretor Executivo e o Coordenador da Escola de Gestão da GRANPAL.
Parágrafo único. Serão fornecidos certificados aos participantes com aproveitamento e que tiverem 100% (cem por cento) de frequência na atividade, admitido o percentual de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
Art. 8º As atividades de formação, desenvolvimento, capacitação profissional e de educação continuada, promovidas pela Escola de Gestão da GRANPAL poderão ser oferecidas nas modalidades de "Educação Presencial" e "Educação a Distância".
Parágrafo único. As atividades promovidas pela Escola poderão ser desenvolvidas em parceria com as demais escolas de gestão pública, instituições de ensino, associações, organizações não governamentais e outras entidades de esferas governamentais, não governamentais ou privadas, que possuam em seu estatuto competência na área de formação.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - GRANPAL

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:3AAF6E8B

ASSESSORIA TÉCNICA
RESOLUÇÃO Nº 05/2023

"DISPÕE SOBRE OS FÓRUNS PERMANENTES E TEMPORÁRIOS PROMOVIDOS PELA GRANPAL"

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL, reunida na data de 20 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 23, VIII e 50 de seu Estatuto Social, aprova a presente RESOLUÇÃO que **DISPÕE SOBRE OS FÓRUNS PERMANENTES E TEMPORÁRIOS PROMOVIDOS PELA GRANPAL,** nos seguintes termos:
Art. 1º Ficam instituídos os Fóruns permanentes no âmbito da GRANPAL, constituindo-se em instância de discussão temática que visa aperfeiçoar a prestação do serviço público de maneira consultiva, propositiva e por meio de assessoramento aos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, atuando a partir do referencial estabelecido pelos dispositivos desta Resolução.
Parágrafo único. Poderão ser instituídos Fóruns temporários de deliberação e consulta, a critério da Presidência ou por deliberação da Assembleia Geral da GRANPAL, para discussão de temáticas prementes e não abarcadas nos Fóruns permanentes.
Art. 2º São estabelecidos os seguintes Fóruns permanentes no âmbito da GRANPAL:

I - Fórum de Cultura;
II - Fórum de Segurança;
III - Fórum de Educação;
IV - Fórum de Saúde;
V - Fórum de Mobilidade Urbana;
VI - Fórum de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
VII - Fórum de Finanças Públicas e Gestão;
VIII - Fórum de Meio Ambiente e Bacias Hidrográficas;
IX - Fórum de Esporte e Lazer;
X - Fórum de Cidadania e Direitos Humanos;
XI - Fórum de Compras e Licitações;
XII - Fórum de Urbanismo e Habitação;
XIII - Fórum de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
XIV - Fórum das Primeiras Damas.

Art. 3º Constituem objetivos dos Fóruns:
I - discutir políticas e diretrizes básicas que permitam o fortalecimento das pautas relativas ao nicho de atuação;
II - incentivar o debate crítico, de modo a desenvolver a reflexão sobre alternativas às problemáticas trazidas à discussão;
III - acompanhar temas em evidência, no âmbito político-administrativo das temáticas tratadas no respectivo Fórum;
IV - sugerir à Diretoria Executiva e à Coordenação da Escola de Gestão da GRANPAL a realização de cursos, palestras, convênios, destinados à qualificação permanente dos servidores públicos;
V - assessorar os entes consorciados e associados objetivando a formulação de políticas e diretrizes básicas para o direcionamento das ações no âmbito municipal;
VI - manter interlocução permanente com os demais Fóruns e servidores no âmbito da GRANPAL.
VII - auxiliar a Diretoria Executiva e a Presidência na elaboração e construção de propostas e termos de referência para licitações consorciadas promovidas pela GRANPAL;
VIII - participar de redes e/ou fóruns nacionais e internacionais voltados para a temática respectiva.
Art. 4º São membros natos dos Fóruns permanentes:

I - os Secretários Municipais dos municípios consorciados e/ou associados, cujas respectivas Pastas possuam competências das temáticas abordadas;
II - o Diretor Executivo da GRANPAL;
III - 01 (um) servidor do quadro da GRANPAL.
§1º Sendo justificada a impossibilidade da participação do Secretário Municipal, será permitida a indicação do substituto imediato ou de servidor vinculado à Pasta correspondente à temática no município de origem.
§2º Poderão ser convidados a participar dos Fóruns permanentes, membros de instituições de ensino, órgãos públicos das instâncias Estaduais e Federais, entidades de classe, organizações da sociedade civil ou de qualquer outro núcleo associativo, desde que suas finalidades sejam condizentes com a temática desenvolvida no Fórum.
§3º A atuação e participação dos membros dos Fóruns, permanentes ou temporários, se dará de forma voluntária e gratuita.
Art. 5º Os Fóruns permanentes serão subordinados à Diretoria Executiva da GRANPAL e contarão com 01 (um) Coordenador, escolhido preferencialmente por seus pares, na primeira reunião que suceder a posse da Presidência da GRANPAL.
§1º A escolha do Coordenador constará em ata de reunião, sendo encaminhada à Diretoria Executiva da GRANPAL para formalização do ato de designação, que terá efeitos até o final do mandato da Presidência da GRANPAL.
§2º Não havendo indicação formal do Coordenador, o Presidente da GRANPAL, a seu critério, o designará.
Art. 6º Os Fóruns serão livres para reunirem-se ordinariamente, de forma mensal ou bimestral, ou de acordo com a necessidade e urgência da temática debatida, devendo ser promovido, no mínimo, 03 (três) encontros ao longo do exercício.
§1º De forma extraordinária e com antecedência mínima de 7 (sete) dias, poderão ser os Fóruns convocados pela Diretoria Executiva da GRANPAL a se reunirem para o cumprimento de seus objetivos, a critério da Presidência ou por deliberação da Assembleia Geral da GRANPAL.
§2º As reuniões dos Fóruns poderão ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida, priorizando sempre o formato a viabilizar a participação de todos os membros dos Fóruns, a critério da Diretoria Executiva da GRANPAL em conjunto com o respectivo Coordenador.
§3º Todas as deliberações dos Fóruns deverão constar em ata de reunião que será firmada, no mínimo, pelo Coordenador do respectivo Fórum em conjunto com o Diretor Executivo ou servidor indicado pela GRANPAL.
§4º As reuniões dos Fóruns são públicas e abertas à participação de todas as pessoas da sociedade civil.
Art. 7º Os Fóruns permanentes poderão ser extintos por decisão da Assembleia Geral Ordinária, mediante a avaliação da necessidade da temática e da participação dos municípios consorciados e/ou associados.
Art. 8º As situações omissas serão solucionadas pela Diretoria Executiva da GRANPAL.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - GRANPAL

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:0AA90F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PROCESSO N° 005/2022

Republicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE- CIRENOR, inscrito na receita federal sob nº do CNPJ 15.344.304/0001-43, com sede na Rua 14 de Julho, 458 – Centro, da cidade de Sananduva-RS**, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**, para os fins de credenciamento de pessoas jurídicas, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, seguindo as normas do presente Edital e seus anexos, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cabendo ainda a aplicação quanto a seleção e contratação da Lei Estadual nº 15.027/2017 e do Decreto Estadual nº 54.189/2018 e suas alterações já consolidadas.
O credenciamento ficará aberto pelo prazo de doze meses, **no período de 19 de abril de 2023 a 19 de abril de 2024,** no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na sede do Consórcio, podendo neste período a pessoa jurídica, a qualquer momento, se credenciar, desde que respeitadas as condições do Edital.
O presente edital, por analogia a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta meses).
1 – O presente chamamento tem por objeto o credenciamento de empresas prestadoras de serviços na área de assistência social, para prestarem serviços aos municípios associados ao CIRENOR, nos seguintes segmentos: ASSISTENTE SOCIAL - contratação máxima de 30 (trinta) horas semanais – HORA TRABALHADA e SERVIÇO DE PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA - contratação máxima de 40 (quarenta) horas semanais.

2 – A forma de pagamento e valor dos serviços a serem credenciados encontra-se no item 11 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

3 – A documentação necessária e forma de credenciamento estão descritas no Edital de Chamamento Público n° 001/2022.

4 – O Edital Completo e demais informações poderão ser solicitadas junto a sede do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - **CIRENOR**, situado na **Rua 14 de Julho, 458, centro da cidade de Sananduva-RS e pelos e-mails:** contato@cirenor.rs.gov.br, cirenor@hotmail.com ou pelo site www.cirenor.rs.gov.br.

Sananduva-RS, 18 de abril de 2023.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2603D1F9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 177/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

Certifico que foi realizado no dia 25/04/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 177/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.847.070/0001-05**,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022, e diante da solicitação feita pela prestadora credenciada, as partes celebram o presente termo com objetivo de **INCLUIR** a profissional ANGELICA FRAGOMENI VERISSIMO, CRM/RS n° 34874.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo objetiva também a inclusão dos seguintes exames, os quais serão realizados pela profissional acima identificada:

Item	Descrição do Produto
01	ECODOPPLER MORFOLÓGICO - C/LAUDO
02	ECODOPPLER MORFOLOGICO (12 A 14 SEMANAS) C/LAUDO

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 25 de abril de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:30A02CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

O CONSISA torna público que realizará o **Chamamento Público nº 02/2023** para Pré-Qualificação de bens (marcas e modelos) para formação de um cadastro para futura aquisição de PNEUS NOVOS E CORRELATOS. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 28/04/2023. O edital encontra-se publicado nosite www.consisa.rs.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:0ECC2F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO nº 062/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

O Município de Maratá torna público que no dia 09/05/2023, às 09 horas, serão recebidas e abertas às propostas para Contratação de empresa para prestação de serviços de psicólogo. Cópia do Edital e maiores informações na P. M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 3614.4142, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:0825F01C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 049/2023

SÚMULA DE CONTRATO Nº 049/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO: MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Bloco Intertravado de Concreto, Rua do Horizonte de Maratá/RS. **VALOR TOTAL DA OBRA:** R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais). **PRAZO FINAL**: 90 (noventa) dias. **DATA DO CONTRATO**: 12/04/2023. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 002/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 08 – SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS Dotação: 873 Programa: 0069 Projeto: 1046 Categoria: 3449051 Recurso: 3077
08 – SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS Dotação: 867 Programa: 0069 Projeto: 1046
Categoria: 3449051 Recurso: 0001 **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 002/2023.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:26E67AB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 41/2023

Mariana Pimentel, 26 de abril de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA 17/2023 CONTRATO 41/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e UILER GARCIA DILLMANN ME.
Finalidade: Contratação de serviço de arbitragem para o Torneio Quadrangular da Festa do Município de Futebol 11, para atuar no dia 30 de abril de 2023, durante o evento de Aniversário de Emancipação Política de Mariana Pimentel.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.
Valor: R$ 4.585,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:680C07EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 170, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Comitê de Investimentos**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com competências já disciplinadas no Decreto nº. 1176 de 01 de agosto de 2018, os seguintes representantes:

• **IVANA RANGEL KARPINSKI,** contínuo, matrícula n°. 16217;
• **CRISTIANE KORPALSKI NUNES**, contínuo, matrícula nº. 16292; e
• **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI,** digitador, matrícula n°. 1449.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 24 de abril de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 24/04/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:98E2D9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TORNA SEM EFEITO PORTARIA N° 168/2023

PORTARIA Nº. 171, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº. 168/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n°. 168/2023 que exonerou a pedido o servidor **EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH**, matrícula 23603, cargo de Assessor Administrativo, a contar de 24 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 24 de abril de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 24/04/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:CA70DAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

P O R T A R I A N°. 172, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com a ata n°. 01/2023 do Conselho, como representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, deste Município, para tomar posse conforme a Portaria n°. 169, de 24/04/2023, que nomeia os conselheiros para o quadriênio 2023 – 2027. De acordo com a referida portaria, o conselho ficou assim formado: **DENISE MARIA VIEIRA LOPES** Presidente, **LESSANDRA DE OLIVEIRA JASS** Vice-Presidente e **DANIELA SZYMCZAK** - como Secretária; **LÉIA HAGGSTROM** - titular e **GUSTAVO TORMEN** - suplente, representando a Poder Executivo Municipal; **ANELISE LAUX KUBISZEWSKI**– Titular e **SANDRO MARCELO SCHUBERT DA SILVA** – Suplente, representando os professores da educação básica pública; **MARGARETE DARSKI BATTOCHIA** – titular e **REJANE MARIA GAITKOSKI** – Suplente, representando os diretores das escolas básicas públicas; **LIZETE ANTONIA BRAUWERS** – Titular e **MARINA BEATRIZ ROSA** - Suplente, representando os servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; **FABIANA PELDOMO KUBISCHEWSKI** – Titular, **RENATA ANTONIA ZIULKOSKI** e **SABRINA LOPES RODRIGUES** – Suplentes, representando os pais dos alunos da educação básica pública; **DANIELE RAMOS AMARAL** e **ALESSANDRA RANGEL** – Titulares, **MAYNARA KORPALSKI** e **KAUANY SILVA VERGARA** - Suplentes, representando os alunos da educação básica pública; **RITA DE CASSIA KUBISCZEWSKI** – Titular e **JOISIBELE AMENGUAL DE OLIVEIRA** – Suplente, representando o Conselho Municipal de Educação; **ELISIANE SALESKI DE SOUZA** – Titular e **DÉLIS SPOTTI MICHELSEN** – Suplente, representando o Conselho Tutelar; **OTÁVIO RIBACKI** e **THOMAS HAGGSTROM GONCZEROWSKI** – Titulares, **KETLEN LEPPER** e **GESSICA ULRICH MOREIRA** – Suplentes, representando as organizações da sociedade civil do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de abril de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/04/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E669D1E2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS MARÇO E ABRIL 2023
Processo AD 33/2023 – Termo Aditivo nº 01/2023 – Contratada: GISELE CRISTINA Objeto Prorrogação Data: 27/03/2023.
Processo AD 34/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 - Contratada: DANUSA TRILHA- Objeto: Prorrogação Data: 27/03/2023.
Processo AD 35/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 - Contratada: CVD- Objeto: Prorrogação. Data: 03/04/2023.
Processo AD 36/2023 - Termo Aditivo Nº 04/2023 — Contratada: APASPI. Objeto: Prorrogação. Data: 03/04/2023.
Processo AD 37/2023 - Termo Aditivo Nº04/2023 Contratada: POSTO DURANTE Objeto: Aumento. Data: 05/04/2023.
Processo AD 38/2023 - Termo Aditivo Nº02/2023 Contratada BANRISUL Objeto: Prorrogação e reajuste. Data: 13/04/2023.
Processo AD 39/2023 - Termo Aditivo Nº01/2023 Contratada GÁS REGINATTO Objeto: Reajuste. Data: 13/04/2023.
Processo AD 40/2023 - Termo Aditivo Nº01/2023 Contratada SICREDI Objeto: Prorrogação e reajuste. Data: 14/04/2023.
Processo AD 41/2023 – Contratada: PRIMIERI E ZORTÉA TORNEARIA AUTOMOTIVA LTDA Prorrogação. Data: 14/04/2023

Processo AD Nº 42/2023 – Contratada: PRIMIERI E ZORTÉA TORNEARIA AUTOMOTIVA LTDA Prorrogação. Data: 14/04/2023
Processo AD 43/2023 – Contratada: SERESA SERVIÇOS DE RESIDUOS HOSPITALARES Fornecimentos de gêneros alimentícios. Data: 02/03/2023
Processo AD 44/2023 – Contratada: CAIXA ECONOMICA Prorrogação e Reajuste. Data: 18/04/2023

EXTRATO DE CONTRATOS – MARÇO E ABRIL 2023
Contrato Nº 34/2023 – Contratada: PRATAMED SEG DO TRABALHOLTDA Curso brigada de incêndio. Data: 29/03/2023
Contrato Nº 35/2023 – Contratada: MARIA OLINDA STEIN. Assessoria Eleições Conselho Tutelar. Data: 30/03/2023
Contrato Nº 36/2023 – Contratada: DIEGO DE ARAUJO E CIA LTDA. Contrato Conserto motor Volks 17180 ano 2008. Data: 04/04/2023
Contrato Nº 37/2023 – Contratada: BORRACHARIA J&J LTDA Contrato Serviços de conserto de pneus. Data: 12/04/2023
Contrato Nº 38/2023 – Contratada: WILLIAM NOGUEIRA Contrato Professor de Educação Física. Data: 12/04/2023
Contrato Nº 39/2023 – Contratada: EDIFICA ENGENHARIA Contrato Perito assistente do município. Data: 19/04/2023
Contrato Nº 40/2023 – Contratada: COMABE Contrato Comabe Emergencial Impressões Data: 24/04/2023
Contrato Nº 41/2023 – Contratada: VERA GIULETTI Contrato Temporário de domestica Data: 24/04/2023
Contrato Nº 42/2023 – Contratada: VALMOR ANTONIO BECHER Contrato Palestra e assessoria. Data: 25/04/2023

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:B64D6F24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO
Nº 04/2023
O Município de Nova Bassano, RS, COMUNICA aos interessados que necessita contratar em caráter temporário **07 (sete) Professores de Series Iniciais; 01 (um) Professor de Língua Portuguesa e 02 (dois) Professores de Artes para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.**
Carga horária: 20 (vinte) horas semanais para Professor de Língua Portuguesa e Artes;
Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais para Professores de Séries Iniciais
Idade: mínima de 18 anos;
Prazo do contrato: 180 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, se houver necessidade.
Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal da Educação, a contar do dia 28 de abril até 08 de maio de 2023, em horário de expediente, pelos fones (54) 3273 11-50 ou 3273-1649.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:D6561D34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA CÃES PARA AUXÍLIO AO CANIL. Data de abertura: 11/05/2023, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 952/2022 – PROGRAMA AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL – PROCESSO Nº 22150000015817. Data de abertura: 12/05/2023, às 09h.
Editais e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e fernanda@novabassano.rs.gov.br

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:365B6C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL -PREGÃO PRESENCIAL N°010-2023-ANEXO III

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO.
O Município de Protásio Alves comunica aos interessados que fica alterado do Edital de Pregão Presencial nº 010/2023 o item: **02 DO ANEXO III,** como segue:
"**ANEXO III – RELAÇÃO DOS OBJETOS E RESPECTIVOS DESCRITIVOS :**
(...)
ITEM 02- PASSA-SE A CONSIDERAR:
PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 0.5

2 – Considera-se o dia 10 do mês de maio de 2023, às 09:00 horas, para abertura das propostas para o certame supracitado.
3 - Os demais termos e condições do Edital permanecem como estão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, aos 25 de ABRIL 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:707A2091

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS: PERÍODO: 2023

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE – ATUASERRA**
CPF/CNPJ: 90.481.227/0001-99
Número do convênio: 001/2020
Número do aditivo: 003
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: DESENVOLVER AÇÕES CONJUNTAS COM A FINALIDADE DE PLANEJAR O TURISMO SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO E NA REGIÃO, ATRAVÉS DA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS, PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL ENTRE OUTRAS AÇÕES PREVISTAS NO CONVÊNIO.
Data de assinatura: 01/04/2023
Alteração contratual: De prazo (12 meses) e de valor (corrigido IPCA 5,60%).

_____
Contratado: **OSMAR ANTONIO MARINI 53303180091**
CPF/CNPJ: 24.837.939/0001-73
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 005/2019
Número do contrato: 029/2019
Número do aditivo: 004
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE TRAVESSIA DE BALSA SOBRE O RIO TURVO QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE ANTÔNIO PRADO E PROTÁSIO ALVES.
Data de assinatura: 02/04/2023
Alteração contratual: De prazo (12 meses).----------

_____

Contratado: CRIATIVAMENTE CENTRO DE ENSINO LTDA
CPF/CNPJ: 32.610.714/0001-48
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 004/2019
Número do contrato: 023/2019
Número do aditivo: 006
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE OFICINAS JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, SENDO AULAS DE MÚSICA; AULAS DE ITALIANO E AULAS DE INGLÊS
Data de assinatura: 01/04/2023
Alteração contratual: De prazo (12 meses) e de preço (reajusta IPCA 5,60%).

_____

Contratado: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**
CPF/CNPJ: 88.648.761/0001-03
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 007/2021
Número do contrato: 036/2021
Número do aditivo: 003
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Data de assinatura: 11/03/2023

Alteração contratual: De prazo (03 meses)

Contratado: Traçado Construções e Serviços LTDA
CPF/CNPJ: 00.472.805/0001-38
Modalidade: Tomada de Preços
Número da licitação: 005/2022
Número do contrato: 073/2022
Número do aditivo: 002
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM USO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), A SER EXECUTADO EM TRECHO DE ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA AO MUNICÍPIO DE IPÊ/RS
Data de assinatura: 16/02/2023

Alteração contratual: De prazo (12 meses)

----------**Contratado**: **PINGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**
CPF/CNPJ: 05.976.395/0001-86
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 002/2021
Número do contrato: 005/2021
Número do aditivo: 006
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
Data de assinatura: 01/03/2023

Alteração contratual: Acréscimo de km diário para o roteiro 02

----------**Contratado**: ORILDE MIOTTO SPANHOL
CPF/CNPJ: 05.313.323/0001-59
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 002/2022
Número do contrato: 024/2022
Número do aditivo: 002
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ARRANJO VOCAL E REGÊNCIA DO CORAL MUNICIPAL ECCO DEI MONTI
Data de assinatura: 01/03/2023
Alteração contratual: Acréscimo da carga horária do objeto contratual, num total de 20%. E acréscimo do valor.

_____

----------**Contratado**: ORILDE MIOTTO SPANHOL
CPF/CNPJ: 05.313.323/0001-59
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 002/2022
Número do contrato: 024/2022
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ARRANJO VOCAL E REGÊNCIA DO CORAL MUNICIPAL ECCO DEI MONTI
Data de assinatura: 21/02/2023
Alteração contratual: De prazo (12 meses)

_____

----------**Contratado**: **COOPERATIVA ECONATIVA DE PRODUTORES ECOLOGISTAS LTDA**
CPF/CNPJ: 07.635.210/0002-86
Modalidade: Chamada Pública
Número da licitação: 002/2022
Número do contrato: 06/2023
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAS - ESCOLA MUNICIPAL CAETANO PELUSO QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLA ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DO SABER
Data de assinatura: 07/03/2023
Alteração contratual: Acréscimo de dois itens

_____

----------**Contratado**: **ADROALDO CASSOL**
CPF/CNPJ: 976.670.050-87
Modalidade: Chamada Pública
Número da licitação: 002/2022
Número do contrato: 07/2023
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAS - ESCOLA MUNICIPAL CAETANO PELUSO QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLA ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DO SABER
Data de assinatura: 07/03/2023
Alteração contratual: Supressão de dois itens .--

_____

Contratado: MEL PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA
CPF/CNPJ: 15.137.159/0001-20
Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 010/2022
Número do contrato: 41/2022
Número do aditivo: 002
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE MÚSICA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAETANO PELUSO.
Data de assinatura: 01/03/2023
Alteração contratual: Acréscimo da carga horária do objeto contratual, num total de 14,29%. E acréscimo do valor.

_____

Contratado: ESPAÇO SAÚDE E MASSAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 15.137.159/0001-20
Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 003/2022
Número do contrato: 29/2022
Número do aditivo: 003
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE YOGA
Data de assinatura: 14/03/2023

Alteração contratual: Do preço (corrigido IPCA) e do Prazo (12 meses).

_____

Contratado: ESPAÇO SAÚDE E MASSAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 15.137.159/0001-20
Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 003/2022
Número do contrato: 29/2022
Número do aditivo: 002
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE YOGA
Data de assinatura: 01/03/2023
Alteração contratual: Acréscimo de carga horária do objeto contratual, num total de 20%. E acréscimo do valor.

_____

Contratado: ESPAÇO SAÚDE E MASSAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 15.137.159/0001-20
Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 003/2022
Número do contrato: 29/2022
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE YOGA
Data de assinatura: 01/03/2023
Alteração contratual: Alteração da razão social, que passa a ser: MR DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA

DARLEI CECCHIN
Secretário da Fazenda e Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C314AE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.105/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora MICLÉIA STELLA, matrícula 299, no dia 19 de abril de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 Z76.3.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A9D1BA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.106/2023.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022, ao servidor ODAIR STELLA, matrícula 195, no período de 24 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E3E0FA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.107/2023.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 19 e artigo 20 da Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022, ALTERA nível por formação escolar da Professora Municipal CAMILLE LUZIA GRIZON, matrícula 503, enquadrando-a no nível 2, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a partir de maio de 2023, em razão de conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada, num total de 590 horas, período de 12 de maio de 2017 a 30 de abril de 2019, administrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Sul-Rio-Grandense.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:150EB46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.108/2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora NEIVA

SOEIRO DE MOURA CHERUBIN, matrícula 320, no dia 24 de abril de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:828734CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.258, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, com ônus para as origens, com o Município de Vera Cruz/RS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Vera Cruz/RS, em permuta, com ônus para as origens, a servidora municipal MARCELI TATSCH, Professora – Sede, matrícula 6.876, Classe E, Nível 3, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.
Parágrafo Único. Em contrapartida à cedência autorizada pelo presente artigo, o Município de Santa Cruz do Sul receberá do Município de Vera Cruz/RS, em permuta, a servidora LUANA DA SILVA CARLOS, Professora, Matrícula 34762/3, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A presente autorização de permuta terá validade pelo período de 12 (doze) meses, após concluído o trâmite legal necessário para cumprimento das exigências relativas ao E-Social, podendo ser prorrogada por iguais períodos, mediante Decreto Municipal, e tem como fundamento legal os Arts. 31-A e 32, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005.

Art. 3º Durante o período da permuta, caberá ao Município de Santa Cruz do Sul o pagamento da remuneração e do auxílio-alimentação da servidora cedida ao Município de Vera Cruz/RS, sendo que as verbas remuneratórias da servidora cedida ao Município de Santa Cruz do Sul serão arcadas exclusivamente pelo Município de Vera Cruz/RS.
§1º No caso dos servidores adidos/cedidos exercerem cargos em comissão ou fazerem jus a funções gratificadas, caberá ao Órgão onde o mesmo exerce a função o pagamento de eventuais diferenças e/ou gratificações correspondentes.
§2º Fica desconstituída a permuta autorizada pela presente Lei no caso de concessão de licença para tratar de interesses particulares por tempo indeterminado, licença prêmio, ou em caso das atividades exercidas não atenderem mais as demandas do Município de Santa Cruz do Sul.
§3º A servidora cedida ao Município de Santa Cruz do Sul deverá apresentar comprovação de aptidão física e mental, mediante inspeção médica do Município de Santa Cruz do Sul, sob pena de desconstituição da permuta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente permuta correrão a conta do orçamento-programa do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FC61A0AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.165, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 61, inciso I e VIII da Lei Orgânica, e no Decreto Municipal nº 6.256, de 10 de abril de 2005, especialmente no artigo 7º, "caput", e artigo 8º, inciso III, alínea "c" do anexo I,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como representante da Prefeita Municipal, como Pregoeiros e encarregados da equipe de apoio, os agentes abaixo elencados, para o fim específico de atuarem em licitações efetuadas através da modalidade pregão físico e eletrônico:
I – Representante da Prefeita:
a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FAZENDA.
II – Pregoeiros:
a) JULIO CESAR BELÉM DIAS DE OLIVEIRA;
b) JAIME RICARDO MULLER;
c) MARCOS LUIS DIEHL;
d) CLOVIS SCHWENGBER;
e) FAUZE CRUZ DA ROSA.
III – Servidores Encarregados da Equipe de Apoio:
a) INARA MARIA GELLER;
b) TIAGO FIGUEIREDO PIRES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 34.146, de 17 de abril de 2023 e eventuais alterações.

Santa Cruz do Sul, 24 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D32F56F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 001/SEDET/2023: ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA DE SANTA CRUZ DO SUL. **Objetivo:** Estabelecer condições e obrigações para a implantação de uma estrutura conhecida como "film commission". **Fundamento:** Leis Municipais nº 9.098, de 25 de outubro de 2022 e nº 9.221, de 07 de março de 2023. Processo Administrativo nº 019/2023. Data 25/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4AFF29D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.604, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal ao Município de Sinimbu.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.922, de 17 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidora para o Município de Sinimbu;

CONSIDERANDO a manifestação do Município de Sinimbu, através do Of. nº 124/GAB/2023;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0302/SEAD/2023-e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0323/SEAD/2023-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Sinimbu, nos termos da Lei nº 8.922, de 17 de maio de 2022, da servidora municipal FÁTIMA SOLANGE DA SILVA FEUSTLER, matrícula nº 6.528, Professora, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Sinimbu, em permuta com a servidora LEILA CRISTINA JACKISCH KAPPEL, matrícula nº 1.179/9, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para as origens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de maio de 2023.

Santa Cruz do Sul, 25 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E82646D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 064/PGM/2023: M&S Serviços Administrativos Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços de fornecimento mensal de Auxílio-Alimentação, através de cartão com chip, para servidores municipais, observada a Lei Complementar nº 721/2018. Pregão Presencial nº 159/2022. Processo Administrativo nº 184/LIC/SEFAZ/2022. Data: 13/04/2023.

Contrato nº 070/PGM/2023: Lemos Edificações Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para a execução de unidade de acolhimento, localizada na Rua do Moinho, esquina com Rua Maria Carolina, Bairro Margarida, com área de 187,17m². Tomada de Preços nº 038/2022. Processo Administrativo n° 239/LIC/SEFAZ/2022. Data: 17/04/2023.

Contrato nº 072/PGM/2023: G. R. Eidt - ME. Objeto: compromisso de fornecer motor deslizante de corrente industrial, com mão de obra para instalação na entrada da SEDET / GAUTEN. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 054/COMPRAS/2023. Data: 18/04/2023.

Contrato nº 073/PGM/2023: Irimo Panke. Objeto: compromisso de ministrar oficina de música (Projeto Orquestra Melodia dos Anjos). Pregão Presencial nº 037/2023. Processo Administrativo nº 049/LIC/SEFAZ/2023. Data: 18/04/2023.

Contrato nº 082/PGM/2023: Zênite Informação e Consultoria S/A. Objeto: compromisso de fornecer 03 (três) acessos ao produto zênite fácil. Fundamento: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 056/COMPRAS/2023. Data: 20/04/2023.

Contrato nº 083/PGM/2023: Ditrevi Engenharia Ltda Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para execução de pavimentação asfáltica, drenagem, terraplenagem, redes de abastecimento de água e sinalização viária na Estrada Arroio do Couto – Trecho 02, em Cerro Alegre Alto. Tomada de Preços nº 006/2023. Processo Administrativo nº 027/LIC/SEFAZ/2023. Data: 24/04/2023.

Contrato nº 086/PGM/2023: Paulo R. Scherer ME. Objeto: compromisso de prestar serviço de locação de CONTÊINER para uso junto ao Canil Municipal Provisório, localizado na Granja Municipal, como ambulatório para atendimento clínico veterinário de animais domésticos de pequeno porte (caninos e felinos), albergados junto ao Canil Municipal. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 061/COMPRAS/2023. Data: 24/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:0824523A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: **JB Participações e Consultoria Ltda.** Objeto: rescisão contratual. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato nº 138/PGM/2018. Processo Administrativo nº 160/COMPRAS/2018. Data: 16/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:66592E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS À TOMADA DE PREÇOS 16/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou CLASSIFICADA e VENCEDORA a licitante AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. e CLASSIFICADAS as licitantes DITREVI ENGENHARIA LTDA., PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e RGS ENGENHARIA S.A., conforme Ata de Julgamento. Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109, I, "b" (05 dias úteis) da Lei 8.666/93 a contar da data da publicação na imprensa oficial.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:6ABD18AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.603, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.251, de 18 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.175.000,00 (Um milhão e cento e setenta e cinco mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE

3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.175.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

TOTAL R$ 1.175.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

10.02.12.361.0016.1518
IMPLANTAÇÃO GESTÃO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.1590
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 400.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.1592
IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 400.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 275.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
TOTAL R$ 1.175.000,00
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:C2C6D0A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 78/2023, referente ao Processo Administrativo nº 122/2023, datado do dia 25 de abril de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **REGIS ROBERTO MACHADO BONMANN 00091912083 ME,** inscrita no CNPJ nº **36.014.461/0001-60**, para prestação de serviço de treinamento de Práticas de Imobilização e Transporte de pacientes em urgência e emergência, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Alegria - RS, 25 de abril de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:886CBBC2

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 116/2023

CONTRATO Nº 116/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS.**OBJETO**–O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de treinamento de Práticas de Imobilização e Transporte de pacientes em urgência e emergência.Dispensa n° 078/2023. Vigência:O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA.**CONTRATADA:REGIS ROBERTO MACHADO BONMANN 00091912083 ME,** inscrita no CNPJ nº **36.014.461/0001-60**.Data: 25.04.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F00EDCC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO 01 ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA Nº 0601.228-79/2021 – Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal. CNPJ: 00.360.305/0001-04. Signatário: Débora Cristina Bolzoni. Tomador: Município de Alto Feliz/RS CNPJ: 92.123.926/0001-92. Signatário: Robes Schneider. Objetivo: Altera o campo ANEXO II – Cronograma de Desembolso para: Ano de 2021 - R$ 0,00; Ano 2022 - R$ 1.630.152,74; Ano 2023 - 569.847,26. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:0E17964F

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 272/2023, de 25 de abril de 2023.
Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **GAIA SENSUS ASSESSORIA DE IMPRENSA LTDA - CNPJ: 41.251.251/0001-26** o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), convocando-a, para realização do objeto.

Alto Feliz/RS, 25 de abril de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:6E6F574F

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 029/2022 – Contratada: BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA **Finalidade:** Prorrogação de prazo do Contrato 029/2022, por 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2023 até 24 de abril de 2024 e reajuste do contratado que passa para R$ 3.662,75 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor anual de R$ 43.953,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais), com base no índice do IPCA 4,65%.

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO 017/2022 – Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FELIZ - APAE **Finalidade:** Retifica a cláusula segunda do Termo Aditivo 03/2023, de 21 de março de 2023, no item "Do Valor", onde fica alterado o valor total e mensal e a taxa do IPCA utilizada, conforme cláusula segunda deste Termo Aditivo retroagindo os seus efeitos a contar da data de 01 de abril de 2023. Fica reajustado o valor em 5,60%, passando para R$ 31.265,10, anual.

ROBES SCHNEIDER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:782504C9

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO 019/2022 – Contratada: JOICE ZIMMER THEISEN Finalidade: Retifica a cláusula segunda do Termo Aditivo 01/2023, de 23 de março de 2023, no item "Do Valor", onde fica alterado o valor total e mensal e a taxa do IPCA utilizada, conforme cláusula segunda deste Termo Aditivo retroagindo os seus efeitos a contar da data de 01 de abril de 2023. Fica reajustado o valor em 5,60%, passando para R$ 19.146,76 anual, correspondendo ao valor de R$ 1.595,56 mensais (estimado).

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 018/2022 – Contratada: DANIEL R. MOTA **Finalidade:** Prorrogação de prazo do Contrato 018/2022, por 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2023 até 27 de março de 2024 e reajuste do valor em 5,96% ao valor do contrato, sendo pago mensalmente o valor de R$ 2.410,59, totalizando R$ 28.927,08 por ano.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:280D7763

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO 018/2022 – Contratada: DANIEL R. MOTA **Finalidade:** Retifica a cláusula segunda do Termo Aditivo 01/2023, de 23 de março de 2023, no item "Do Valor", onde fica alterado o valor total e mensal e a taxa do IPCA utilizada, conforme cláusula segunda deste Termo Aditivo retroagindo os seus efeitos a contar da data de 01 de abril de 2023. Fica reajustado o valor em 5,60%, passando para R$ 28.927,08 anual, correspondendo ao valor de R$ 2.410,59 mensais (estimado).

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO 020/2022 – Contratada: ACADEMIA MUSICAL DESSOTTI LTDA **Finalidade:** Retifica a cláusula segunda do Termo Aditivo 02/2023, de 23 de março de 2023, no item "Do Valor", onde fica alterado o valor total e mensal e a taxa do IPCA utilizada, conforme cláusula segunda deste Termo Aditivo retroagindo os seus efeitos a contar da data de 01 de abril de 2023. Fica reajustado o valor em 5,60%, passando para R$ 42.411,34 anual, correspondendo ao valor de R$ 3.534,27 mensais (estimado).

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:CAB85677

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 – **Vigência:** 19/04/2023 a 18/04/2024. **Empresa:** Vilson Frederico Neuschrank **Objeto: C**ontratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo da máquina 17 toneladas, incluindo manutenção do equipamento, deslocamento e operador para a Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Alto Feliz/RS.**Valor:** R$ 279.500,00 **Origem:** Processo nº 220/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 021/2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:CD6EBA1C

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 045/2020 – PROCESSO Nº 096/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 – OBJETO: O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, inscrito no CNPJ Nº 92.123.926/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBES SCHNEIDER, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Rua Fridolino Jotz, nº 160, em Alto Feliz/RS, inscrito no CPF sob nº 603.977.210-72, portador da Cédula de Identidade nº 3040759452, expedida pela SSP/RS, e de outro lado a empresa CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na RS 122, Km 28, s/n°, Pavilhão 02, Centro, na cidade de Bom Princípio/RS, inscrita no CNPJ/MF/Nº 11.160.552/0001-83, neste ato representada pelo Sr. GERALDO VITORINO REICHERT, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Feliz/RS, portador do CPF nº 317.798.590-15, tem justo e acordado aue, de comum acordo, com base no art. 79, inciso II e no § 1º do referido artigo, da Lei nº 8.666/93, resolvem rescindir o contrato nº 045/2020 de 04 de junho de 2020, celebrado entre as partes. A empresa Contratada renuncia a qualquer direito decorrente do presente contrato, renunciando, expressamente, a qualquer valor, seja a que título for, superiores ao até então recebido, bem como, não haverá aplicação de multa contratual.

Alto Feliz, 13 de março de 2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:FAF74B4C

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATOS E RESCISÃO DE CONTRATO - SETOR DE RH

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 19/2022 – Entre o município e a Sra. **SABRINA SPERAFICO** que exerceu funções de Monitor(a) da Educação Básica, findado em 08/02/2023.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 07/2022 – Entre o município e a Sra. **LUCIANE GENZ** que exerceu funções de Servente, findado em 14/02/2023.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 08/2022 – Entre o município e a Sra. **BIANCA BAUMGARTEN** que exerceu funções de Monitor (a) da Educação Básica, findado em 14/02/2023.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 21/2022 – Entre o município e a Sra. **RAÍSSA BORGES DIEL** que exerceu funções de Assistente de Creche, findado em 13/02/2023.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 12/2022 – Entre o município e o Sr. **KAUÊ MOEWIUS,** que exercerá funções de **Monitor (a) da Educação Básica**. Vigência: 18/03/2023 a 17/03/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 01/2023 – Entre o município e o Sr. **ALEXANDRE SCHNEIDER** que exercerá funções de Operário. Vigência: 24/03/2023 a 23/03/2024.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 04/2021 – Entre o município e a Sra. **MARIANE PLAUTZ** que exerceu funções de Monitor (a) da Educação Básica, findado em 10/04/2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:07C35DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DO ADITIVO 4 CONTRATO Nº 04/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 10.639.199/0001-56.
FINALIDADE: continuação dos serviços prestados através do contrato nº 04/2020, diante das necessidades administrativas.
OBJETO: Serviço de locação de impressoras, copiadora colorida e monocromática, com franquia, assistência técnica e insumos.
VIGÊNCIA: DE 22 de abril de 2023 à 21 de abril de 2024.
PREÇOS:
I – 1 copiadora colorida com franquia de 3.500 páginas – Marca Ricoh – modelo MP C5503 – valor mensal de **R$ 1.056,78**, passa para o valor de **R$ 1.131,92**;
II – 1 copiadora monocromática, franquia de 11.000 páginas – Marca Ricoh – modelo MP 5002 – no valor mensal de **R$ 492,76**, passa para o valor de**R$ 527,80;**
III – 23 impressoras multifuncionais de mesa, franquia 2.000 páginas por equipamento – Marca Ricoh – modelo SP 377SFN – no valor mensal de R$ 94,58, passa para o valor de R$ 101,30**= R$ 2.329,90;**
IV - 4 impressoras Marca Ricoh – Modelo SP 3710 DN, franquia 2.000 páginas por equipamento – no valor de mensal de R$ 85,11 para o valor de R$ 91,17 = R$ **364,68.**
Valor total do Contrato ..... **R$ 4.354,30**.
AMPARO LEGAL: Artigo 57, inc. II e art. 65 inc. II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Alvorada, 25 de abril de 2023.

RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:234DBD50

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 459/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **EDUARDO PEREIRA RODRIGUES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete da Vereadora Giovana, a contar de 13 de Abril de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de abril de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8BBD91A6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 460/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ROSELI DOS SANTOS ALMEIDA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Parlamentar II, lotado no Gabinete da Vereadora Giovana, a contar de 14 de Abril de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de abril de 2023.

RODRIGO SOARES FERREIRA
Vereador
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BC5FA5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1278/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 671/2023 e o Processo nº 18637/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Bianca Aline Silva, Matrícula Funcional nº 2020109766, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 729/2023, a contar de 14 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:92E06E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1311/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1311/2023

OBJETO: indeferimento do Recurso Administrativo nº 56.050/2022, mantendo-se o teor da decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo Especial nº 14.865/2022. Cientificar o representante legal da empresa da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS.
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:CA869B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1321/2023

Portaria Municipal nº 1321/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor dos processos n° 54392/2022 e 25983/2022;
RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3670/2022, para apurar eventual responsabilidade pela não indicação do condutor por ocasião das infrações de trânsito.
Processo n° 54392/2022:

•
Auto de Infração de Trânsito série n° D006242441: autuação com multa, por não identificação do condutor infrator, imposta a pessoa jurídica. CTB 257.

•
Auto de Infração de Trânsito série n° D006242442: autuação com multa, por não identificação do condutor infrator, imposta a pessoa jurídica. CTB 257.

Processo n° 25983/2022:

•
Auto de Infração de Trânsito série n° TE52767267: autuação ocorrida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 2802, Alvorada – RS, no dia 27/06/2022, às 14 horas e 33 minutos, por dirigir veículo segurando o celular, art. 252, § Único, do CTB.

•
Auto de Infração de Trânsito série n° TE52767268: autuação ocorrida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 2802, Alvorada – RS, no dia 27/06/2022, às 14 horas e 34 minutos, por dirigir apenas com uma mão, art. 252, V, do CTB.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3670/2022, composta por, Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula 2022110837 e Patrícia Maciel Fidelis, matrícula 2010104833, sob a presidência do primeiro.
3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:EC6B6A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1290/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1290/2023

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução total ou parcial das Atas de Registro de Preços nº 115/2022 e 199/2022 e designar os servidores, Amanda Fofonca Lopes, matrícula nº 2014107408, Fabiana Sueli Frelich Alves – matrícula 2005102683 e Anderson Rodrigues de Mattos - matrícula 2010104591, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019.

DATA: Alvorada,19 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:645C751F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1047/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 17/07/2018 a 16/07/2021.
VLADINÉIA ALVES MARTINS – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2018109225 Período: 17/07/2018 – 16/07/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:32494B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1049/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 19/02/2018 a 18/02/2021.
ELISABETE TERESINHA DE ARAÚJO PIMENTEL – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2018108983 Período: 19/02/2018 – 18/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:AA990735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1050/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 06/08/2018 a 05/08/2021.
HILDA DOS SANTOS BATISTA – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2018109236 Período: 06/08/2018 – 05/08/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:8F963528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 006/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição e instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTU para atender as necessidades do Centro de Atendimento ao Autista de Alvorada – CMAA e Centro Municipal de Formação Profissional Adelino Borba.
Início do recebimento das propostas: dia 26 de abril de 2023, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 02 de maio de 2023, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 02 de maio de 2023, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 02 de maio de 2023, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 02 de maio de 2023, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:0B669CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1051/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 29/01/2018 a 28/01/2021.
GISELE MOREIRA NUMER – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2018108895 Período: 29/01/2018 – 28/01/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:3A94D932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1123/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 26/02/2018 a 25/02/2021.
KARINA RIBEIRO SANTOS – PROFESSOR DE ESPANHOL
Matrícula: 2018108999 Período: 26/02/2018 – 25/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:6A49A4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1124/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 13/06/2018 a 12/06/2021.
DOUGLAS BALDESSAR DA SILVA – PROFESSOR MATEMÁTICA
Matrícula: 2018109188 Período: 13/06/2018 – 12/06/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:C22D9836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022 - C

Termo Aditivo ao Registro de Preços Nº 287/2022 - C

Objeto: **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, solicitado pela empresa conforme processo nº 11130/2023 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa.

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilíbrio
41	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Aveia, em flocos finos, embalagem primária: pacote plástico e caixa de papel de no mínimo de 150g e no máxima de 200g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado. Isento de partículas estranhas. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	R$ 10,35	R$ 10,53
85	FEIJÃO PRETO - Cota Referente ao item 57. Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	R$ 5,87	R$ 6,86

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.013.513/0001-51.

Alvorada, 24 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:130E7A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 78/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

CONTRATO Nº 78/2023- Pregão Eletrônico nº 036/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com acessos para comunicação de voz e de dados, com tecnologia 3G, 4G e 5G, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital e com habilitação e fornecimento de aparelhos telefônicos celulares, em regime de comodato para smartphones: Android e IOS, modems 4G, além do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com Sistema de Gestão de Controle de Gastos (GESTOR ON-LINE), a ser executado de forma contínua e com abrangência em todo território nacional em roaming, a ser executada de forma contínua para o acesso a comunicação de dados móveis utilizando Mini Modens com o fornecimento de Modem em regime de comodato, em todo o território nacional, com Serviços de Transmissão

Digital de Dados Móveis originadas e recebidas pelas linhas contratadas neste certame pela Prefeitura Municipal de Alvorada/RS para atender às necessidades dos Órgãos e Entidades integrantes da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes no edital e seus anexos, conforme descrição detalhada dos itens.

Valor Total: R$ 57.718,08 (cinquenta e sete mil setecentos e dezoito reais e oito centavos)

Contratada: Claro S.A., CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.

Alvorada, 11 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C1739706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1048/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 06/10/2017 a 05/10/2020.
ESTELA LEMOS DE ABREU – SECRETÁRIA DE ESCOLA
Matrícula: 2017108779 Período: 06/10/2017 – 05/10/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:546CBED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1125/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 06/02/2018 a 05/02/2021.
PRISCILA CEFRIN PINTO ZOCCOLE – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2018108956 Período: 06/02/2018 . 05/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:387E517E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1126/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 26/09/2017 a 25/09/2020.
CRISTINA ZAMORA CARDOSO – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2017108744 Período: 26/09/2017 – 25/09/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:5C0F3369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1127/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 06/02/2018 a 05/02/2021.
GILSINEI APARECIDA NUNES ABERHARDT – PROFESSOR CAT
Matrícula: 201810/924 Período: 06/02/2018 – 05/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:986BAFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 PROCESSO Nº 9022/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de fechamento do refeitório e circulações em esquadrias de alumínio e vidro liso incolor da EMEI Pedro Antônio Pereira de Godoy.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

Capinames Prestadora de Serviços Ltda., **CNPJ: 91.395.426/0001-47, Preço Global: R$ 86.214,66** (Oitenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) composto de: **Mão-de-obra: R$ 24.140,10** (Vinte e quatro mil, cento e quarenta reais e dez centavos) e **Materiais: R$ 62.074,56** (Sessenta e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Alvorada, 25 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:C3640D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1128/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 11/08/2017 a 10/08/2020.
GRAZIELLE DA ROSA MARTINS – PROFESSOR DE PORTUGUÊS
Matrícula: 2017108608 Período: 11/08/2017 – 10/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:6319CC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1129/2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 09/02/2018 a 08/02/2021.
ELIANE CRUZ DOS SANTOS GOMES – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Matrícula: 2018108949 Período: 09/02/2018 – 08/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:BBF0756A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1296/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 9513/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, ao servidor Paulo Renato Rodrigues, Motorista, matrícula nº 1998100680, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo de 27/10/2003 a 26/10/2008, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4C1683F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1295/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 11312/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, à servidora **Romilda da Silveira**, Contador, matrícula nº 1997001310, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de *06/01/2007 a 05/01/2012 e 06/010/2012 a 05/01/2017*, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4F6EDA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1294/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 11269/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, ao servidor **Rudimar Paixao Kronhardt**, Motorista, matrícula nº 1992001174, de 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de *15/01/2002 a 14/01/2007; 15/01/2007 a 14/01/2012; 15/01/2012 a 14/01/2017*, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9F9F631C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1291/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 5439/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, à servidora **Ana Margarete Moreira Radmann**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1990000814, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de *01/10/2009 a 30/09/2014 e 01/10/2014 a 30/09/2019*, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:42A45306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1292/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 7848/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, ao servidor Isaias Miguel da Silva, Operário, matrícula nº 1991000889, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de 28/12/2009 a 27/12/2014 e 28/12/2014 a 27/12/2019, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7E09FD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1320/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 7950/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, ao servidor **Celso Ricardo Dias**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2010104885, de 150 (cento e cinquenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de 07/12/2010 a 06/12/2015 e 13/07/2017 a 12/07/2022, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0055B7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1293/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 9581/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, à servidora **Laureci Duarte Tossedo**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2000101196, de 30 (trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de *24/05/2013 a 23/05/2018*, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0377D6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1297/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 11215/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Alairton do Nascimento Rodrigues**, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 1999100764, de 30 (trinta) dias, de **13/04/2023 a 12/05/2023**, correspondente ao período aquisitivo *01/02/2014 a 31/01/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:73BA2E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1298/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 8070/2023 e 8657/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Alexandre Moreira Guilherme**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2014107545, de 30 (trinta) dias, de **16/04/2023 a 15/05/2023**, correspondente ao período aquisitivo *08/08/2014 a 07/08/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:095F2A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1299/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 2627/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Mary Ingrid dal Pont Longoni**, Assistente Social, matrícula nº 2013106935, de 30 (trinta) dias, de **17/04/2023 a 16/05/2023**, correspondente ao período aquisitivo *20/05/2013 a 19/05/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CC49B75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1300/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 2574/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Janice Nunes Ossanai**, Médico Pediatra, matrícula nº 2000101341, de 30 (trinta) dias, de **18/04/2023 a 17/05/2023**, correspondente ao período aquisitivo *28/04/2010 a 27/04/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5ECF9777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.315/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, conforme Processo protocolizado sob o nº 17.049/2023, a servidora Joeni Santana Guzinski, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2012106326, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 17 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E7CC4BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1247/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Retificar a Portaria de Estabilidade nº 4084/2022, da servidora ZULAIR DA SILVA PEDROSO, publicada em vinte e sete dezembro de 2022, conforme segue , onde se lê PERÍODO: 22/07/2013 A 21/07/2016 , " Leia-se PERÍODO: 02/07/2010 A 01/07/2013".

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de abril de 2023.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:184E5E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.180/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 17.618/2023, ao servidor, Rodrigo Marques Pereira, Psicólogo, matrícula n° 2021110473, Licença Casamento, no período de 10 de abril de 2023 a 17 de abril de 2023, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B29E91B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3843, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER OS INCENTIVOS À EMPRESA FUNDICAO CIRON LTDA, CNPJ nº 44.168.897/0001-32 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de tributos municipais e benefícios como incentivos à Empresa **FUNDICAO CIRON LTDA, CNPJ nº 44.168.897/0001-32**, nos termos constantes nesta lei.

Art. 2º. Estão abrangidos pelos benefícios e incentivos fiscais desta Lei os seguintes tributos e benefícios:

I. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II. Imposto Sobre Serviços (ISS) - Redução de Base de Cálculo;

III. Imposto sobre Transmissão inter vivos de Bens Imóveis (ITBI);

IV. Taxas, a saber:

a. Taxa de Licença - artigo 193 da Lei Municipal nº 2.586 de 26 de dezembro de 2012;

b. Taxa de Licenciamento Ambiental – artigo 13 da Lei Municipal nº 2.273 de 30 de setembro de 2010.

§1º. Restituição à EMPRESA o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor agregado por ela através de seu funcionamento para a formação do Índice de Participação do Município de Alvorada no ICMS, pelo período de 15 (quinze) anos no caso das que vierem a se instalar no município:

a. Os valores serão calculados com base na representatividade do Valor Adicionado Fiscal da Empresa na formação do índice de participação do Município no ICMS;

b. O cálculo, obedecerá aos critérios de repasse do ICMS, estabelecidos na legislação estadual e será efetivado por profissionais da administração pública municipal ou por esta indicados, submetidos posteriormente a apreciação da empresa;

c. O valor da restituição será calculado anualmente após a publicação do índice definitivo do ICMS, pela Secretaria Estadual da Fazenda, e a devolução dar-se-á, no ano subsequente.

§2º. Restituição à EMPRESA o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor agregado por ela através de seu funcionamento para a formação do Índice de Participação do Município de Alvorada no

ICMS, pelo período de 15 (quinze)anos no caso de ampliação de empreendimentos já instalados no município.

a. Os valores serão calculados com base na representatividade do Valor Adicionado Fiscal da Empresa no índice de participação do Município no ICMS;

b. O cálculo, obedecerá aos critérios de repasse do ICMS, estabelecidos na legislação estadual e será efetivado por profissionais da administração pública municipal ou por esta indicados, submetidos posteriormente a apreciação da empresa;

c. O valor da restituição será calculado anualmente após a publicação do índice definitivo do ICMS, pela Secretaria Estadual da Fazenda, e a devolução dar-se-á, no ano subsequente, a partir do efetivo ingresso da receita nos cofres do município.

§3º. Para fazer jus ao benefício estabelecido no §4º a pessoa empresária deverá realizar investimentos na instalação de empreendimento nos termos estabelecidos no Protocolo de Intenções anexo a esta lei.

Art. 3º. A partir do requerimento administrativo de isenção fiscal, a pessoa empresária fará jus ao benefício fiscal da moratória, pelo prazo máximo de três anos conforme condições estabelecidas no art. 4º desta lei, a contar do requerimento dos benefícios em relação aos tributos e benefícios objetos da presente Lei.

§1º. Para concessão da moratória, e dos benefícios o requerimento deverá ser instruído com seguintes documentos:

I. Calendário de instalação e início de atividades;

II. Plano de negócio;

III. Protocolo de Intenções firmado entre o Município e pessoa empresária.

§2º. Findo o prazo da moratória, caso não implementadas as condições para concessão da isenção, serão devidos os tributos lançados ao longo do período de suspensão da exigibilidade, inclusive com juros, multa e correção monetária.

Art. 4º. A concessão da isenção aos tributos e demais benefícios que trata esta Lei ficará condicionada ao cumprimento dos compromissos assumidos pela pessoa empresária no Protocolo de Intenções firmado entre o Município e a empresa;

§1º. A pessoa empresária beneficiária desta lei deverá comprovar o atendimento dos compromissos relativos ao número de empregos diretos constantes no Protocolo de Intenções, por meio dos seguintes documentos:

I. cópia das Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

II. comprovante de residência dos funcionários (conta de água, luz ou telefone);

III. livro ou ficha de registro de empregados;

IV. Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

§2º. A comprovação deverá ser realizada anualmente, por meio de processo administrativo encaminhado à fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento.

§3º. Uma vez verificado o preenchimento das condições exigidas para a concessão da isenção, os créditos tributários eventualmente lançados desde a data do requerimento do pedido serão cancelados.

§4º. A isenção será concedida na forma e pelo período abaixo descrito:

I. Em relação ao Imposto Territorial e Predial Urbano - IPTU, isenção total pelo período de 10 (dez) anos a contar da implementação das condições;

II. Em relação ao Imposto Sobre Serviços - ISS, será concedida uma redução da base de cálculo até o limite de 50% (cinquenta por cento), sendo que os incentivos não poderão resultar em carga tributária do ISS menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 8º-A, da Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016, pelo período de 10 (dez) anos a contar da implementação das condições;

III. Em relação ao Imposto Sobre Serviços - ISS, das obras de instalação da unidade empresarial será concedida uma redução da base de cálculo até o limite de 50% (cinquenta por cento), nos termos do §1º, do artigo 8º - A, da Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016;

IV. Em relação ao Imposto de Transmissão inter vivos de Bens Imóveis - ITBI, total na aquisição definitiva do imóvel destinado à unidade empresarial;

V. Em relação às taxas municipais descritas nesta Lei, isenção total pelo período de 10 (dez) anos a contar da data de implementação das condições.

Art. 5º. Faz parte integrante da presente Lei, o Protocolo de Intenções de que trata o inciso III do §1º, do art. 3º desta Lei Municipal.

Art. 6º. A presente isenção será suspensa, com a consequente cobrança dos tributos objeto da presente Lei nos seguintes casos:

I. paralisação das atividades comerciais por mais de noventa dias;

II. no caso de falência;

III. no caso de diminuição dos empregos referidos no Protocolo de Intenções anexo a esta lei, por um período superior a cento e oitenta dias;

IV. Em caso de descumprimento das disposições do Protocolo de Intenções, por parte da empresa beneficiária no prazo de 03 (três) anos do requerimento administrativo de isenção fiscal previstos na presente lei, serão devidos os tributos lançados e benefícios concedidos ao longo do período de suspensão da exigibilidade, inclusive com juros, multa e correção monetária

Art. 7º. As normas relativas ao procedimento administrativo poderão ser tratadas no que couber em decreto municipal a ser expedido pelo Prefeito

Art. 8º. Revoga a Lei Municipal nº 3.825 de 06 de março de 2023.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:EB5DEF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3844, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO

VALOR DE R$ 3.671.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 3.671.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003 – Auxílio Alimentação
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Ação: 2.176 - Auxílio Alimentação
3.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação – (05010001).... R$ 3.600.000,00

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Trab. Assist. Social e Cidadania
Unidade Orçamentária: 002 – Conselho Tutelar
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Ação: 2.061 – Man. Conselho Tutelar do Município
3.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação – (05000001).... R$ 70.000,00

Unidade Orçamentária: 070 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 01251 – Proteção e Promoção da Família
Ação: 4.032 – Manutenção dos CRAS - PSB
3.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação – (06601295).... R$ 1.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial.... R$ 3.671.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. A redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.176 - Auxílio Alimentação
3.3.1.90.46 – Auxilio Alimentação – (05010001).... R$ 3.600.000,00

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Trab. Assist. Social e Cidadania
Ação: 2.061 – Man. Conselho Tutelar do Município
3.3.1.90.46 – Auxilio Alimentação – (05000001).... R$ 70.000,00

Ação: 4.032 – Manutenção dos CRAS - PSB
3.3.1.90.46 – Auxilio Alimentação – (06601295).... R$ 1.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial.... R$ 3.671.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:9C7404E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3845, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.880,00 (VINTE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento
Unidade Orçamentária: 002 – Depto. de Tributação e Arrecadação
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0125 – Normatização e Fiscalização
Programa de Governo: 0107 – Arrecadação Fiscalização e Controle de Receitas
Ação: 2.022 – Man. Depto Trib. Arrecad. Fiscalização
3.3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção – (05000001).... R$ 20.880,00

Total da suplementação do Crédito Especial.... R$ 20.880,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. A redução da dotação abaixo relacionadas:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento
Ação: 2.221 – Reserva de Contingência
3.9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (05000001).... R$ 20.880,00

Total da suplementação do Crédito Especial.... R$ 20.880,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5552476A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRAS DESTINADA À REDE INTERCEPTOR DE ESGOTO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA-RS*”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, **Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 49, inciso IV e 7º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956**;

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a área destinada a interceptor de esgoto, com extensão superficial de 183,89m², parte do todo da área da Certidão número 2.366, fl. 31, do livro 3-H do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão, definida através das seguintes medidas e confrontações:

A origem do levantamento é do vértice V1 de coordenadas N 6.680.108.522 m e E 491.550.150.200m, situado no limite com faixa de servidão da CORSAN, deste segue com azimute de 143º27'10'' e distância de 91,90 m, confrontando nesse trecho com faixa de servidão da CORSAN, até o vértice V2, de coordenadas N 6.680.034,694 m e E 491.204,924 m; deste segue, com azimute de 232º39'20'' e distância de 2,00 m, confrontando neste trecho com a Av. Getúlio Vargas, até o vértice V3, de coordenadas N 6.680.033,481 m e E 491.203,334 m; deste segue com azimute de 323º27'10'' e distância de 91,99 m, confrontando neste trecho com terras de Antônio Carlos Dihl Duarte, até o vértice V4, de coordenadas N 6.680.107,384 m e E 491.148,554 m, deste segue com azimute de 55º20'41'' e distância de 2,00 m,, confrontando neste trecho com terras de Antônio Carlos Dihl Duarte, até o vértice V1, de coordenadas N 6.680.108,522 m e E 491.550.150,200 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação da RBMC de Porto Alegre (POAL), de coordenadas E= 488.457,545 e N= 6.673.004,053 e encontram-se no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central 51º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O imóvel declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, referido no artigo anterior destina-se a interceptor de esgoto, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário, implantado no Município de Alvorada pela Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

Art. 3º. Fica a CORSAN autorizada a promover a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto, necessário para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Alvorada, cabendo à CORSAN arcar com todos os ônus decorrentes da aquisição, gravando a referida área ao seu patrimônio.

Art. 4º. A urgência da desapropriação de que trata este Decreto poderá ser alegada nos respectivos processos judiciais, nos termos do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação da Lei 2.786 de 21 de maio de 1956, para efeitos e imissão na posse do bem a ser expropriado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto número 006, de 13 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:FCF79E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 050, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS NAS CONTRATAÇÕES E COMPRAS FIRMADAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, **Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 49, inciso IV e 7º, inciso IV da Lei Orgânica do Município**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 141º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o propósito de melhor gerir o fluxo de caixa do Município, direcionando os escassos recursos à manutenção das obrigações prementes e indispensáveis à defesa do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de serviços contínuos, essenciais oriundos de necessidades inadiáveis da comunidade e que se não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população; e

CONSIDERANDO a Legislação existente que trata do tema dos serviços essenciais e contínuos, em especial o artigo 10, da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989 e o artigo 22, da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda deverá ser priorizado pagamento de serviços e atividades de caráter essencial e continuado, oriundos de necessidades inadiáveis da comunidade e que se não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, elencados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os pagamentos das despesas referentes aos grupos elencados no Anexo II deste Decreto, devem ser priorizados, classificados por Unidade da Administração e fonte diferenciada de recursos, classificados pela ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, estabelecidas mediante a apresentação de notas fiscais, de faturas ou de documentos equivalentes de cobrança e demais documentos exigidos no contrato, a serem confirmados em liquidação de despesa pelo Setor de Liquidação da Despesa da Secretaria Municipal da Fazenda.

§1º. Dentro de cada grupo de despesa deverá ser respeitada a sua própria ordem cronológica de exigibilidades.

§2º. A ordem cronológica de um grupo de despesa não se relaciona com a ordem cronológica de outro grupo.

§3º. Para fins deste Decreto entende-se por Unidade da Administração a Unidade Orçamentária (UO) responsável pela execução do contrato e efetiva liquidação da despesa.

Art. 3º. Poderá ainda haver a excepcionalização de pagamentos em relação à ordem cronológica de outro grupo:

I. comprovado prejuízo ao interesse público;

II. fundada ameaça de interrupção de serviços essenciais;

III. para restaurar a continuidade de serviços essenciais;

IV. nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Parágrafo único. A excepcionalização de pagamentos em relação à ordem cronológica será precedida de publicação no Diário Oficial dos Municípios, contendo justificativa elaborada pela Unidade da Administração e aprovada pelo Comitê Orçamentário e Financeiro – COF, instituído pelo Decreto Municipal nº 23 de 07 de abril de 2015, bem como a indicação do número da Ordem de Pagamento a ser excepcionalizada.

Art. 4º. Não se sujeitarão ao disposto neste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I. remuneração devida aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, estagiários e outras verbas como diárias, ajudas de custo, entre outros;

II. obrigações tributárias, parcelamentos, serviços e amortização da dívida; e

III. outras despesas que não sejam regidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, como água, luz, telefone, internet, entre outros.

Art. 5º. Serão suspensos os pagamentos por determinação judicial ou dos órgãos de controle, bem como os fornecedores, ainda que classificados, que estiverem em débito com a fazenda municipal, não devendo tal fato trancar a ordem dos demais fornecedores constantes em fila.

Art. 6º. Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento expedir as instruções necessárias ao cumprimento e operacionalização deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto número 020, de 16 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:CD57A050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS EM LINHAS REGULARES NO MUNICÍPIO DE ALVORADA.

Pelo presente instrumento**,** o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001/57, com sede administrativa na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 2.266, neste município, representada por seu Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral, doravante denominado **Autorizador**, e **VIAÇÃO ALVORADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.254.753/0001-04, com sede na Rua Saldanha Marinho, 180, Alvorada-RS, neste ato representado por seu representante legal, Sr. José Antonio da Silva Ohlweiler, doravante denominada **Autorizada**, têm certo e ajustado, com fulcro nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e Lei Municipal nº 1.003, de 03 de agosto de 1999, o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS EM LINHAS REGULARES NO MUNICÍPIO DE ALVORADA,** oriundo do Processo Administrativo nº 5.674/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O presente Termo tem como objeto a Autorização do serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, por ônibus, em Linhas Regulares no Município de Alvorada, em caráter precário e extraordinário, em conformidade com o artigo 14 da Lei Municipal nº 1.003/1999.

1.1 A Autorização objeto deste termo constitui-se em lote único de serviço, denominado **Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros por Ônibus em Linhas Regulares no Município de Alvorada**, ou simplesmente Sistema, e sua operação se dará em quaisquer roteiros, locais, trechos e horários que se fizerem necessários dentro da área de abrangência do Sistema, sob homologação, e a critério, do Autorizador, visando atender as demandas de transporte da comunidade, mantido sempre, o equilíbrio econômico-financeiro da atividade.
1.2 A prestação do serviço publico do transporte coletivo urbano de passageiros, compreenderá a mobilização, operação, conservação, limpeza, manutenção, e reposição dos veículos, equipamentos,instalações e outros, atendendo as necessidades de transporte da comunidade, em conformidade com o crescimento e dinâmica da cidade.
1.3 A área de atuação do Sistema compreende a totalidade da área contida pelo Perímetro Urbano do Município, sendo previsto o suprimento, também, de áreas contiguas ao mesmo, que se enquadrem nas condições de operação urbana a critério do Autorizador

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplica-se a este Ato Administrativo as Leis Federais de números 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como a Lei Municipal nº 1.003, de 16 de junho de 1999, e demais leis pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
3. A Autorizada deverá executar o serviço previsto na cláusula Primeira deste Termo pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), a contar do término do prazo Previsto na Cláusula 1 do Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2003-A, ou seja, a partir do dia 29 de abril de 2023.
3.1 A avaliação do desempenho da Autorizada será feita sistematicamente pelo Autorizador, durante toda vigência do Termo de Autorização, considerando pelo menos:
a) índice de cumprimento de viagens;
b) incidência de penalidade e regularidade no pagamento de multas;
c) avaliação geral do estado da frota (higiene, conforto, estética, segurança, urbanidade);
d) avaliação da condição econômico-financeira da Autorizada;
e) pesquisa de opinião com os usuários sobre a satisfação do sistema.
CLÁUSULA QUARTA- DA AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO
4. A autorização para operação de transporte do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, por ônibus em linhas regulares no Município de Alvorada é concedida a título precário, extraordinário intransferível e revogável à empresa Autorizada pelo prazo previsto na cláusula terceira nos termos do art. 14 da Lei Municipal 1.003/1999.
4.1. É vedada a sub autorização.
4.2. O plano de operação do sistema de linhas, itinerários, horários e frequências deverá ser operado conforme Ordem de Serviço expedido pelo Órgão Gestor do Sistema, vigente na data da assinatura deste termo.
4.3. Deverão ser cumpridos integralmente, desde o primeiro dia de operação, os itinerários, horários e frequência e demais especificações assentados nas ordens de serviço, que não poderão ter suas especificação reduzidas, salvo alterações anuídas pelo Autorizador.
4.4. O Autorizador reserva para si o direito de proceder modificações, acréscimos, aglutinações, desmembramentos, nas linhas e suas especificações, visando o atendimento de demandas oriundas da população e o melhor desempenho do serviço, na forma do regramento legal, mantido o equilíbrio econômico-financeiro da atividade.
4.5. Deverá ser operado pela Autorizada, dentro do sistema, o Serviço Especial de Transporte para pessoas Portadora de Deficiência Física Motora, conforme projetos e estudos que serão elaborados pelo Órgão Gestor do Sistema.
CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
5. O exercício do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, por ônibus, em linhas Regulares no Município, pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido na legislação especifica, nas normas pertinentes e neste próprio termo Autorizador.
5.1 O serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade,

urbanidade, higiene, moralidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.
5.2 A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

CLÁUSULA SEXTA- DA TARIFA PÚBLICA

6. O preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo denomina-se tarifa pública, sendo instituída por ato específico do Autorizador.
6.1 São dois os os tipos distintos de tarifas a serem praticadas: Tarifa pública e Tarifa Estudantil conforme regulado na Lei Municipal 1003/1999 e neste Ato .
6.2. O quadro tarifário atual e o seguinte:
Tarifa Regular R$ 4,70 (Quatro reais e setenta centavos)
Tarifa Estudantil R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos)
6.3. A tarifa Regular é a resultante da aplicação do método de cálculo avançado e mais a devida conversão de "passagens estudantil", para computo do número de passageiros transportados pagantes.
6.3.1 A tarifa estudantil, correspondem a 50%(cinquenta porcento) de abatimento do valor da tarifa regular, conforme previsto na Lei Municipal nº131 de 31-10-1974 .
6.3.2 Fica isento de pagar a tarifa do serviço o menor de 05 (cinco) anos de idade, pessoas acima 60 (sessenta) anos, conforme lei municipal e deficientes físicos, conforme lei específica. A Autorizada tem o direito de e dever de exigir a comprovação através do cartão de identificação PET (Passaporte Especial de Transporte), emitido pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade, aos idosos e deficientes físicos.
6.4. Poderá ser explorada publicidade comercial do espaço traseiro externo dos veículos, vedando-se integralmente a veiculação de publicidade de natureza político partidária, conforme legislação pertinente.
6.5 É assegurado o direito as partes contratantes de promoverem a revisão da tarifa pública vigentes, atendidas as exigências nos termos da Lei Municipal 1003/1999, ou aferir o equilíbrio econômico-financeiro da atividade, adequado a Planilha Tarifaria fundamentada na metodologia elaborada pelo Ministério dos Transportes – GEIPOT, e consultado o Conselho Municipal dos Transportes Urbanos.

6.6 DO SUBSIDIO TARIFÁRIO

6.7 Objetivando equidade ao acesso dos munícipes ao transporte público coletivo municipal e visando ainda:
a) A eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte de passageiros e;
b) A garantia de sustentabilidade econômica da rede de transporte público coletivo de passageiros, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço;
c) A essencialidade da modalidade prevista no art. 18, II da Lei Federal 12.587 de 3 de Janeiro de 2012.
6.7.1 O subsídio tarifário ocorrerá quando da existência de diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário denominando-se deficit ou subsídio tarifário.
6.7.2 Os recursos provenientes para o custeio do subsídio orçamentário decorrerá do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana Municipal instituído pela Lei Municipal 3.399 de 26 de dezembro de 2019.
6.7.3. A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana efetuará a elaboração do cálculo apurando o valor do subsídio tarifário, para fins de repasse mensal à Autorizada, durante a vigência deste Termo, devendo corresponder a diferença entre as tarifas, com base em dados de número de passageiros, consumo de peças e combustível e outros dados constantes na planilha geipot, que deverá ser entregue pela Autorizada até o dia 05 do mês Subsequente.
6.7.4 O pagamento será realizado mediante ordem de empenho após aferido no cálculo, correspondente ao período de 30 dias, até o dia 30 do mês Subsequente, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 O Autorizador e a Autorizada se obrigam a cumprir fielmente e na melhor forma do direito, os direitos e obrigações, previstos neste Termo, bem como na Legislação pertinente.
7.2. A Autorizada fica obrigada:
7.2.1 A responder por acidentes pessoais de passageiros ocasionados durante as viagens.
7.2.2. A remeter semanalmente, a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, planilha diária de movimento de passageiros transportados e os demais relatórios indicadores dos resultados operacionais, nos termos e condições a serem expedidas pelo Autorizador, enquanto for mantido o pagamentos por meios manuais;
7.1.3 A manter o serviço de transporte de passageiros em caráter permanente, sem outras interrupções que as permitidas pelo horário que for estabelecido pelo Autorizador e dentro dos itinerários pelo mesmo fixados;
7.1.4 A atender plenamente as necessidades da população, mantendo em tráfego o número de veículos que se fizer necessário, a critério do Autorizador, dentro das mais estritas condições de segurança, conforto, higiene e asseio;
7.1.5 A mobilizar, veículos de reserva que façam o serviço de transporte sem prejuízo das linhas e horários habituais, em caso de qualquer aglomeração extraordinária da população.
7.1.6 A submeter-se a todas as determinações e modificações introduzidas nos itinerários fixados.
7.1.7 A manter o número de veículos compatíveis com a demanda dos serviços, em boas condições técnicas, sujeitando-se a exame prévio e aprovação, pelo Autorizador, bem como, a vistorias permanentes e extraordinárias, sempre que o Autorizador entender oportunas;
7.1.8 A atender as condições de propriedade dos veículos, e as demais especificações, inclusive de idade máxima de 15 anos;
7.1.9 A acatar as determinações do Autorizador no tocante ao mínimo de viagens consideradas necessárias ao atendimento de cada linha;
7.1.10 Manter os veículos emplacados no Município de Alvorada;
7.1.11 A pagar os impostos e taxas incidentes na forma da legislação tributaria municipal:
7.1.12 Cumprir as determinações do Código Brasileiro de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do Contran, e o regramento legal de trânsito e transporte das demais esferas pertinentes;
7.1.13 A responder, por si ou seus prepostos, pelo danos causados ao Município, ou a Terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamento, quer existentes, quer futuros;
7.1.14 A executar o serviços ora autorizado, de maneira satisfatória e de acordo com as determinações do Autorizador, comprometendo-se:
a) Executar os Serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Prefeitura Municipal de Alvorada, através do órgão gestor do sistema;
b) Cumprir os horários e itinerários;
c) cobrar tarifa determinada pelo Autorizador
d) Manter os coletivos em perfeito estado de conservação, limpeza, conforto estética e segurança;
e) Iniciar os serviços no prazo determinado pelo Órgão Gestor;
f) Parar ou estacionar em pontos determinados pelo Autorizador ou que tiver de desembarcar passageiros;
g) Tratar com urbanidade os usuários e com respeito os agentes da Administração Publica.
7.1.15 A executar o serviço com veículos, tipo ônibus, em perfeitas condições técnicas que permitam o transporte a que se vinculou por este ato Autorizador, atendendo, entre outros, requisitos de segurança, conforto, eficiência, higiene, mantendo os mesmos devidamente conservado e em funcionamento, substituindo aqueles que desatendam as exigências do Autorizador e das normas de engenharia de tráfego e trânsito.
7.1.15.1 Quando da substituição ou troca do ônibus, deverá estar nas mesmas condições que o anterior e obedecida as especificações técnicas.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

8. Os usuários, poderão, pessoalmente ou, através de Associação, regularmente constituída, apresentar reclamações ou sugestões à Prefeitura Municipal de Alvorada- Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana ou a Empresa Operadora do Sistema.
8.1 As reclamações serão apuradas em conformidade com o regulamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

9. A Autorizada submeterá seus(s) veiculo(s) às vistorias periódicas na forma da Lei e regulamentos e atenderá às convocações extraordinárias para vistoria, sempre que se fizer necessário, a critério

da Prefeitura Municipal de Alvorada- Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
9.1 O Autorizador deverá fiscalizar o(s) veiculo(s) e a documentação da Autorizada em qualquer local e hora onde mesmo se encontre.
9.2. A Autorizada cumprirá rigorosamente, as normas de conduta estipulada no Regulamento, no Código Nacional de Trânsito e na Legislação complementar, inclusive os Decretos e regulamentações da Prefeitura Municipal de Alvorada-Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
9.3 A Autorizada que na execução do Serviço deixar de atender os requisitos contidos na neste termo, poderá, a juízo do Autorizador ter sua autorização revogada.
9.4 Para violação de qualquer obrigação contratual pela Autorizada, será aplica as penalidades prevista na Lei Municipal 1.003/1999.
9.5 O Autorizador poderá a qualquer tempo revogar a Autorização sem sujeitar-se a qualquer tipo ou fórmula de indenização, em caso de inobservância de qualquer cláusula contratual pela Autorizada.
9.6 Em caso de Rescisão do Presente Termo, antes de seu término, por parte da Autorizada, fica sujeito as penalidades previstas pela Legislação Federal e Lei Municipal 1.003/1999.
9.7 A Autorizada se obriga a cumprir todos os demais requisitos ofertados e exigidos na Ordem de Serviço e seus anexos, que integram o presente termo, especialmente os referentes a condição de frota, especificações dos veículos, condição de garagem e equipamentos, cumprimento dos prazos, cumprimentos dos recolhimentos devidos, sob pena de multa prevista na Lei Municipal nº 1.003/99, em em persistindo a irregularidade o Poder Público revogará à Autorização.
9.8 Fica reservado ao Autorizador o dever de fiscalizar o serviço a cargo da Autorizada e o estado dos respectivos veículos, não somente para verificar se este contrato está sendo fielmente cumprido, como ainda na defesa da segurança e comodidade dos usuários.
9.9 Fica assegurado ao Autorizador, além dos direitos fixados neste instrumento, mais o de examinar a escrituração da Autorizada, o qual, para tanto, colocará à disposição os resultados contábeis, dados estatísticos e quaisquer outros elementos que se lhe solicite, para fins de controle e fiscalização.
9.9.1 A Autorizada proporcionará todas as facilidades que, para esse efeito, se tornem necessárias, assegurando-lhes especialmente, a todo tempo, livre acesso aos veículos, escritórios, oficinas, garagens e quaisquer outras instalações ligadas ao serviço, obrigando-se a fornecer-lhes os dados e elementos necessários, para fiel desempenho das funções.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO DA AUTORIZAÇÃO
10. A extinção da Autorização decorrerá de:
I- advento do Termo de autorização;
II- encampação;
III- caducidade;
IV- rescisão;
V- anulação;
VI- falência ou extinção Autorizada.
VII- O não pagamento do constante da cláusula 6, item 6.7.4.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
11. A Autorizada por sua vez representada pela forma antes referida, de livre vontade, concorda com todos os termos do presente Termo de Autorização para Execução do Serviço Publico de Transporte coletivo urbano de Passageiros por ônibus, em todos os seus conteúdos, obrigando-se a fielmente cumpri-lo.
11.1 Todos os direitos e obrigações, tanto do Autorizador, quanto da Autorizada, são regulados pelo presente instrumento de Autorização de transporte coletivo urbano, por ônibus, pelas leis, regulamentos e instruções em vigor ou que venha a vigorar desde que sobre o objeto da presente Autorização.
11.2 Em razão do que estabelece o presente instrumento ficam revogados todos os demais contratos e termos aditivos vigentes até a presente data, vinculados ao objeto anteriormente contratado.
11.3 Fazem parte do presente Ato Administrativo, como se aqui estivessem transcritos, Lei Municipal 1.003/99, leis de isenções tarifarias, Lei da Tarifa Estudantil, entre outras e demais leis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Alvorada, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, questões resultantes ou relativas ao presente Ato Administrativo.
E por estarem assim, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste Instrumento que passa a fazer parte integrante deste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-os em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Alvorada, 18 de abril de 2023.

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:CC89302D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº. 2380/2023 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023

O Prefeito de Arambaré torna público, para o conhecimento dos interessados, que CANCELA o certame que tinha a abertura marcada para ***às 09:00 do dia 09/05/2023***, cujo objeto era a contratação de empresa para ***REFORMA DE REDE ELÉTRICA NO PRÉDIO ADQUIRIDO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I, DADOS TÉCNICOS***, por erro de planilha orçamentária, tão logo sejam realizadas as devidas correções o edital será republicado, informações das 08:00hs as 12:00hs, pelo Fone nº. 51 3676 2521 – Ramal 207, ou ainda pelo e-mail: licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 25 de abril de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:02E1187B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2023

18/04/2023 - Portaria nº 633/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) EDUARDO SEVERO DE OLIVEIRA, Matrícula 3736, cargo CUIDADOR SOCIAL após o (a) mesmo (a) ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:CB0BC601

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2023

18/04/2023 - Portaria nº 634/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) LUCAS PALTIANO DOS SANTOS, Matrícula 3809, cargo OPERÁRIO ESPECIALIZADO após o (a) mesmo (a) ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E17C5D2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2023

18/04/2023 - Portaria nº 636/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) SAMANTA TEIXEIRA DE SOUZA, Matrícula 3770, cargo

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, após o (a) mesmo (a) ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5F462E85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2023

18/04/2023 - Portaria nº 631/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) CHEYENE DA SILVA CÃMARA, Matrícula 3750, cargo PROFESSOR após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B2835CEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2023

18/04/2023 - Portaria nº. 635/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) PRISCILA SALATTI HEIN, Matrícula 3835, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO após o (a) mesmo (a) ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:41CB657C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2023

18/04/2023 - Portaria nº 630/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) CHARLENE DA SILVA SUTELES, Matrícula 3217, cargo PROFESSOR após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:94F0754C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2023

18/04/2023 - Portaria nº 637/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) TAINARA EDUARDA RIBEIRO OLIVEIRA, Matrícula 3789, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, após o (a) mesmo (a) ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:176A0397

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2023

18/04/2023 - Portaria nº 629/2023 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LEANDRO MARTINS MARQUES, matrícula 4274, Cargo de Vigilante, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por Titulação no percentual de 10% - ensino médio, sobre o vencimento básico, conforme comprovação de conclusão do ENSINO MÉDIO, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de maio de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6A9E7FCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2023

18/04/2023 - Portaria nº. 632/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) DRIELLY PRESTES MANGANELLI DA SILVA, Matrícula 3785, cargo FISIOTERAPEUTA após o (a) mesmo (a) ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0AAE0D43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2023

13/04/2023 - Portaria nº 621/2023 - TORNA SEM EFEITO as Portarias nº: 569/2023 e 570/2023 do servidor YURI RODRIGUES DORNELLES, matrícula nº: 3650, a contar de 01 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C3125EB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2023

13/04/2023 - Portaria nº 620/2023 - TORNA SEM EFEITO as Portarias nº: 571/2023 e 572/2023 da servidora JANAINA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº: 4045, a contar de 01 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:52169522

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2023

13/04/2023 - Portaria nº 615/2023 - TORNA SEM EFEITO as Portarias nº: 565/2023 e 566/2023 do servidor JOÃO PEDRO LINDNER DA SILVA, matrícula nº: 3970, a contar de 01 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E8F77D86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2023

13/04/2023 - Portaria nº 616/2023 - TORNA SEM EFEITO as Portarias nº: 567/2023 e 568/2023 do servidor GUILHERME CUNHA FOGAÇA, matrícula nº: 4040, a contar de 01 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7A9309D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2023

13/04/2023 - Portaria nº 618/2023 - TORNA SEM EFEITO as Portarias nº: 577/2023 e 578/2023 do servidor HUMBERTO MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº: 3980, a contar de 01 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F63C2A61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2023

13/04/2023 - Portaria nº 617/2023 - TORNA SEM EFEITO as Portarias nº: 575/2023 e 576/2023 da servidora CLARISSA DIAS GONÇALVES, matrícula nº: 4000, a contar de 01 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B975F333

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2023

13/04/2023 - Portaria nº 619/2023 - TORNA SEM EFEITO as Portarias nº: 589/2023 e 590/2023 da servidora INARA LOBO PEREIRA, matrícula nº 3993, a contar de 01 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8F33D587

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2023

13/04/2023 - Portaria n° 614/2023 - CONCEDER a servidora MONICA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 3216, "Salário Maternidade" pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal n° 4076/2020, e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 10 de abril de 2023 a 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F918C25F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2023

11/04/2023 - Portaria nº 605/2023 - CONCEDER Licença Prêmio ao servidor (a) ROBERTO ASSIS FERRAZ MENEZES, matrícula nº 923, por 03 (três) meses, referente ao 4º Quinquênio compreendido no período de 01/03/2014 à 28/02/2019, na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014, conforme a Portaria 604/2023, a contar de 02 de maio de 2023 a 30 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:28E6D148

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2023

11/04/2023 - Portaria nº 604/2023 - CONCEDER ao servidor (a) ROBERTO ASSIS FERRAZ MENEZES - Matrícula nº 923 - "Licença Prêmio" referente ao 4º Quinquênio compreendido no período de 01/03/2014 à 28/02/2019, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:CE51A1DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2023

12/04/2023 - Portaria nº 606/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, IVETE CANHA, matrícula 2865 - Agente Administrativo Auxiliar, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1FDC0107

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2023

11/04/2023 - Portaria nº 601/2023 - TORNA SEM EFEITO as Portarias nº: 573/2023 e 574/2023 do servidor YURI REZENDE DA SILVA, matrícula nº: 3995, a contar de 01 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FDF3B2C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2023

13/04/2023 - Portaria nº 609/2023 - DESIGNAR o srº Vice Prefeito PAULO AZZI, para responder pelo Município pelo prazo de 04 (quatro) dias, a contar de 17 (dezessete) de abril de 2023 a 20 (vinte) de abril de 2023, substituindo o Sr. Prefeito JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO que estará em viagem fora do município.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4E8F34D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2023

24/04/2023- Portaria n° 643/2023- NOMEAR, PAULO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 4341, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R$ 1.260,04 lotando-o na Secretaria Municipal de Educação na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 24 de abril de 2023

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D08A5FEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2023

25/04/2023- Portaria n° 654/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 185/2023, do (a) servidor (a) LUDOVICO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 929, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 21/04/2023 a 18/06/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A303CC07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2023

25/04/2023- Portaria n°653/2023- PRORROGAR a Portaria nº 188/2023, do (a) servidor (a) JULIO PATRICIO DA SILVA DE SOUZA, matrícula 4016, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 07/04/2023 a 22/06/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:73CD3B81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2023

25/04/2023- Portaria n° 652/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 074/2023, do (a) servidor (a) MARCELO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 210, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 02/04/2023 a 18/06/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CADBFB14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651/2023

25/04/2023- Portaria n° 651/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 186/2023, do (a) servidor (a) LUIZ FERNANDO RODRIGUES NUNES, matrícula 893, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 30/04/2023 a 28/07/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B5BE63F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650/2023

25/042023- Portaria n°650/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 230/2023, do (a) servidor (a) TATIANA DE SOUZA FELIPPE, matrícula 3048, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 02/04/2023 a 21/05/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A4A3D44A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649/2023

25/04/2023- Portaria n° 649/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 480/2023, do (a) servidor (a) ANA LUCIA FREITAS TAVARES, matrícula 2914, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 30/04/2023 a 26/06/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6BAA15DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648/2023

25/04/2023- Portaria n° 648/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 481/2023, do (a) servidor (a) CARLA ROSANE AZEREDO DOS SANTOS, matrícula 2681, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 28/04/2023 a 26/06/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:61FCDBCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2023

24/04/2023 - Portaria nº 647/2023 - EXONERAR, SAIMON DA ROCHA QUINTANA, matrícula 4192, do Cargo de Assessor Administrativo - CC:3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24 de março de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5D33C334

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2023

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a determinação judicial expedida pela Juíza de Direito do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de São Jerônimo, através da Portaria nº 01/2023 – JIJ,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, a celebração de novos convênios com outros Municípios para institucionalização de crianças e adolescentes no Abrigo Institucional da Criança e do Adolescente Dona Laura.
Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de abril de 2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:0A078EF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2023

24/04/2023 - Portaria nº 645/2023 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) KELI BATISTA RIBEIRO, matrícula 3823, Cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e LAUDO Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT. Esta portaria tem efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CAAC51DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2023

24/04/2023 - Portaria nº 644/2023 - CESSAR EFEITO, da Portaria nº 809/2019, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) KELI BATISTA RIBEIRO, matrícula 3823, Cargo de Técnico em Enfermagem, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei Municipal nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, a contar de 05 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:12045DD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602/2023

11/04/2023 - Portaria nº 602/2023 - RETIFICA a Portaria nº 1222/2019 da servidora ANA MARGARIDA ENES AZZI, matrícula nº 1616, onde se lê "01% de Adicional de Serviço, ficando com um percentual de 21%" ler-se-á "01% de Adicional de Serviço, ficando com um percentual de 14%".

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A7E7A6DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2023

17/04/2023 - Portaria nº 624/2023 - CONCEDER ao (a) servidor (a) VIVIANE RODRIGUES DE LIMA, matrícula 4199, Cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por Titulação no percentual de 30% - pós-graduação, sobre o vencimento básico, conforme comprovação de conclusão do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Administração dos Serviços de Enfermagem, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de maio de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F3E1D553

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2023

11/04/2023 - Portaria nº 603/2023 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ANA MARGARIDA ENES AZZI, matrícula 1616 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% em 2022 e 16% em 2023 na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022 e 01 de abril de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5551216E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2023

17/04/2023 - Portaria nº627/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias VIVIANE ALVES TASSONI, matrícula 3730 - Cargo Cuidador Social, para o efetivo de sua função, a contar de 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:64FA247A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2023

24/04/2023 - Portaria nº 646/2023 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 225/2022 da servidora ANA LUCIA FREITAS TAVARES, matrícula 2914. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CB91C8F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO".
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 11/05/2023, às 13h, 13h01 e 13h30, consecutivamente.
O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.leg.br, www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul.
Informações no fone (51) 3656-1303

Arroio dos Ratos, 25 de abril de 2023.

DILSON LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:661EDFFE

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 623/2023

17/04/2023 - Portaria nº. 623/2023 - EXONERAR, SUELEN BOLDRINI BECK, matrícula 3987, do Cargo de Assessor Técnico - CC:7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0A41B080

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE VANUSA ALTISSIMO SOARES, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

PORTARIA Nº 456/2023.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE VANUSA ALTISSIMO SOARES, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3471/2023, contrata temporariamente VANUSA ALTISSIMO SOARES, aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, carga horária de 22 horas semanais, por seis meses, podendo ser este prazo renovado por mais seis meses. A contar de 18/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7AD6E9D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA ALINE BÁRBARA SCHMELING WICHINESKI.

PORTARIA Nº 457/2023.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA ALINE BÁRBARA SCHMELING WICHINESKI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 da Servidora ALINE BÁRBARA SCHMELING WICHINESKY, Matrícula 5017-2/2, cargo de Professora, a contar de 05/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:677AD489

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT.

PORTARIA Nº 458/2023.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 da Servidora CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT, Matrícula 5036-9/2, cargo de Professora, a contar de 05/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1234C425

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA CARLA RAQUEL SCARTON.

PORTARIA Nº 459/2023.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA CARLA RAQUEL SCARTON.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 da Servidora CARLA RAQUEL SCARTON, Matrícula 4881-0/2, cargo de Professora, a contar de 14/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:569C4D1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA VANUSA ALTÍSSIMO SOARES.

PORTARIA Nº 460/2023.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA VANUSA ALTÍSSIMO SOARES.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 da Servidora VANUSA ALTÍSSIMO SOARES, Matrícula 5083-0/1, cargo de Professora, a contar de 18/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F0A6534C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N° 288/2023 E REDUZ A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA MÔNICA CARINA SEIFERT DE LIMA.

PORTARIA N.º 461/2023.

REVOGA PORTARIA N° 288/2023 E REDUZ A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA MÔNICA CARINA SEIFERT DE LIMA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a portaria n°295/2023 e **REDUZ** convocação da servidora MÔNICA CARINA SEIFERT DE LIMA matrícula 4612-4/1, cargo de Professora, em 3 (três) horas, totalizando 41 (quarenta e uma) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 067/2023. A partir do dia 10 de Abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AC4BBE65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA ALINE BÁRBARA SCHMELING WICHINIESKI.

PORTARIA N.º463/2023.

CONVOCA A PROFESSORA ALINE BÁRBARA SCHMELING WICHINIESKI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora ALINE BÁRBARA SCHMELING WICHINIESKI, matrícula 5017-2/2, cargo de Professora, em 19 (dezenove) horas, totalizando 41 horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº067/2023. A partir de 10/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CA72EEBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT.

PORTARIA N.º464/2023.

CONVOCA A PROFESSORA CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT, matrícula 5036-9/1, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº067/2023. A partir de 10/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E71DD2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3525/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3525/2023

Abre Crédito Especial no valor de R$ 16.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial:
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0115 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
4.4.91.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 16.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 16.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B5FB22F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3526/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3526/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 150,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORG: 01 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO
3.3.90.92.00 – 9229 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 150,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício

anterior, no valor de R$ 150,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:73CED2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3527/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3527/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 80.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0110 - ENSINO REGULAR
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.....R$ 40.000,00
Fonte de Rec.: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0108 – EDUCAÇÃO INFANTIL
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.....R$ 40.000,00
Fonte de Rec.: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 80.000,00, da Fonte de Recursos: 001-Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:8DB6D4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3528/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3528/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 37.441,24.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 37.441,24 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0126 – ASSIST. MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 37.441,24
Fonte de Rec.: 1621 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS
Detalhamento de Fonte: 4293 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 37.441,24, da Fonte de Recursos: 4293 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:588798ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2023

PORTARIA Nº 455/2023

Designa Servidor fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. ROBERTO DORNEL ASSUNÇÃO, Chefe do departamento de esportes, como fiscal do contrato nº 25/2023, realizado entre o Município e a SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, CNPJ Nº 03.575.238/0001-33, para a organizar e realizar a **Rustica 57 anos de Augusto Pestana-RS.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 25 DE ABRIL DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F24206F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4759/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4759/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial no valor de R$ 16.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3525, de 25 de Abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial:
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0115 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
4.4.91.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 16.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 16.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE ABRIL DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2D482AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4760/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4760/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 150,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3526, de 25 de Abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORG: 01 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO
3.3.90.92.00 – 9229 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 150,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 150,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE ABRIL DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4D377C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4761/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4761/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 80.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3527, de 25 de Abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0110 - ENSINO REGULAR
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.....R$ 40.000,00
Fonte de Rec.: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0108 – EDUCAÇÃO INFANTIL
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.....R$ 40.000,00
Fonte de Rec.: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 80.000,00, da Fonte de Recursos: 001-Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE ABRIL DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3CD93483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4762/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4762/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 37.441,24.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3528, de 25 de Abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 37.441,24 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0126 – ASSIST. MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 37.441,24
Fonte de Rec.: 1621 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS
Detalhamento de Fonte: 4293 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 37.441,24, da Fonte de Recursos: 4293 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE ABRIL DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A5358EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PE 10/2023- PROCESSO 312/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS Srº **DARCI SALLET** ,no uso de suas atribuições legais , **HOMOLOGA** , em conformidade com o parecer da assessoria jurídica, sobre o Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/10 processo nº 312/2023, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICIPIO, em favor da(s) empresa(s) relacionadas, conforme consta na Ata final constante nos autos do processo.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de abril de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:21F9DF5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 020/2023, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto o Registro de Preços para possível Aquisição de materiais elétricos e equipamentos destinados à manutenção da iluminação pública. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 26/04/2023 às 08:30 horas até o dia 09/05/2023 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 09/05/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 09/05/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3683 0388 – Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:F5230AF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 / EDITAL Nº 01/2023 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023 – ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores e do Magistério do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:** Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle Interno, Ajudante de Serviços Públicos – Limpeza, Assistente Social, Auxiliar Social, Eletricista, Farmacêutico, Fiscal de Obras, Posturas e Tributos, Fiscal Sanitário e de Meio Ambiente, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico de Oficina Mecânica, Tesoureiro e Veterinário. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 26/04/2023; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 26/04 a 10/05/2023; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 27/05/2023; Aplicação da Prova Prática: 09/07/2023; Homologação dos Resultados Finais: 20/07/2023. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Barão de Cotegipe/RS, 26/04/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:884C5749

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 539 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.621/2023 de 23 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0601	339030000000	1425	R$15.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0601	449051000000	1286	R$15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:17BD7277

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Designa responsável para conferir e liquidar notas fiscais; solicitar empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006, Resolve:

Art. 1° Designar o servidor Edimar Giacometti Gobetti, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Agricultura, para ser responsável pela conferição e liquidação das notas fiscais; pela solicitação de empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, a partir do dia 25 de abril de 2023, em substituição ao Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, que estará temporariamente afastado por motivos de saúde.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:46B18AEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 02 a 11 de maio de 2023 (10 dias), a servidora **Caroline Poletto Marchetti**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Padrão 10, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:988BD280

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 25 de abril a 04 de maio de 2023, (10 dias), a servidora **Elir Bianchi Domingues,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2022 a 15 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:02C2E6D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 08 a 17 de maio de 2023 (10 dias), a servidora **Maria Loreci de Bitencourt Nunes,** ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, padrão 04, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de maio de 2022 a 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 25 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:00D43F39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Concede férias a Conselheira Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 13 de abril a 12 de maio de 2023 (30 dias), a Conselheira Tutelar Jéssica Fabro de Lima**,** sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro 2022 a 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 25 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D0ABE4DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 02 a 11 de maio de 2023 (10 dias), a servidora **Taciane Telles de Ramos,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:48D0A952

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 02 a 31 de maio de 2023, (30 dias), ao servidor Climar Luiz Nunes**,** ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DD3E2542

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 11 a 20 de maio de 2023, (10 dias), a servidora **Reni Aparecida de Andrades,** ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A3F0817B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de maio de 2023 (30 dias), a servidora Nilva Lopes dos Santos Schaeffer, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem-ESF, padrão 07, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7645475B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES
CNPJ: 30.986.684/0001-03
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para o Ensino Infantil e Fundamental.
VALOR DO CONTRATO: R$9.185,50 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2023
ASSINATURA: 25/04/2023
PRAZO: 31/12/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 050/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 25 de abril de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:B9D331B4

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ: 27.403.752/0001-50
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para o Ensino Infantil e Fundamental.
VALOR DO CONTRATO: R$3.784,50 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2023
ASSINATURA: 25/04/2023
PRAZO: 31/12/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 050/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 25 de abril de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:5EED4728

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MUNARI ATACADISTA LTDA
CNPJ: 10.878.273/0001-97
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha para o Ensino Infantil e Fundamental.
VALOR DO CONTRATO: R$21.587,25 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2023
ASSINATURA: 25/04/2023
PRAZO: 31/12/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 050/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 25 de abril de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:F499F520

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: COMERCIAL PIVA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 01.357.767/0001-35
OBJETO: Aquisição de 01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA MTD 77KS 17,5 HP COM BOMBA DE ÓLEO E PARTIDA ELÉTRICA LARGURA DE CORTE: 42''(107CM) NÚMERO DE LÂMINAS: 2 REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE: 5 POSIÇÕES MOTOR: BRIGGS E STRATTON TIPO DE MOTOR: MONOCILÍNDRICO OHV, 4 TEMPOS, GASOLINA BOMBA DE ÓLEO: SIM CILINDRADAS: 500 CC POTÊNCIA MÁXIMA: 17,5 HP CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 5,7L TRANSMISSÃO: 7 VELOCIDADES AÇÃO DE CORTE NA RÉ:

NÃO PNEUS: 15,0 X 6,0 (DIANTEIRO) / 20,0 X 8,0 (TRAS) SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA (12V – 30ª) CAPACIDADE DO CARTER: 1,4L PESO LÍQUIDO: 214 KG SUPORTE DA BATERIA: 130X195X160MM.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2023
Assinatura: 25/04/2023
PRAZO: 6 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 053/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002

Barracão - RS, 25 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:1D3B4513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 007/2023

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ n° 00.735.915/0001-45.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei n° 3.024/2023, Inexigibilidade 007/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público com objetivo de organizar, divulgar e de realizar a 10ª CONSTRUMÓVEL – Feira da Construção e do Mobiliário de Bom Princípio.

VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de ABRIL de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 25 DE ABRIL DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:7DC9A6F4

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO "TERMO DE FOMENTO 45/2019".

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO "TERMO DE FOMENTO 45/2019".
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELO DE VOZES FEMININAS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ n° 10.755.109/0001-92.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e decreto 018/2017, Chamamento Público 001/2019, Edital 008/2019.

RESOLVEM:
a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 45/2019, para o ano de 2023, o qual vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023;
b) Pactuar novo Plano de Trabalho para o ano de 2023, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;
c) O PARCEIRO PÚBLICO participará, durante o ano de 2023 com a importância de **R$24.000,00** (vinte e quatro mil reais) de forma parcelada de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho Aprovado;
d) Prestar contas parciais do recurso recebido até a data de 31 de agosto de 2023, conforme manual instituído pelo Poder Público;
e) **A PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 31 de janeiro de 2024;
f) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 45/2019**, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 25 DE ABRIL DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:31C4A259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 36/2023

EDITAL Nº 36/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO DE VOLUNTÁRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº 01/2023.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que em cumprimento ao disposto no item 12 do Edital nº 01/2023, do Processo Seletivo Simplificado para Atendimento ao Programa Tempo de Aprender e da Lei. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, Lei n°9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular BNCC, Resolução CBE/CP n°2, de 22 de dezembro de 2017, para preenchimento de vagas neste Município, CHAMO o seguinte candidato VOLUNTÁRIO aprovado para assumir a vaga voluntária, conforme a ordem de classificação:

Voluntário (a):
JÉSSICA MEDEIROS DA SILVEIRA
ELAINE CORREA RODRIGUES SANTOS
JÉSSICA FERNANDA RAMOS DE SOUZA
BRUNA BORGES ARAUJO
STHÉFANY SILVA GRALA
GABRIELLE SILVA BITTENCOURT

Os candidatos chamados terão o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Elson Voltair da Silva Lopes, 35, esquina com a Avenida Leandro de Almeida, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital, que comprove a escolarização e tempo de serviço, além dos anexos do referido edital preenchidos, e outras comprovações que possam ser exigidas pela

administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-1373 e agendar sua entrega de documentos.
O candidato que deixar de providenciar a documentação bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 25 de Abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:210F3424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº08/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de seu Vice-Presidente em exercício da Presidência, o vereador **JEFERSON NUNES DOS SANTOS,** torna público que se acha aberta, nesta unidade, **Licitação nº 08/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando à contratação de pessoa jurídica para a **FORNECIMENTO DE 11 TABLETS** conforme as especificações citadas no Anexo IV do edital completo. O presente Edital de Pregão e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_controle_externo/licitacon/apresentacao ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para licitacao@camaracb.rs.gov.br. As propostas, que deverão estar acondicionadas em envelopes lacrados fazendo referência ao presente processo licitatório, serão recebidas em sessão pública, no **dia 09/05/2023 às 14:00 horas**, no Plenário deste Poder Legislativo, quando serão abertos os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais das Licitantes. Solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o recebimento das propostas, preferencialmente protocoladas no setor de Licitações ou através do telefone nº (51) 3598-4500 ou do e-mail licitacao@camaracb.rs.gov.br.

Campo Bom, 26 de abril de 2023.

JEFERSON NUNES DOS SANTOS
Vice- Presidente em Exercício da Presidência da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo bos Wolff
Código Identificador:B5262B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.394, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO NAS CONDIÇÕES QUE DEFINE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder aalienação, mediante prévio procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência pública, tipo maior oferta e para fins de implantação de empreendimento industrial, o imóvel da matrícula do Registro de Imóveis de Campo Bom nº. 31.396, localizado na Rua Nilo Peçanha, na Quadra 03 (antiga Quadra 29), Lote Gleba 06, no Bairro Vila Rica (antigo Bairro N), com uma área superficial total de 28.816, 18m², sem benfeitorias.

Parágrafo único. Integram a presente lei, como se nela estivesse transcrito, o laudo da Comissão de Avaliação do Município referido no caput deste artigo, cuja avaliação se deu no valor de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais) e a Matrícula do imóvel, sob o n.º 31.396 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Bom, com a transcrição do bem.

Art. 2º. Aalienaçãodo bem descrito no art. 1º dar-se-á por valor não inferior aquele avaliado, e o pagamento do respectivo preço deverá ocorrer à vista, considerando-se como tal o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da assinatura do contrato.

Art. 3º.O adquirente de imóvel deverá, sob pena de resolução do contrato e retomada do bem e/ou aplicação de multa pelo Município:

I - iniciar as obras de edificação do prédio industrial em que irá se estabelecer, no prazo máximo de 08 (oito) meses contados da data da assinatura da escritura de compra e venda com a Municipalidade, e concluí-las no prazo máximo de 16 (dezesseis) meses contados da data do respectivo início;
II - iniciar as respectivas atividades no local no prazo máximo de 3 (três) meses contados da conclusão do prédio industrial em que irá se estabelecer;
III - permanecer estabelecido no Município de Campo Bom/RS, com o empreendimento industrial implantado e em atividade, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos contados da data de início das operações;
IV – gerar no mínimo 100 (cem) novos postos de trabalho nas instalações, nos 20 (vinte) meses a contar do início das suas atividades;
V- construir, no mínimo, 6.500m² (seis mil e quinhentos metros quadrados) em pavilhão/prédio no local;
VI – gerar valor adicionado anual mínimo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
VII - manter a destinação do imóvel exclusivamente para os fins industriais autorizados pelo Município de Campo Bom para o local, e não transferir à terceiros o imóvel e/ou quaisquer direitos/obrigações do mesmo decorrentes, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos contados da data da conclusão das obras de edificação do prédio industrial em que irá se estabelecer;
VIII - arcar com todos os encargos tributários incidentes relativamente ao imóvel, e as atividades desenvolvidas no local, desde a data da homologação do certame licitatório;
IX - arcar com todas as despesas cartorárias e registrais relativas as escrituras públicas de compra e venda a serem firmadas com o Municipalidade, para aquisição do bem.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 5.264/2021.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 25 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1FB072F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.395, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.373, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. A redação do art. 1º da Lei Municipal nº 5.373, de 28 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. *Fica o Município de Campo Bom autorizado a adquirir, por permuta, a seguinte área de terra matriculada sob o nº 22.022, do Registro de Imóveis de Campo Bom, de propriedade de Maldaner Gestão Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 18.760.064/0001-56, com sede na Rua Brilhante, nº 500, bairro Dona Augusta, nesta cidade de Campo Bom, localizada no Bairro A, Quadra 19, lote 07, como segue:*

Uma área de terras, de forma irregular, sem benfeitorias, localizada no leito da Avenida Brasil, no quarteirão definido formado pelas Avenidas Brasil e Adriano Dias e pela Rua Voluntários da Pátria, com área superficial de 114,06m² (cento e quatorze metros e seis decímetros quadrados), medindo 25,85m (vinte e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) de frente ao sul no leito da Avenida Brasil, lado ímpar, neste ponto formando ângulo interno de 113°50'31'', sentido norte/sul, ao oeste mede 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros) confrontando-se com parte do lote 08 da mesma quadra, que está no futuro alinhamento da Av. Brasil, neste ponto formando ângulo interno de 66°39'59'', sentido oeste/leste; ao norte mede 26,86m (vinte e seis metros e oitenta e seis centímetros), confrontando-se com a área remanescente do lote 07 da mesma quadra, neste ponto formando angulo interno de 100°19'44'', sentido norte/sul, ao leste mede 4,53m (quatro metros e cinquenta e tres centímetros) confrontando-se com parte do lote 06 da mesma quadra, que está no futuro alinhamento da Av. Brasil, neste ponto formando ângulo interno de 79°09'46'', sentido leste/oeste, chega-se ao ponto inicial da descrição, fechando o perímetro. Sendo a referida área distante 125,55m (cento e vinte e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) da Avenida Adriano Dias que lhe fica ao leste."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 25 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FD69AFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.151, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **NOEMIA WESCHENFELDER SILVEIRA**, matrícula 6796, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **90 (noventa)** dias de serviço/contribuição, no seguinte empregador e período:

CICERO M DA SILVA & CIA LTDA 27/03/1990 a 24/06/1990

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C3058646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.410, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal 7.313, de 31 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. É designada para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE/CB, para o cumprimento do restante do mandato até 31 de outubro de 2024, a pessoa abaixo relacionada, representante da Sociedade Civil, conforme segue:

I –SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAIS)

a) Representantes de Entidades da Sociedade Civil organizada, ligadas à defesa e/ou atendimento da Pessoa com Deficiência

DENISE TIMM *- Titular – representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom – em substituição a SARA DA SILVA*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:896978FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 046/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de material para recuperação do teto do trailer da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: BARBICAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 90.690.488/0001-19.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:679AAF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 045/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para prestação de serviços de oficinas pedagógicas de inglês em contra turno para as escolas da rede municipal, no período de abril a dezembro de 2023.
FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, CNPJ 03.422.707/0001-84.
VALOR TOTAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F80F567E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 044/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de 04 (quatro) oficinas do projeto contra turno trilhas de aprendizagem para os alunos das Escolas Municipais e Ensino Fundamental, no período de 01/05/2023 a 13/12/2023.
FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, CNPJ.693.531/0001-62.
VALOR TOTAL: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:86F6EA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 077/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 26 de abril de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.179	STEPHANIE LAIS DOS SANTOS	Professor da Educação Infantil	112
59.180	CAMILA JULIANE SARAIVA	Professor da Educação Infantil	113
59.181	JENIFER MAISA FLORES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Infantil	114
59.182	MORGUETTI MELLO DA SILVA	Professor da Educação Infantil	115
59.183	KATIELE BALON VARGAS	Professor da Educação Infantil	116
59.184	CARMEN LUCIA ANTUNES DA SILVA	Professor da Educação Infantil	117
59.185	ELIZ CRISTIANI MANEA	Assistente Administrativo	33

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:69321E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.179, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **STEPHANIE LAIS DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 033.619.330-05, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 112ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de abril de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:60BB04C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.180, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CAMILA JULIANE SARAIVA**, portadora do CPF nº 015.100.280-05, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 113ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de abril de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EFE498C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.181, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JENIFER MAISA FLORES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 018.175.680-35, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 114ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de abril de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:03B24929

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.182, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MORGUETTI MELLO DA SILVA**, portadora do CPF nº 935.235.480-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 115ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de abril de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:78F25A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.183, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **KATIELE BALON VARGAS**, portadora do CPF nº 029.987.530-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 116ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de abril de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5AB86B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.184, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CARMEN LUCIA ANTUNES DA SILVA**, portadora do CPF nº 006.417.690-83, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 117ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de abril de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6AD0E0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.185, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELIZ CRISTIANI MANEA**, portador do CPF nº 015.065.330-19, portadora de deficiência, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 33ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 26 de abril de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4A233B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 081/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 060/2023, de 29.03.2023 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 04.04.2023, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse no cargo para o qual prestou o Concurso Público;

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.005	DANIELA SILVA DE VARGAS	Professor da Educação Infantil	108
59.006	DARISSA ROSALIA DE OLIVEIRA SEHN	Professor da Educação Infantil	109

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:67811D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 59.199 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 59.005 de 29 de MARÇO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 59.005, de 29 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DANIELA SILVA DE VARGAS,** portadora do CPF nº 011.514.770-52, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de abril de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 108ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FBC1CC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 59.200 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 59.006 de 29 de MARÇO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 59.006, de 29 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DARISSA ROSALIA DE OLIVEIRA SEHN,** portadora do CPF nº 984.260.440-34, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de abril de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 109ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7AE841B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 22/2023 DE 26/04/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
20/04/2023	FMS	60718-5	Incentivo Ações estratégicas	1.000,00
20/04/2023	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00
24/04/2023	FMS	60718-5	Angiologia	2.406,24
25/04/2023	FMS	60718-5	Nefrologia	279.109,52

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9745C1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO 02/2023 – COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÃO SUPLEMENTAR.

Considerando que, mesmo com a dilação do prazo concedido para as inscrições na Eleição Suplementar, conforme Resolução n.º 01/2023, não houveram candidatos aptos em número legalmente previsto, A Comissão Eleitoral RESOLVE:

I – Alterar o cronograma de Evento e Datas constante do Edital de Eleição Suplementar, conforme quadro abaixo, ampliando o prazo de inscrições, com término previsto para o dia 12.05.2023;
II - Possibilitar, da mesma forma, aos candidatos já inscritos, a apresentação dos documentos faltantes, descritos o anexo I desta resolução, no mesmo prazo das inscrições.

2 CRONOGRAMA DE EVENTO E DATAS

EVENTO	DATA
~~Publicação de Edital~~	~~10/04/2023~~
Período de Inscrições	até 12/05/2023
Homologações das Inscrições	15/05/2023
Recursos das Inscrições não Homologadas	16/05/2023
Publicação dos Recursos e Homologação das inscrições	17/05/2023
Período para Impugnações	18/05/2023
Publicação das Impugnações	22/05/2023
Período de Defesa das Impugnações (comissão eleitoral)	23/05/2023
Publicação de Defesa da Impugnação (comissão Eleitoral)	25/05/2023
Período de Recurso ao CMDCA	26/05/2023
Publicação Recurso CMDCA	29/05/2023
Prova Seletiva	31/05/2023
Divulgação do Resultado da Prova Seletiva	02/06/2023
Recurso da Prova Seletiva	05/06/2023
Resultado e Homologação das Candidaturas (candidatos aptos à Campanha)	07/06/2023
Apresentação dos Candidatos ao CMDCA e Eleição	14/06/2023
Publicação dos resultados da Eleição	15/06/2023
Período de Recurso das Eleições	16/06/2023
Publicação dos Recursos	19/06/2023
Posse dos candidatos eleitos	19/06/2023

Campo Bom, 24 de abril de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:81DB1A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.125, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CRISTIANE SPANIOL WEBER,** matrícula nº 12154, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:91E803AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.126, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **GRACE KRUMENAUER SANTOS,** matrícula nº 12200, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B49A6611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.127, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JESSICA CAROLINE PACKES,** matrícula nº 12174, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B8ADCBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.128, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LILIAN KEZIA VARGAS AMARAL,** matrícula nº 12197, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FA495871

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.129, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LISIANE VELOSO RODRIGUES,** matrícula nº 12208, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B4268B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.130, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DEBORA GERSOS KUHN,** matrícula nº 11085, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8A854C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.131, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FABIANE ALINE BARBOSA,** matrícula nº 11082, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:544F0221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.132, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FERNANDA MARTINS VALENTINI,** matrícula nº 11102, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E8FF57D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.133, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FRANCIELE DE MELLO SCHNEIDER,** matrícula nº 11081, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F4AA7BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.134, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **GUILHERME HUFF DA SILVA,** matrícula nº 11100, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:492503B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.135, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MIRALDA MARIA ZANATTA SCHERER,** matrícula nº 11094, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:80457ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.136, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MORGANA FERNANDES DA SILVA,** matrícula nº 11131, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A85D1564

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.137, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **PALOMA QUEVEDO DE AVILA,** matrícula nº 11096, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:44F654F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.138, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **RAQUEL LUCIANE PETERS,** matrícula nº 11061, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8DEA3296

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.139, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ROSANGELA PINHEIRO GARCIA,** matrícula nº 11111, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:64DCA13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.140, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SANDRA EVANILDA KLUG,** matrícula nº 11107, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F526CE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.141, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANA CRISTINA MALDANER FRAGA,** matrícula nº 8836, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A4F4F596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.142, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANDREA SCHWARZ,** matrícula nº 8834, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E4F450CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.143, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DANIELA MOTTA FAILACE,** matrícula nº 8852, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E5AAFB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.144, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELAINE APARECIDA FICAGNA,** matrícula nº 8890, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A3144FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.145, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JACIANE GRAZIELA ARNOLD,** matrícula nº 8832, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C9A4510C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.146, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARILEI MARGA MULLER,** matrícula nº 8841, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:000BFBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.147, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CAMILA ADRIANA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 7818, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:263FE833

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.148, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELISANGELA BUENO MONTEIRO,** matrícula nº 7791, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1422BADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.149, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **KARINE FABIANE MIELKE DA SILVA,** matrícula nº 7793, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A78F424D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.150, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **VIVIANE FONSECA,** matrícula nº 7796, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:21CD774E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 016/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de móveis sob medida, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I)..**Edital:** disponível a partir do dia 26/04/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 09/05/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 26 de abril de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:627D8937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.952/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.091/2009.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º, 3º e 5º da Lei nº 2.091/2009, que passam a ter a seguinte redação:
"Art. 1º É instituído o benefício do vale-refeição aos servidores municipais, na razão de um vale-refeição por mês.
Art. 3° O valor do vale-refeição, de caráter indenizatório, contará com a participação dos servidores, mediante desconto em folha de pagamento devidamente autorizado pelo servidor, no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor total do vale.
§ 1º O valor do vale-refeição será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
§ 2º O valor do vale-refeição será corrigido anualmente, no mês de janeiro, respeitando como percentual mínimo aquele previsto na revisão geral dos servidores.
Art. 5º Não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os agentes políticos eletivos, inativos e aqueles que estiverem licenciados ou afastados do exercício do cargo, inclusive nas hipóteses em que a lei local indicar o afastamento como de efetivo exercício do serviço público.
§ 1º Será pago ao servidor o valor do vale refeição referente aos dias efetivamente trabalhados no mês vigente.
§ 2º Os servidores que tiverem mais de uma matrícula, a exemplo do magistério, o vale-refeição será pago somente em uma das matrículas.
§ 3º Fica estabelecido em 22 (vinte e dois) dias, o número de dias trabalhados mensalmente para efeitos desta Lei.
§ 4º O valor do vale refeição será descontado das diárias e do ressarcimento de despesas."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói/ RS, em 21 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:A1F62CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa LIRIA ANA ARENHARDT, matrícula 1205/0 , aposentada em 01/07/2016, no cargo de Professor, nível II, classe E, matrícula funcional de ativa 103/1, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.353,06 na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor Nível II Classe E - coeficiente 1,75 - equivalente a R$ 3.109,33 - Lei Municipal Nº 2.136 de 2010, art. 36 e 37; 8 Avanços Trienais, 40% - R$ 1.243,73 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM de Cândido Godói

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:F4315729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa TEREZINHA MATTE, matrícula 1160/6, aposentada em 17/09/2015, no cargo de Professor II, nível II, classe E, matrícula funcional de ativa 182/1, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.353,06, na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor II Nível II Classe E - coeficiente 1,75 - equivalente a R$ 3.109,33 - Lei Municipal Nº 2.136 de 2010, art. 36 e 37; 8 Avanços Trienais, 40% - R$ 1.243,73 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:B8E2AFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o despacho do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 545/2022 – Professores Inativos, ESTABELECE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, à servidora inativa ROSANE INÊS GOULART, matrícula 1569/5, aposentada em 16/09/2021, no cargo de Professor II, nível II, classe D, matrícula funcional de ativa 159/7, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.397,48, na competência atual, já aplicado o reajuste e aumento real previsto na Lei Municipal Nº 2.951/2023 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor II Nível II Classe D - coeficiente 1,65 - equivalente a R$ 2.931,65 - Lei Municipal Nº 2.781 de 2020, art. 34 e 35; 10 Avanços Trienais, 50% - R$ 1.465,83 -Lei Municipal 1.120 de 1995, custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 20/04/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:B2BC6E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°240/2023.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria n°240/2023, que estabelece a revisão dos proventos de aposentadoria, de servidor inativo.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:D489E3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 08/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 08/2021

MARIO BACKES, Prefeito EM EXERCÍCIO do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 08/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **TATIELI WERNECK KARLING**, 13º colocada, referente ao edital de reclassificação nº08/2023, para a vaga de **TÉCNICO EM ENFERMAGEN,** Lei Municipal 2843/2021**,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 25 de Abril de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:C1DC6944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **VÂNIA MARIA SCHNEIDER**, 14ª colocada para a vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2.895/2022.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 25 de Abril de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:53502F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 023/22, Auto de Infração nº 23/23, Autuado: Camila Fontoura Guimarães., CPF:033.156.790-37 data da Autuação: 09 de fevereiro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 37 da Lei Municipal nº 838/94 e artigo 838 do Decreto Estadual nº 23.430/74; 2) Artigos 1º §1 da Resolução nº 56 de 09/11/2009 da ANVISA; 3) Artigo 18 §6º, I e II da Lei Federal nº 8078/90 e artigo 29 da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/04/2023, penalidades imposta: Inutilização dos produtos constantes nos termos de interdição cautelar de produtos e ou substâncias e multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:814C59AB

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 025/23, Auto de Infração nº 025/23, Autuado: Drogaria Maraciele Ltda CNPJ: 04.612.462.0001-10 Data da Autuação: 22 de fevereiro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 40 caput da Lei Municipal nº 838/94; artigos 3 e 37 da RDC 44/2009 da ANVISA; artigo 67 da Portaria 344/98 MS; artigo 39 Inciso VIII da Lei Federal nº 8078/90. Data da decisão final em 26/04/2023, penalidade imposta: Advertência.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:E24D67CC

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 26/23, Auto de Infração nº 26/23, Autuado: Supermercado Ulrich Ltda, CNPJ: 21.989.664/0001-03 e data da Autuação: 27 de fevereiro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 340 caput, 346, I, II e IV e 350, V todos do Decreto Estadual nº 23.430/74, c/c artigo 18 §6º, I e II e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 2) Artigos 24, 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigo 350, II e III do Decreto Estadual nº 23.430/74; 3) artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 346, I, II e IV e 350 III do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 18, I e único da Portaria SES 763/21 e atualizações c/c artigo 13, III, artigo 18 §6º, II e III e artigo 39, VIII todos da Lei Federal nº8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos I, IV, XVIII, XXIX, XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/04/2023, penalidades imposta: Inutilização e Advertência.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:9D2F1512

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 027/23, Auto de Infração nº 027/23, Autuado: Comércio de Medicamentos Brair Ltda, CNPJ: 88.212.113/0521-69, Data da Autuação: 05 de março de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 40 caput da Lei Municipal nº 838/94; artigos 3 e 37 da RDC 44/2009 da ANVISA; artigo 67 da Portaria 344/98 MS; artigo 39 Inciso VIII da Lei Federal nº 8078/90. Data da decisão final em 26/04/2023, penalidade imposta: Multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:C7BAA863

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 28/23, Auto de Infração nº 28/23, Autuado: Leandro da Silva Idiarte, CNPJ: 19.429.849/0001-03. Data da Autuação: 06 de março de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 16 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigo 18 caput da Lei Estadual nº 6503/72, artigo 87 caput do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 45 caput e §2º da Lei Federal nº 11.445/2007, artigo 18 §6º Inciso II e artigo 39 Inciso VIII da Lei Federal 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/04/2023, penalidades impostas: **Interdição do fornecimento de água proveniente de fonte alternativa (água de poço) e multa.**

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:7EE7BF56

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA DE MULTA

Ao(s) vinte três dias do mês de março de 2023, notifico da imposição da penalidade de multa no Valor de R$ 1.612,50 (Hum mil, seiscentos e doze reais e cinqüenta centavos), em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 19/23 de 26/01/2023, e que, de acordo com o artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá um prazo de 15(quinze) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso perante a Central de Vigilâncias – Vigilância Sanitária Municipal de Capão da Canoa, assinado pelo representante legal, ou impresso na Avenida Valdomiro Cândido dos Reis, 662 – Capão da Canoa. A multa aplicada sofrerá redução de 20%(vinte por cento) em caso de pagamento no prazo de 20(vinte) dias contados do recebimento desta, o que implicará na desistência tácita do recurso, conforme artigo 21 da lei Federal nº 6437/77, devendo ser efetivado pagamento por meio de boleto bancário, entregue junto com a notificação. Sendo o valor original de R$ R$ 1.612,50 (Hum mil, seiscentos e doze reais e cinqüenta centavos) com desconto de 20% no valor de R$ 322,50 (trezentos vinte dois reais e cinqüenta centavos) até 11/04/2023, ficará o valor com desconto no total de R$ 1.290,00(hum mil e duzentos noventa reais).

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:2B5187DD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2211/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 25.04.2023 às 16h00min, até o dia 02.05.2023 às 14h00min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção preventiva para o veículo CHEVROLET, modelo S10 RODEIO CABINE DUPLA, ano 2011, de placa IRQ 1969, a GASOLINA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:94A34FDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 25 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação nº 002/2023 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **SERGIO PIFFER DE OLIVEIRA 43713327068**, pessoa jurídica, **inscrita no CNPJ n°.26.937.229/0001-40**, com sede na Rua DO Comercio, n°. 180, Bairro São Cristovao, na cidade de Tapejara –RS, CEP 99.950-000. contratação de Show Musical com estrutura de sonorização para o dia 28 de abril de 2023, a partir das 20h00min, na AMC, este evento tem por finalidade marcar a Abertura da Semana do Municipio, e o 17° Café Colonial. O valor a ser pago será de R$ 22.000,00 valor total.

Caseiros/RS, 25/04/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:17E21181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 039/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **HELENE SEBEN**, inscrita no CNPJ sob nº 48.282.490/0001-92, com sede na Rua Coronel Lolico, n°384, apto 704, centro no Município de Tapejara/RS, CEP 99.950-000. O objeto da presente dispensa consiste na locação de painel de LED P5 3X4 e Pirâmide 5 X 5 para o evento do Café Colonial que será realizado no dia 28 de abril de 2023. Valor a ser pago será de R$ 5.700,00.

Caseiros/RS, 25/04/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:129B9EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 038/2023 - Objeto: A contratação será com a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE CASEIROS**, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.317/0001-83, com sede na Avenida Felisbino Cirino Rodrigues, n°. 31, bairro centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000.O objeto da presente dispensa consiste na locação de espaço coberto com no mínimo 1000m² contendo em anexo uma cozinha de no mínimo 50m², churrasqueira, casa de carne de no mínimo 45m² e estacionamento privado aos visitantes, para a realização dos eventos alusivos as festividades em comemoração ao Aniversário do Município. O valor total da contratação será de R$ 6.000,00 para locação das 3 noites de evento.

Caseiros/RS, 25/04/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:FBE6F1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 036/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **MULTISOLOS ESTAQUAMENTO E SONDAGEM LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 73.496.226/0001-07, com sede na Rua Bento Gonçalves, n°. 578, bairro centro no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-010. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para executar Ensaio SPT (Sondagem á Percussão), no terreno aonde sera implantado o novo bloco de salas de aula da EMEF João Rodrigues de Souza. Valor total R$ 6.100,00.

Caseiros/RS, 25/04/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:5A48D5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 037/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **CATIA DA LUZ COSTA 68346379072**, inscrita no **CNPJ sob nº 12.694.677/0001-56**, com sede na Avenida José Cirino Rodrigues, n°. 720, centro, cidade de Caseiros -RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestação de serviços de decoração para os eventos em comemoração ao 35° aniversario do municipio de Caseiros/RS, nos dias 28/04, 03/05 e 09/05, Valor total R$ 9.712,00.

Caseiros/RS, 25/04/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:2874D8CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O Município de Charqueadas torna público a realização de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 12/2023** tipo menor preço, para **Contratação de fornecedor de tubos de concreto e material de construção viária.** O credenciamento e a sessão serão realizados no site **www.pregaobanrisul.com.br** no dia **09/05/2023, às 14h - Itens 01 ao 19,** devendo as propostas serem apresentadas no site indicado até às 9h do mesmo dia. Credenciamento e Cópias do edital poderão ser obtidos no site **www.pregaobanrisul.com.br** ou em link no site **www.charqueadas.rs.gov.br**.

Charqueadas, 26 de Abril de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:0FE78041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 26/2023

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o aprovado em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.
Não havendo interesse no referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento do cargo, o candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Professor de Geografia	Francieli Colombo

Fica desde já advertido ao candidato de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 26 de abril de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:AC120842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL N° 116/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Prestação de serviços para execução de obras de melhoria da infraestrutura rodoviária com serviços iniciais, terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras complementares e sinalização de uma extensão de 5.205 mt, que liga a cidade de Chiapetta aos reassentamentos de Nova Conquista e Cristo Rei, Parque de Rodeios, Cascata do rio Buricá e em direção a RS 155, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, conforme Termo de Convênio FPE nº 2021/3988, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o município de Chiapetta, objetivando melhoria da infraestrutura rodoviária no território do município de Chiapetta, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo programa PAVIMENTA, conforme processo nº 21/2600-0000314-0, Concorrência **n° 01/2022, Processo Administrativo nº 74/2022.**
FICAM ADITADOS OS SEGUINTES SERVIÇOS COM AUMENTO DE VALOR: Adequação das quantidades dos serviços do item "serviços complementares". Houve acréscimo nas quantidades dos serviços de sinalização horizontal, pois foi constatado a necessidade de adequação da mesma, para garantir a segurança e qualidade de trafegabilidade aos usuários, conforme pode ser verificado nas planilhas de orçamento, memória de cálculo e desenhos anexos.
Total geral dos itens/serviços aditados com aumento de valor: **R$ 18.155,21 (Dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos**).
FICAM SUPRIMIDOS OS SEGUINTES ITENS: Adequação das quantidades dos serviços do item "drenagem". Houve supressão nas quantidades dos serviços de drenagem, pois foi constatado a inexistência de um bueiro transversal demonstrado no projeto como "existente", o que determinou a supressão de quantidades para este serviço na planilha de orçamento, e a sua supressão não gerou prejuízos ao funcionamento do sistema de drenagem da obra, mas sua supressão visa a adequação físico – financeiro da obra, conforme pode ser verificado nas planilhas de orçamento.
Total geral dos itens suprimidos: R$ 5.474,30 (Cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
CNPJ: 95.818.399/0001-29

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:52C870A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 05/2023

O Prefeito Municipal Sr. EDER LUIS BOTH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 83/2023
b) Licitação nº: 05/2023 - PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Homologação: 24/04/2023
e) Data da Adjudicação: 24/04/2023
f) Objeto da Licitação: Contratação de horas máquinas para construção de 08 açudes, conforme convênio FPE n° 980/2022, celebrado entre o município de Chiapetta e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Pecuária e Desenvolvimento Rural.
g) Fornecedor: TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº 45.660.216/0001-11
h) Valor: R$ 76.608,00 (Setenta e seis mil seiscentos e oito reais)
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 410 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:79E71D32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 05/2023
OBJETO: Contratação de horas máquinas para construção de 08 açudes, conforme convênio FPE n° 980/2022, celebrado entre o município de Chiapetta e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Pecuária e Desenvolvimento Rural.
CONTRATO: Nº 99/2023
VALOR: R$ 76.608,00 (Setenta e seis mil seiscentos e oito reais)
CONTRATADA: TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.660.216/0001-11

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:985B98F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de serviços de Facilitadores de oficinas em atendimento as necessidades da SMASC/CRAS, por um período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 06/2023 / Processo Licitatório nº 83/2023
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: MARGARETE APARECIDA DEMENIGHI EICKHOFF, CPF n°646.981.650-91, DENISE RODRIGUES DE CAMPOS, CNPJ: 24.814.475/0001-80, ANGELA CRISTINA RODRIGUES KRAEMER, CPF nº015.056.160-18, NEUSA ROSANE KRUMENAUER, CNPJ: 13.663.705/0001-30, RONALDO PONKTES DA SILVA, CPF: 045.036.370-88, ELISANGELA ALMEIDA, CNPJ: 13.663.499/0001-69
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:73AE2277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONCEDE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 14,95 (catorze vírgula noventa e cinco por cento) sobre o vencimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, conforme dispõe a Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, a Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

Art. 2º. Entende-se como profissionais do magistério os seguintes servidores: Professores de Educação Básica; servidores que possuem cargo de direção ou administração; planejamento; inspeção; supervisão; orientação; e de coordenação educacional.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias da Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:2FBB9E42

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONCEDE REVISÃO ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLITICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos (cargos efetivos, comissionados e contratados emergencialmente) e ao subsídio de seus agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Conselheiros Tutelares), no percentual de 5,6% (cinco vírgula seis por cento).

Art. 2º. Os valores das Funções Gratificadas existentes nas Secretarias Municipais, serão reajustados no percentual de 5,6% (cinco vírgula seis por cento).

Art. 3° - Ficam excluídos da presente lei, os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, que possuem lei própria para concessão de revisão anual.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:59E857CB

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONCEDE REVISÃO ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLITICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos (cargos efetivos, comissionados e contratados emergencialmente) e ao subsídio de seus agentes políticos (Vereadores), no percentual de 5,6% (cinco vírgula seis por cento).

Art. 2º. Os valores das Funções Gratificadas existentes na Câmara Municipal, serão reajustados no percentual de 5,6% (cinco vírgula seis por cento).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:E1627329

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 61/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 61/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM ART DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EVENTO 6° DIA ESTADUAL DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE COXILHA.
VALOR: R$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)
INICIO: 25/04/2023 **VIGÊNCIA:** 25/05/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:233E4A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 62/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 62/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: XMAX TELECOM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK/ACESSO À INTERNET, ATRAVÉS DA TRANSMISSÃO DE SINAL VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER O CENTRO DE EVENTOS, CAPELA MORTUÁRIA E PRAÇA MUNICIPAL DANUZA BORGHETI.
VALOR: R$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS) MENSAIS
INICIO: 25/04/2023 **VIGÊNCIA:** 25/04/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: JAIMIR MALAGUTTI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:14BE3FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 042/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 042/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material de construção para diversas secretarias*, sendo a data da abertura das propostas no dia **10 de maio 2023 às 09:00 horas**.Edital informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 25 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9A91292F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de peças e serviços destinados a manutenção de maquinas pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente e Secretaria de Obras*, sendo a data da abertura das propostas no dia **11 de maio 2023 às 09:00 horas**. Edital informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 25 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:797B8C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023

EXTRATO CONTRATUAL

_____
Contrato Nº 67/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GERSON GREBIN VOSS
Valor: R$ 62.842,52
Vigência: Início 20/04/23Término: 31/12/23
Licitação: Tomada de Preços Nº 5/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DE SALAS DA EMEF BENNO BENDER, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

_____

Crissiumal, 20 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C541EABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE ATIVIDADES PREVISTO NO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO FIRMADO COM A EMPRESA ESPUMASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME . E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

LEI Nº 1.995-03/2023 (Projeto de Lei nº. 199-03/2023) Autoriza prorrogação de prazo para início de atividades previsto no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso firmado com a empresa ESPUMASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME . e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 026/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por quinze meses o prazo previsto no §2º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.772-01/2021, relativo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da área localizada na Rua José Schossler (antiga Rua M) Bairro Vila Célia, na cidade de Cruzeiro do Sul, parte da área matriculada sob o nº. 296 do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul/RS, firmado entre o Município e a empresa ESPUMASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME. Art. 2º A prorrogação dar-se-á mediante termo aditivo ao contrato firmado em março de 2021. Parágrafo Único Para efeitos de início da contagem da prorrogação do prazo referido no caput será considerado a data de assinatura do contrato. Art. 3º Os termos gerais do contrato permanecerão inalterados, exceto com relação à cláusula que estabelece o prazo fixado originalmente para início das atividades. Art. 4º O prazo de operação por no mínimo dez anos terá a contagem iniciada a partir da data de início das atividades produtivas da empresa na área concedida. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de abril de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:C22BF0CE

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1401- 03/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.996-03/2023 (Projeto de Lei nº. 202-03/2023)

Altera dispositivos da Lei nº 1401- 03/2015 e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 027/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica extinto o cargo de Supervisor de Assistente Social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, criado e constante no Anexo II da Lei nº 1401-03/2015 e Lei Municipal nº. 1776/2021: Lotação Padrão Lei criação Denominação do cargo Quant. ASSIS CC2/FG2 1401/2015 e 1776/2021 Supervisor de Assistente Social 01 Art. 2º Cria um cargo de Coordenador do Departamento de Manutenção de Estradas, Padrão CC2/FG2, vinculado à Secretaria Municipal de Estradas, que terá a seguinte caracterização e atribuições do cargo: CARGO: COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Coordenar a execução das atividades administrativas pertinentes a Secretaria de Estradas no interior do Município; Coordenar as atividades específicas de e manutenção e melhorias das vias no interior e da estrutura no entorno como bueiros e valas para escoamento, pontes e pontilhões, participando do planejamento e operacionalização das ações. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Coordenar a execução de serviços de estradas no Município, tais como pontes e pontilhões, entre outras; coordenar a manutenção na infra-estrutura no interior do município tais como a abertura de vias, sarjetas e valas, o patrolamento de vias, acesso à propriedades rurais, a retirada de material (SAIBRO) em áreas devidamente licenciadas pelo município para aplicação em vias rurais; coordenar a fiscalização dos serviços terceirizados prestados à Administração Municipal; fazer a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente; executar tarefas afins. FORMA DE PROVIMENTO: CC/FG REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio completo Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de abril de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:AE39C713

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.997-03/2023 (Projeto de Lei nº. 207-03/2023) Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 028/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01– SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.37.000000– Locação de mão-de-obra (893).....R$ 400.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01– SMECE-MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.3.90.37.000000– Locação de mão-de-obra (894).....R$ 400.000,00 Total: R$ 800.0000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB- Fundamental 3.3.3.90.37.000000– Locação de mão-de-obra (854).....R$ 400.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil 3.3.3.90.37.000000– Locação de mão-de-obra (855).....R$ 400.000,00 Total: R$ 800.0000,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de abril de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:E1196CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 15/2023, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para realização de construção de micro açudes pelo programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Convenio FPE Nº 1086/2022. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 10 de maio de 2023, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 25 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:866CC3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de conserto do motor da Motoniveladora New Holland RG140B, abrangendo a prestação de serviços e o fornecimento de peças. Empresa(s) vencedora(s): SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ 29.724.998/0001-59 - Valor R$ 19.650,00;

Derrubadas/RS, 25 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:64BA74CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 020/2023. Dispensa de Licitação nº 12/2023. Contratada: Patrick Ydner Martelli. CNPJ º 27.530.316/0001-41. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo no valor do contrato ficando dentro dos 25% (vinte e cinco por cento) permitidos na cláusula sétima do contrato original. Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Assinatura do Termo Aditivo: 20/04/2023.

Derrubadas/RS, 20 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:96A71936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 053/2023

Contrato n° 053/2023. Pregão Eletrônico nº 12/2023. Contratado: Metalijuí Fábrica de Estruturas Metalicas Ltda. CNPJ: 00.135.873/0001-01. Objeto: Aquisição de Tanque Aéreo Horizontal, para armazenamento de combustível, equipado com kit de abastecimento de diesel. Valor: R$ 50.850,00 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 24/04/2023 à 23/06/2023. Assinatura do Contrato: 24/04/2023.

Derrubadas/RS, 24 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:5AB3890F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Mauro Procópio Fortes de Quadros, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 12 de maio de 2023, às 09:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento e abertura dos envelopes conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 12/2023**.

O Edital pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇO DE MADEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 25 de abril de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:DDD37534

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Mauro Procópio Fortes de Quadros, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 11 de maio de 2023, às 14:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento e abertura dos envelopes conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 13/2023**.

O Edital pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE SEGADEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 25 de abril de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:7B4ADFA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o registro de preços para contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Clinico geral.
Data: 15/05/2023.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:2EBE121E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34880 DE 25 DE ABRIL DE 2023

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei 2626/2010, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Processo Administrativo Especial para averiguar possíveis irregularidades por parte de servidores e da empresa Fábio U. Janovik, inscrita no CNPJ nº 02.920.305/0001-47.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, Especial e Sindicância, instaurada pela Portaria nº 34.815 de 28 de março de 2023, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de Abril de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:BDADA287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXÕES – CNPJ n° 48.826.074/0001-08 – Contrato Administrativo nº 126/2023 – Pregão Eletrônico nº 13/2023 – Aquisição de material elétrico e hidráulico para secretarias e departamentos. – Valor R$ 4.123,04 – Assinatura: 31/03/2023.

– CASA DAS PLANTAS FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA – CNPJ n° 04.777.133/0001-20 – Contrato Administrativo nº 174/2023 – Pregão Presencial nº 033/2023 – Aquisição de mudas de árvores e material para plantio nos passeios da sede, distrito de pranchada e Vila Pitanga e aquisição de plantas, folhagens, árvores, grama e delimitador de grama para ajardinamento do CRAS. – Valor R$ 17.930,00 – Assinatura: 26/04/2023.

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ n° 03.140.870/0001-54 – Contrato Administrativo nº 175/2023 – Pregão Presencial nº 033/2023 – Aquisição de mudas de árvores e material para plantio nos passeios da sede, distrito de pranchada e Vila Pitanga e aquisição de plantas, folhagens, árvores, grama e delimitador de grama para ajardinamento do CRAS. – Valor R$ 9.326,00 – Assinatura: 26/04/2023.

– SANDRA ANDREIA MATTEI LITTMANN – CNPJ n° 11.149.221/0001-42 – Contrato Administrativo nº 177/2023 – Pregão Presencial nº 033/2023 – Aquisição de mudas de árvores e material para plantio nos passeios da sede, distrito de pranchada e Vila Pitanga e aquisição de plantas, folhagens, árvores, grama e delimitador de grama para ajardinamento do CRAS. – Valor R$ 865,00 – Assinatura: 26/04/2023.

– MILTON JOSÉ MEHLER – CPF n° 825.083.560-34 – Termo Aditivo nº 001/2023-
Contrato de Concessão de Uso n° 003/2018 – Prorrogação de prazo passando de 28/03/2023 para 28/03/2028 – Assinatura: 15/03/2023.

– MAURO JOSÉ FERRARI – CPF n° 722.589.930-91 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 62/2023 – Chamamento Público nº 001/2023 – Prorrogação de prazo passando de 30/04/2023 para 30/05/2023 – Assinatura: 25/04/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:D50FA4BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 10244/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS; CONTRATADA: **M LAYDNER SERVIÇOS LTDA.** CONTRATAÇÃO de Perita Técnica para levantamento dos danos ambientais decorrentes de falhas na execução do contrato de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, pela Corsan, com valor total de R$ 18.000,00. Fundamento Art. 25, "inc. II", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 24/04/2023.

MARIO ROGERIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Carla Caren Popiolek
Código Identificador:8600319A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO: PROCESSO N.º 6600/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2023; CONTRATO: 195/2023; L. A. FERRARI & CIA LTDA; Prestação de serviços de Horas Máquina para escavação de 12 microaçudes conforme Termo de Convênio Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural FPE Nº 1161/2022, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar com recursos Outras

Transferências de Convênios dos Estados, no valor global de R$ 74.880,00.

Erechim, 25 de abril de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:F8402A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 183/2023

Processo n.º 8317/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA QUERÊNCIA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 004 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Invernada artística – Dança e cultura". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 25 de Abril de 2023.

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:739A0506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 185/2023

Processo n.º 9266/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GALPÃO CAMPEIRO - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 037 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Protegendo e Preservando a Cultura Gaúcha". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 25 de Abril de 2023.

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:0D808BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 187/2023

Processo n.º 9234/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a BANDA MARCIAL DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANTOVANI. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 056 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 16.511.73,00 (dezesseis mil, quinhentos e onze reais e setenta e três centavos). Dotação orçamentária:15.01.28.846.0017.2118.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Para tocar, preparar!". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 25 de Abril de 2023.

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:161A84C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 186/2023

Processo n.º 9488/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FARROUPILHA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 107 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Cultivar as Tradições e seus Legados no CTG Farroupilha". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 25 de Abril de 2023.

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:CDE6F6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 058/2023 - PROCESSO SELETIVO 046/2023

EDITAL Nº. 058/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 046/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Arieli Bau Poltronieri	1º Lugar
2 – Cesar Ferrreira Dos Santos	2º Lugar
3 – Daiane Fatima Uberti	3º Lugar
4 – Raysa Giaretton Moranski	4º Lugar
5 – Elisete Giesel	5º Lugar
6 – Fabiane Ferreira Dos Santos	6º Lugar
7 – Sonia Maria Tussi	7º Lugar
8 – Ariane Stachelski	8º Lugar
9 – Ana Candida Guth	9º Lugar
10 – Rosecler Morais Da Cruz	10º Lugar
11 – Tatiana Carla Dlugokenski	11º Lugar
12 – Loreni Fátima Castanho	12º Lugar
13 – Janier Fátima Petzen	13º Lugar
14 – Maritânia Inês Cenzi	14º Lugar
15 – Maquézia Suzane Furtado Dos Santos	15º Lugar
16 – Jenifer Spica Brum	16º Lugar
17 – Larissa Rodrigues Silva	17º Lugar
18 – Aline Dos Santos Pinheiro	18º Lugar
19 – Janice Beatriz Teleken Guaresma	19º Lugar
20 – Rosemara Rigo	20º Lugar
21 – Daiana Paula Da Rosa Tenutti	21º Lugar
22 – Kelli F. Bampi	22º Lugar
23 – Matilde Ostrowski	23º Lugar
24 – Nicole Rech Do Prado	24º Lugar
25 – Juliana Pereira Da Silva	25º Lugar
26 – Rosicleia Bertuzzi	26º Lugar
27 – Gabriele Paula Kichel Michalczxuk	27º Lugar
28 – Andreza Sclski	28º Lugar
29 – Maiqueli Dal Soglio	29º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames,

por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 25 de Abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:0633AFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 189/2023

Processo n.º 8956/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA RECREATIVA BRASIL – ACER BRASIL. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 017 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Dotação orçamentária:15.01.28.846.0017.2118.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Brasil retomada de títulos". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 25 de Abril de 2023.

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:3A6DB190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 51/2023. Objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos e correlatos através da secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos - Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 15/05/2023 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 25 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:CFC6C28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 52/2023. Objeto: Aquisição de utensílios domésticos e materiais para pintura e troca de forro da Associação de Moradores do bairro Presidente Vargas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme emenda impositiva nº 64/2022, projeto de lei 146/2022 da Câmara de Vereadores. Recebimento e abertura: 12/05/2023 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 25 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:84A63BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 47/2023. Objeto: Aquisição de placas de homenagem, através de Sistema por Registro de Preços - SRP, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 12/ 05/ 2023 às 08: 00 horas. Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 25 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:F7E6DC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 55/2023. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 10/05/2023 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 25 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:13FB7634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 06/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 06/2023, onde CLASSIFICOU a proposta financeira da única empresa participante habilitada no certame, qual seja: **1) EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA - EPP, no valor total de R$ R$109.741,28.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Em decorrência de apenas uma empresa participante ter sido habilitada na fase de análise de documentação, não será aberto o prazo previsto em Lei conforme consta no Art. 109, Inc. I, Letra "b" da Lei Federal nº. 8.666/93, entretanto, será aberto o prazo previsto no art. 43, §1º da LC 123/06, para regularização da documentação apresentada com data expirada. A cópia do parecer contendo os motivos da regularização, encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 25 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:30859562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial - (SRP) nº 49/2023. Objeto: Aquisição de material gráfico, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos - Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Recebimento e abertura: 10/ 05 /2023 às 08 : 00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 25 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:C9BFE5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 53/2023 - Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de pedra brita e pó de brita, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Inovação e Turismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 11/05/2023 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 25 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:6F8D54F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 54/2023. Objeto: Aquisição de estações de tratamento de água para poços artesianos, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar com Recurso não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 11/05/2023 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 25 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:8CFF820C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023.

O Prefeito do Município de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital Tomada de Preços nº 04/2023 para contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de pavimentação asfáltica com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na rua Elemar Eggers, lateral RSC 153 do Município de Ernestina com recursos próprios, conforme projeto de engenharia.

A data para recebimento dos envelopes será no dia 11/05/2023 às 08:15 horas na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Ernestina, sendo que a data limite para cadastro será dia 08/05/2023 no horário de expediente.
Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 25 de abril de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:7F1BF087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 8/2023
PROCESSO Nº 64/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO
CONTRATADA: MARCOS INÁCIO ADVOGADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOGACIA COM SERVIÇOS TECNICOS PROFISIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, ANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA EM FACE DA UNIAO, COM O FITO DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICIPIO NOS ULTIMOS CINCO ANOS REFERENTE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIO FPM.

VALOR R$ 1.500,00. (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 60 MESES

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0DC0A7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO
CONTRATADA: MARCOS INÁCIO ADVOGADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOGACIA COM SERVIÇOS TECNICOS PROFISIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, ANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA EM FACE DA UNIAO, COM O FITO DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICIPIO NOS ULTIMOS CINCO ANOS REFERENTE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIO FPM.

VALOR TOTAL R$ 1.500,00. (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 60 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CB2D26F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 39/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FSPSCE VIA PORTARIA SES 313/2022
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:8C5E542B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.681, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Remaneja postos de confiança na forma do Decreto nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:33FCFDC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.682 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:38D2D26D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.680 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 6.455, de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre a movimentação financeira em conta única do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:8ED2F9E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023)
Contratada: NUTRIBARRASUL ALIMENTOS PET LTDA
CNPJ Nº: 10.880.402/0001-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023)
Contratada: G.N. FOODS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE RAÇÕES
CNPJ Nº: 43.564.314/0001-20

Registro de Preços para Aquisição de Ração Animal - SMDEMA

Assinatura: 24/04/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:B677A5C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II - PREGÃO ELETRÔNICO N. 62/2023

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 62/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO - SMOSU"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **19 de maio de 2023,** às **14:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:F3C62EEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2820/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Ivana Eliza Ferreira – Matrícula 40201, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Édina Beatriz de Oliveira Ilha – Matrícula 41032, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de educação- SME -

-Contrato nº055/2023 – CRECHE SER CRIANÇA LTDA, n° 056/2023 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO PEQUENO MUNDO, n° 057/2023 – SANDRA APARECIDA SIQUEIRA , que tem por objeto credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil - SME, vinculado a Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2022 , oriundo do processo administrativo nº 3145/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CB413A30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2821/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Adolfo Fabiano Klein Dangelo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3547, Licença Prêmio referente ao período de 07.05.2016 a 08.12.2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0B99188C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2822/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Luciana Cruz dos Santos, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3912, Licença Prêmio referente ao período de 16.01.2016 a 16.03.2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FFCB9CE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2823/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Cristiane Machado Fabrício, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40156, Licença Prêmio referente ao período de 15.03.2016 a 22.12.2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:320B76A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2824/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Geneci Mara da Rosa e Silva, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46572, Licença Prêmio referente ao período de 12.03.2016 a 30.11.2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C7C22AF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2825/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Alzemiro Cezar Junior, Fiscal de Transito, Estatutário, matrícula nº 3692, Licença Prêmio referente ao período de 16.12.2017 a 14.12.2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A2668846

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2826/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/04/2023 a 14/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EFF75694

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2827/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Vieira Lesina, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 47310, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/04/2023 a 12/04/2023, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5E90235E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2828/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Viegas Pereira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4847, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/04/2023 a 14/04/2023, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6D1C8F15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2829/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Rossane Pinheiro Schunck, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46928, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A1CB2738

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2830/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josele Regina Kraemer, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47137, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/04/2023 a 14/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B4E348DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2831/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Izabel Carminatti Silveira, Professor de Área I, Estatutário, matrículas nº 41892/47148, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/04/2023 a 12/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F0470EC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2832/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gislaine Ribeiro Ribeiro dos Santos, Professor Educação Infantil e Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrículas nº 41381, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2145/2023, no período de 14/04/2023 a 15/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E545AC14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2833/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cintia Silva de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31372, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2131/2023, no período de 12/04/2023 a 13/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D2F818D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2834/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Teixeira Rutkoski, Professor, Estatutário, matrícula nº 40076, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1453506B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2835/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E3AEF2F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2836/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45111, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2553/2023, no dia 14/04/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA2CD8BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2837/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4BF45811

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2838/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Telma Rocha Pacheco, Odontólogo, Estatutário, matrícula n° 3767, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:748AA245

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2839/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41105, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2404/2023, no dia 14/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8D5BB43A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2840/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41407, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1875/2023, no período de 10/04/2023 a 14/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B3594526

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2841/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Susan Grudzinski, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 31481, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/04/2023 a 18/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:406A76F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2842/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Silvania Otanha Orlandi, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n°47113, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/04/2023 a 15/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8EEC6BBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2843/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ivany Hepp, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46252, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2224/2023, no dia 14/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:868D8F8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2844/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1899/2023,

no período de 14/04/2023 a 15/04/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1D0A01B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2845/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46231, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2603/2023, no período de 17/04/2023 a 21/04/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:67DFA4C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2846/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Yasmim Caroline de Mello Danigno, Professor Séries Inicias, Estatutário, matrícula n° 41285, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/04/202, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BAC3F975

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3/2023

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023, Processo Administrativo nº 1593/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE ESTANDES E LONA PARA 24ª FEIRA DO LIVRO DE ESTEIO DIAS 09 A 13 DE MAIO DE 2023 - SME.** Valor total estimado: **R$ 54.410,00**. Data da sessão: **10/05/2023**. Horário da Fase de Lances: **10:00 às 16:00**. Link: http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas). Mais Informações: comissao.esteio@gmail.com, Telefone: (51) 34338151.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:56EE6247

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2847/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:080B7898

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2848/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2372/2023, no dia 17/04/2023,, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:331270C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2849/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Christino Maia, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46579, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:48619E9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2850/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2837/2023, no dia 17/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:82A1BA00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2851/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1B13DAF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2852/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda Raubach Garcia Lucas, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 41152, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2719/2023, no período de 17/04/2023 a 18/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1798880A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2853/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 45817, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 17/04/2023 a 18/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E3A78476

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2854/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7125, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1531/2023, no período de 17/04/2023 a 21/04/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:358C5C71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2855/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Otavio Barcellos Carvalho, Motorista, matrícula nº 50500, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:07FDB323

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2856/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Lima, Professor Área I 20 Hs, Estatutário, matrícula nº 47023, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D8DD3DDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2857/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Saionara Vargas Medeiros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/04/2023 a 19/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C4466628

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2858/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Vanise Pilecco Souza, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31511, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/04/2023 a 23/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A0874F17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2859/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Darlaine Ramires Schauer, Professor Área I 20 H, Estatutário,

matrícula n° 47187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/04/2023 a 19/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:91ED8219

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2860/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geneci Mara da Rosa e Silva, Orientador Educacional 40 h, Estatutário, matrícula nº 46572, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/04/2023 a 20/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F797A319

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2861/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Ferreira Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/04/2023 a 19/04/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BC4A8B77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2862/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2586/2023, no período de 19/04/2023 a 20/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E662051

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2863/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciano Delcio da Silva Flores, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 50694, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/04/2023 a 20/04/2023, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:30F5056C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2864/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kyane Yasmin Chagas de Oliveira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31179 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, doença profissional, no período de 12/04/2023 a 13/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:514BB10C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2865/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Pessina Bidinoto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/04/2023 a 15/04/2023 e no período de 18/04/2023 a 20/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C43E7E77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2866/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela dos Santos Fazenda, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47294, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/03/2023, com remuneração com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6EA021ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2867/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela dos Santos Fazenda, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47294, 11 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/04/2023, com remuneração com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:73CC6135

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2868/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milton Martins Silveira Junior, Professor História, Estatutário, matrícula n° 45631, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/04/2023 a 20/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:160D430B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2869/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Pinto Viegas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41378 , 02 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a no período de 11/04/2023 a 12/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4D9AEDDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2870/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Garcia, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45128, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/04/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:02DD5918

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2871/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30558, 01 (UM) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 11/04/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A9156468

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2872/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, 02 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 17/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:23BA1D51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2873/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helen Lyrio Pinguelli Arndt, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 31562, 04 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 11/04/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B50B5BFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2874/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/04/2023 a 14/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:19102AC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2875/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges Monteiro, Técnico Segurança do

Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/04/23 até 20/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:242FA198

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2876/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jussara de Avila, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7148, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1004/2023, no período de 25/04/23 até 24/06/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3C2B065E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2877/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiane Fraga Monteiro, Orientadora Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula n° 46750, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2211/2023, no período de 10/04/23 até 17/04/23, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3AADE51D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2878/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janete Vargas de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4450, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/04/23 até 20/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6A7EA23D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2879/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Lopes da Silveira, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 3856, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/04/23 até 20/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5DC14623

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2880/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41105, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2309/2023, no período de 11/04/23 até 13/04/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4FD73D0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2881/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Antonio Oliveira Moraes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/04/2023 a 19/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BF6DC7D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2882/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Franciele Madeira Pulga Soncini, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30407, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FD450031

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2883/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ketlin Linhares Coelho, Professor Área I, Estatutário, matrícula n° 41894, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2707/2023, no dia 19/04/23 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:28EF9340

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2884/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Freitas Ferreira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 41430, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/04/2023 a 18/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:728BA0CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2885/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Rother Blobaum, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41270, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/04/2023 a 18/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EAF75948

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2886/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciano Fontoura Carvalho, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 46930, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/04/2023 a 19/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AAE0225E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2887/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eronilda de Oliveira Dermann, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°4484, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:85B0C6F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2888/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/04/2023 a 19/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:075AA093

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2889/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Emanoel Carneiro Correa, Servente, Estatutário, matrícula nº 50683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/04/23 até 03/06/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6A298925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 717/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para serviço de contenção de vazamento de água nos banheiros da sala do conselho tutelar.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:BBCFA221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS SELECIONADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público o resultado do processo que objetivou a realização de inscrição de atletas e entidades esportivas para obtenção de auxílio financeiro para representar o município de Flores da Cunha em competições oficiais realizadas fora do Município. A Ata de Resultado encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br Abre-se o prazo para interposição de impugnação ou recurso de 3 (três) dias úteis, nos termos do item 5.4 do edital. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:611C0465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 721/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para serviço reparo de bancos e mesas de madeira do refeitório da Escola Irmã Tarcísia em Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:BD963AE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023
Processo nº 532/2023
Termo vinculado aos Processos Licitatórios nº 082/2022 e 103/2022
Pregões Eletrônicos nº 007/2022 e 008/2022
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ n º 07.752.236/0001-23
Vinculada a Ata nº 083/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.033/2023, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 1.001,38 (um mil e um reais e trinta e oito centavos)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ n º 44.734.671/0001-51
Vinculada a Ata nº 071/2022, conforme Processos Administrativos nº 1.013/2023 e 1.044/2023, enviados pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 4.377,60 (quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Vinculada a Ata nº 074/2022, conforme Processos Administrativos nº 1.024/2023 1.045/2023, enviados pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 3.920,90 (três mil e novecentos e vinte reais e noventa centavos)

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 31.905.076/0001-90
Vinculada a Ata nº 090/2022, conforme Processos Administrativos nº 1.046/2023 e 1.038/2023, enviados pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 678,54 (seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Vinculada a Ata nº 066/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.043/2023, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 22.862.531/0001-26
Vinculada a Ata nº 092/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.040/2023, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

S&R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 04.889.315/0001-92
Vinculada a Ata nº 110/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.041/2023, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 383,04 (trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos)

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Vinculada a Ata nº 089/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.037/2023, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais)

RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 06.294.126/0001-00
Vinculada a Ata nº 091/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.039/2023, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 1.931,60 (um mil e novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ nº 75.014.167/0001-00
Vinculada a Ata nº 086/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.034/2023, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.470.877/0001-05
Vinculada a Ata nº 083/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.031/2023, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 2.119,71 (dois mil e cento e dezenove reais e setenta e um centavos)

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ n º 94.389.400/0001-84
Vinculada a Ata nº 081/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.029/2023, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 1.069,31 (um mil e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n º 00.802.002/0001-02
Vinculada a Ata nº 064/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.009/2023, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 566,82 (quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Vinculada a Ata nº 066/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.010/2023, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 1.230,13 (um mil e duzentos e trinta reais e treze centavos)

CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-MATRIZ
CNPJ nº 05.782.733/0001-49
Vinculada a Ata nº 067/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.011/2023, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 117,00 (cento e dezessete reais)

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n º 94.516.671/0001-53
Vinculada a Ata nº 068/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.012/2023, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 1.341,80 (um mil e trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ n º 12.889.035/0001-02
Vinculada a Ata nº 078/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.027/2023, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 2.504,18 (dois mil e quinhentos e quatro reais e dezoito centavos)

JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 11.101.919/0001-98
Vinculada a Ata nº 079/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.028/2023, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 1.942,50 (um mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 41.511.821/0001-70
Vinculada a Ata nº 073/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.017/2023, enviado pela Farmácia Municipal.
Valor: R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Valor total de: R$ 25.030,44 (vinte e cinco mil e trinta reais e quarenta e quatro centavos)

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 6 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:
4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizadas pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelas mesmas julgadas necessárias.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde -FMS
Ação: 2.031 Promoção da assist. Farmacêutica e Insumos de Ins. Estrat. Na At. Básica Em Saúde
Fonte de Recurso: 1600
Despesa: 2564 Material Destinado a Assistência Social

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 15 (quinze) dias úteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:
10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato de a compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 25 de março de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:77C624C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA:

PROCESSO Nº 032/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de clínica especializada para acolhimento da paciente C. M. do A. **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHANIA**, inscrita no CNPJ sob Nº 97.837.561/0001-81, no valor de R$ 23.988,00.

II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES

PROCESSO Nº 017/2023. Base Legal: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação da profissional Elaine Terezinha Werle para realização de palestra para pais e alunos dos anos finais do ensino fundamental, com o tema: "Internet e cultura consumista: precisamos falar sobre isso", que ocorrerá no dia 25 de abril de 2023. **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E PESQUISA J. BARCARO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 39.822.676/0001-04, no valor de R$ 1.000,00.

III - EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 105/2023 - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E PESQUISA J. BARCARO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 39.822.676/0001-04. INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023. **Objeto:**

Contratação da profissional Elaine Terezinha Werle para realização de palestra para pais e alunos dos anos finais do ensino fundamental, com o tema: "Internet e cultura consumista: precisamos falar sobre isso", que ocorrerá no dia 25 de abril de 2023, no valor de R$ 1.000,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 111/2023 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHANIA, inscrita no CNPJ sob Nº 97.837.561/0001-81. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de clínica especializada para acolhimento da paciente C. M. do A, no valor de R$ 23.988,00. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:53326067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA CARENTES. Abertura das propostas dia **10/05/2023** às **08h30MIN.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 26 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8FEA69D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO - SUMULA DE CONTRATO Nº 016/2023

Na publicação da SÚMULA DE CONTRATO Nº 016, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO TOTAL DE CONCURSO PÚBLICO, onde diz que o valor é R$ 145.110,00, o correto é R$ 70.000,00 e onde diz que a data é 18/04/2023, o correto é 24/04/2023.
O restante dos dados do referido termo se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 0XX51 34871020, ramal 213 ou pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 25 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0D949D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 21/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: TEMISTOCLIES DE CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 06.085.399/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de portaria e vigilância para escolas. VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 19/04/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:577B90DB

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 22/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: GRAMADENSE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.671.827/0001-65. OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de Transporte Escolar Coletivo, em caráter de socorro. VALOR TOTAL: R$ 37.540,98 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Gramado dos Loureiros – RS. 17/04/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:BD54814C

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 23/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: J. T. CARESIA, inscrita no CNPJ nº 14.551.000/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa para realização de Horas Maquina de Retroescavadeira. VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Gramado dos Loureiros – RS. 19/04/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:4A28AA36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.347, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2023 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Art. 2º. O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através de SUPERÁVIT DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 3º. Altera no exercício de 2023, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual - da Lei 4.263, de 18 de novembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.263/2022, ficam automaticamente atualizados.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 24 de abril de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I

Órgão: 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, FAMÍLIA E DIREITO HUMANOS
Unidade: 1 - DEPTOS SUBORDINADOS
Ação: 8204 - DEPTO SUBORDINADOS
Função: 0004
subfunção: 0122
Programa: 0422

Elemento 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 320.000,00
Elemento 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 100.000,00
Elemento 33191130000000000000 - Contribuições patronais R$ 50.000,00
Elemento 33390140000000000000 - Diárias - civil R$ 10.000,00
Elemento 33390300000000000000 - Material de consumo R$ 20.000,00
Elemento 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 10.000,00
Elemento 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 50.000,00
Elemento 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente R$ 20.000,00
Elemento 33393390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 10.000,00
Vinculo Livre 5000001

Órgão: 04 - SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Unidade: 1 - DEPTOS SUBORDINADOS
Ação: 8129 - DEPTO SUBORDINADOS
Função: 0004
subfunção: 0122
Programa: 0422
Elemento 33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público R$ 10.000,00
Vinculo Livre 5000001

Total R$ 600.000,00

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:BFC51A5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.348, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Município de Guaíba a receber em doação pura e simples, sem encargo, uma área de terras.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Guaíba, a receber por doação pura e simples, sem encargos, de CARLOS FRANCISCO PY VELLOSO, um terreno sem benfeitorias, proveniente do desmembramento da Área A, no município de Guaíba, na localidade de Passo Fundo, com área superficial de 1.224,75m²; lado direito de quem entra pela rua Adão Foques, no quarteirão formado pela rua Adão Foques, rua Alzimiro Paz, rua Artur F. de Oliveira, Travessa Francisco Garcia Py e Terras de Elzo Moura Jardim, com as seguintes medidas e confrontações: ao Sudeste, onde faz frente, na extensão de 173,42m no alinhamento da Travessa Francisco Garcia Py; ao Norte, onde faz fundos, na extensão de 132,42m, confrontando com o lote 01, parte do lote 07 e lotes 08 a 15 do desmembramento; por um lado a nordeste, de frente aos fundos, a extensão de 38,57m, confrontando com os lotes 04 a 06 e parte do lote 07 do desmembramento; pelo outro lado, ao noroeste, de frente ao fundos, na extensão de 9,73m, com Terras de propriedade de Vascocivitas Empreendimentos Imobiliários Ltda. Dista 1.105,08m da rua Adão Foques.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria.

Parágrafo único. As despesas com emolumentos serão de responsabilidade do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 24 de abril de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:EC54544A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.349, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dá denominação a uma rua do Loteamento Guaíba Park, no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Denomina-se Rua Pastora Valdirene Lucas da Silveira o prolongamento da Rua João de Araújo Lessa, localizado no

Loteamento Guaíba Park, no Município de Guaíba, com início no prolongamento da Rua Silvio de Freitas Remédio e término na Rua 1.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 24 de abril de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:9412B3CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta a lei nº 4.313 de 29 de dezembro de 2022, que instituiu o Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba que autoriza o Poder Executivo apoiar os empreendedores estabelecidos no Município para acesso ao crédito em condições adequadas, visando o fomento do desenvolvimento local e a geração de emprego e renda.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação da Lei Municipal nº 4.313, de 29 de dezembro de 2022, com o desígnio de promover a efetiva implementação e a melhor execução do programa, na forma prevista no art. 8º da Lei;

DECRETA:

Art. 1º. O Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba reger-se-á pela Lei Municipal nº 4.313, de 29 de dezembro de 2022, por este Decreto e demais normas legais aplicáveis ao Programa.

Art. 2º. O Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba, tem como objetivo geral promover o desenvolvimento local, através do apoio aos empreendedores estabelecidos no município, bem como os seguintes objetivos específicos:

I – possibilitar o acesso ao microcrédito produtivo orientado a Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micros e Pequenos Produtores Rurais, assim classificados de acordo com a legislação em vigor, fortalecendo o empreendedorismo e a geração de emprego e renda no município;

II – promover a inclusão e acesso a serviços financeiros, bem como educação empreendedora e orientação aos empreendedores locais;

III – incentivar a formalização, através do acesso a microcrédito produtivo orientado, mediante pagamento integral dos juros remuneratórios incorridos mensalmente em operações de crédito contratadas por Microempreendedores Individuais, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, além de Micros e Pequenos Produtores junto aos agentes financeiros ou/e operadores credenciados no Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba.

§ 1º O subsídio financeiro concedido pelo Município de Guaíba corresponderá ao valor total dos juros remuneratórios das operações de crédito realizadas no âmbito do Programa pelos agentes financeiros e/ou operadores credenciados nos termos do inciso III do caput deste artigo.

§ 2º A taxa de juros efetiva incidente sobre as operações de crédito realizadas e habilitadas ao subsídio integral do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba será livremente pactuada entre os empreendedores habilitados ao subsídio previsto no inciso III deste artigo, público alvo do Programa, e os agentes financeiros e/ou operadores credenciados, observados os limites estabelecidos paras as operações no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, que estabelece o limite para a taxa de juros efetiva máxima de 4% (quatro por cento) ao mês, acrescido de uma Taxa de Abertura de Credito de até 3% (três por cento) sobre o valor do crédito liberado uma única vez.

§ 3º Em caso de insuficiência de garantias por parte do empreendedor poderá ser incluído no valor do financiamento com subsídio do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba os encargos incidentes sobre a concessão de garantia cobrado por fundo garantidor ou sociedade garantidora de crédito, da qual os agentes financeiros e/ou operadores credenciados fizerem parte.

§ 4º O prazo total das operações de crédito com subsídio dos juros pelo Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba, não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, sem carência, a critério do agente financeiro e/ou operador credenciado, sendo vedada qualquer forma de prorrogação do prazo pactuado na operação original para obtenção do benefício.

§ 5º O beneficiário receberá o subsídio referido neste artigo mediante pagamento até o vencimento do valor do principal incluído nas prestações da operação de crédito por ele assumida, cabendo ao município de Guaíba, através do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba, a parte correspondente aos juros remuneratórios contratuais, os quais serão quitados pelo município mediante apresentação de relatório mensal do agente financeiro e/ou operador credenciado no Programa com a respectiva documentação comprobatória.

§ 6º O subsídio financeiro referente aos juros das operações de crédito com enquadramento no Programa, de acordo com as condições estipuladas neste decreto, poderá contemplar uma única operação de crédito para cada empreendimento com enquadramento na Lei Municipal nº 4.313/2022, desde que esteja formalizado e ativo no município há pelo menos 6 (seis) meses, de acordo com os seguintes limites:

I – Microempreendedores individuais, até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

II – Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micros e Pequenos Produtores Rurais, até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 7º A liberação dos recursos referentes a operação de crédito contratada no âmbito do Programa será feita em uma única parcela pelo agente financeiro e/ou operador credenciado.

§ 8º A decisão final quanto à concessão do crédito caberá aos agentes financeiros e/ou operadores credenciados, os quais utilizarão critérios próprios para avaliação do risco de crédito.

§ 9º As operações de crédito não contarão com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do Poder Público Municipal, sendo que o Município de Guaíba atuará como instituidor do Programa e, em hipótese alguma, como garantidor da operação de crédito, cujo risco será assumido pelos agentes financeiros e/ou operadores credenciados, ficando a seu critério a concessão do crédito após o devido enquadramento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação com apoio da Sala do Empreendedor, nos termos deste decreto, conforme estabelece o Manual de Procedimentos Operacionais que será disponibilizado junto com o edital de credenciamento.

§ 10. Para subsidiar os juros remuneratórios incidentes sobre as operações de crédito do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba será disponibilizado em dotação orçamentaria o valor

autorizado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para essa finalidade, conforme Art. 7º da lei municipal nº 4.313/2022.

Art. 3º. Não poderão ser habilitadas ao Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba para obtenção do benefício financeiro, as operações de crédito:

I – inadimplidas ou em inadimplemento;

II – renegociadas ou refinanciadas, bem como as que a estas sucederem;

III – que estabeleçam a incidência de Tarifa de Abertura de Crédito (TAC), tarifa
de cobrança, tarifa de boleto ou quaisquer outras taxas ou tarifas.

Art. 4º. Os recursos do Programa não poderão ser utilizados para o pagamento de multas e juros moratórios devidos pelos beneficiários aos agentes financeiros e/ou operadores credenciados, por atraso no cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 5º. Os interessados poderão aderir ao Programa mediante assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba, documento que habilitará a operação de crédito a ter os juros remuneratórios subsidiados pelo Município e estabelecerá os requisitos necessários à concessão do benefício financeiro, observadas as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.313/2022, neste Decreto e no Manual de Procedimentos Operacionais.

§ 1º Para adesão ao Programa os empreendedores deverão apresentar a seguinte documentação à Sala do Empreendedor para enquadramento e encaminhamento ao agente financeiro e/ou operador credenciado indicado pelo empreendedor, conforme relação a seguir:

I – Microempreendedores Individuais:

a) Certificado de Microempreendedor Individual no Município de acordo com o prazo estabelecido nesse decreto;

b) Comprovante de regularidade fiscal no município (CND) e apresentação de alvará de funcionamento para aquelas atividades exigidas;

c) Termo de Adesão ao Programa e declaração com descrição do objetivo e finalidade da aplicação dos recursos do empréstimo beneficiado pelo subsídio;

d) Cópia de Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual caso o empreendedor tenha iniciado suas atividades no ano anterior ou declaração com projeção de faturamento para o exercício atual;

e) Documentos exigidos pelo agente financeiro e/ou operador credenciado.

II – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ);

b) Atos constitutivos e suas alterações;

c) Comprovante de regularidade fiscal municipal (CND);

d) Declaração do objetivo e finalidade da aplicação dos recursos do empréstimo beneficiado pelo subsídio;

e) Inscrição municipal (CMC);

f) Cópia de Declaração Anual do Simples Nacional – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Individual caso tenha iniciado suas atividades no ano anterior ou declaração com projeção de faturamento para o exercício atual;

g) Documentos exigidos pelo agente financeiro e/ou operador credenciado.

III – Pequenos Produtores Rurais:

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral;

b) Comprovante de regularidade fiscal municipal (CND);

c) Declaração do objetivo e finalidade da aplicação dos recursos do empréstimo beneficiado pelo subsídio;

d) Inscrição municipal (CMC, se aplicável);

e) Cópia de Declaração anual da atividade;

f) Documentos exigidos pelo agente financeiro e/ou operador credenciado.

§ 2º Em conformidade com lei que instituiu o Programa e neste decreto, poderão se habilitar ao credenciamento para operacionalização do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba os seguintes agentes financeiros e/ou operadores credenciados, de forma que a oferta de credito seja mais ampla possível no âmbito do Programa:

I – Associações sem fins lucrativos e econômicos qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da Lei Federal nº 9.790/1999;

II – Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte (SCMEPP);

III – Cooperativas Singulares de Crédito;

IV – Instituições financeiras.

§ 3º Para credenciamento no âmbito do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba, os agentes financeiros e/ou operadores deverão atender aos seguintes requisitos relacionados nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 1º da lei municipal nº 4.313/2022, conforme segue:

I – disponibilidade de equipe técnica para atendimento de acordo com a metodologia mencionada;

II – apoio ao empreendedor por meio de ações complementares de educação financeira, educação empreendedora e orientação compatível com o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO conforme dispõe a Lei Federal nº 13.636 de 2018 e alterações;

III – disponibilização de fundo garantidor ou fundo de aval para possibilitar acesso ao crédito para os empreendedores com insuficiência de garantias.

Art. 6º. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a Sala do Empreendedor, o acompanhamento e controle das operações enquadradas e contratadas com o apoio do Programa de microcrédito Desenvolve Guaíba através de relatórios enviados pelos agentes financeiros e/ou operadores credenciados, de forma que os limites de comprometimento dos recursos do Programa sejam observados, além de proporcionar a geração de relatórios gerenciais necessários à avaliação do impacto do Programa.

Parágrafo único. Os agentes financeiros e/ou operadores credenciados deverão enviar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Sala do Empreendedor, mensalmente, relatórios com os seguintes dados agregados:

I – o número do contrato, nome do mutuário, CNPJ, valor do crédito e dos juros remuneratórios subsidiados no período e acumulado;

II – o número do contrato, nome do mutuário, CNPJ, valor do crédito com benefício do fundo garantidor de risco de crédito, no período e acumulado;

III – relação dos Microempreendedores Individuais beneficiados com o subsídio e respectivos valores discriminados (principal e juros) do credito contraído; número de empregos gerados e/ou mantidos pelos empreendimentos atendidos.

Art. 7º. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação com o apoio Sala do Empreendedor a conferencia e autorização para pagamento dos valores referentes aos juros remuneratórios assumidos pela Prefeitura referente as operações com enquadramento no Programa nos termos desse decreto, mediante análise de relatórios mensais e documentação comprobatória enviada pelos agentes financeiros e/ou operadores credenciados.

Art. 8º. Para fins de acompanhamento e fiscalização do valor correspondente aos juros subsidiados no âmbito do Programa, a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação encaminhará à Secretaria da Fazenda, mensalmente, relatório pormenorizado dos financiamentos concedidos no âmbito do Programa, que detalhará:

I – o número e a data do contrato;

II – o valor do crédito concedido;

III – o valor dos juros remuneratórios subsidiados;

IV – o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do beneficiário.

Art. 9º. Os procedimentos para operacionalização do Programa serão definidos no Manual de Procedimentos Operacionais, aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, o qual será disponibilizado com o Edital de Chamada Pública para credenciamento dos agentes financeiros e/ou operadores credenciados pelo Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de abril de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JULIANO MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:BC75F5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivoao Contrato nº 084/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 068/2021
CONTRATADO: POLÍMATA, CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ nº: 94.003.365/0001-13
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 084/2022 , por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/05/2023 a 22/05/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VALOR: O valor mensal do contrato será R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
PROCESSO: 10429/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:F815E644

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2023
CONTRATADO: VCG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 25.244.011/0001-48
OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato até 31/12/2023, e ACRÉSCIMO de 25% do valor do contrato original, passando de 16 para 20 extintores.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2022
VALORDO ACRÉSCIMO: R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
PROCESSO: 16057/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:8AA5A1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°167/2023

DATA CONTRATO: 24 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CONTRATADO: IRMAOS FERREIRA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/MF nº 33.388.740/0001-04.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS (PÓ DE PEDRA, PEDRISCO E BRITA 3/4) PARA COMPOSIÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA, COM E SEM TRANSPORTE E DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$768.400,00 (setecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:26656BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°019/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação da artista Luiza Sanguanini para se apresentar no evento "Feira do Livro", no dia 16/05/2023 das 16h às 16h40, Local: Rua Coronel Serafim Silva, Centro Guaíba/RS. Duração da apresentação: 40min,conforme processo administrativo nº. 67/2023 e contrato nº. 170/2023, sendo a contratada – Luiza da Silva Sanguanini –Valor total do serviço: R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9A5312B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE N°016/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação do artista Jonatan Ortiz Borges para se apresentar no evento "Feira do Livro", no dia 16/05/2023 às 10h e às 15h30, Local: Rua Coronel Serafim Silva, Centro Guaíba/RS. Duração da apresentação: 50min cada apresentação,conforme processo administrativo nº. 65/2023 e contrato nº. 169/2023, sendo a contratada – JONATAN ORTIZ BORGES 83481354053–Valor total do serviço: R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:46967B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 394/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 090/2022
CONTRATADO: SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME, CPF/CNPJ nº: 28.027.580/0001-20
OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na RS002175/2022 do SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PORTO ALEGRE, de 07/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VALOR: Em razão das alterações estabelecidas na Cláusula Primeira, o valor mensal do contrato passará, a contar da assinatura do presente termo, de R$97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais) para R$100.554,98 (cem mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor anual de R$ 1.206.659,76 (Hum milhão, duzentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).
PROCESSO:13562/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:6C0E28BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°148/2023

DATA CONTRATO: 24 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.
CONTRATADO: SIMONE KOLOGESKI DIAS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.738.487/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/ MF nº , com endereço à AVENIDA OSVALDO LINCK (ANT. A) - PARQUE DO NOLI, 670, COLUMBIA CITY - 92.717-465, Guaíba - RS.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SME.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6BFB9117

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 017/2023
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a Contratação de empresa prestadora de serviços de informática para o fornecimento de licença de uso, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, gerenciamento e manutenção de banco de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Guarani das Missões/RS.
As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência junto ao Setor de Licitações, para fins de elaboração da proposta, através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 26 de abril de 2023 à 05 de maio de 2023, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 25 de abril de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5CF77F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE HARMONIA - AEUH**
CNPJ: 08.140.086/0001-60
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE HARMONIA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COMO FORMA DE INCENTIVO PARA CUSTEAR O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE HARMONIA QUE CURSAM OS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO, ENSINO PROFISSIONALIZANTE, PREPARATÓRIO E EJA.
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023

Harmonia/RS, 26 de abril de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:B59BC4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE HARMONIA - AEUH**
CNPJ: 08.140.086/0001-60
OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE HARMONIA**, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.512 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023). A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA CUSTEAR DESPESAS COM O TRANSPORTE DE ESTUDANTES QUE CURSAM OS SEGUINTES NÍVEIS DE ENSINO: GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO, PROFISSIONALIZANTE, PREPARATÓRIO E EJA, CONFORME PLANO DE TRABALHO EM ANEXO APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
DATA DE EMISSÃO: 20/04/2023
VALOR: R$ 240.000,00
VIGÊNCIA: 20/04/2023 A 31/12/2023
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

Harmonia/RS, 25 de abril de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:D56027F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
CONTRATADA: SOLAR COMÉRCIO E AGROINDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 91.362.590/0001-58
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE REGISTROS ¾, TIPO BORBOLETA, PARA UTILIZAÇÃO NAS NOVAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 7.560,00
DATA DE EMISSÃO: 20/04/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 26 de abril de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:5FEDEA9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº060/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2023:

Contrato Administrativo nº 060/2023; Contratada: DIANA MORO; objeto: Contratação de Professor Ensino Fundamental, com habilitação específica em Língua Portuguesa; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 10/04/2023; Valor mensal: R$ 2.362,99 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 10 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:58C3C78A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº061/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2023:

Contrato Administrativo nº 061/2023; Contratada: KEYLA ANDRIELE RODRIGUES; objeto: Contratação de Merendeira Servente, Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 24/04/2023; Valor mensal: R$ 1.461,44 (Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 24 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D6B92924

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 239/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3442-8	Roberto Gallego Terrazas	19/04/2023	02	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 25 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 25 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B03D5734

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 240/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Determina a abertura de Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as informações contidas em denúncia protocolada em processo administrativo nº 270:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser atuada como Processo de Sindicância Nº 005/2023, para apurar denúncia protocolada em desfavor do servidor M.I.A.L. matrícula 3839-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:
Leonilce Audibert, matrícula 3685-4
Leoni de F. De Oliveira Freitas - matrícula 3720-6
Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 25 de abril de 2023

GUSTAVO DETONI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:DBA32C0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2022

Termo Aditivo I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de abril de 2023:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 141/2022; dispensa de licitação n.º 95/2022; Contratada: **DIGICOMTEL ELETRÔNICOS LTDA**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 25/10/2023; Data de confecção: 25/04/2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:D72D0676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 033-2023.

Processo nº 044/23 – Dispensa nº 010/23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Vemiler Material de Construção Ltda.
Objeto: Entrega por parte da CONTRATADA, de 130 (centro e trinta) unidades de chapa de tapume de 1,10 x 2,20m – 12mm..
Prazo: 30 dias.
Valor total: R$ 9.100,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9A942DB7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 10-2023 – Processo 44-2023, para fins de contratação da empresa **VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -** CNPJ 91.864.868/0005-19, para aquisição de 130 unidades de chapa de tapume 1,10 x 2,20 m – 12 mm, pelo valor total de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 89-2023.

Ibirubá - RS, 25 de abril de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B15F12F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13951/2023

Nomeia membros do Conselho Municipal do Turismo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.727/00,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de representantes, como membros titulares e suplentes, das entidades abaixo especificados, que compõem CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, instituído pela Lei Municipal n.º 1.727/00 de 23 de junho de 2.000, com mandato de 30/09/2021 a 29/09/2023, tendo a seguinte composição:

1-REPRESENTANTES DO GOVERNO
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ascar
Titular: *Reni Wohlmuth Alves dos Santos*
Suplente: *Daniela Klos Zdanski*
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Titular: *Liliane Marcon*
Suplente: *Vanessa Schwanke Fontana Rebelato*
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente/Indústria, Comércio e Empreendimentos
Titular: Fernanda Servieri
Suplente: *Luiz Carlos Rother*
Secretaria de Saúde
Titular: *Letícia Oliveira Rockembach Brönstrup*
Suplente: *Ângela Birkhan*
II-REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E ENTIDADES

Agências de Turismo
Titular: *Joseane Kronhardt*
Suplente: *Deisi Aline Bellini*

Associação Comercial, Industrial, Prestação de Serviços e Agropecuária - Acisa
Titular: *Leidiane Ildebrandt*
Suplente: *Julia Inês Ubessi*
Grupo Étnicos, Teatrais e Artesãos
Titular: *Mariane Küntzer Schlintwein*
Suplente: *Lorna Lúcia Schweig*
Sindicatos Rurais
Titular: *Leonir Fior*
Suplente: *Liberto Leomar Franken*
Empreendedores na Área de Turismo
Titular: *Maria Luiza Zimmer Prestes*
Suplente: *Antônio Prestes*
Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal do Turismo, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 13.537/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:93C14DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, **a Alteração da data** para reabertura do **Pregão Eletrônico nº 012/2023,** após indeferimento das solicitações de impugnação apresentadas pela empresa LEDLUXE IND. COM. IMP. EXP. EIRELI. Mantendo o Edital para realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de luminárias públicas de tecnologia LED, na forma, nos prazos, nas condições e nas especificações estabelecidas no presente Termo de Referência. Quantidade estimada para um período de 12 meses. Dotação orçamentária ocorrerá pela Secretaria Municipal de Obras e Viação. Conforme Edital **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 17/05/2023 as 09:00h para a abertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08h às 12h e das13:30h às 17:30h, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 25 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:EE1784A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

Contratado: ELIAS DA SILVA ELYSEU – **Objeto**: Contratação de serviço de arbitragem para os jogos interescolares do município de Imbé (JIMI), nas modalidades futsal, xadrez, atletismo, tênis de mesa, handebol e voleibol, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. No período de 18 de Abril de 2023 à 30 de Outubro de 2023. **Valor:** R$ 13.860,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:46ACCEAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 026/2023

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, **a Alteração da data** para Abertura do **Pregão Eletrônico nº 026/2023**. Conforme Edital **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 25/05/2023 as 09:00 para a abertura,*** **no portal de compras publicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 25 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:1F33DDA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa para conclusão na construção do projeto espaço educativo 12 salas., conforme Edital. **Abertura: 30/05/2023, às 14:30 horas**. Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br,** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 25 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:CD05E6AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 046/2023 - FAMURS

Contratada: JUVESA VEICULOS LTDA. – OBJETO – Serviço de revisão do veiculo de placas JBG9E16, lotado na secretaria de saúde.. **Valor: R$ 1.882,18**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de Abril de 2023.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:A1C4D2F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023
PROCESSO Nº 164/2023 EDITAL Nº 38/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA NOVAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA SMECDT, sendo as empresas vencedoras THAINA SCHUMACHER ME, inscrita no CNPJ Nº 22.491.067/0001-09, no valor total de R$ 14.558,00 (Catorze mil quinhentos e cinquenta e oito reais); e ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO ME, inscrita no CNPJ nº 38.387.883/0001-07, no valor total de R$ 16.811,00 (Dezesseis mil oitocentos e onze reais).

Independência, 25 de abril de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:CDFACB56

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA., CNPJ n° 24.546.700/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS (RSU), SECOS E ORGÂNICOS, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.
VALOR: Pela prestação do serviço, a CONTRATADA receberá a importância mensal de R$ 17.118,38 (dezessete mil, cento e dezoito reais e trinta e oito centavos), totalizando R$ 205.420,56 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da ordem de início, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
Com base no Processo nº 72/2023, Edital nº 18/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 24 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A5DAA88A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ n° 10.220.038/0001-23.
OBJETO: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO PARA INTERLIGAÇÃO E ACESSO À INTERNET DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E PALÁCIO MUNICIPAL.
VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância mensal de **R$ 3.783,30** (três mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), totalizando o valor de **R$ 45.399,60** (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) no final de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: Este contrato terá seu termo inicial a contar da assinatura do mesmo com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Com base no Processo de Licitação nº 146/2023, Edital 32/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 12/2023, Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 25 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:250A27F5

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 132/2023 PROCESSO Nº 199/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇA PARA CONSERTO DO VECTRA Nº74, sendo a empresa contratada, ELISANGELA LUDWING, inscrita no CNPJ n 05.255.024/0001-05 no valor total de R$ 49.80 (Quarenta e nove reais com oitenta cetavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 25 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:B02C6262

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 133/2023 PROCESSO Nº 200/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA 80, sendo a empresa contratada, TUTTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13 no valor total de R$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 25 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:6C4A10A8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 134/2023 PROCESSO Nº 201/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBO GEOMECÂNICO PARA POÇO ARTESIANO, sendo a empresa contratada, JAIME ANTÔNIO CARPOWISKI, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91 no valor total de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 25 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:68A5C742

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 135/2023 PROCESSO Nº 204/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso XVII da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO DO ÔNIBUS Nº 114, sendo a empresa contratada ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75 no valor total de R$ 3.130,00 (Três mil cento e trinta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 25 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:702D4795

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 136/2023 PROCESSO Nº 205/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso XVII da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000 KM DA FIAT TORO DA SECRETARIA DE SAÚDE, sendo a empresa contratada FELICE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0010-75 no valor total de R$ 2.376,95 (Dois mil trezentos e setenta e seis reais com noventa e cinco centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 25 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:B39EF69C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 11/2023, no dia 09 de maio de 2023, **as 14:00 horas**. **Aquisição de cestas básicas decorrentes do repasse de auxílio financeiro originário do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria n°1.336/2023; e da Portaria 806/2023.**
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 24 de abril de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A24B98CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Tomada de Preços nº 04/2023, Processo Administrativo nº 43.2023, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de passeio público para acesso a Vila Jorge.

Contratado: EMERSON PIVOTO MELLO
CNPJ: 47.563.110/0001-25

Homologada em 24/04/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D7EAA430

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica.

Abertura: 12/05/2023.
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:CD6A51D5

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°037/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°37/2023
PROCESSO N°69/2023

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de serviço de sonorização para divulgação do calendário de pagamento do IPTU 2023, a partir do dia 02/05/2023 até o dia 13/05/2023, sendo duas horas diárias(uma hora de manhã e uma hora à tarde) em dias úteis, sábado e domingo, totalizando 24 horas. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostaitacurubi@gmail.com, até às 07 horas do dia 02/05/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R$2.583,33(dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
DESCRIÇÃO DO OBJETO: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO IPTU 2023.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	1	UN	Prestação de serviço de sonorização para divulgação do pagamento do IPTU/2023	**R$2.583,33**

A proposta eletrônica deverá ter nome completo do interessado, CPF, assinatura e data ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, a proposta vencedora devera apresentar documentos necessários para contratação que serão solicitados.

Itacurubi/RS, 25 de abril de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D7319136

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°038/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°038/2023
PROCESSO N°070/2023

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de serviço de entrega de cobrança do IPTU 2023 nos imóveis urbanos do município, onde serão entregues até 780 carnes de cobrança de IPTU 2023 com protocolo da entrega. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostaitacurubi@gmail.com, até às 08 horas do dia 02/05/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R$4.466,67(quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
DESCRIÇÃO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA DE COBRANÇA DE IPTU/2023.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	1	UN	Prestação de serviço referente a entrega de cobrança do IPTU/2023 no perímetro urbano.	**R$4.466,67**

A proposta eletrônica deverá ter nome completo do interessado, CPF, assinatura e data ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, a proposta vencedora devera apresentar documentos necessários para contratação que serão solicitados.

Itacurubi/RS, 25 de abril de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A5588A04

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°039/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°039/2023
PROCESSO N°071/2023

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a compra de cilindro de oxigênio com recarga e válvulas. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostaitacurubi@gmail.com, até às 09 horas do dia 02/05/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R$4.977,14(quatro mil novecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPRA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO COM RECARGA E VÁLVULAS.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL POR TEM
01	2	BJ	Cilindro de oxigênio completo com recarga e válvula de 3 metros;	R$2.488,57
VALOR TOTAL				**R$4.977,14**

A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 25 de abril de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:891F194E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO SOB LICENÇA GPL E/OU DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS.

Devido à necessidade de retificação dos anexos I e III, a data para realização do certame passa para o dia **09 de Maio de 2023 a partir das 08:00 h.** O recebimento das propostas será até este mesmo dia, até as 7h, sendo que serão analisadas as propostas das 07:30h as 07:59h e **início da sessão de disputa de preços às 08:00h** deste mesmo dia, respeitando-se, assim, o prazo de publicidade previsto na Lei nº 8.666/93.
Os demais anexos do edital de Pregão Eletrônico nº 040/2023 permanecem inalterados.

Itaqui-RS, 25 de Abril de 2023.

VERIDIANA VELASQUE FERNER
Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:98E99FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 097/2023

Contratado: **M.C. CARVALHO MUNIZ PEREIRA DA ROSA.**
CNPJ: 44.297.648/0001-47.
Objeto: Alteração Contratual.
Contrato nº 065/2023.
Datado de 24/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8380D9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 094/2023

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA.**
CNPJ: 28.188.676/0001-70.
Objeto: Alteração Contratual.
Contrato nº 063/2023.
Datado de 20/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E7BCB1F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 095/2023

Contratado: **CIRÂNGELO P. CARVALHO E CIA LTDA.**
CNPJ: 01.339.291/0001-00.
Objeto: Alteração Contratual.
Contrato nº 064/2023.
Datado de 20/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:41575780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 3.142/2023, Dispensa de Licitação nº 068/2023 para **CONFECÇÃO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B"**. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 20 de Abril de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E13C6737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 405/2023

Contratado: **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**
CNPJ: 28.480.081/0001-93
Objeto: Aquisição de Troféus e Materiais Esportivos.
Valor: R$ 3.179,94 (Três mil e cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 021/2023.
Datado de 24/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:50EFF3A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 347/2023

Contratado: **SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**
CNPJ: 37.652.289/0001-33
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Valor: R$ 5.318,00 (Cinco mil e trezentos e dezoito reais).
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Datado de 18/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 357/2023

Contratado: **LUCAS BRACCINI FUHRMANN LTDA**
CNPJ: 43.407.653/0001-00
Objeto: Aquisição de Material para Usinagem CBUQ.
Valor: R$ 88.750,00 (Oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
Pregão Presencial nº 003/2022.
Datado de 18/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 365/2023

Contratado: **LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA EPP**
CNPJ: 11.766.884/0001-06
Objeto: Aquisição de Móveis Escolares.
Valor: R$ 5.750,00 (Cinco mil e setecentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 068/2022.
Datado de 18/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 366/2023

Contratado: **VIA LUMENS ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA EPP**
CNPJ: 08.335.448/0001-78
Objeto: Aquisição de Móveis e Materiais Permanentes.
Valor: R$ 6.861,00 (Seis mil e oitocentos e sessenta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 056/2022.
Datado de 18/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 367/2023

Contratado: **LICICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: 33.671.275/0001-06
Objeto: Aquisição de Móveis e Materiais Permanentes.
Valor: R$ 751,00 (Setecentos e cinquenta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 056/2022.
Datado de 18/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 368/2023

Contratado: **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP**
CNPJ: 08.863.707/0001-33
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos
Valor: R$ 6.178,00 (Seis mil e cento e setenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 021/2023.
Datado de 18/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 369/2023

Contratado: **PORTO ATACADISTA EIRELI EPP**
CNPJ: 42.572.060/0001-29
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 2.832,39 (Dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 19/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:E27F10FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 370/2023

Contratado: **MF MACHADO SOARES EPP**
CNPJ: 03.230.856/0001-41
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 44,98 (Quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 18/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 371/2023

Contratado: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**
CNPJ: 47.484.691/0001-00
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 108,50 (Cento e oito reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 18/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 372/2023

Contratado: **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME**
CNPJ: 21.189.579/0001-52
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 38,45 (Trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 18/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 373/2023

Contratado: **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA EPP**
CNPJ: 11.663.568/0001-09
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 133,70 (Cento e trinta e três reais e setenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 18/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 374/2023

Contratado: **APPROPRIATO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA ME**
CNPJ: 08.415.939/0001-29
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 549,00 (Quinhentos e quarenta e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 18/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 375/2023

Contratado: **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA EPP**
CNPJ: 07.048.323/0001-02
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 21,00 (Vinte e um reais).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 18/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 376/2023

Contratado: **EDER LUIS PAIANO LTDA**
CNPJ: 24.788.985/0001-20
Objeto: Aquisição de Cadeiras
Valor: R$ 4.320,00 (Quatro mil e trezentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 052/2022.
Datado de 18/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 377/2023

Contratado: **MORESCO E ANTUNES ME**
CNPJ: 23.468.106/0001-10
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 4.860,00 (Quatro mil e oitocentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 18/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 379/2023

Contratado: **REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS LTDA**
CNPJ: 12.533.412/0001-76
Objeto: Aquisição de Materiais de Material Gráfico.
Valor: R$ 74,49 (Setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Datado de 18/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A0B48EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 39.2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 10/05/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 10/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 10/05/2023.REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 26 de abril de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:644779DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 40.2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SER-VIÇOS DE 768 HORAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA AGRONÔMICA PARA O MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h do dia 10/05/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10h do dia 10/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 10/05/2023.INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 10/05/2023.REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 26 de abril de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:9B376221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D6A29EF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora DANIELE GRANDO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F9972963

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4CE9271B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora DIANA BARBON STIEVEN, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2120B0AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora CLAUDIA DE OLIVEIRA PALMA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0ADCFBD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito a Senhora DJENIS DO NASCIMENTO FACHINI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8732663A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora EDIVANE ZANCO DA ROSA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:58349B37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 17, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.003, de 21 de Março de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	recurso	Valor R$
06.04	33.50.41.00.00.00	1049	1500	45.000,00
TOTAL				45.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
12.01	99.99.99.00.00.00	9999	1669	45.000,00
TOTAL				45.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 28 de Março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:27EB5796

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ELISABETE TIMBOLA POL, retroagindo seus efeitos a data de 03 de abril de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4FC755B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora DIÊNIFER SAWICKI MONTANO, retroagindo seus efeitos a data de 14 de abril de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4E04D50A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, até o dia 03 de maio de 2023, a licença saúde do Senhor RAFAEL ARTEMIO LOCATELLI, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5E23026D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora CINARA RIZZI CECCHIN, retroagindo seus efeitos a data de 17 de abril de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:661B9A81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 03 (três) dias de licença para cuidar de pessoa da família (filho), que tem direito a Senhora NILZA OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a data de 18 de abril de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E93A21A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora RAFAELA CHAVES BORGES, retroagindo seus efeitos a data de 18 de abril de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1C1E2A5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que tem direito a Senhora SHANA SABRINA PEREIRA DO PRADO, a partir de 19 de abril de 2023, de acordo com a Certidão de Nascimento matrícula 098954 01 55 2023 1 00561 274 0168712 51, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 19 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A1C2C413

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 06 (seis) dias de licença saúde que tem direito a Senhora DANIELE GRANDO, retroagindo seus efeitos a data de 15 de abril de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1226920B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ELIZETE LOURDES MUNERON, retroagindo seus efeitos a data de 20 de abril de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E001200E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, conforme previsto na Lei nº 1.011 de 19/04/2023, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

• Luciana Saggiorato França;
• Catiussa Bitencourt;
• Flávia de Oliveira Spagnol;
• Bruna de Oliveira;
• Maria Rejane França Ribeiro;
• Lucila Maria Graboski.

II – Representantes da Sociedade Civil:

• Gilceu Ramos;
• Eliane Loss Araújo;
• Celso Lima;
• Laura Camila Vargas Pereira;
• Diana Barbon Stieven;
• Danúbia Miorando Rossato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9B01C8D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023
PROCESSO Nº 58/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial N.º 09/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 09 de maio de 2023 às 09 horas. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: **aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos**. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 24 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:AC470EEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MICHELE APARECIDA DE MELLO PEDRAZZINI, retroagindo seus efeitos a data de 24 de abril de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:70DFFE85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a data de 24 de abril de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:96DEBB4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias da Senhora CATIUSSA BITENCOURT, a partir de 24 de abril de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 09 (nove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 24 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DD0A3F05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito a Senhora VITÓRIA SOARES GRANDO, retroagindo seus efeitos a data de 19 de abril de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4317E9FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 92/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 66/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Contratação de Empresa para instalação de portão eletro imã e manutenção de vídeo monitoramento para a Escola Municipal Maria Antônia.

VALOR TOTAL: R$ 4.255,00 (quatro mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2613249A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 13/2023 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hrs e 00min do dia 10 de maio de 2023, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o **Registro de Preços para futura aquisição de diesel S-10 abastecido na bomba da empresa vencedora.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 24 de abril de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:CD2C318D

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 69/2023

EDITAL Nº 69/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área 07
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal Nº 1.615/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna

público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 07**, conforme Edital N° 64/2023:

LUGAR:

1º. KEILA LIDIANE DE BAIRROS DOS SANTOS DE AGUIAR**.**

Monte Alegre dos Campos – RS, 26 de abril de 2023.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:0B64B5BB

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 70/2023

EDITAL Nº 70/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº Lei Municipal nº 1.600/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- ANOS FINAIS**, conforme Edital N° 66/2023:
Inscrição nº:
1. BRUNO GABRIEL LOPES CAMARGO;
2. DANIEL DOMÊNICO PAIM.

Monte Alegre dos Campos – RS, 26 de abril de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:BBDB925B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2022. Objeto: Prorrogação contratual, a contar de 03 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024, bem como manutenção do valor. Contratado: **BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO**. Valor: manutenção da estimativa de crédito total mensal no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Data do documento: 25/04/2023.

Morro Reuter/RS, 25 de abril de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:FADAF28C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 10/2023

EDITAL

TORNA SEM EFEITO EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 010/2023, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** o Edital de nomeação nº 010/2023**,** a contar de 25 de abril de 2023.

MOSTARDAS, 26 DE ABRIL DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:4645B851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 232/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ n° 033.597.710/0005-91
Objeto: aquisição de material e mão de obra para revisão de 30.000 km para o veículo ônix de placas JBB5H42.

Valor Contratual: R$1.202,60 (mil duzentos e dois reais e sessenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de Março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:E2F48B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 233A/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ROLADIESEL COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.
CNPJ n° 45.416.494/0001-28
Objeto: aquisição de peças para manutenção do ônibus mpolo/volare V8L de placas IPP7044 da SME.

Valor Contratual: R$320,00 (trezentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de Abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:CBD367B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 233/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SAVAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ n° 92.889.070/0001-60
Objeto: aquisição de peças para manutenção do ônibus mpolo/volare V8L de placas IPP7044 da SME.

Valor Contratual: R$1.729,46 (mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de Abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:5BA057F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2023 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Aquisição de materiais de informática.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0D8E099D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM MATERIAL INCLUSO – PEDIDO GLOBAL

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: contratação de serviço com material para manutenção do veículo micro ônibus MPOLO Volare V8 ON Chassi 93PB26G309C030069 2009/2009 placa IPU0215.
*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br
*Aberto para recebimento de proposta no período de 26/04/2023 até 28/04/2023.
*A proposta deverá ser enviada para o email: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 25 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:39F52F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: contratação de serviços de topográficos.
*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br
*Aberto para recebimento de proposta no período de 26/04/2023 até 28/04/2023.
*A proposta deverá ser enviada para o email: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 25 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:484E5512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Nonoai
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de vigilância para as Escolas Municipais de Educação Infantil, EMEI Andorinhas e EMEI Avelino Mattiello.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2023.
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta.
TIPO: Menor Preço Global.
VALOR DE REFERÊNCIA:R$ 5.672,00 mensais. **TOTAL EM 06 (SEIS) MESES:** R$ 34.032,00.
EMPRESA CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA SILVA LTDA; CNPJ 40.434.892/0001-53.

A Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, através da Comissão de Licitação, torna público a intenção de contratação de empresa especializada, na modalidade Dispensa de Licitação, tipo menor preço global, **para a execução de serviços de vigilância nas Escolas Municipais de Educação Infantil, EMEI Andorinhas e EMEI Avelino Mattiello**, de acordo com as especificações contidas no processo e seus anexos.
O processo completo encontra-se à disposição dos interessados no site https://nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes, e na sede da Prefeitura do Município de Nonoai/RS, no Departamento de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3362-1270 / ramal 211.

Nonoai, 25 de abril de 2023.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:05EC5F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 2022/01

EDITAL Nº.2023/058

FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei orgânica do município, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados em Concurso Público para tomar posse:

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: EDUCADOR MULTIMEIOS - **ARIANE PIAIA FLORES**, classificado(a) em 19º lugar.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. Apresentar documentos para a posse. Contato com a Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro, Nova Hartz/RS, telefone (51) 3565-1111.

Nova Hartz/RS, 26 de abril de 2023.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIDINEI ANTONIO FERRARI DE QUADROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:7333A8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALINHAMENTO GEOMETRIA E BALANCEAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 09 de maio de 2023, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Presencial** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 26 de abril de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:B922F504

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2023

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1796/2023 e parecer jurídico n.º 076/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, da Lei n° 8.666-93, combinado com o art. 26 do mesmo diploma, ratifica a contratação da ECZ – ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA para serviços de assessoria e consultoria técnicas que tem como objetivo a elaboração de projeto básico e planilhas de custo, que darão suporte na elaboração do edital para contratação de serviços de portaria nas escolas municipais e na elaboração do edital para contratação de serviços de pedreiros, manutenção elétrica e servente de pedreiro, bem como o acompanhamento dos processos licitatórios desde a fase da publicação até a homologação e justificativas posteriores que forem necessárias. O valor total da contratação será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Nova Hartz, 25 de abril de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:F1469834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 774 , DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6333/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20 de Março a 03 de Abril de 2023 (20.03.2023 a 03.04.2023) à servidora GILMA SOTO DA SILVA MENEGUSSO, matrícula: 14230-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de Março de 2023 (20.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (17.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:97F7DB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 775, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7129/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (Dias), a partir do dia 03 de Abril de 2023, para o servidor DIEGO MARTINELLI, matrícula nº 16364-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS - por falecimento de seu pai, Sr. CENAHIR ANTONIO MARTINELLI de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2023 4 00009 125 0001 55211.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de Abril do ano de 2023 (03/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:55F83BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 776, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 2.446/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora JACINTA MARIA JUCHEM, matrícula 4766-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, percebendo no mês de abril de 2023 o valor de R$ 5.619,76 e no mês de maio de 2023 o valor restante de R$ 16.750,55.
§1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A79937E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 777 , DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6886/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 02 a 09 de Abril de 2023, (02/04/2023 a 09/04/2023) para a servidora PATRÍCIA CAETANO PEREIRA, matrícula 16166-1, cargo de Técnico de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Abril de 2023 (02/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:035C55EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 779, DE 17 ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º MANTÉM REDUÇÃO da carga horária de trabalho da Servidora, Sra. ELISABETE FAGUNDES DE SOUZA, Matrícula: 11312-1 cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais considerando o Parecer da Junta Médica Municipal.
Art. 2º REDUÇÃO concedida conforme o disposto na Lei Municipal 1.559/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 04 de Abril de 2023 (04/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B2BB5B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 780, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 1.668/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora JOSIANE MARGARETE DE ARAUJO FASSINI, matrícula 9628-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3(três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:76B953D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 781, DE 17 ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º MANTÉM REDUÇÃO da carga horária de trabalho da Servidora, Sra. CLÁUDIA APARECIDA BEDNAREK, Matrícula: 5738-1 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais considerando o Parecer da Junta Médica Municipal.
Art. 2º REDUÇÃO concedida conforme o disposto na Lei Municipal 1.559/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 04/04/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EBDD0A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 782, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 2.158/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora LUCIANA SOARES CHAGAS, matrícula 13803 -3, cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 3(três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9AD75456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 783, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 1.879/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora NAURA LUCIA AMORIM VIEGAS, matrícula 9598 -1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3(três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C24D3CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 784, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 2.172/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora TAIS FERNANDA DETTONI, matrícula 13838 -1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3(três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2D3FD8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 785, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Ata 007/2023 e Ata 008/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL, Vice-Prefeito Municipal, para substituir o Senhor RODRIGO

AMADEO BATTISTELLA, Prefeito Municipal, do dia 10/04/2023 até o dia 14/04/2023.
Art. 2° O substituto fará jus ao recebimento do subsídio do titular pelo período da substituição.
Art. 3 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AD98B7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 786, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 1.485/2023, resolve:

Art. 1º CANCELAR a concessão de 2 (duas) diárias para dentro do Estado, sem pernoite, estabelecidas pela Portaria nº 147, de 31 de janeiro de 2023 (31/01/2023), especificamente com relação ao servidor TIAGO ANSELMI ALVES, matrícula nº 16805-1, em virtude da não possibilidade de comparecimento no Curso: "PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS NAS PARCERIAS FIRMADAS COM BASE NA LEI Nº. 13.019/2014" em Porto Alegre / RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2023 (31/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BFBB33E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 787, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora CARLA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 13994-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (11/07/2019 a 04/03/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2023 (04/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (18/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E93A17B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 788, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CRISTINA VIEIRA SANT ANNA, matrícula nº 5550 -1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (04/08/2018 a 10/03/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2023 (10/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (18/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:969C9313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 789, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.761/2023 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Análise das Amostras da Licitação do Rancho Básico Municipal, do Processo Administrativo nº. 6036/2023, conforme segue:

- MARCELO MOREIRA VIEGAS, Mat. 5009095 -2, Assessor Nível I;
- LEILA MARIA DE SOUZA, Mat. 760 -1, Auxiliar Administrativo;
- MARCIO DA SILVA VARGAS, Mat. 2879 -1, Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (18/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3E570F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 790, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o memo. nº 058/2023/SMAD-GS resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANDRIELE CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO, matrícula 16323-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Função Gratificada de Assessor de Gestão - FG-C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (18/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8D6DADB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 791, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora GABRIELA MONTIEL ALVES, matrícula nº 4545-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (31/07/2018 a 06/03/2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2023 (06/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (18/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A59F1DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 792, DE 23 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor MARCIO DA ROSA MARINS, matrícula nº 8621-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2023 (28/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (18/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:20128BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 793, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico da servidora PATRICIA BECKER DE BORBA, matrícula nº 2852 -1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (25/08/2018 a 31/03/2023), considerando a suspensão da

contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2023 (31/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (18/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:96129BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 794, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 7160/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO matricula nº 3379-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 036/2023, expedida pela SMEC, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de novembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (18/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DF4AB4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 796, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o memo. nº 062/2023/SMAD-GS resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor EDUARDO DUTRA FAGUNDES, matrícula nº 5006287-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Representação de Gabinete (RG) de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (18/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A03B563D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 797, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o memo. nº 059/2023/SMAD-GS resolve, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora VANÍCIA MOLIN, matrícula nº 16402-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de Coordenador FG-B.

Art. 2º CONCEDER a Representação de Gabinete (RG) no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (18/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4594315F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 013/2022**. Objeto: ***Registro de Preços para a aquisição Parcelada de Tonner para a Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS.*** Data: ***16 de maio***

de 2023, às 9horas. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 25 de abril de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:D56C3C58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RERATIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RERATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

1. PREÂMBULO
1.1 O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO - RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito, mediante o responsável pelo Setor de Licitações, designado pela Portaria nº 024/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital de Credenciamento Nº 001/2022, Processo Licitatório nº 071/2022, é RERATIFICADO POR INTERMÉDIO DO PRESENTE EDITAL.

2- SÃO OBJETO DE RETIFICAÇÃO:
Fica excluída a alínea "k - Laudo de avaliação radiométrica, nos casos de Radiologia/ultrassonografia;" do item 3.1 do Edital.

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
As demais disposições da presente licitação, não alteradas pelo presente edital de Re-ratificação, permanecem hígidas e em pleno vigor.

Novo Barreiro, dia 25 de abril de 2023.

MÁRCIA RODRIGUES PRESOTTO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:9D5E3D33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 39/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 39/2023. FIRMADO EM 20/04/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** GIAN FELIPE NITZ COUTO; **Objeto:** prestação de serviços de Limpeza e conservação do parque da "Expocabrais 2023",; **Valor contratado**: R$ 6.000,00**; Pagamento:** até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços; **Vigência**: até 20 de maio de 2023; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.075; **Fonte de Recurso**: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **Amparo Legal**: Dispensa por Limite nº 304/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:2D7127C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 40/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 40/2023. FIRMADO EM 20/04/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **Objeto:** ministrar oficinas, palestras, dinâmicas esportivas e cognitivas para atender os grupos referenciados pelo Centro de Referência da Assistência Social; **Valor contratado**: R$ 16.000,00**; Pagamento:** até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços; **Vigência**: abril a novembro de 2023; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.109; **Fonte de Recurso**: 1660; **Amparo Legal**: Dispensa por Limite nº 308/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F3E4D497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023. FIRMADA EM 17/04/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** IND. E COM. DE TUBOS E COM. RACAZA LTDA, AUREA RUTSATZ ARTEFATOS, RG MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, C.E.MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP, VDA SANEAMENTO LTDA, JAIME SCHERER THOMAS LTDA, ACQUADUTO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, FR CONEXOES LTDA, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, JOSIVANE CAZAROTTO MACHADO; **OBJETO:** contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material hidráulico; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua expedição, até 17/04/2024**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme solicitado. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 12/2023 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:79BD5458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023
Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para a contratação da empresa EMPRESA JORNALISTICA NOROESTE LTDA, CNPJ: 87.687.703/0001-18, serviço de programação online ao vivo, no valor de R$ 6.140,00, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023. Data: 13/04/2023.

Novo Machado, 13/04/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:42CF65AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **09 de MAIO de 2023 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 visando a CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DO PROGRAMA INFORMATIVO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO RS**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 26 de abril de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:A5F7A613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.766, DE 24 DE ABRIL DE 2023
EMENTA: Autoriza o repasse de assistência financeira em caráter emergencial, instituída pela Emenda Constitucional n.º 123, de 14 de julho de 2022, a ser utilizada para auxílio emergencial no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.
DATA: 24/04/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4CA1CDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.767, DE 24 DE ABRIL DE 2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir ação e elementos de despesa vinculados ao programa 0453 – Transportes Coletivos Urbanos e abrir crédito especial por *superavit* financeiro, no valor de **R$ 708.100,77** (Setecentos e oito mil e cem reais e setenta e sete centavos), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal n.º 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações.
DATA: 24/04/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:854ACB97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.768, DE 24 DE ABRIL DE 2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir ação e elementos de despesa vinculados ao programa 0132 - INCENTIVO E AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR e abrir crédito especial por Convênio, no valor de **R$ 82.800,00** (Oitenta e dois mil e oitocentos reais), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal n.º 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações.
DATA: 24/04/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0302C4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 72/2023
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 5.569, de 19 de maio de 2015.
DATA: 24/04/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BCE6152C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023
OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SESMARIA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer a parceria, em regime de mútua cooperação com a finalidade de execução do 39º Rodeio Internacional de Osório e 29º Tafona da Canção Nativa, com planejamento e execução das provas campeiras, artísticas, festival de música, assim como outas atividades correlatas e necessárias, realizadas no Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, entre os dias 24 de maio de 2023 a 28 de maio de 2023.
EXPEDIENTE: 2580/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7D862D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2023
CONTRATADA: SUCOS MONEGAT LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender aos alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Osório/RS, de acordo com o edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 01.2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição**..**
PRAZO: 31 de dezembro de 2023
VALOR: R$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais)
CHAMADA PÚBLICA Nº 01.2023
EXPEDIENTE: 2005/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:30067DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2023

Portaria nº 783/2023 de 25/04/2023 – **NOMEIA SERGIO DOUGLAS MAZZETTI REIS** para o cargo de consultor jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC6, a contar de 28 de abril de 2023, conforme processo nº 11305/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E2264F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2023

Portaria nº 784/2023 de 25/04/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA NATALIA SANTOS DA SILVA,** matrícula nº 5066-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 10 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 11021/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D1F18FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2023

Portaria nº 785/2023 de 25/04/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **ALVENIR ALVES DE MELLO JUNIOR**, do cargo de motorista, matrícula 5763-03, a contar de 17 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 5210/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F427B4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2023

Portaria nº 786/2023 de 25/04/2023 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **MADELINE DA COSTA LEITE,** matrícula 3561-01, do cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 9415/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0DFE1979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2023

Portaria nº 787/2023 de 25/04/2023 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **ANGELA ERCILIA RECH ANFLOR,** matrícula 2337-01, do cargo de professora área II – disciplina de geografia, nível 03, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 20 de março de 2023, de acordo com o processo nº 6080/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:17EA79A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2023

Portaria nº 788/2023 de 25/04/2023 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **FERNANDA DE MELO SOUZA,** matrícula 5924-03, do cargo de auxiliar de educação infantil, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de maio de 2023, de acordo com os processos nº 7104/2023 e 6151/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E0C3B623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2023

Portaria nº 789/2023 de 25/04/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1F7035AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790/2023

Portaria nº 790/2023 de 25/04/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:81A7E71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791/2023

Portaria nº 791/2023 de 25/04/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:06B322D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792/2023

Portaria nº 792/2023 de 25/04/2023 – **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 782/2023 que "NOMEIA WILLIAM DE SOUZA ALVARES JUNIOR** para o cargo de dirigente de equipe de apoio administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC3**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:17144B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793/2023

Portaria nº 793/2023 de 25/04/2023 – Altera a nomenclatura do cargo, padrão e lotação da servidora **JEANINE CAMARA CANTO DIAS,** matrícula 6288-03, passando do cargo de Supervisora de Equipe de Serviços Financeiros, padrão CC2, lotada na Secretaria de Finanças para Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, padrão CC3, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C9044FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2023

Portaria nº 794/2023 de 25/04/2023 – **NOMEIA WILLIAM DE SOUZA ALVARES JUNIOR** para o cargo de supervisor de equipe de serviços financeiros, lotado na Secretaria de Finanças, padrão CC2, a contar de 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8B8AB5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795/2023

Portaria nº 795/2023 de 25/04/2023 – **EXONERA, A PEDIDO, ARIANY MACARTHY,** matrícula 3572-01, do cargo de servente, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 06 de abril de 2023, conforme processo nº 10824/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:651FD1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796/2023

Portaria nº 796/2023 de 25/04/2023 – **DESIGNA** o servidor **AUGUSTO OLIVEIRA MESSAGI,** matrícula 4458-02, do cargo de assessor de projetos arquitetônicos e engenharia, para atuar como fiscal do contrato nº **065/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **FELIPE TELOKEN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.508.209/0001-80, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8C922E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2023

Portaria nº 797/2023 de 25/04/2023 – Conforme o processo nº 10685/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 724/2023 que "INCORPORA A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR** aos proventos da servidora **LETICIA DE OLIVEIRA SILVEIRA,** matrícula 3665-01**".**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6DDC6800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.2023: Comunicamos o deferimento do recurso apresentado pela empresa LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO-ME, sendo a empresa PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA inabilitada no certame. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 26 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C075CD55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 76/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO –**Menor Preço por ITEM** - Abertura às **14 horas** do **dia 09/05/2023**. **OBJETO**: Aquisição de janelas em alumínio e de um podador para atender demandas das Secretarias, neste Município. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 25 de abril de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:33F860D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

5º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 152/2019

Processo nº: **7173/2019**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 068/2019**
Objeto: **Locação de Centrais privadas de comutação telefônica, incluindo serviços de instalação, migração de dados, parametrização, implantação, treinamento, manutenção legal/corretiva e suporte técnico.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO e REAJUSTE, referente ao Lote 1, Item 5 - Telefone IP, **acrescentando 10 (dez)** equipamentos na quantidade de 33 unidades, **totalizando 43 equipamentos**, passando o valor mensal do item ajustado para **R$ 877,20** (oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), um acréscimo de R$ 204,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 19 de abril de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MAURO SIMÃO MULLER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:CF660A44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ 210-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: G Gotuzzo & Cia Ltda, Emige Materiais Odontológicos Ltda, Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda
OBJETO: Material odontológico para manutenção dos atendimento
VALOR: R$ 7.695,14 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais, quatorze centavos)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº210/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 24 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D9628D8A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ-211 SANTA CLARA MEDICAMENTO

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Distribuidora de Medicamentos Santa Clara Ltda
OBJETO: Disponibilizar Medicamentos Especiais
VALOR: R$ 324,00 (trezentos e vinte quatro reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº211/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 25 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5D43764E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ 212-2023 SANTA CASA

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia de Pelotas
OBJETO: Exames Especializados Acima da Cota Sus.
VALOR: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº212/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 25 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Munic

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:ECD86266

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ 213-2023 PROCARDIACO

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Procardiaco Ecocardiografia Ltda
OBJETO: Disponiblizar exames especiais acima da cota sus
VALOR: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº213/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 25 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7E71B844

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ-214- SANTA CLARA MEDICAMENTO

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Distribuidora de Medicamentos Santa Clara
OBJETO: Disponiblizar medicamentos especiais.
VALOR: R$ 70,86 (setenta reais e oitenta e seis centavos)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº214/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 25 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C0EBC1A2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 217-2023 HELENA MADRUGA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Helena Beatriz da Cruz Madruga
OBJETO: Material para ser utilizado na continuação da pintura da igreja católica em virtude do dia da comemoração do Padroeiro São Manuel previsto no calendário de eventos do município.
VALOR: R$ 4.274,10 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº217/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:48CD1695

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Designa membros para comporem a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria do Edital nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Administrativo MEM/005637/2023 elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Edital nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, para o credenciamento de oficineiros:

Ana Paula Campos Dias, matrícula nº 33214;
Ediléia Radtke Ranow Karnopp, matrícula nº 28931;

Lilian Dias Barbosa, matrícula nº 37252.

Art. 2º Fica designado o servidor Sérgio Luiz Tavares Acosta, matrícula nº 40548, como Gestor da Parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de abril de 2023.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:6649C0C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designa membros para comporem a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria do Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Administrativo MEM/005637/2023 elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Edital nº 002/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Proteção Social Especial e Abordagem Social:

Andréia Vieira de Souza Iriart, matrícula nº 33001;
Bianca Furtado Barni, matrícula nº 29534;
Francine Porto Gomes Xavier, matrícula nº 28570;
Jeferson Duarte Huch, matrícula nº 41971;
Lisiane Moreira Chaves Silva, matrícula nº 32956.

Art. 2º Fica designada a servidora Manoela Silva Rodrigues, matrícula nº 40152, como Gestora da Parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de abril de 2023.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:556E7A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 30/2022 SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, objetivando a locação do imóvel situado na rua Marechal Deodoro, nº1628, Pelotas-RS, destinado a sediar o Centro de Referência da Mulher, conforme **Contrato Administrativo nº 149/2022.**

Locadores: Sr. Carlos Eduardo Ferreira Raposo e o Sr. Flávio Bonel Raposo. No valor mensal de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Pelotas, 25 de abril de 2023.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0D605392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 173/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº173/2022 - SMED**, para a contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte de alunos e atletas.

Empresas vencedoras:
Item 01: Agência de Viagens e Turismo Timm Ltda, no valor total de R$96.250,00.
Item 02: Agência de Viagens e Turismo Timm Ltda, no valor total de R$39.000,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 25 de abril de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0090F062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 121/2023 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022 - EDITAL DE ABERTURA 134/2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CURSO ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
59º GABRIEL BASTOS JAN DT

60º ALLAN SILVEIRA DUTRA

CURSO SUPERIOR EM PROCESSOS GERENCIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL
03º JULIANE CUNHA DO AMARAL
04º FRANCIS MULLING PRIETSCH

CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
16º ANA JULIA AGUIAR LUCENA

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
62º RENA DA SILVA ORTIZ
63º CANDIDATA JÁ CONVOCADA NA CLASSIFICAÇÃO PROUNI
64º LAURA SINOTT CARVALHO

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
21º WESLEY CRUZ SIMOES

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura 134/2022, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de abril de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:AB4ABE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 02/2023

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que a Secretaria de Educação e Desporto realizará Credenciamento Público:

Nº 02/2023– SMED Credenciamento Público para seleção de propostas para a consecução de interesse público qual seja o desenvolvimento de Projeto na Modalidade Náutica - Remo, a ser oferecido para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

O interessado em participar do do Credenciamento Público 02/2023 deverá encaminhar à Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sito a Praça Vinte de Setembro nº 366, Centro, Pelotas/RS CEP 96.015-310 entre os dias 26/04/2023 e 08/05/2023 no horário das 8h às 17h, o Plano de Trabalho e os Documentos de Habilitação, relacionados nos itens 8 e 9 do edital, observando também o Termo de Referência Anexo II.

Outras Informações poderão ser obtidas na SMED, através do telefone nº (53) 32842600. No link- **https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas /publicacoes/ lista.php?id_categoria_publicacao=22**

Pelotas, 25 de abril de 2023.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:34AC3E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11/2022
(Requalificação Avenidas Ferreira Viana e Francisco Caruccio)
A Comissão Especial de Licitações – SEPLAG informa aos interessados que a Concorrência 11/2022, referente à contratação de empresa para execução de obras de requalificação das Avenidas Ferreira Viana e Francisco Caruccio, contemplando pavimentação em CBUQ, drenagem, ciclofaixa e sinalização horizontal e vertical, no município de Pelotas/RS, foi REVOGADA em razão de interesse público, devidamente justificado nos autos do processo licitatório MEM/020227/2022. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs.

VINICIUS PIRES FERREIRA.
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:F2252A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **IZALE TEREZA DA SILVA PERES**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **24/01/2023**
CNPJ/CPF/RG: **03.680.714/0001-86**
Endereço: **RUA PROFESSOR MARIO PEIRUQUE, 1055, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0021/2023**
Data da Decisão: **26/03/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 15 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 37 da Lei Federal 5991/1973, artigo 88 da Portaria ANVISA 344/1998, artigo 98 da portaria ANVISA 6/1999 c/c artigo 10, incisos II, XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$5.000,00 (cinco mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$5.000,00 (cinco mil reais)**

Pelotas, 25 de abril de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:05A18A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.**
Nome fantasia: **MAXXI PELOTAS**
Data de Autuação: **16/02/2023**
CNPJ/CPF/RG: **93.209.765/0303-77**
Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 2072, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0026/2023**
Data da Decisão: **28/03/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 365 do Decreto Estadual RS 23.430/1974 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 25 de abril de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:C8F697C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **D NUNES DIAS**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **09/02/2023**
CNPJ/CPF/RG: **21.160.534/0001-55**
Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA, 4718, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0027/2023**
Data da Decisão: **24/03/2023**
Tipificação da Infração**: artigos 08,09,10 e 16 todos da RDC ANVISA 502/2021, artigo 842 caput do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$5.000,00 (cinco mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$5.000,00 (cinco mil reais)**

Pelotas, 25 de abril de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2B5E4D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SOLAR MEDICAMENTOS LTDA**
Nome fantasia: **FARMÁCIA SOLAR**
Data de Autuação: **13/02/2023**
CNPJ/CPF/RG: **12.095.814/0001-36**
Endereço: **AVENIDA DIOUTOR ANTONIO AUGUSTO DE ASSUMPÇÃO JUNIOR, 9347/002, LARANJAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0034/2023**
Data da Decisão: **04/03/2023**
Tipificação da Infração**: artigos 35 e 36, parágrafo segundo da Portaria 344/1998, artigos 43, 44 e 49 da RDC ANVISA 44/2009, item 6.1 da Resolução 328/1999 c/ artigo dez, incisos XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de abril de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:EE7F6666

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RAIA DROGASIL S/A**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **03/03/2023**
CNPJ/CPF/RG: **61.585.865/1993-06**
Endereço: **RUA GENERAL NETO, 492, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0040/2023**
Data da Decisão: **28/03/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 06 da lei 13.021/2014, artigos 21, 25 da lei 5991/1973, inciso II e caput do artigo segundo da RDC ANVISA 44/2009 c/c artigo dez, incisos II, XXIX, XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de abril de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:3CBD1E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA**
Nome fantasia: **REDE MAXXI ECONÔMICA**
Data de Autuação: **06/03/2023**
CNPJ/CPF/RG: **06.271.093/0109-95**
Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, 657, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0041/2023**
Data da Decisão: **23/03/2023**
Tipificação da Infração**: artigos 35, 36, 40 da portaria 344/1998, artigos 43, 44, 49 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1 e 6.2 do regulamento técnico que instituiu as boas praticas de dispensação para farmácias e drogarias – Resolução 328/1999, artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de abril de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9481293D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 437/2023

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 437/2023
CONTRATANTE: município de Piratini, CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ sob n° 04.311.157/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO LOCAÇÃO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO E PROVIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.
VALOR: O valor da contratação é de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) mensais, totalizando R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais) pelo período de validade da contratação que é de 06 (seis) meses.

Piratini-RS, 25 de ABRIL 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:3C0231C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**.** CNPJ sob nº 04.311.157/0001-99
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 88/2021

Do Objeto: As partes aditam os sistemas de GOVBR® Cobrança Registrada (PIX) e Novos Módulos do GOVBR® Processos Digitais – Processo Administrativo, Fluxo avançado de Processo e Atos Oficiais a contar da data de 13 de abril de 2023.
Do Pagamento: Fica acordado entre as partes que o sistema de GOVBR® Cobrança Registrada (PIX) terá o custo de R$ 600,00 (Seiscentos reais) pagos mensalmente e R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais), pago em uma única parcela referente à implantação e treinamento e para os novos módulos do sistema de Processos Digitais terá o custo mensal de R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais), não tendo custo para implantação e treinamento, visto que a implantação e os treinamentos serão disponibilizados em plataformas eletrônicas.

DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO: O presente Termo de Aditamento fica vinculado à **Inexibilidade de Licitação n° 07/2021** e ao respectivo Contrato Administrativo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalterados os demais itens e cláusulas.

PIRATINI-RS, 25 DE ABRIL DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:D98B24FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 28/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto Municipal nº 160/2020 que regulamenta o Decreto nº 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **12/05/2023,** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á o **Pregão Presencial RP nº 28/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS -PARTE II**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital e no termo de referência**.**
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 25 de Abril de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:B7C84272

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 29/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00min** do dia **15/05/2023** através do

portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 29/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ARLA PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PARQUE RODOVIÁRIO,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 25 de abril de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:220B3B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 27/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00min** do dia **10/05/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 27/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PARQUE RODOVÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 25 de abril de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:B2EBF386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2349/2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar até um (01) Odontólogo(a), até três (03) Auxiliares de Saúde Bucal, até quatro (04) Enfermeiros(a), até seis (06) Técnicos em Enfermagem e até dois (02) Farmacêuticos(a) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar até (01) Odontólogo(a), até três (03) Auxiliares de Saúde Bucal, até quatro (04) Enfermeiros(a), até seis (06) Técnicos em Enfermagem e até dois (02) Farmacêuticos(a) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de (01) ano, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência dos profissionais na área respectiva, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, 238, 239 e 240 da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002, com nova redação dada pela Lei n. 1.234, de 19 de abril de 2011.
Parágrafo Único – Considerando tratar-se de situação excepcional e transitória os contratos poderão ser extintos a qualquer tempo pela administração municipal mediante prévio aviso.
Art. 2º - O regime de trabalho dos contratados por esta Lei é de: (20) horas semanais para os cargos de Odontólogo e Enfermeiro, conforme Lei Municipal n°618/2004, (44) horas semanais para os Cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnicos em Enfermagem, conforme Lei Municipal n°1381/2013, e de (44) horas semanais para o Cargo de Farmacêutico, conforme Leis n°618/2004 e 1000/2008.
Art. 3º - A presente contratação obedecerá a ordem de classificação da Seleção Pública que será realizado pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º- A estimativa do impacto orçamentário-financeiro não será anexada na presente lei, com fundamento no Artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 6º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:61E03324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°098, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a Isenção de Pagamento do I.P.T.U.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe a Lei n. 767/84, Capítulo V, artigo 20, inciso I, alínea "a" do Parágrafo 1º,
Considerando o parecer do Processo Administrativo n°228/2023, Protocolo n°319/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a isenção de pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), pelo prazo de três (3) anos, a contar de 30 de março de 2023, em nome de **Orly Maranini Frota,** do prédio situado no prédio situado a na Rua Vinte de Setembro, número 30, centro, Piratini/RS, cadastro nº 180.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8C4A4E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°099 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Decreta suspensão das atividades presenciais da Escola Municipal de Educação Infantil "Roque Soares do Amaral".

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memorando 3.168/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar suspensão das atividades presenciais da **Escola Municipal de Educação Infantil "Roque Soares do Amaral",** a contar de contar de 19/04/2023 a 23/04/2023, em razão do elevado índice de aumento de casos confirmados da Síndrome Mão, Pé e Boca entre a comunidade escolar do referido educandário, conforme preconiza aNOTA INFORMATIVA 11/2023CEVS/SES-RS, bem como orientação emitida pelos Setores da VigilânciaEpidemiológica e Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Piratini/RS.
Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B406E7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°100 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Autoriza devolução de importância proveniente de ISSQN.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memorando nº 2.692/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a devolução da importância de R$ 267,60 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), a Empresa **Abastecedora de Combustíveis GKS LTDA**, CNPJ n°94.605.151/0001-17, neste caso específico registro de pagamento duplicado de ISSQN no cadastro n°3694-0.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:52B50FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.766

LEI MUNICIPAL Nº 2.766 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUSNT DULLIU, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 74.341,51 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais com cinquenta e um centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 2.103 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS FISICAS
382 3.3.9.0.48.00.00.00.0500 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICA.....R$ 74.341,51
TOTAL.....R$ 74.341,51

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 74.341,51 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais com cinquenta e um centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por redução de dotações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 2.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL
368 3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 2.102 – MANUT DA ORNAMENTAÇÃO E FESTIVIDADES DE NATAL
373 3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 2.104 – PROGRAMA DIA INTERNACIONAL DA MULHER
376 3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 648,00
377 3.3.9.0.32.00.00.0500 MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA.....R$ 2.143,51
378 3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 550,00
TOTAL.....R$ 3.341,51

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 2.135 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO URBANA

379 3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 2.103 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS FISICAS
381 3.3.9.0.32.00.00.0500 MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL
PROJ/ATIV.: 2.110 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - Igd-Pab
415 3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
418 3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 11.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 74.341,51

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:1878C632

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.768

LEI MUNICIPAL Nº 2.768 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUSNT DULLIU, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 111,42 (Cento e onze reais com quarenta e dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.02 – UNIDADE DE FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
506 3.3.30.93.00.00.00.0571 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 111,42
TOTAL.....R$ 111,42

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 111,42 (cento e onze reais com quarenta e dois centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 0571.....R$ 39,96
II – Por Excesso de Arrecadação 0571.....R$ 71,46
TOTAL.....R$ 111,42

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:DCF858EB

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.767

LEI MUNICIPAL Nº 2.767 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUSNT DULLIU, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 7.424,18 (sete mil reais quatrocentos e vinte e quatro reais com dezoito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.02 – UNIDADE DE FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00.00.0701 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 7.424,18
TOTAL.....R$ 7.424,18

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 7.424,18 (sete mil reais quatrocentos e vinte e quatro reais com dezoito centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 0701.....R$ 5.082,22
II – Por Excesso de Arrecadação 0701.....R$ 2.341,96
TOTAL.....R$ 7.424,18

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:2D36D901

GABINETE
PORTARIA Nº 0260.2023- LICEN. A GILDA SALES

PORTARIA Nº 0260/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 07(sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal de Educação Infantil, Nível 1, Classe A, Matrícula 2770, **GILDA SALES**, no período de **20.03.2023** e **26.03.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de março de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:32E46BA0

GABINETE
PORTARIA Nº 0261.2023- EXON. JULIANO MOURA

PORTARIA Nº 0261/2023, de 24 de março de 2023.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NÍVEL 3, CLASSE B.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE**:**
Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, Professor Municipal de Educação Física, Nível 3, Classe B, Matrícula 2897, **JULIANO DA ROSA MOURA,** a contar de **14.03.2023**, agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de março de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:713C0663

GABINETE
PORTARIA Nº 0302.2023- DISPEN. ELEITORAL LETICIA ESTER

PORTARIA Nº 0302/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão C, **LETICIA ESTER FRONER DA SILVA**, Matrícula 2856, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no período de **10.04.2023** até **11.04.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de março de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:C94F2D2E

GABINETE
PORTARIA Nº 0303.2023- FÉRIAS PAULO RONCATA

PORTARIA Nº 0303/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matricula 2218, **PAULO ROBERTO RONCATA,** no período de **27.03.2023** até **25.04.2023**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de março de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:6BB05ECA

GABINETE
PORTARIA Nº 0304.2023- LICEN. SAÚDE SILVIA FREITAS

PORTARIA Nº 0304/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Digitadora, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1568, **SILVIA APARECIDA DE FREITAS,** no período de **27.03.2023** até **31.03.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de março de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:91E8CF04

GABINETE
PORTARIA Nº 0305.2023- RESP. SALA EMPRE. WANIA SIEDE

PORTARIA Nº 0305/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear, WANIA FRANCIELI SIEDE como responsável pela Sala do Empreendedor, de acordo com o Termo de Parceria n° 095/0-2023, de 13 de março de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:59E9E465

GABINETE
PORTARIA Nº 0308.2023- RESP. SETOR PATRIM. MARIA LUCIA

PORTARIA Nº 0308/2023, de 03 de abril de 2023.

NOMEIA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTROLE PATRIMONIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR a Funcionária Municipal contratada para a função de Agente Administrativo, matrícula 1567, **MARIA LUCIA LUZ DA SILVA,** como responsável pelo Setor de Controle Patrimonial.
Art.2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:767756F3

GABINETE
PORTARIA Nº 0309.2023- NOMEIA JOAO VANDERLEI CC´6

PORTARIA Nº 0309/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA JOAO VANDERLEI DE ALMEIDA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - CC'6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **JOAO VANDERLEI DE ALMEIDA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - CC'6, a contar de **03.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:3B4AB437

GABINETE
PORTARIA Nº 0311.2023- NOMEIA IVONILDO DOS SANTOS CC`6

PORTARIA Nº 0311/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA IVONILDO DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CC'6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **IVONILDO DOS SANTOS** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CC'6, a contar de **03.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:8A7D3BBA

GABINETE
PORTARIA Nº 0312.2023- NOMEIA AIRTON RIBEIRO CC´6

PORTARIA Nº 0312/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA AIRTON RIBEIRO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ÍNDIO - CC'6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **AIRTON RIBEIRO** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ÍNDIO - CC'6, a contar de **03.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:C325E0C2

GABINETE
PORTARIA Nº0313.2023- REMOÇÃO LUIS HENRIQUE

PORTARIA Nº 0313/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, RESOLVE:
Art. 1º - Remover o Professor Municipal de Geografia, matrícula 2895, Nível 3, Classe C, **LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil

para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de **03.04.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:2E88F180

GABINETE
PORTARIA Nº 0314.2023- CONVOCA LUIS HENRIQUE

PORTARIA Nº 0314/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"CONVOCA PROFESSOR E DESIGNA RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, referente ao Professor Municipal de Geografia, matrícula 2895, Nível 3, Classe C, **LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS,** RESOLVE:
Art. 1°- CONVOCAR em conformidade com o artigo 21, da Lei Municipal n° 2014/2013 para atuar mais 20(vinte) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 03.04.2023 até 31.12.2024.
Art. 2° - DESIGNAR para responder pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura a contar de 03.04.2023.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:770FEA46

GABINETE
PORTARIA Nº 0315.2023- NOMEIA LUIZ HUPPES CC´3

PORTARIA Nº 0315/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA LUIZ HUPPES PARA O CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE OPERADORES DE MÁQUINAS - CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **LUIZ HUPPES** PARA O CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE OPERADORES DE MÁQUINAS- CC'3, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de **03.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:4696E183

GABINETE
PORTARIA Nº 0316.2023- NOMEIA NOELI PEREIRA CC´4

PORTARIA Nº 0316/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO GESTOR DE PROGRAMAS E PROJETOS - CC'4.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA** PARA O CARGO EM COMISSÃO GESTOR DE PROGRAMAS E PROJETOS- CC'4, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a contar de **03.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:4EDEB190

GABINETE
PORTARIA Nº 0317.2023- NOMEIA ARTUR CC´3

PORTARIA Nº 0317/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA ARTUR CASAGRANDE PARA O CARGO EM COMISSÃO SUBPREFEITO DE VILA SÃO JOÃO - CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **ARTUR CASAGRANDE** PARA O CARGO EM COMISSÃO SUBPREFEITO DE VILA SÃO JOÃO - CC'3, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Sub Prefeitura de Vila São João, a contar de **03.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:B20D7AAB

GABINETE
PORTARIA Nº 0318.2023- REMOVE MARIA LUCIA

PORTARIA Nº 0318/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Funcionária Municipal Contratada para a função de Agente Administrativo, matrícula 3478, **MARIA LUCIA LUZ DA SILVA,** do Setor de Tesouraria para atuar junto ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a contar de **04.04.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:30CDAE70

GABINETE
PORTARIA Nº 0319.2023- FÉRIAS ALMERI

PORTARIA Nº 0319/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Empregada Pública, Visitador do Pim, Matrícula 2789, **ALMERI KENJA FONGUE**, no período de **03.04.2023** até **02.05.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:F6A2F721

GABINETE
PORTARIA Nº 0320.2023- LIC. SAÚDE SALETE MARTINS

PORTARIA Nº 0320/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar Atendente de Creche, Matrícula 3387, **SALETE DA SILVA MARTINS**, no período de **28.03.2023** até **29.03.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:08CD65DC

GABINETE
PORTARIA Nº 0321.2023- LICEN. SAÚDE MILENE MARQUES

PORTARIA Nº 0321/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 1745, **MILENE FAREZIN MARQUES**, nos dias **23.03.2023** e **24.03.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:83BCBA35

GABINETE
PORTARIA Nº 0322.2023- NOMEIA DAIANE BERENICE CC´1

PORTARIA Nº 0322/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA DAIANE BERENICE FONTANA PARA O CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **DAIANE BERENICE FONTANA** PARA O CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a contar de **04.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:29913297

GABINETE
PORTARIA Nº 0323.2023- FÉRIAS ELIANE BRASIL

PORTARIA Nº 0323/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Empregada Pública, Visitador do Pim, Matrícula 2791, **ELIANE DE LIMA BRASIL**, no período de **17.04.2023** até **16.05.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:BF7FD7A3

GABINETE
PORTARIA Nº 0326.2023- NOMEIA RESPON. PUB. LEG. ATOS ADM

PORTARIA Nº 0326/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"NOMEIA RESPONSÁVEIS PELAS PUBLICAÇÕES LEGAIS DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR Responsáveis pelas Publicações Legais dos Atos Administrativos no Mural do Centro Administrativo Municipal, no Diário Oficial da FAMURS e na CESPRO, a contar de **06.04.2023,** sendo os seguintes:

Titular: **MARIA LUCIA LUZ DA SILVA**
Suplente: **DYEILA CAROLINE BATISTA**

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0864/2022, de 30.11.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:FD46329B

GABINETE
PORTARIA Nº 0328.2023- EXONERA DYEILA

PORTARIA N.º 0328/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA CHEFE DO SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR**, a contar de **11.04.2023,** Chefe do Setor de Indústria e Comércio – CC'3, Matricula 3481, **DYEILA CAROLINE BATISTA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:70172A4F

GABINETE
PORTARIA Nº 0329.2023- NOMEIA DYEILA CC´3

PORTARIA Nº 0329/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA DYEILA CAROLINE BATISTA PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR - CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **DYEILA CAROLINE BATISTA** PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR - CC'3, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a contar de **11.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:459271C1

GABINETE
PORTARIA Nº 0330.2023- NOMEIA LECIR MARIA CC´4

PORTARIA Nº 0330/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA LECIR MARIA DAPIEVE GIACOMINI PARA O CARGO EM COMISSÃO, COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CC'4.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **LECIR MARIA DAPIEVE GIACOMINI** PARA O CARGO EM COMISSÃO, COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CC'4, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto ao CRAS Sagrada Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de **11.01.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:34D60AB3

GABINETE
PORTARIA Nº 0331.2023- NOMEIA CARLOS WANDERLAAN CC´3

PORTARIA Nº 0331/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA CARLOS WANDERLAAN CASTRO DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, DIRETOR DE TRÂNSITO - CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **CARLOS WANDERLAAN CASTRO DE OLIVEIRA** PARA O CARGO EM COMISSÃO, DIRETOR DE TRÂNSITO - CC'3, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, a contar de **11.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:D959FA07

GABINETE
PORTARIA Nº 0332.2023- NOMEIA PAULA TAIANE CC´1

PORTARIA Nº 0332/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA PAULA TAIANE KAFEJ RIBEIRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR DA SUBPREFEITURA - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **PAULA TAIANE KAFEJ RIBEIRO,** PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR DA SUBPREFEITURA - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Subprefeitura de Vila São João, a contar de **11.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:4DA923BB

GABINETE
PORTARIA Nº 0333.2023- NOMEIA SUSANA CC´3

PORTARIA Nº 0333/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA SUSANA TERESINHA CAVALHEIRO FERRARI AGNOLETTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR - CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **SUSANA TERESINHA CAVALHEIRO FERRARI AGNOLETTO,** PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR - CC'3, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de **11.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:8AE90BA6

GABINETE
PORTARIA Nº 0334.2023- NOMEIA ALINE CC´1

PORTARIA Nº 0334/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO AMBIENTAL - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO AMBIENTAL - CC'1, a contar de **11.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:891564CB

GABINETE
PORTARIA Nº 0335.2023- NOMEIA PAULO OTAVIO CC´1

PORTARIA Nº 0335/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA PAULO OTAVIO MONTEIRO DE LIMA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **PAULO OTAVIO MONTEIRO DE LIMA,** PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, a contar de **11.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:3EC31C56

GABINETE
PORTARIA Nº 0336.2023- NOMEIA ELENIR RODRIGUES CC´1

PORTARIA Nº 0336/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA ELENIR RODRIGUES DA SILVA BARBOSA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **ELENIR RODRIGUES DA SILVA BARBOSA,** PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de **11.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:4BFD1D73

GABINETE
PORTARIA Nº 0337.2023- NOMEIA ROSANGELA MULLER CC´1

PORTARIA Nº 0337/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA ROSANGELA MULLER LENHANE, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **ROSANGELA MULLER LENHANE,** PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal do Índio, a contar de **11.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:4BFB2AA3

GABINETE
PORTARIA Nº 0338.2023- NOMEIA BRUNO FREITAS CC´1

PORTARIA Nº 0338/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA BRUNO FREITAS FREIRE, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **BRUNO FREITAS FREIRE,** PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de **11.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:4C58D4F1

GABINETE
PORTARIA Nº 0339.2023- EXONERA WILSON SCHMITT

PORTARIA N.º 0339/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA SECRETÁRIO DE ÓRGÃO – CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR**, a contar de **11.04.2023,** Secretário de Órgão – CC'2, Matricula 3488, **WILSON DOS SANTOS SCHMITT,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:ACCFB0C0

GABINETE
PORTARIA Nº 0340.2023- NOMEIA WILSON SCHMITT CC´1

PORTARIA Nº 0340/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA WILSON DOS SANTOS SCHMITT, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **WILSON DOS SANTOS SCHMITT,** PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de **11.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:13299F22

GABINETE
PORTARIA Nº 0341.2023- EXONERA FABIULA APARECIDA

PORTARIA N.º 0341/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA CHEFE DO SETOR – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR**, a contar de **11.04.2023,** Chefe do Setor – CC'1, Matricula 3482, **FABIULA APARECIDA FABBRIN FARIAS,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:2E66E83B

GABINETE
PORTARIA Nº 0342.2023- NOMEIA FABIULA APARECIDA CC´2

PORTARIA Nº 0342/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA FABIULA APARECIDA FABBRIN FARIAS, PARA O CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIO DE ÓRGÃO - CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **FABIULA APARECIDA FABBRIN FARIAS,** PARA O CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIO DE ÓRGÃO - CC'2, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de **11.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:04658134

GABINETE
PORTARIA Nº 0343.2023- NOMEIA MICHELE MAGALI CC´1

PORTARIA Nº 0343/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA MICHELE MAGALI CARVALHO DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **MICHELE MAGALI CARVALHO DA SILVA,** PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, a contar de **11.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:C4AF1B2C

GABINETE
PORTARIA Nº 0344.2023- DISP. ELEITORAL DAIANE SOARES

PORTARIA Nº 0344/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, **DAIANE SOARES VALDAMERI**, Matrícula 3219, 35 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **20.04.2023** e **24.04.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:915CA5E7

GABINETE
PORTARIA Nº 0345.2023- DISP. ELEITORAL MARILUCE

PORTARIA Nº 0345/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Supervisora de Ensino, Nível 3, Classe D, **MARILUCE TRINDADE**, Matrícula 1587, 35 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no período de **05.04.2023** até **06.04.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:35635836

GABINETE
PORTARIA Nº 0346.2023- DISP. ELEITORAL KARINA

PORTARIA Nº 0346/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, **KARINA ANGLER**, Matrícula 3310, 35 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder de Dispensa do Expediente, em conformidade com o artigo 68, X, g, da Lei Municipal nº 633/85, nos dias **17.04.2023** e **18.04.2023.**
Art. 2 - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **20.04.2023** e **24.04.2023.**
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:876AD28F

GABINETE
PORTARIA Nº 0347.2023- LICEN. SAÚDE MARCIANE FAVA

PORTARIA Nº 0347/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2603, **MARCIANE FAVA,** no período de **03.04.2023** até **04.04.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:3096058B

GABINETE
PORTARIA Nº 0348.2023- LICEN. SAÚDE KENIA SARITA

PORTARIA Nº 0348/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada, Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3391, **KENIA SARITA LIMA DE SOUZA**, no período de **04.04.2023** até **05.04.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:B9E7E6A1

GABINETE
PORTARIA Nº 0349.2023- DISP. ELEITORAL LUCIANA HORST

PORTARIA Nº 0349/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Professora Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B, **LUCIANA HORST**, Matrícula 2883, 20 horas semanais e convocada mais 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Doutor Getúlio Vargas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente dia **07.03.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:C2BC83F2

GABINETE
PORTARIA Nº 0350.2023- DISP. ELEITORAL EDINEIA PIT

PORTARIA Nº 0350/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Professora Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B, **EDINEIA PIT WINSKOSKI**, Matrícula 2991, 20 horas semanais e convocada mais 10 horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Doutor Getúlio Vargas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente dia **08.03.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:9E88B303

GABINETE
PORTARIA Nº 0351.2023- LICEN. SAÚDE LUCIANA HORST

PORTARIA Nº 0351/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B, Matrícula 2883, **LUCIANA HORST**, no período de **05.04.2023** e **06.04.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:13072FFD

GABINETE
PORTARIA Nº 0353.2023- LICEN. SAÚDE CLOVIS FRICK

PORTARIA Nº 0353/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 07(sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0752, **CLOVIS DOS SANTOS FRICK,** no período de **10.04.2023** até **16.04.2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:A5102A35

GABINETE
PORTARIA Nº 0354.2023- LICEN. SAÚDE JAKELLINE

PORTARIA Nº 0354/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2649, **JAKELLINE KRIEGER**, no período de **05.04.2023** até **06.04.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:90D78D6D

GABINETE
PORTARIA Nº 0355.2023- REMOVE LETICIA CASSOL

PORTARIA Nº 0355/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, RESOLVE:
Art. 1º - Remover a Professora Municipal de Matemática, matrícula 2779, Nível 3, Classe C, **LETICIA CASSOL DE BONA**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de **03.04.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:A855F2D8

GABINETE
PORTARIA Nº 0356.2023- REMOVE VANDERLEI DA ROSA

PORTARIA Nº 0356/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Remover o Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0729, **VANDERLEI DA ROSA,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar **03.04.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:290EEE7A

GABINETE
PORTARIA Nº 0357.2023-CANCELA LIC. INTERESSES GILBERTO BATISTA

PORTARIA Nº 0357/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 117, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art.1º - Cancelar, a contar de **13.04.2023**, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria nº 0043/2022, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão A, Matrícula 3134, **GILBERTO BATISTA DE ALMEIDA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:E37CD72A

GABINETE
PORTARIA Nº 0359.2023- NOMEIA THAYNA DA ROSA CC´5

PORTARIA Nº 0359/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA THAYNA DA ROSA PARA O CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR JURÍDICO - CC'5.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **THAYNA DA ROSA** PARA O CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR JURÍDICO - CC'5, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de **14.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:C979BFF5

GABINETE
PORTARIA Nº 0360.2023- NOMEIA AGENTE CONTR. E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 0360/2023

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 8° da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto 3.461/2023, RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor MAGNUS SNTONIO GIACOMINI, matrícula 1751, como agente de contratação, a servidora SOLANGE SANTOS DA ROSA, matrícula 3322, como primeiro integrante da equipe de apoio, e a servidora PATRICIA TERNUS, matrícula 3277, como segundo integrante da equipe de apoio.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2° desta Portaria.
Art. 2° Fica designada a servidora SOLANGE SANTOS DA ROSA, matrícula 3322, como suplente do agente de contratação, e os servidores: VINICIUS ÁVILA PORTELA, matrícula2749, e WÂNIA FRANCIELI SIEDE, matrícula3347, como suplentes do primeiro integrante, e do segundo integrante da equipe de apoio, respectivamente.
Art. 3º O Agente de Contratação, e os Membros da Equipe de Apoio, perceberão Gratificação de acordo com a Lei 2.761, de 11 de Abril de 2023.
Art. 4° Em todo processo licitatório será juntada uma cópia desta Portaria.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, inclusive com seus efeitos nos Processos Licitatórios em andamento.
Art. 6º Revogam-se as Portarias anteriores vigentes, com seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:75C97396

GABINETE
PORTARIA Nº 0361.2023- REMOVE SILVIA APARECIDA

PORTARIA Nº 0361/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, a Servidora Municipal, Digitadora, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1568, **SILVIA APARECIDA DE FREITAS,** da Secretaria Municipal de Assistência Social para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, contar de **03.04.2023**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:C9E1AF73

GABINETE
PORTARIA Nº 0362.2023- REMOVE GICIELI

PORTARIA Nº 0362/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, a Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3348, **GICIELI LANGNER DO PRADO PRETTO**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para desempenhar suas funções junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, contar de **13.04.2023**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:172D2189

GABINETE
PORTARIA Nº 0363.2023- REVOGA FG ROSEMERI MARIA

PORTARIA N° 0363/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a contar de 15.04.2023, a Portaria n° 0289/2022, que concedeu FG'2 – Chefe dos Monitores Escolares e do Transporte Escolar à Servidora Municipal, Operária, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2763, **ROSEMERI MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:E3DB8A40

GABINETE
PORTARIA Nº 0364.2023- NOMEIA MAIARA FOGAÇA CC´2

PORTARIA Nº 0364/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA MAIARA RODRIGUES FOGAÇA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DOS MONITORES ESCOLARES E DO TRANSPORTE ESCOLAR - CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **MAIARA RODRIGUES FOGAÇA** PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DOS MONITORES ESCOLARES E DO TRANSPORTE ESCOLAR - CC'2, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de **17.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:61866EC3

GABINETE
PORTARIA Nº 0368.2023- NOMEIA LEOMAR DOUGLAS CC`6

PORTARIA Nº 0368/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER - CC'6.

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO,** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER - CC'6, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990 a contar de **18.04.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Redentora

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:2812AB45

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.470- ABERTURA DE CRÉDITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.470 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e, de acordo com a **Lei Municipal nº 2.766** de 25 de Abril de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 74.341,51 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais com cinquenta e um centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 2.103 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS FISICAS
382 3.3.9.0.48.00.00.00.0500 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICA.....R$ 74.341,51
TOTAL.....R$ 74.341,51

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 74.341,51 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais com cinquenta e um centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por redução de dotações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 2.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL
368 3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 2.102 – MANUT DA ORNAMENTAÇÃO E FESTIVIDADES DE NATAL
373 3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 2.104 – PROGRAMA DIA INTERNACIONAL DA MULHER
376 3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 648,00
377 3.3.9.0.32.00.00.0500 MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA.....R$ 2.143,51
378 3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 550,00
TOTAL.....R$ 3.341,51

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 2.135 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO URBANA
379 3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 2.103 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS FISICAS
381 3.3.9.0.32.00.00.0500 MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL
PROJ/ATIV.: 2.110 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - Igd-Pab
415 3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
418 3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 11.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 74.341,51

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:123CC6BE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.471- ABERTURA DE CRÉDITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.471 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e, de acordo com a **Lei Municipal nº 2.767** de 25 de Abril de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 7.424,18 (sete mil reais quatrocentos e vinte e quatro reais com dezoito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.02 – UNIDADE DE FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00.00.0701 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 7.424,18
TOTAL.....R$ 7.424,18

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 7.424,18 (sete mil reais quatrocentos e vinte e quatro reais com dezoito centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 0701.....R$ 5.082,22
II – Por Excesso de Arrecadação 0701.....R$ 2.341,96
TOTAL.....R$ 7.424,18

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:31ACD8C7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.472- ABRE CRÉDITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.472 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e, de acordo com a **Lei Municipal nº 2.768** de 25 de Abril de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 111,42 (Cento e onze reais com quarenta e dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.02 – UNIDADE DE FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
506 3.3.30.93.00.00.00.0571 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 111,42
TOTAL.....R$ 111,42

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 111,42 (cento e onze reais com quarenta e dois centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 0571.....R$ 39,96
II – Por Excesso de Arrecadação 0571.....R$ 71,46
TOTAL.....R$ 111,42

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:4067E00A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO N° 01/2023

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n° 01/2023**. Objeto:Contratação de empresa para a construção de um Pavilhão-Escola de Samba com área de 211,00m² na Rua Alan Kardec no Bairro Ana Luiza, na forma de empreitada Por Preço Global, com material e mão de obra, na cidade Rosário do Sul/RS.**A sessão fica marcada para o dia 16/05/2023, às 9h**na sala de licitações da Prefeitura.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.
Contrato de Repasse nº 833194/2016 –MC
Valor: R$ 387.106,85

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:6690314A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 11/2023

1ª Retificação do Edital de Pregão Presencial nº. 11/2023
Processo de Licitação nº. 63/2023
Tipo Menor Preço Item

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e visando a maior competitividade no certame, torna público, a partir desta data, para conhecimento dos interessados, que retificou item do Edital de Pregão Presencial nº. 11/2023, do Processo Licitatório nº. 63/2023, como segue:
1 – Fica retificado o Edital no que diz respeito sobre o item 06: café solúvel sache 500 g, o mesmo encontra-se com erro de digitação nas gramas, **item 06 descrição correta é café solúvel sache de 50 gramas**, portanto a abertura do processo não terá alterações.
O Edital retificado encontra-se disponível no site www.sagradafamilia.rs.gov.br.
Ficam inalterados os demais itens e atos até então praticados do Edital nº. 11/2023, do Processo Licitatório nº 63/2023.

Sagrada Família - RS, 25 de abril de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:868B857C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3478 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 3478 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.806/2023, resolve:
- DECRETAR –

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.786/2022, no valor total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.
PROGRAMA: 1024 – Assistência Farmacêutica à População
ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica Estado
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc PJ.....R$ 37.500,00
Recurso: 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 37.500,00
Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit financeiro no valor R$ 37.500,00.
Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 19/04/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:7D7C6D6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3482, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3482, DE 24 DEABRIL de 2023.

PRORROGA O ESTADO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA NAATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3443, DE 24 JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere aLei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto noart. 196 e seguintes da Constituição Federal, e

Considerando o Art. 196, da Constituição Federal, que dispõeque "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde, de acordo com o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Salto o Jacuí.
Considerando o Pedido de Prorrogação de Prazo de Vigência do Decreto Municipal nº 3443, de 24 de Janeiro de 2023, requerido pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social (Anexo 1);
Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal a adoção de medidas urgentes e especiais, resolve

- DECRETAR -

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, o estado de emergência na Atenção Básica da saúde pública no Município de Salto do Jacuí, instituído pelo Decreto Municipal nº 3443, de 24 de Janeiro de 2023.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 24 de Abril de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:6D616879

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

O Município de Salto do Jacuí torna pública a suspensão temporária do Pregão Presencial 013/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantão médico, incluindo serviços de cirurgia e de consulta pré e pós operatórias, realização de pequenos procedimentos, com médico, enfermeiro responsável técnico e médico internista e demais serviços para atendimento às necessidades do Hospital Aderbal Schneider. Motivo da suspensão: serão realizados ajustes no Termo de Referência, e nova data para o certame será divulgada posteriormente. Maiores informações pelos telefones 55-3327 1101/1400/1085, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 25 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2F026F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 03/2023: AESB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, representada pelo Prefeito Municipal, Sr Mario Roberto Utzig Filho, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a Inexigibilidade 03/2023 de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento 05/2023, a ser celebrado com a AESB de Santa Bárbara do Sul, inscrita no CNPJ nº 91.573.261/0001-56, justificativa de inexigibilidade que está disponível no Setor de Compras e Licitações.

Santa Bárbara do Sul, 25 de abril de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F7625A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.428 DE 25 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.04.00.00.00 **(555)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(409) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 25 DE ABRIL DE 2023.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C38AE598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.581 DE 24 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
4.4.90.52.00.00.00 **(193) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 2.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
4.4.90.52.00.00.00 **(221) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 2.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BEEA4696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.582 DE 25 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.428 de 25/04/2023**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.04.00.00.00 **(555) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(409) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ACD7433C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 319/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA LUCIANE VIEIRA SILVA,** de **28.04.2023 a 24.10.2023** no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.424** de 11 de abril de 2023**,** ficando lotada no Gabinete. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com

alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 25 DE ABRIL DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CB3D8761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **MARLENE DIAS DA ROSA**, Matrícula **230-5**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **25.04.2023 à 23.06.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 25 DE ABRIL DE 2023.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:183A41F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **SHIRLEN DA ROSA NUNES**, Matrícula **3675-7**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **25.04.2023 à 23.06.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 25 DE ABRIL DE 2023.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EEA7F935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322/2023

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em Exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **19.04.2023 à 22.04.2023, 4** (quatro) dias**,** à Servidora **SOLANGE OLIVEIRA RODRIGUES,** Matrícula **3210-7**, Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE ABRIL DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FFC974A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

Processo: 21/2023
Dispensa de Licitação: 21/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: DIONATAN KRAUSE SCHRODER
Valor: R$ 959,00 (Novecentos e cinquenta e nove reais)
Objeto: Aquisição de peças para Caçamba Volvo 2014 VM 270 6x2R, veículo responsável pelo abastecimento de água na zona rural do Município

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BC53968D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Setor de Licitações e Contratos do Departamento de Água e Esgoto – DAE, no uso de suas atribuições, torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO.**

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1093/03/2023

OBJETO: Contratação de obra de reforma e adequação para o laboratório localizado na rua Vasco Alves, nº 1076.

Sant'Aana do Livramento, 25 de abril de 2023.

VINICIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:F65F66C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0008/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0004/2023
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento CREAS - Centro de referência especializado de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
LOCADOR: Iolanda Giordani de Araújo
Contrato Nº 0008/2023(vigência 12 meses)
Valor Mensal:R$ 2.750,00;
Valor Total –R$ 33.000,00.

Data de assinatura:30 de março de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:540AB70C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 003/2017

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

7º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e reajuste
DISPENSA 021/2016
Contrato Nº 003/2017
CONTRATADO: Makrolar Negócios Imobiliários Ltda. – Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvelpara Instalação da E.M.E.I. Giz de Cera.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, 12 (doze) meses, de 23 de fevereiro de 2023 a **23 de fevereiro de 2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO
2.Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO
3.1. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 3.724,62 (Três mil setecentos e vinte e quatro reais com sessenta e dois centavos) **para R$ 3.871,55 (Três mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**
3.2. O valor do valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2023 é de R$ 1.080,80 (Mil e oitenta reais e oitenta centavos), já incluídos no valor mensal do aluguel.
Parágrafo Único.O valor mensal do aluguel se obtém através da soma entre Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2023 e o cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – R$ 3.781,49 (Três mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
- 050212.365.0223.4647-3339036000000 REC 1500 CR 87061-7.
CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO
5. Fica designado para atuar como fiscal de contrato o servidor Ricardo do EspíritoSanto Barcellos, matrícula 2 1465.
CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO PRESENTE ADITIVO
6.O presente aditivo tem seus efeitos válidos a partir do dia de 23 de fevereiro de 2023.
7. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 31 de março de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:95D95A17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0035/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0011/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial "orientações sobre a aplicação dos recurso destinos à educação". Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
EMPRESA CONTRATADA:
Igam Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda - EPP - Porto Alegre - RS
Contrato Nº 0035/2023(vigência até 31/12/2023)
Valor Total –R$ 10.000,00.

Data de assinatura:03 de Abril de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8E32F79C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0070/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0070/2022
OBJETO: Registro de Preço para **Aquisição de medicamentos**, para atender a Secretaria Municipal daSaúde.
EMPRESA CONTRATADA:

Bellpharma Medicamentos Ltda – ME– Francisco Beltrão- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0030/2023(vigência 12 meses)
Itens: 08 -R$ 0,537;**013 -**R$ 0,326;**015 -**R$ 4,450;(Valor unitário)
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
BR Sul Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP–Encantado- RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0031/2023(vigência 12 meses)
Item: 07 -R$ 1,640;(Valor unitário)
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Cechetti & Kediz – Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP– Erechim - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0032/2023(vigência 12 meses)
Itens: 025 -R$ 0,130;**029 -**R$ 0,140;(Valor unitário)
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli – EPP–Ouro Verde do Oeste- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0033/2023(vigência 12 meses)
Itens: 05 -R$ 1,090;**028 -**R$ 0,140;(Valor unitário)
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Fênix Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – ME–Barão de Cotegipe - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0034/2023(vigência 12 meses)
Item: 020 -R$ 8,550;(Valor unitário)
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP–Ibiaça- RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0035/2023(vigência 12 meses)
Itens: 023 -R$ 0,270;**026 -**R$ 0,220;**027 -**R$ 3,877;(Valor unitário)
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Life Center Comércio e Distribuidora De Medicamentos Ltda – EPP– Erechim - RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0036/2023(vigência 12 meses)
Itens: 01 -R$ 0,049;**024 -**R$ 31,00;(Valor unitário)
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Nova Medicamentos Ltda – ME–Pato Branco- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0037/2023(vigência 12 meses)
Itens: 03 -R$ 0,070;**012 -**R$ 49,00;**016 -**R$ 4,200;**018 -**R$ 0,310;(Valor unitário)
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – EPP–Porto Alegre - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0038/2023(vigência 12 meses)
Itens: 021 -R$ 9,000;(Valor unitário)
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Santo Remédio – Comércio de Produtos Médico – Hospitalar Eireli – EPP– Barão do Cotegipe- RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0039/2023(vigência 12 meses)
Itens: 02 -R$ 0,530;**06 -**R$ 4,450;**022 -**R$ 0,060;(Valor unitário)
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C574047A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DESCRIÇÃO E REAGENDAMENTO DE DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições:

Processo Adm. nº 696/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as Unidades Básicas de Saúde, ESFs e Centros de Atendimentos Especializados.
Tipo: Menor Preço por Item.

Fica alterada a especificação do objeto descrito no item 01 do Anexo I – A do edital, passando a vigorar conforme consta abaixo no Anexo I do presente Aviso de Alteração.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$ - Referência
01	15	Unid.	COMPUTADOR – Desktop Básico - (conforme especificações do DTI - Departamento de Tecnologia e Informação) no ANEXO I DO AVISO DE ALTERAÇÃO.	**5.069,00**

Demais itens permanecem inalterados.

Designação de nova data para sessão pública.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 09/05/2023 – 09:01 Horas

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 26 de abril de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Departamento de Licitações e Contratos
Pregoeiro – Portaria 1034/2022

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:06F0F890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.423, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para remanejamento de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	70.000,00	87849-9	1501*
		TOTAL ……	70.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
01.01.01.031.0001.2001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00	9	1501*
		TOTAL ……	70.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F8E9687F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 2.717, de 29/10/90 e alterações, para os regimes de 30 ou 44 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: ATENDENTE II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
469.º (17.º Cota Afro)	TATIANE FERREIRA MORA	110/2023
81.º	ANDRÉ MACHADO ACOSTA	111/2023
82.º	ELLEN ADRIANI DA SILVA CASTRO	112/2023
493.º (18.º Cota Afro)	DANIELLE NOGUEIRA MUÑOZ	113/2023

CARGO: COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
56.º	NUBIA GIOVANIACHIMENDES OLIVEIRA	114/2023
57.º	ÁGUIDO RICARDO GOMES DA ROSA	115/2023

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
33.º	CARLOS ENOQUE NETTO PUJOL	116/2023

CARGO: SERVENTE I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
62.º	ANA HELENA OZÓRIO FERREIRA	117/2023
198.º (17.º Cota Afro)	ROSANA DAMASCENO DIAS	118/2023
63.º	QUELEN JOANA ROSA	119/2023
64.º	ELIZABETH REGINA MARTINS BALDES	120/2023

CARGO: SERVENTE II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
26.º	SILENEI SILVA COELHO	121/2023

Sant'Ana do Livramento, 24 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2307DD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 5.784, de 28/05/10, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e alterações, no regime de 20 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 001/2020:

CARGO: EDUCADOR ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
27.º	LAURA CRISTIANE PEREIRA	122/2023

CARGO: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
21.º	ALEXANDRA TORRES MOREIRA MAYCÁ	123/2023
63.º (7.º Cota Afro)	LUIS CÉSAR RODRIGUES JACINTO	124/2023
22.º	MAYARA GONÇALVES PEREIRA	125/2023
23.º	VANESSA MEYER DE OLIVEIRA	126/2023
24.º	PATRICIA PAMPIM PANDO	127/2023
25.º	PAULA TATIANE QUINTEIRO NUNES	128/2023
84.º (8.º Cota Afro)	ELISANGELA DOS SANTOS VAZ	129/2023
26.º	ROBERT WELLINGTON COSTA CAMEJO	130/2023
28.º	EDENIR DIAS MUNHOZ	131/2023
29.º	MARLUCE ECHEVESTE ILHA	132/2023
30.º	DENISE DA COSTA SILVA	133/2023
32.º	ANDRESSA SILVEIRA MORAES IGNÁCIO	134/2023
33.º	ANGELA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	135/2023
34.º	MARA TALITA MINATTI	136/2023
35.º	LARISSA VELOSO DE PRATES	137/2023

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
211.º	LUCIA DREKNER PACHECO	138/2023
212.º	CARLA GONÇALVES PIRES	139/2023
213.º	ALINE CORREA NUNEZ	140/2023
214.º	FÁTIMA ANICE ALVES ESPINOSA	141/2023
215.º	CLAUDIA RODRIGUES VARGAS	142/2023
216.º	SONIA MARGARITA BORGES VIEIRA	143/2023
217.º	JESSICA PAOLA LEMES MACHADO	144/2023
218.º	SONIA BEATRIZ GARCIA MACHADO SOARES	145/2023
219.º	JOSIANE PEREIRA BALDISSERA	146/2023
220.º	LEONARDO LASALVE INCHAUSPE MACHADO	147/2023
221.º	LISLÉIA SOARES MALCORRA	148/2023
222.º	ILOINA LINHARES DO CANTO DA SILVA	149/2023

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
17.º	TALITA DA CUNHA GONÇALVES	150/2023
18.º	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	151/2023

Sant'Ana do Livramento, 24 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:06DB5E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.422, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 85.000,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, para execução das Emendas Impositivas 2023, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	85.000,00	87849-9	1501*
		TOTAL ……	85.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0196.3899	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	88485-5	1501*
09.01.23.695.0196.3899	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	45.000,00	88486-3	1501*
		TOTAL ……..	85.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:30F8C7D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 010/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO– Nº 010/2023: Altera a Redação do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2023. **Altera** o valor de referência e a redação do edital**.** Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 15/05/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/04/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6756E095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 103/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 026 / 2023

Extrato do Contrato 103/2023 do Pregão Eletrônico 026 / 2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquinas, (com operador), para construção de 12 micro açudes para agricultores familiares, Conforme Decreto Estadual 56.315 de 21/02/2022, reconhecimento de situação de emergência pelo Estado, tendo como contratada a empresa ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA, , no seguinte item e valor: Item 001, pelo valor de R$ 368,00 (hora).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9122BA8D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 01/2016

Extrato do 8º Aditivo ao Contrato de Locação 01/2016, que tem como objeto locação de imóvel, com dois pavimentos, com área construída de 324m² composto de diversas salas (aproximadamente 12) três banheiros, tendo como locador PAULO WELFER, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 e março de 2023 até 31 e março de 2024. O valor do contrato será reajustado em 1,86%, conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 5.259,47 (cinco mil duzentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para R$ 5.357,30 (cinco mil trezentos e cinqüenta e sete reais e trinta centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CAE14B6F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

Extrato dos Contratos do Pregão Presencial 003/2023 que tem como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos das escolas públicas municipais do município de Santo Ângelo/RS, apresentando como Contratadas nos seguintes valores e itinerários as seguintes empresas: CTR 115/2023 - TWOTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) por Km rodado para o itinerário 09 e de R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) por Km rodado para o itinerário 22; CTR 116/2023 - LUIS CARLOS TELOKEN – ME, R$ 9,00 (nove reais) por Km rodado para o itinerário 03 e de R$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos) por Km rodado para o itinerário 11; CTR 117/2023 - PILLAT TURISMO LTDA, R$ 9,61 (nove reais e sessenta e um centavos) por Km rodado; CTR 118/2023 - LUIS CARLOS SEGATTO & CIA LTDA, R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por Km rodado para o itinerário 10 e de R$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por Km rodado para o itinerário 18; CTR 119/2023 - PAULO VICENTE MEDEIROS BRUM – ME, R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) por Km rodado; R$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos) por Km rodado para o itinerário 15 e R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) por Km rodado para o itinerário 26; CTR 120/2023 - RENNER E MOURA LTDA – ME, R$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos) por Km rodado para o itinerário 15 e R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) por Km rodado para o itinerário 26; CTR 121/2023 - MIRIAM ROSANE BELO MEDEIROS, R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) por Km rodado para o itinerário 07 e de R$ 6,32 (sete reais e trinta e dois centavos) por Km rodado para o itinerário 08; CTR 122/2023 - AR TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP, R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) por Km rodado para o itinerário 02, R$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) por Km rodado para o itinerário 12 e R$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos) por Km rodado para o itinerário 16; CTR 123/2023 - APECATU TRANSPORTES E TURISMO LTDA, R$ 7,11 (sete reais e onze centavos) por Km rodado para o itinerário 14 e R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) por Km rodado para o itinerário 20; CTR 124/2023 - MACHADO E MEDEIROS LTDA, R$ 8,92 (oito reais e noventa e dois centavos) por Km rodado para o itinerário 01, R$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos) por Km rodado para o itinerário 04 e R$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) por Km rodado para o itinerário 13; CTR 125/2023 - JOÃO AUGUSTO FERNANDES DE NASCIMENTO, R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) por Km rodado para o itinerário 06 e R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) por Km rodado para o itinerário 25; CTR 126/2023 - RUBIA DA ROCHA TRANSPORTE ESCOLAR, R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) por Km rodado para o itinerário 05.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:16E172A1

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 60/MR/2023

Extrato de Termo de Fomento nº 60/MR/2023, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Associação dos Amigos do Centro Missioneiro de Equoterapia Santo Ângelo Custódio - AACMESAC, a fim de transferir os seguintes recursos a Organização da Sociedade Civil assim discriminada, no valor total de R$ 292.148,64 (duzentos e noventa e dois mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:6EDE1912

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
JUSTIFICATIVA DETALHADA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60/MR/2023

Título do projeto: Práticas Terapêuticas em Equoterapia.
NOME da OSC: Associação dos Amigos do Centro Missioneiro de Equoterapia Santo Ângelo Custódio – AACMESAC **CNPJ:** 10.323.460/0001-04
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano, 326
TELEFONE: (55) 99987-1796 **EMAIL:** centromissioneiroequoterapia@gmail.com
OBJETO DA PARCERIA: Ampliação dos atendimentos de crianças e adolescentes e respectivas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, através de equipe técnica e manutenção.
Fundamentação legal: Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014.
Valor do repasse: R$ 292.148,64 (duzentos e noventa e dois mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **Período:** 12 (doze) meses
Dotação orçamentária: acesso 602, vínculo 0500, desdobramento de despesa nº: 3.3.5.0.43.00.00.00, Secretaria Municipal de Saúde
JUSTIFICATIVA: Justificamos a dispensa de chamamento público na parceria a ser firmada com a **Organização da Sociedade Civil Associação dos Amigos do Centro Missioneiro de Equoterapia Santo Ângelo Custódio – AACMESAC**, uma vez que a mesma executa atividades voltadas a serviços de saúde e está cadastrada no órgão gestor da respectiva política pública, com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme dispomos:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, **saúde** e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política." (grifo nosso)

A dispensa de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:D2929271

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 61/MR/2023

Extrato de Termo de Fomento nº 61/MR/2023, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Centro de Acolhimento Martinho Lutero, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 30 de junho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:A37C3019

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
JUSTIFICATIVA DETALHADA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 61/MR/2023

NOME da OSC: Centro de Acolhimento Martinho Lutero.
CNPJ: 01.953.014/0001-92 **ENDEREÇO:** Avenida Salgado Filho, SNº, Aliança
TELEFONE: (55) 3312-5770 **EMAIL:** caadmsa@gmail.com
OBJETO DA PARCERIA: Acolhimento de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos em medida de proteção, por situação de vulnerabilidade social em regime de acolhimento em tempo integral, nas modalidades casa-lar e abrigo institucional, durante período provisório e excepcional, até que se estabeleçam condições indispensáveis ao retorno à família de origem ou substituta.
Fundamentação legal: Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014.
Valor do repasse: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Período: 6 (seis) meses.
Dotação orçamentária: nº 3.3.5.0.43.00.00.00, Subvenções Sociais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
JUSTIFICATIVA: Justificamos a dispensa de chamamento público na parceria a ser firmada com a **Organização da Sociedade Civil Centro de Acolhimento Martinho Lutero** devido a mesma prestar serviços de assistência social a de acolhimento de crianças e adolescentes e é credenciada pelo órgão gestor da política de pública, consoante com o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política." (grifo nosso)

A dispensa de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:A51B9BA6

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 63/MR/2023

Extrato de Termo de Fomento nº 63/MR/2023, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, celebrado com a **Associação dos Produtos de Leite e Criadores de Gado Leiteira de Santo Ângelo - APLEGLESA**, a fim de transferir os seguintes recursos a Organização da Sociedade Civil assim discriminada, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:F5317C63

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
JUSTIFICATIVA DETALHADA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 63/MR/2023

Título do projeto: Parceria para cadeia leiteira e gado de corte.
NOME da OSC: Associação dos Produtos de Leite e Criadores de Gado Leiteira de Santo Ângelo - APLEGLESA **CNPJ:** 89.971.873/0001-55
ENDEREÇO: Rua Marquês do Herval, 1184
TELEFONE: (55) 99967-0738
Objeto da parceria: Subsídio para a produção leiteira e combate ao êxodo rural.
Fundamentação legal: Art. 31 da Lei 13.019/2014.
Valor do repasse: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Período:** 12 (doze) meses
Dotação orçamentária: 3.3.5.0.43.00.00.00, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Promoção e Apoio à Produção Agropecuária.
JUSTIFICATIVA: Justificamos a inexigibilidade de chamamento público na parceria a ser firmada com a **Organização da Sociedade Civil Associação dos Produtos de Leite e Criadores de Gado Leiteira de Santo Ângelo - APLEGLESA**, diante da inviabilidade de competição com outras OSCs, tendo em vista que esta é a única no Município que desenvolve a atividade de inseminação artificial do rebanho bovino leiteiro, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme dispomos:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou **se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica** (...)" (grifo nosso)

A inexigibilidade de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Santo Ângelo, 16 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:6766DE12

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 64/MR/2023

Extrato de Termo de Fomento nº 64/MR/2023, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDEDICA, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total de R$ 586.666,56 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:24863CF7

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
JUSTIFICATIVA DETALHADA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 64/MR/2023

NOME da OSC: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDEDICA
CNPJ: 02.433.278/0001-88 **ENDEREÇO:** Rua Barão do Triunfo, 135, Centro-Norte
TELEFONE: (55) 3314-0348 **EMAIL:** cededica@cededica.org.br
Objeto da Parceria: Manter o atendimento aos Adolescentes em cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), desenvolvendo os Serviços de Prestação Social Especial da Média Complexidade, bem como o Programa de Prevenção pelo Esporte.
Fundamentação legal: Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014.
Valor do repasse: R$ 586.666,56 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para os exercícios 2023, 2024 e 2025.
Período: 35 (trinta e cinco) meses.
Dotação orçamentária: nº 3.3.5.0.43.00.00.00, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
JUSTIFICATIVA: Justificamos a dispensa de chamamento público na parceria a ser firmada com a **Organização da Sociedade Civil Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDEDICA** prestar serviços de assistência social a adolescentes em cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), desenvolvendo os Serviços de Prestação Social Especial da Média Complexidade, bem como o Programa de Prevenção pelo Esporte, e é credenciada pelo órgão gestor da política de pública, consoante com o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014:consoante com o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social,** desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política." (grifo nosso)

A dispensa de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:3DBD3492

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 65/MR/2023

Extrato de Termo de Fomento nº 65/MR/2023, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total de R$ 170.074,20 (cento e setenta mil setenta e quatro reais e vinte centavos), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:6876B1FC

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
JUSTIFICATIVA DETALHADA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 65/MR/2023

NOME da OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
CNPJ: 89.078.059/0001-06 **ENDEREÇO:** Rua 22 de março, nº 689
TELEFONE: (55) 3312-3003 **EMAIL:** santoangelo@apaers.org.br
OBJETO DA PARCERIA: Promoção e manutenção do quadro de profissionais qualificados e necessários para atender a demanda de mais de 344 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento junto a APAE de Santo Ângelo, em regime de mútua cooperação, dentro dos limites

territoriais deste município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, promovendo a qualidade de vidadas pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento em todos os ciclos de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania e o pagamento de profissionais, despesas com manutenção institucional e alimentação para os usuários.
Fundamentação legal: Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014.
Valor do repasse: R$ 170.074,20 (cento e setenta mil setenta e quatro reais e vinte centavos), sendo R$ R$ 141.728,52 (cento e quarenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) provenientes do Cofinanciamento Federal e R$ 28.345,68 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) na modalidade de contrapartida municipal, condicionada ao valor do Governo Federal.
Período: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: nº 3.3.5.0.43.00.00.00, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
JUSTIFICATIVA: Justificamos a dispensa de chamamento público na parceria a ser firmada com a **Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** devido a mesma prestar serviços de assistência social a mais de 344 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e é credenciada pelo órgão gestor da política de pública, consoante com o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política." (grifo nosso)

A dispensa de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:0471F3C8

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ERRATA DO TERMO DE FOMENTO Nº 66/MR/2023

No Termo de Fomento nº 66/MR/2023, na cláusula 1, item 1.1, onde se lê "Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, custear parcialmente os profissionais (técnicos) que desenvolvem trabalho na área da Assistência Social da Instituição, para atendimento de crianças e adolescentes, no contra turno, desenvolvendo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.", leia-se **"Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, atender 100 meninas no contra turno, desenvolvendo serviço de convivência e o fortalecimento de vínculos, custeando os técnicos que desenvolvem trabalho na área da Assistência Social da Instituição"**; bem como na cláusula 3, item 3.1, onde se lê: "R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)", leia-se **"R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)."**

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:446C01B6

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS JUSTIFICATIVA DETALHADA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 62/MR/2023

NOME da OSC: Centro de Formação São José – Lar da Menina
CNPJ: 96.217.591/0001-22 **ENDEREÇO:** Rua 22 de março, nº 689
TELEFONE: (55) 3312-3003 **EMAIL:** santoangelo@apaers.org.br
OBJETO DA PARCERIA: Atender 100 meninas no contra turno, desenvolvendo o serviço de convivência e o fortalecimento de vínculos, custeando os técnicos que desenvolvem trabalho na área da Assistência Social na Instituição.
Fundamentação legal: Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014.
Valor do repasse: R$ 36.000 (trinta e seis mil reais)
Período: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: nº 12.02 08 02 43 12 02 2.064 – Subvenções Sociais.
JUSTIFICATIVA: Justificamos a dispensa de chamamento público na parceria a ser firmada com a **Organização da Sociedade Civil Centro de Formação São José - Lar da Menina** devido a mesma prestar serviços de assistência social a meninas no contra turno, desenvolvendo convivência e fortalecimento de vínculos e é credenciada pelo órgão gestor da política de pública, consoante com o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política." (grifo nosso)

A dispensa de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:138A7161

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 605/SMGRH/2023

De 25 de abril de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SOLANGE MARIA PIOTROWSKI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ciências, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 25 de abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:141481A5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 606/SMGRH/2023

De 25 de abril de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SANDRA MARIANI BATISTA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Língua Portuguesa, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 25 de abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AE3A3201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2020
CONTRATO: Décimo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2020
CONTRATADO: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública do Município de Santo Antônio da Patrulha - CONSEPRO
CNPJ: 89.834.840/0001-63
OBJETO: As despesas decorrentes do Nono Aditivo correrão por conta de nova dotação orçamentária.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:977E8F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.182, DE 24 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO: **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23/2023.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23/2023 e designação das servidoras, Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770; Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449; e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.º 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DF0D55D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 074/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2023.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA E DIAS LTDA, CNPJ: 01.295.810/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa que realize fornecimento e troca de calhas, novas esquadrilhas e cobertura de acesso, para a EMEF Madre Teresa
VALOR TOTAL: R$ 46.446,18
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado .

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:3FC066D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 073/2023.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2023.
CONTRATADA: FACHINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.937.633/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à substituição da cobertura do Ginásio Caetano Tedesco.
VALOR TOTAL: R$ 176.641,04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F5C1E60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 027/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2022, referente ao Edital n.° 004/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Contábeis	João Vitor da Silva Cavanholi	1º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:057F1832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE À FASE RECURSAL DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA N.º 067/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente à fase recursal da Habilitação da Licitação na Modalidade de Concorrência n.º 067/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto de construção da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Medianeira, conforme memorando n°. 1527/2022 e pedido de compra n°. 2022/3102 da Secretaria Municipal da Educação, com parte de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação através do TC

n° 202104100-1, **declara** que mantém todos os atos desta Comissão. Fica marcada a abertura dos envelopes 02/Proposta de Preços para o dia **3 de maio de 2023** às **9 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:ECB06B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 193/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de leite integral para atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar da rede municipal de ensino**, conforme especificados abaixo:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **aquisição de leite integral para atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar na rede municipal de ensino**, conforme especificados abaixo:Fica concedido o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela atual arrematante do item, passando o item do valor de R$ 5,10 para R$ 5,29, mantendo-se ainda vantajosa a sua aquisição para a Administração Municipal, tendo em vista a flutuação dos preços do produto em face das atuais circunstâncias sociais e climáticas.
Ficam atualizadas as quantidades registradas para o item, conforme segue:

MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LOGÍSTICA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	26.250	Litro	Leite fluido Integral, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. **Marca/Modelo: Santa Clara**	R$ 5,29

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:D5272564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Convite n.º 001/2023, do tipo menor preço, que tem por objeto contratação de serviço de internação em residencial terapêutico, para uma vaga feminina e uma vaga masculina em conformidade com os memorandos nº 1477/2022 com retificação no n°. 127/23 e n°. 1480/2022 e Pedidos n° 2022/3205 e 2022/3209 ambos da Secretaria Municipal Saúde e com o edital licitatório, e com base em documentos referente à diligência realizada junto a Secretaria Municipal da Saúde, e na análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes na sessão pública declara INALIBITADAS as empresas:
a) Comunitária Morada da Liberdade, CNPJ Nº. 21.511.452/0003-70, por deixar de apresentar documento exigido no item 6.1.8 do edital licitatório (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal).
b) Comunitária Morada da Liberdade, CNPJ Nº. 21.511.452/0002-99, por deixar de apresentar documento exigido no item 6.1.8 do edital licitatório (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal), e por apresentar os documentos exigidos nos itens 6.1.9 (Certidão Negativa de Falência ou Concordata), e 6.1.10 (Declaração de que não emprega menor), com CNPJ de outra filial.
Com base em documentos referente à diligência realizada junto a Secretaria Municipal da Saúde, e na análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes na sessão pública declara HALIBITADA a empresa Residencial Meu Lar, CNPJ Nº. 18.798.946/0001-00, para o item "01" (serviço de acolhimento para vaga feminina).
Com referência ao item "02" (serviço de acolhimento para vaga masculina), com base na informação da Psicóloga e Coordenadora do CAPS Fernanda Kauffmann, não há no Município de Santo Antônio da Patrulha empresas habilitadas para o respectivo item, entendendo essa Comissão que o referido item resta FRACASSADO. A ata na íntegra referente ao presente julgamento está disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:5F4FF326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RETIFICAÇÃO DE DADOS DE EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 070/2022

Data: 25 de abril de 2023.
Hora: 13h
Local: Sala do Departamento Administrativo –SEMAF.
Membros da Comissão de Licitações presentes: Ana Cristina Salazar, Edenilson dos Santos Costa, Ianara Teixeira de Oliveira e Valdir Rocha Pereira.
Decisões:
1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações referente licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 070/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB nos lotes presentes no município de Santo Antônio da Patrulha – RS, na região atualmente intitulada "Loteamento Açores" e seu entorno em conformidade com o memorando n.º 1039/2022 e pedido de compra n.° 2022/2373 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para retificação de número do CNPJ de empresa participante do certame.

2. Após nova análise dos documentos contidos nos autos do processo licitatório, a comissão identificou erro na numeração do CNPJ da empresa **Estop Engenharia e Consultoria Ltda**., sendo o correto o CNPJ n.º 28.704.685/0001-76, o qual fica retificado para todos os atos do respectivo certame.

3. Fica encerrada a reunião às 13h25min, desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR

EDENILSON DOS SANTOS COSTA

IANARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

VALDIR ROCHA PEREIRA.
Comissão de Licitações

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8720D433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 072/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 176 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.587, de 21 de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	**Cassyana Freitag Gonçalves Braga**	46.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:AA5142E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020.

Extrato Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência/Alteração de Fiscais Nº.....: 003/2023 - Contrato Nº: 049/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GENTE SEGURADORA S.A. Valor: R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais). Dotações Orçamentárias: 3390/84-723 e 3390/81-677. Vigência.....: Início: 06/05/2023. Término: 06/05/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 018/2020, de 12 de março de 2020 (Processo Administrativo nº 063/2020). Objeto.....: Contratação de seguros para veículos pertencentes à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste Contrato. **Do Aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste aditivo. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 06.05.2023 até 06.05.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 9.2 (nove ponto dois) do Contrato, mediante proposta da Contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS através do Memorando n° 95/2023, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 25 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:0C7EBFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DÉBORA DE LIMA CAVALHEIRO BARBOZA, classificada em 25° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 11/2022 de 06 de dezembro de 2022, e suas retificações nas datas de 12 e 20 de dezembro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 11/2022, publicado em 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 26 DE ABRIL DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:023E0710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.225 de 04 de novembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SILVIA SIMONE PATZ, classificada em 3° lugar, para o cargo de Auxiliar de Saúde.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 26 DE ABRIL DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:D5945BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº: 129/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO. Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-556. Vigência.....: Início: 16/05/2023. Término: 16/11/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 118/2022, de 11 de novembro de 2022 (Processo Administrativo nº 355/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO para acolhimento institucional do menor incapaz L.N.C.B. consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5000913-56.2020.8.21.0123/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 16.05.2023 até 16.11.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 do contrato, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, em atendimento à Determinação Judicial referente ao Processo n° 5000913-56.2020.8.21.0123/RS, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno nº 180/2023/SMS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 25 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8524FB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº: 130/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO. Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-556. Vigência.....: Início: 16/05/2023. Término: 16/11/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 119/2022, de 11 de novembro de 2022 (Processo Administrativo nº 356/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO para acolhimento institucional de incapaz A.M.S. consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5000913-56.2020.8.21.0123/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 16.05.2023 até 16.11.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 do contrato, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, em atendimento à Determinação Judicial referente ao Processo n° 5000913-56.2020.8.21.0123/RS, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno nº 180/2023/SMS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 25 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:23EAB6FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 15/06/2023 – Ana Francisca de Azambuja Vieira.

São Gabriel, 25 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EE3E1CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO Nº 107/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 – supressão de serviços e valores R$ 24.427,80 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

São Gabriel, 25 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:55FEF0E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

Contrato Nº 040/2023 – Chamada Pública de Credenciamento Nº 001/2023 Contratação de empresa especializada para esterilização cirúrgica de cães e gatos em situação de rua, semi-domiciliados, comunitários e para aquelas famílias reconhecidamente em estado de vulnerabilidade, nos termos do Convênio FPE Nº 4471/2022, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social e o Município de São José do Ouro/RS, diante do processo nº 22/2100-0003395-2, conforme exigências contidas no Edital de Credenciamento Nº 001/2023.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Pequenos Amigos Clínica Veterinária Ltda
CNPJ Nº 22.138.236/0001-21
Valor por procedimento: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Vigência: Início no dia 25 de abril de 2023, encerrando-se após a execução total da meta de 200 animais castrados, ou no 31 de dezembro de 2023, o que ocorrer primeiro
Contrato Assinado em: 24 de abril de 2023
Fiscal do contrato: Sheila de Godoy Boeira, Matrícula n° 1091

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:91BFF92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

Contrato nº 041/2023 – Dispensa de Licitação nº 029/2023 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, junto à E*scola* Municipal de Educação Infantil *Eugenio* Ermínio *Grassi*, localizada na Rua Santo Vanz, como complemento das ações de prevenção já desenvolvidas e a otimização das medidas de segurança e procedimentos adotados pelas unidades escolares do Município.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: R Zanandrea Monitoramentos
CNPJ Nº 35.395.976/0001-95
Mensal: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)
Vigência: Compreenderá o período de 17 de abril de 2023 até 31 de julho de 2023
Contrato Assinado em 25 de abril de 2023
Fiscal do contrato: Cezar Luiz Pasinato**,** Matrícula nº 1005

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:008B950A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Processo Administrativo Nº 042/2023
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com blocos intertravados em trechos da Av. Lia Andreani Letti e das Ruas Regina Baggio Vanz, Sem Denominações (Canções), Sebastião Antunes de Oliveira e Modesto Biscaro, com recursos do Programa FINISA da Caixa Econômica Federal, nos termos do Contrato de Financiamento Nº 0609903-28, conforme projeto de engenharia e anexos do edital.

CONTRATADA: CGC Pavimentações e Obras Ltda
CNPJ Nº 34.747.724/0001-15
TOTAL: R$ 465.030,95 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trinta reais e noventa e cinco centavos).

Processo Homologado em 25 de abril de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:550B93DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

Contrato Nº 037/2023 – Dispensa de Licitação nº 026/2023 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço através de iniciação desportiva aos estudantes, na modalidade de Futebol de Campo de forma recreativa e competitiva - Escolinha de Futebol de Campo.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Thiago Luiz Moraes
CNPJ Nº 35.010.007/0001-79
Mensal: R$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)
Vigência: Compreenderá o período de 02 de maio de 2023 até dia 29 de dezembro de 2023
Contrato Assinado em: 19 de abril de 2023
Fiscal do contrato: Flavia de Paula, Matrícula n° 949

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:155A241B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

Contrato Nº 038/2023 – Dispensa de Licitação nº 027/2023 Contratação de empresa especializada para acompanhamento e orientação dos gestores, nos processos de trabalho das Secretarias de Saúde e Educação do Munícipio.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: P. G. Guedes Ltda
CNPJ Nº 44.636.423/0001-78
Mensal: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência: Compreenderá o período de 25 de abril de 2023 à 31 de dezembro de 2023
Contrato Assinado em: 19 de abril de 2023
Fiscal do contrato: Noeli Gallina, Matrícula n° 214

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:3137475B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

Contrato Nº 039/2023 – Dispensa de Licitação nº 028/2023 Locação do software SAES - Sistema de Produção Agropecuária, Empresas e Serviços, software para acompanhamento e gerenciamento do sistema de produção do município, em conformidade com a proposta de preços apresentada.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BKR Informática Ltda
CNPJ Nº 73.255.093/0001-79
Mensal: R$ 329,44 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de 01 de abril de 2023
Contrato Assinado em: 19 de abril de 2023
Fiscal do contrato: Deivid Hoffmann Seben, Matrícula n° 1025

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:3BF5E1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 042/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato Nº 042/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industrias e Comerciais Ltda - CETRIC
CNPJ Nº 04.647.090/0001-68

Objeto: Contratação de serviços periódicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e líquidos das classes II: resíduos sólidos não contaminados orgânicos e não recicláveis, com cedência de equipamentos para armazenagem de resíduos (tambores/contêiner), da usina de reciclagem e compostagem de lixo, localizada na Área Industrial do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 20 de abril de 2024**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-E/IBGE, conforme cláusula quarta do contrato, passando para **R$ 286,51** (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) por tonelada de resíduos coletado. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, RS, 19 de abril de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:779FCBCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº125.305

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de maio de 2022,** à servidora **DENISE SCHLUSEN SELZLEIN,** matrícula nº 80277, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.793 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A51BA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.715

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 7.297, de 22 de março de 2023,

A U T O R I Z A
o afastamento especial da servidora **CLARISSA MARTINS GOMES,** matrículas nº 85886**,** CPF nº 014.929.240-67, cargo: Professor de Artes**,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do curso de aperfeiçoamento, no Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores da Educação Básica no Canadá, na Província de Ontário, no Canadá, no período de 22 de maio a 22 de julho de 2023, sem ônus ao Município e sem pagamento de remuneração no período, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6B8B0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.705

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 9.595/2023, de 17 de abril de 2023,

A U T O R I Z A
o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO,** matrículas nº 82506-9 e 84517-0**,** CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor**,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de atividades da UNCME – RS, em Glorinha – RS, no dia 30 de março de 2023 e em Terra de Areia – RS, no dia 31 de março de 2023, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40C87FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.540

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7561, de 24 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA matrícula** n° 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206, de 1º de junho de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 09 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:897E61CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.538

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 7166, de 22 de março de 2023;

C O N C E D E

A servidora **ANA PAULA BUENO**, **matrícula n° 84236,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.258 de 04 de agosto de 2008, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **05 de agosto de 2008 à 04 de agosto de 2018,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,05 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C682540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.537

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de março de 2022** à servidora **SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA,** matrícula nº 81836, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.016, de 10 de março de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DBA3968E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.502

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 377, de 04 de abril de 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **12 de agosto de 2022**, a **MICHELE BACKES GOULART**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85542, nomeada através da Portaria nº 80.949, de 12 de agosto de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DE6061F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.500

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 8272/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Maria Helena Pires Dorneles,** Matrícula 84365**,** de 4.299 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE) dias, correspondendo a ONZE (11) ANOS, NOVE (09) MESES E QUATORZE (14) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 01/12/1994 a 07/09/2006, sem concomitância, com base na Certidão nº 09/2023 fornecida pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, datada de 16 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de Abril de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13B29284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.491

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de setembro de 2019** à servidora **PRISCILA SILVA DE MEDEIROS,** matrícula nº 85548, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 81.473, de 18 de setembro de 2013, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E3BA01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.490

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2022,** à servidora **CLAUDIA SILVANA BORGES CARVALHO** matrícula nº 81828, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.965, de 20 de fevereiro de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3608624C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.489

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 117.561, de 27 de agosto de 2021, referente ao Processo Protocolado nº 29, de 26 de julho de 2021, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, à servidora **MARIA IVONE NUNES**, matrícula nº 2737, estatutária, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Fundação Hospital Centenário, por transgredir o disposto nos art.150, inciso I, III e XV e art. 151, inciso XIII, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C4F7426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.488

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 116.455, de 07 de abril de 2021, referente ao Processo Protocolado nº 46, de 07 de outubro de 2020, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, ao servidor **JORGE LUIZ GOUVEIA DO AMARAL**, matrícula nº 83518, estatutário, ocupante do cargo de Professor de Lingua Inglesa, por transgredir o disposto nos art.150, inciso XI e XV e art. 151, inciso V, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006. A penalidade de Suspensão poderá ser convertida em multa se houver conveniência para o serviço conforme previsto no art. 164, parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50C371A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.487

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 117.560, de 27 de agosto de 2021, referente ao Processo Protocolado nº 35, de 17 de agosto de 2021, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, à servidora **MARIA IVONE NUNES**, matrícula nº 2737, estatutária, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Fundação Hospital Centenário, por transgredir o disposto nos art.150, inciso I, III, XI e XV e art. 151, inciso XIII, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2DDED845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.485

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 117.288, de 16 de julho de 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 27, de 19 de março de 2020, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, a servidora **FERNANDA MARIA BRIDI**, matrícula nº 82205, estatutária, ocupante do cargo de Professor, por transgressão ao art. 150, incisos III e X, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C97CD955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.484

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 57/2022, de 06 de setembro de 2022, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 124.473, de 09 de fevereiro de 2023, para apurar circunstâncias e responsabilidades quanto a inconformidade ocorrida no atendimento dispensado a paciente "A.M.S.", que faleceu por volta das 13h00 do dia 17/08/2022, e conforme relatado pela Enfermeira Amanda, no momento da retirada do cateter venoso central, percebeu resistência e necessitou de auxílio para a retirada do mesmo. Constatou, que o fio guia utilizado na passagem do cateter não tinha sido retirado. Revisando o prontuário, não encontrou evolução da passagem do caterter, tão pouco solicitação de raio-x para confirmação de posicionamento adequado e liberação para o uso. Procedimento realizado pela médica Cláudia Silva Porta em 27/07/2022, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D7FA11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.483

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 50/2022, de 21 de julho de 2022, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 124.586, de 17 de fevereiro de 2023, para apurar possível assédio moral e por fatos já denunciados anteriormente a Supervisora de Enfermagem **AUDREI MELISSA SCHMIDT PIRES**, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3D45BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.476

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8347, de 03 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA DE SOUZA FARIAS TAVARES, matrícula** n° 84118, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 55.556, de 23 de abril de 2008, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de março à 31 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1A1227A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.475

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8318, de 31 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PAULA PINTO, matrícula** n° 83041, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 42.126, de 22 de março de 2004 , **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 22 de março à 25 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C10BED45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.474

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8.222, de 31 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MARIA DO CARMO SILVA GONCALVES**, **matrícula** n° 82713, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 36.579, de 27 de março de 2001**, dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de março à 28 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:408DE527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.473

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 8337 de 31 de março de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **1º de abril de 2023,** o servidor **NATHANIEL REIS DE FIGUEIREDO,** matrícula nº 86166, exercendo o cargo de Professor de História, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 101.845 , de 14 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Educação – SEMAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F4211FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.472

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8320, de 31 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LUISA KELLER RODRIGUES, matrícula n° 84575**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 62.716, de 02 de fevereiro de 2010 e **matrícula n° 85046,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.345, de 08 de junho de 2011, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de março à 31 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB932B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.471

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8318, de 31 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PAULA PINTO, matrícula** n° 83041, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 42.126, de 22 de março de 2004 , **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 20 de março à 21 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF45AD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.470

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8310, de 31 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MILENE CRISTINA DOS SANTOS**, **matrícula** n° 85085, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.822, de 12 de julho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 31 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15F6EAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.469

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8312, de 31 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CARLA DOS SANTOS GONCALVES**, **matrícula** n° 87095, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.007, de 25 de abril de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 28 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:24E204E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.468

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 8259 de 31 de março de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **1º de abril de 2023,** o servidor **ANDRE SILVESTRI REITZ DA COSTA,** matrícula nº 87184, exercendo o cargo de Médico Cirurgião Vascular, Nível **"I",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 120.648 , de 19 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C068D7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.467

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8.222, de 31 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MARIA DO CARMO SILVA GONCALVES**, **matrícula** n° 82713, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 36.579, de 27 de março de 2001**, dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de março à 24 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8724486B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.466

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8210, de 31 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANGELICA VIEGAS CHINAZZO, matrícula n° 86158,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.600, de 03 de agosto de 2017 e **matrícula n° 85914,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.167, de 1º de março de 2017, **nove (09) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de março à 06 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90C55850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.465

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8212, de 31 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA SCHULTZ DE MELLO, matrícula** n° 84742, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 66.997, de 03 de

setembro de 2010, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de março à 30 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC34197B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.463

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 124/2023, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 10 a 18 de janeiro de 2023 (09 dias), a servidora **LUCIANE DA SILVA,** matrícula nº 82523, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Departamento Administrativo/Financeiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular SABRINA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 83356, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C97097ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.448

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8145, de 30 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DANELISE MARGARET ZANOELO DA COSTA, matrícula n° 81642,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 29.809, de 28 de fevereiro de 1997 e , **matrícula n° 86038,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.066, de 03 de maio de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de março à 29 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E502EA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.447

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8134 de 30 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALINE HENN**, **matrícula n° 86387,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.519, de 14 de fevereiro de 2020 e **matrícula n° 86058,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.162, de 09 de maio de 2017,**cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **20 de março à 24 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5769E15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.446

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8108, de 30 de março de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **LUIS FERNANDO LOCH DE BORBA, matrícula** n° 87204, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 120.861, de 31 de maio de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **29 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E6DB406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.435

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 31 de março de 2023, **JARI MAURÍCIO DA ROCHA,** matrícula nº 54781, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Ambiental, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F03979E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.434

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 31 de março de 2023, **JARI MAURÍCIO DA ROCHA,** matrícula nº 54781, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro do Idoso, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 120.656, de 19 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B83168B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.433

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 31 de março de 2023, **DANIEL SAUER,** matrícula nº 54836, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Ambiental, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº 116.548, de 12 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FCDD7F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.432

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 31 de março de 2023, **VARLEI RAMOS,** matrícula nº 55399, do Cargo em Comissão de Coordenador da Região 4, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, nomeado através da Portaria nº 119.109, de 08 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD8B9088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.431

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 31 de março de 2023, **ANDERSON ROBERTO DA SILVA,** matrícula nº 55401, do Cargo em Comissão de Coordenador da Região 6, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, nomeado através da Portaria nº 119.196, de 22 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3534E526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.429

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **110.132 de 18 de junho de 2019**, quanto a concessão, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **27 de março de 2019**, à servidora **EMILENE SANTOS**, matrícula nº 84667, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 63.027 de 12 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE5877C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.428

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **110.584 de 15 de julho de 2019**, quanto a concessão, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **13 de março de 2019**, à servidora **SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 81836 Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.016 de 10 de março de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:48CA5873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.427

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7965, de 29 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA FERNANDES LUNA, matrícula n° 82812**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 38.622, de 26 de fevereiro de 2002 e **matrícula n° 82703,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 36.598, de 28 de março de 2001 , **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 28 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF78F661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.426

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7915, de 29 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANAEL TATIANE ESMERIS SEIBEL, matrícula** n° 83674, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 50122, de 25 de agosto de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 28 de março à 29 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,30 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92E48635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.425

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7978, de 29 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PAULA CRISTIANA EMCKE, matrícula** n° 84242, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57289, de 08 de agosto de 2008, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 23 de março à 24 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:861A8728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.424

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7974, de 29 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **NEUSA TERESINHA FRANCA, matrícula n° 84991**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 69.738, de 12 de maio de 2011 e **matrícula n° 86314**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 110.446, de 05 de julho de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 28 de março 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:031C2986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.423

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 315, de 30 de março de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de janeiro de 2023**, a **PEDRO RODRIGUES PEREIRA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operador Industrial, matrícula nº 81045, nomeado através da Portaria nº 27.835, de 08 de janeiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A432C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.422

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 315, de 30 de março de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de janeiro de 2023**, a **ENIO VALTER WALLAUER,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 82118, nomeado através da Portaria nº 32.398, de 12 de janeiro de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A226D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.421

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 315, de 30 de março de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de janeiro de 2023**, a **CARLOS ROBERTO FERNANDES,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 81060, nomeado através da Portaria nº 27.865, de 09 de janeiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5148B41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.420

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 315, de 30 de março de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de janeiro de 2023**, a **ANILTON DA COSTA** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 80999, nomeado através da Portaria nº 27.793, de 02 de janeiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:454E911C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.419

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 315, de 30 de março de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de dezembro de 2022**, a **SUZI ANGELIN GONÇALVES VASCONCELOS** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 83413, nomeada através da Portaria nº 49.151, de 08 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC5F3142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.418

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 315, de 30 de março de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de dezembro de 2022**, a **MARCIO HORTACIO CEZIMBRA** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82104, nomeado através da Portaria nº 32.312, de 17 de dezembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4E4FDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.417

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 315, de 30 de março de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de outubro de 2022**, a **FABIO HERMANN** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Digitador, matrícula nº 80984, nomeado através da Portaria nº 27.056, de 25 de outubro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02B19489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.416

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 315, de 30 de março de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de dezembro de 2022**, a **EMERSON MENDES CARDOSO** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82083, nomeado através da Portaria nº 32.291 de 17 de dezembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B102E0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.415

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 315, de 30 de março de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de maio de 2022**, a **CINTHIA SCHERER VIEIRA** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico Pediatra, matrícula nº 83904, nomeada através da Portaria nº 51.994, de 24 de abril de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B93E1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.414

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 315, de 30 de março de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **08 de março de 2022**, a **CINTIA DE QUADROS LEÃO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85481, nomeada através da Portaria nº 79.071, de 08 de março de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:513FA7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.413

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 315, de 30 de março de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de dezembro de 2022**, a **ANA MARIA CVIRKUN NUNES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social I, matrícula nº 82807, nomeada através da Portaria nº 37.530, de 22 de novembro de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6473CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.411

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **123.941 de 03 de janeiro de 2023**, quanto a letra, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **07 de março de 2022**, à servidora **MARIA HELENA RAMOS TRONQUINI**, matrícula nº 82658, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.424, de 07de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C7E1584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.410

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **110.746 de 23 de julho de 2019**, quanto a letra, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **07 de março de 2019**, à servidora **MARIA HELENA RAMOS TRONQUINI**, matrícula nº 82658, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.424, de 07de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B2332706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.409

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **96.059 de 11 de agosto de 2016**, quanto a letra, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **07 de março de 2016**, à servidora **MARIA HELENA RAMOS TRONQUINI**, matrícula nº 82658, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.424, de 07de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9836807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.408

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **94.734 de 01 de junho de 2016**, quanto a letra, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **07 de março de 2013**, à servidora **MARIA HELENA RAMOS TRONQUINI**, matrícula nº 82658, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.424, de 07de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:38671757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.387, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.834, de 17 de setembro de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.834, de 17 de setembro de 2008, passando a viger com a seguinte redação:

"**Art. 3º.**A JARI compõe-se de 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes, sendo:

I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II - 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
III - 1 (um) representante de entidade da sociedade ligada à área de trânsito;
IV - 1 (um) representante da Brigada Militar.

Parágrafo Único. Fica vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN."

Art. 2º. O parágrafo §1º do artigo 31 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.834, de 17 de setembro de 2008, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 31°.** (...)

§1º O Presidente da JARI colherá os votos dos membros e apenas votará nos casos em que houver empate."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2764D713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.407

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de março 2010,** à servidora **MARIA HELENA RAMOS TRONQUINI,** matrícula nº 82658, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.424 de 07 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal deSão Leopoldo, 29 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91804C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.405

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 20.404, de 12 de Agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANE ROSA DOS SANTOS,, matrícula n° 84899,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.671, de 25 de março de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **28 de março de 2011 à 30 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00264B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.404

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 7.593, de 24 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDETE REGINA BITTENCOURT, matrícula n° 26591,** ocupante de cargo de Costureira, Nível **"V"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 22.740, de 30 de setembro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **10 de setembro de 2010 a 14 de abril de 2022** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BAC935E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.403

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7.862 de 28 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **GIULIANA GALLETTO SCAGLIUSI matricula** n° 84576, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.717, de 02 de fevereiro de 2010, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de março à 24 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8AADB318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.402

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 40/2022, de 28 de junho de 2022, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 124.428, de 06 de fevereiro de 2023, para apurar circunstâncias e responsabilidades quanto a possíveis irregularidades ocorridas durante o atendimento dispensado ao paciente "P.I.S." enquanto o mesmo esteve internado na Fundação Hospital Centenário, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:179C32CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.401

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 71/2022, de 29 de novembro de 2022, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 124.472, de 09 de fevereiro de 2023, para apurar circunstâncias e responsabilidades quanto à falta de prestação de socorro a aluna L.R.A.H. que passou mal nas dependências da Escola Irmãos Weibrt no dia 26/11/2022 durante a aula de Educação Física, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:641DF063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.400

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

TORNA SEM EFEITO

a Portaria nº **124.760 de 02 de março de 2023**, que concedeu a Progressão Horizontal do Padrão "**E**" para "**F**" da servidora **MICHELE MARTINS, matrícula n° 82654,** ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:24991432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.399

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 306, de 28 de março de 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de setembro de 2022**, a **SANDRO HENRIQUE PETRY**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº 82036, nomeado através da Portaria nº 32.024, de 25 de setembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6EA4D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.398

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 306, de 28 de março de 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de novembro de 2022**, a **JOSEANE RAPHAEL EGRES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Biólogo, matrícula nº 84002, nomeada através da Portaria nº 54.320, de 13 de novembro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FCA84135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.397

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 306, de 28 de março de 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de setembro de 2022**, a **HELENA CARDOSO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Ag. Fisc. Amb. Trat. Efl., matrícula nº 83954, nomeada através da Portaria nº 53.313, de 31 de agosto de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E27196FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.396

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 306, de 28 de março de 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de outubro de 2022**, a **ALCEU CARVALHO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82041, nomeado através da Portaria nº 32.071, de 09 de outubro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C46B9833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.395

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **113.095 de 24 de dezembro de 2019**, quanto a concessão, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **04 de outubro de 2018**, à servidora **KATIA COELHO DA ROCHA**, matrícula nº 83748, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.483 de 27 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA1B65B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.394

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 246/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

o servidor **ALEXSANDER SOARES DA SILVA,** matrícula nº 55287, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, como Agente de Contratação, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84AF62F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.393

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 245/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

a servidora **SAADIA MARIA BORBA MARTINS,** matrícula nº 54999, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, como Agente de Contratação, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7B2391D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.392

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 244/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

ao servidor **LUIS CLAUDIO CHAVES MADRUGA,** matrícula nº 87364, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, como Agente de Contratação, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B35A3653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.391

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 243/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

a servidora **TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI,** matrícula nº 80789, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, como Agente de Contratação, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4BE99EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.390

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 242/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

a servidora **MARLISE JULIANA STEPHANINI,** matrícula nº 86983, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, como Agente de Contratação, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:95F561E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.389

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 241/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

a servidora **KASSIANE RAMOS ROSA,** matrícula nº 86300, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, como Agente de Contratação, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8892CD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.388

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 240/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

o servidor **SAMUEL DE MELLO RODRIGUES,** matrícula nº 86206, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, como Agente de Contratação, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8894426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.387

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 239/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

a servidora **GISELE VIEIRA RAMOS,** matrícula nº 84175, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, como Agente de Contratação, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E494A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1259/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 10045/2022
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
DA SUPRESSÃO A PARTIR DE 15/03/2023: A partir de 15/03/2023, suprime-se do valor global de R$7.971.896,70 (sete milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), o percentual de 18,803546%, correspondente ao montante de R$1.498.999,27 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), em razão da redução de profissionais por ter sido firmado o contrato de gestão nº 1003/2023 oriundo do Chamamento público nº 05/2022.
DA SUPRESSÃO A PARTIR DE 01/04/2023: A partir de 01/04/2023, suprime-se do valor global de R$6.472.897,43 (seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), o percentual de 4,415545%, correspondente ao montante de R$352.002,72 (trezentos e cinquenta e dois mil, dois reais e setenta e dois centavos), em razão da redução de profissionais por ter sido firmado o contrato de gestão nº 1003/2023 oriundo do Chamamento público nº 05/2022.
DO VALOR GLOBAL ATUALIZADO: Diante das supressões solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD, o contrato é impactado no percentual de 23,219092%, correspondente ao montante de R$1.851.001,99 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, um real e noventa e nove centavos), passando o valor global do contrato a ser de R$6.120.894,71 (seis milhões, cento e vinte mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), conforme Informação Contábil nº 51/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:0BECEBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.578/0001-27
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o Aditamento de Termo de Colaboração 114/2018,para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pre- escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	52	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	32	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 421,36

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:402CD239

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DECIMO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.578/0001-27
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 116/2018, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	52	R$ 575,99	R$ 633,59
	Creche Turno Parcial	32	R$ 307,57	R$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 873,40	R$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 466,40	R$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 476,34	R$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 254,36	R$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 873,40	R$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 466,40	R$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$73.895,42 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:00DC1D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO N° 43/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 83/2022
CONTRATADO: J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.758.101/0001-12.
OBJETO Aquisição de dez 10 (dez) computadores completos com CPU, monitor, teclado, mouse e Windows; para a Secretaria de Direitos Humano em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos.
PRAZO: O prazo de entrega dos produtos deve ser até 30(trinta) dias, a partir da solicitação formal ao fornecedor, mediante apresentação da

nota de empenho. O prazo será contado a partir da solicitação formal e do devido empenhamento.
VALOR: **R$46.430,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal de Direitos Humanos - Recurso orçamentário para a execução deste projeto são: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - 01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE - 2257 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSO: 001 Livre
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:FDFBA013

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.578/0001-27
DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 114/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	40	R$ 633,59
	Creche Turno Parcial	50	R$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	6	R$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	15	R$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	40	R$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	3	R$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 513,04

O REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R$ 102.806,82** (cento e dois mil oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos),

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A33A84B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 44/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 83/2022
CONTRATADO: P7 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.596.098/0001-92.
OBJETO: Aquisição 10 (dez) estabilizadores para a Secretaria de Direitos Humano, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos.
PRAZO: O prazo de entrega dos produtos deve ser até 30(trinta) dias, a partir da solicitação formal ao fornecedor, mediante apresentação da nota de empenho. O prazo será contado a partir da solicitação formal e do devido empenhamento.
VALOR: **R$2.200,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal de Direitos Humanos - Recurso orçamentário para a execução deste projeto são: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - 01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE - 2257 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSO: 001 Livre
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2649339D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 127/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 40/2021
CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ sob o nº 96.756.796/0001-86.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global contratado de **R$19.620,00** (dezenove mil seiscentos e vinte reais) no percentual de **8,25233%,** de acordo com a variação do índice **IGP-M no período de 10/2021 a 09/2022,** correspondente ao montante mensal de **R$134,93** (cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), e anual de **R$1.619,16** (um mil, seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos), passando o valor global a ser de **R$21.239,16** (vinte e um mil duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), conforme Informação contábil nº 062/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:EF075FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ESTETOSCÓPIOS E ESFIGMOMANÔMETROS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023 FHC** - Menor Preço Global, **OBJETO:). aquisição futura de EQUIPAMENTOS DO TIPO ESTETOSCÓPIOS E ESFIGMOMANÔMETROS E peças de reposição, conforme solicitação do Setor de Engenharia Clínica, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC) DATA DE ABERTURA:** 12 de maio 2023, às 09h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C71DFED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10004/2023 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS – GERAIS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO o Nº 10004/2023 FMS,** tipo **Menor Preço por Lote,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para **REGISTRAR PREÇOS,** tendo por finalidade a **aquisição futura de MATERIAIS MÉDICOS – GERAIS, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**. **DATA DE ABERTURA:** 09 de maio de 2023, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:81560965

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 07/2023**, tipo **Menor Preço Global, OBJETO:** Contratação continuada de serviços subaquáticos, a fim de atender às necessidades do SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de São Leopoldo, conforme Termo de Referência-Anexo III do Edital. **DATA DE ABERTURA:** 09 de maio de 2023, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:C517905B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°347/2023.

"NOMEIA A SRA. MICHELI REIS DA ROCHA PARA O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. MICHELI REIS DA ROCHA, inscrição nº. 56616624983-6, para o Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, Classe A, Padrão 07, com Carga Horária de 37h (trinta e sete horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 24 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:EB27EAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº011/2023 que tem por OBJETO –**Registro de preços de materiais auxiliares necessários para a instalação de luminárias de tecnologia LED.**Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA:**10 de maio de 2023, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, 25 de abril de 2023

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:1B32A8C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna se público a seguinte: **PREGÃO PRESENCIAL 03/2023-** contratação de empresa especializada para procedimentos cirúrgicos em fêmeas caninas, conforme Projeto da Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Sendo a abertura no dia 11 de maio de 2023, as 09 horas. Maiores informações, através do telefone (55) 3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br, ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 25 de abril de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:8E84B17E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

zIANIA mARIA bOLZAN, PrefeitaMunicipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com o amparo no Artigo nº. 75, inciso XV e 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais alterações. Objeto: Aquisição de Cortinas tipo rolo para a Secretaria de Saúde. Tendo como contratada **REPERSUL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,**pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 87.148.516/0002-47, com sede na Rua Ana Nery, Nº 214, Bairro Panazzolo, na cidade de Caxias do Sul/RS. A contratada receberá o valor de R$ 17.722,00 (dezessete mil, setecentos e vinte e dois reais), para um total de 27 cortinas.Prazo previsto para a execução será de até 20 dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

São Pedro do Sul, 25 de abril de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:4F0E2E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 012/2023, referente à contratação de empresa prestadora de serviços de assistência médico-hospitalar, a nível regional, com serviços de abrangência nos Municípios do Vale do Caí, em conformidade com as normas e fiscalização da ANS. Lei 9.656/98 e demais legislações pertinentes, para atenderem os servidores públicos municipais e seus dependentes. A empresa Unimed Vale do Caí/RS – Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda., inscrita no CNPJ nº 87.306.361/0001-49, foi a vencedora do certame.

São Sebastião do Caí, 25 de abril de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:694EE117

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023, ARP.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023, ARP.

Objeto: Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para realizar serviços de Dedetização, desinsetização, desratificação, sanitização, controle integrado de pragas e limpeza de caixas de água.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 08 de maio de 2023 às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, Centro, no Município de São Valério do Sul/RS..

Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 996524612.

São Valério do Sul/RS, 25 de abril de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6CAFEE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de treinamento de primeiros socorros para professores e funcionários da rede municipal de ensino nos termo da Lei Lucas (13722/18).
Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Contratado: CRISTIANE DA SILVA LTDA, CNPJ n° 17.263.381/0001-02.
Valor: R$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

São Valério do Sul, RS, 25 de abril de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:62BAD02C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 004/2023
Processo Administrativo nº 181/2023
Objeto: Inscrição de 03 (três) servidores para participação em curso de capacitação "Atualização de português para redatores de documentos oficiais", ministrado por empresa reconhecida no mercado;
Valor: R$ 2.160,00

Respaldado no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis para contratar a empresa IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 07.675.477/0001-16, objetivando a inscrição de servidores em curso de capacitação.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Sapucaia do Sul, 25 de Abril de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:874DD94F

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EDITAL 003/2023

"CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL. O Presidente da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, no exercício das suas atribuições legais e regimentais, e para cumprimento do disposto pelo art.31, §3º da CF/88 c/c 108, §2º da LOM, faz saber pelo presente edital, que o processo nº 004302-0200/19-0 (TCE/RS) referente às contas do Poder Executivo Municipal de Sapucaia do Sul do exercício de 2017 foi recebido nesta Casa em 18 de abril de 2023 e que os autos aqui permanecerão durante 60 (sessenta) dias junto ao setor Legislativo, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Sapucaia do Sul, 25 de abril de 2023.

***MACHADO DA VITÓRIA* –**
Presidente da Câmara (Biênio 2023/2024)".

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:ADDB6BE8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 4154/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 12/2023 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (cópias), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul. Empresa vencedora: SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 75.290.973/0001-01, para o item 01.

Sapucaia do Sul 25 de Abril de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4ABAC930

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 3173/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 17/2023 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para aquisição de até 10.000 (dez mil) unidades de lanches (mini bolinhos e suquinhos) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social básica nos atendimentos específicos para o serviço de convivência (SCFV) e PAIF realizado nos CRAS Nordeste, Centro, Sudeste e Oeste. Empresasvencedoras: OMARLI PADARIA E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ: 44.968.189/0001-86, para os itens 01 e 02.SUCSUL COMERCIO DE SUCOS LTDA, CNPJ: 88.754.429/0001-15, para o item 03.

Sapucaia do Sul 25 de Abril de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4C213297

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 4.902, DE 25 DE ABRIL DE 2023. CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO POVO DE TERREIRO E MATRIZ AFRICANA DE SAPUCAIA DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, incisos IV e X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Convoca a 1ª Conferência Municipal do Povo de Terreiro e Matriz Africana de Sapucaia do Sul, que se realizará no dia 26 de abril de 2023, das 17h30min ás 22h30min, no Auditório Vanessa Ceconet na cidade de Sapucaia do Sul.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 25 de abril de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9CB7AB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO VENDA DE RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: FARMATTANA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 05.215.792/0043-94
Endereço: AV CORONEL THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, 1221
Cep: 93.228-208
Município Sapucaia do Sul/RS
Autorização Nº. 04/2023

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:78205313

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO VENDA DE RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: FARMATTANA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 05.215.792/0044-75

Endereço: MANOEL SERAFIM, 998
Cep: 93.220-250
Município Sapucaia do Sul/RS
Autorização Nº. 05/2023

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:EC6BA9C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1171/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa especializada para atuação nos serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, com a empresa SICAMED.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de abril de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A2111416

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1172/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em consertos e manutenção do ginásio Poliesportivo, com a empresa ADELINO PEREIRA DE MATOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de abril de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4D6F1DED

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1173/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pintura no Ginásio do Bairro Brasília, com a empresa AMARILDO DA ROSA.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de abril de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:96E9DFC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 044-2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 044-2023
Processo nº: 10628/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Data e Hora: 11 de Maio de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 11 de Maio de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, INTERNA E EXTERNA, CUIDADORES E COZINHEIROS PARA O RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO..
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 24 de Abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7A96A2A2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 062/2023

CONTRATO N°. 062/2023
PROCESSO N°: 3569/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA CNPJ/MF n.º **32.205.091/0001-98**
OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de ZELADORIA nas escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIS), conforme especificações e locais indicados. Entretanto, poderão ter os locais de trabalho alterados, de acordo com a necessidade do município.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de **R$ 4.661,34 (Quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) por posto de trabalho** totalizando o **valor mensal de R$130.517,52 (Cento e trinta mil reais, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).**
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2023.

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8C70B30B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 082/2023

Processo n° 3344/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa MATANNA VEÍCULOS LTDA, para habilitação de tomada de força do caminhão IVECO / STRALIS placas JBI5A99 de uso da Secretaria de Obras ao qual se encontra no

período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.

Taquara, 25 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:9CB03C85

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 066/2022
PROCESSO N°: 4590/2022
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 114/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para as Escolas Municipais
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia **01/09/2022, para o item 14, e do dia 16/03/2023, para os demais itens**:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
14 – biscoito Maria Chocolate, 400g	**R$ 4,05**	**R$ 5,34**
36 – feijão carioca, 1kg	**R$ 6,42**	**R$ 10,41**
34 – farinha de trigo integral, 1kg	**R$ 4,08**	**R$ 3,88**
54 - Sagu, 500g	**R$ 3,98**	**R$ 6,87**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JAIME PRETTO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/04/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:06ECB3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1890/2023

COTAÇÃO para aquisição de ANEL DE VEDAÇÃO para para autoclave da marca DIGITALE conforme pedido n° 1890/2023.
Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 11 horas do dia 28/04/2023.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE SAÚDE
PM Taquara/RS
Fone: (51) 3541 9323

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:C4CDB2CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 69 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 52/2022, Edital nº 140/2022 e Edital nº 08/2023, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processos nº 2218/2023 e 2128/2023, **CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
14°	TAIS MARIAN RECK DE OLIVEIRA	033. XXX.XXX-75	**55**

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:258B067E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 71 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2023, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 1734/2023, **CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
15°	JULIANA EBERHARDT GROSS	038.XXX.XXX-47	**55**

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:45692BE6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 72 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 114/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processos nº 1867/2023 e nº 2009/2023, **CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
20°	VANIA LUCIA SANTOS DA ROSA	836.XXX.XXX-78	85

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:BF051E81

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 73 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 114/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.638/2022, e Processo nº 1919/2023, **CONVOCA**:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
21°	LEONARDO DA SILVA MACHADO	007.XXX.XXX-59	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:ABFBB281

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 74 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 93/2022 e Edital nº 140/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com as Leis Municipais nº 2.734/2023 e nº 2.736/2023, e Processo nº 1399/2023, **CONVOCA**:
MOTORISTA – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	MACIEL DA SILVA ENGEL	042.XXX.XXX-27	90

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C8526F69

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 75 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 140/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.734/2023, e Processos nº 1451/2023 e nº 1453/2023 , **CONVOCA**:

MÉDICO VETERINÁRIO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3°	STEFANIA RODRIGUES KARAM	943.414.940-15	20

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:67EFCE35

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 76 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para

atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 114/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.638/2022, e Processo nº 2298/2023, **CONVOCA**:
ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4°	JESSICA PEREIRA DE BARROS	034.XXX.XXX-17	70

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:43721E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 (contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança e vigilância patrimonial desarmada para eventos de médio e grande porte, para atender os eventos do Calendário de Eventos da Secretaria de Turismo e Desporto). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** STAR SERVICE VIGILÂNCIA LTDA * - LOTE 01 -** Quantidade: 2.600 diárias, Valor unitário: R$ 300,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C71E2702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** Objeto: Contratação de show com Alexandre Pires / Baile do Nego Véio 2, no dia 02 de julho de 2023, às 22h, com duração de aproximadamente 03 horas, no palco principal do Centro de Eventos, durante a realização do "32º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar". Valor Total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) sendo 30% - no ato da assinatura do contrato, 20% - 30 dias antes do evento e 50% - até 5 dias antes do evento. Base legal art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. **Inexigibilidade nº 060/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EB4B2349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **VEVETA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Objeto: Contratação de show com a Banda Cia Show 4 no dia 17 de junho de 2023 às 20h, com duração de aproximadamente 04h, no evento Jantar dos Cozinheiros e lançamento da 32ª Festa Nacional do Peixe na Sociedade Amigos de Tramandaí - SAT. Valor Total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **13516/2023**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7DA1EBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017 – N° 7

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017 – N° 7. Contratada: FLORISBELA PEREIRA DE SOUZA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. Dispensa de Licitação nº 038/2017.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6DF59FE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 028/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 028/2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 001/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 - Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **028/2022**, que tem por objeto a compra e venda d**e** 01 (um) trator agrícola novo, zero quilômetro.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 - Em razão da não entrega do trator pela Contratada, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, a contar de 25 de abril de 2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
2.2 - Ficam ressalvadas do disposto no item 2.1 acima as penalidades administrativas dispostas na Cláusula Quinta – Das Penalidades, itens 5.1.1 e 5.1.2, constituídas de multa de 10% (dez por cento) *sobre o valor corrigido no Contrato* e da *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de um (1) ano.*

Travesseiro, 25 de abril de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:34D27886

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO N° 044/2021

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO N° 044/2021
CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA.
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam incluídos os seguintes itens na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do contrato nº 044/2021:
- A CONTRATADA deve dispor de seguro específico para execução do transporte de alunos através de Apólice de Seguro nas modalidades: Acidentes pessoais por passageiros (APP) e Responsabilidade Civil (RC) com o comprovante de que houve a contratação do mesmo, relativo a cada veículo a ser utilizado, o qual deverá cobrir, em caso de acidente envolvendo os transportados, os

eventos de morte, invalidez permanente e despesas médicas e hospitalares, APP e RC com validade mínima de 12 meses.
- Poderão ser utilizados para o transporte de alunos, os veículos de placas IXW-7537 e INB-0632.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020.

Travesseiro, 25 de abril de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8998FF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 041/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 041/2022
CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA.
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam incluídos os seguintes itens na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do contrato nº 041/2022:
- A CONTRATADA deve dispor de seguro específico para execução do transporte de alunos através de Apólice de Seguro nas modalidades: Acidentes pessoais por passageiros (APP) e Responsabilidade Civil (RC) com o comprovante de que houve a contratação do mesmo, relativo a cada veículo a ser utilizado, o qual deverá cobrir, em caso de acidente envolvendo os transportados, os eventos de morte, invalidez permanente e despesas médicas e hospitalares, APP e RC com validade mínima de 12 meses.
- Poderão ser utilizados para o transporte de alunos, os veículos de placas NSY-9B28 e IQH-8666.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2022.

Travesseiro, 25 de abril de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:784F46A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 034/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 034/2021
CONTRATADA: MAURICIO SELVINO DELAZERI 02630635007.
CNPJ Nº 27.061.367/0001-71.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 034/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 26 de abril de 2023, tendo validade até a data de 26 de abril de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor pago pela prestação dos serviço do Contrato nº 034/2021 para R$ 45,79 (quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) por hora efetivamente trabalhada.
VINCULAÇÃO: Convite nº 003/2021.

Travesseiro, 25 de abril de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A278B841

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Vilson da Silva Rodrigues, Vice Prefeito em exercício, acolhendo parecer exarado no processo n° 181/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Caixa Econômica Federal, para prestação de serviços de verificação de viabilidade técnica de execução do projeto apresentado, bem como a adequação de seus custos e do programa previsto, no valor total de R$ 22.796,70, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.015.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:5EC6C423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGILIDADDE

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, com a Organização da Sociedade Civil **Asteca Associação Trescoroense de Canoagem**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é a Organização e Execução do Evento Pan Americano de Canoagem, que ocorrerá entre os dias 27/04/23 a 30/04/2023, desembolso financeira em parcela única, conforme plano de trabalho, período de execução do dia 27/04/2023 a 31/12/2027, totalizando um repasse total de R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 24 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:DDAC1C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 154/2021

1º Termo aditivo Contrato nº 154/2021. Contratado: **CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 95.257.945/001-08. Aditivo de supressão ao Contrato nº 154/2021, tomada de preço nº06/2021, firmado entre as partes em ***16 de agosto de 2021, supressão de*** R$ 0,02(dois centavos), tendo em vista o valor contratual e valor final da planilha de execução. Dessa forma, o valor final contratual passar a ser de R$ 345.733,27(trezentos e quarenta e cinco mil reais setecentos e trinta e três com vinte e sete centavos).O presente aditivo vem amparado pelo artigo 65,inciso II, da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas Assinatura do contrato: 25/04/2023.

ELIAS MIGUEL SEGALLA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:FC5FA6E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 26 de Abril de 2023 ao dia 28 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra referente ao conserto do veiculo caminhão Ford / Cargo, placa INH3712 , ano 2006, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção Viaria e Segurança . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 624/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A2C6FB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº229/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 119/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 99/2023
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agriculturae parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção de caminhão Volkswagem, Chassi nº 953658242MR100110, placas JAI5H16, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação das EmpresasAcessórios Rosa e Souza LTDA,inscrita noCNPJ nº 04.705.699/0001-46, com sede no município deTriunfo/RS,fls. 04 e 21, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 980,00, item 2 de R$ 160,00, item 3 de R$ 240,00, item 4 de R$ 258,00, item 5 de R$ 260,00, item 6 de R$ 270,00, item 7 de R$ 280,00, item 8 de R$ 180,00 e item 9 de R$ 240,00, totalizando o valor de R$ 2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais), com fulcro no art. 75,inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1829DFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº230/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 120/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 100/2023
O Município de Triunfo torna público queapós análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agriculturae parecer jurídico, realizou a contratação de serviço de aferição do tacógrafo do caminhão VW/30.280CRM, Chassi nº 953658242MR100110, placas JAI5H16, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da EmpresaCentral L I V LTDA, inscrita noCNPJ nº 21.099.112/0001-11, com sede no município dePorto Alegre/RS,fls. 04, que apresentou o valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A01CC92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 218/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 109/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 103/2023
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de seguro para ambulância SEMU, MB SPRINTER, ano/modelo 2022/2022, 0KM, conforme documentos em anexo, fls. 03-04., mediante Dispensa de Licitação da Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede no município de São Paulo/SP, fls. 25v, que apresentou o valor total de R$ 5.343,12 (cinco mil trezentos e quarenta e três reais e doze centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:19941E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº223/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 113/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 111/2023

O Município de Triunfo torna público queapós análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbanae parecer jurídico, realizoua AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLACAS IWN1H4359, conforme documentos em anexo, , fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da EmpresaErli Auto peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 11, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 72,00 e para o item 2 de R$ 135,00, totalizando o valor de R$ 207,00 (duzentos e sete reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:79D2B14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº224/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 114/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 112/2023
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbanae parecer jurídico, realizoua AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO JEEP RENEGADE, DA FROTA MUNICIPAL, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da EmpresaErli Auto peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-54, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 11, que apresentou o valor total de R$ 91,60 (noventa e um reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C18F28A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº225/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 115/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 110/2023
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbanae parecer jurídico, realizoua AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO RENAULT/OROCH, PLACAS IXZ 9771, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da EmpresaErli Auto peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-54, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 11, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 300,00, item 2 de R$ 80,00, item 3 de R$ 48,00 e item 4 de R$ 90,00, totalizando o valor de R$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A8DB03AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 68/2023
Dispensa de licitação n° 32/2023
Contrato n° 69/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Diego Uilian da Motta Moraes
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA GERAL DA PRAÇA PADRE CLEMENTE (PRAÇA DO CHAFARIZ),conforme Planilha, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, contidas no processo supracitado.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 69/2023, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, a contar de 26 de abril de 2023 com previsão de encerramento em 04 de junho de 2023, mesmo prazo para entrega do serviço, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8DA6DE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 09 de maio de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:13A581E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E SUPORTE DE IMPRESSORAS TIPO MONOCROMÁTICA.

Validade: vigência do contrato administrativo 134/2021

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Savicki & Schneider Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.456.171/0001-80, com sede na Avenida Tucunduva, nº 345, sala 04, bairro centro, no município de Horizontina (RS), telefone 55 3537-3190 endereço eletrônico rafael.hammes@savickischneider.com.br , neste ato representada por Rafael Engler Hammes, inscrito no CPF sob nº 660.925.230-00, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 134/2021 de Contratação de empresa especializada para locação e suporte de impressoras tipo monocromática e colorida., proveniente do Pregão Eletrônico nº 03/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de 01 (uma) impressora monocromática PB A4 (item 01 do edital) a ser instalada no Centro Cultural Celso Kaminski no município de Tuparendi (RS), nos mesmos termos e condições constantes no contrato administrativo 134/2021

Cláusula Segunda – Do pagamento
Fica alterada a redação da cláusula quarta, §5º, inciso I do contrato administrativo 134/2021, para o fim de alterar a franquia mínima estabelecida. Assim, considerando que foi incluída 01 (uma) máquina e que a média estimada de impressões é de 1.470 cópias por máquina, a partir da presente data, a franquia mínima para o item 1 passa a ser de 30.880 cópias. O preço será de R$3.088,00 (três mil e oitenta e oito reais), totalizando R$37.056,00 (trinta e sete mil e cinquenta e seis reais) em 12 (doze) meses.

Cláusula Terceira
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 25 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

SAVICKI & SCHNEIDER LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS Nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:48959A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 01

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2023

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do Edital, no que diz respeito a alterar as condições de habilitação:
Inclui-se o item 3.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Registro ou inscrição na entidade profissional competente, da empresa e do responsável técnico da empresa participante da licitação.
Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
Declaração devidamente assinada pelo **representante legal da empresa licitante e pelo profissional indicado como responsável técnico,** de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
É necessária a devolução de prazo, pois a presente retificação tem influência na elaboração das propostas, conforme artigo 21, §4º, da lei 8.666/1993.
Portanto, a data de abertura da **sessão pública passa a ser dia 30 de maio de 2023, às 8h30min.**
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 25 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:BE2E4951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 12/2023, que tem como objeto a Contratação da empresa **Ricardo Cappellari** – CNPJ 18.423.027/0001-52, com sede na Rua Castelo Branco nº 344, centro, no município de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, para prestação de serviço de construção de 20 (vinte) carneiras simples no cemitério municipal, conforme especificações descritas no item 02 – Objeto, do termo de referência, com Dispensa de Licitação, por R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais), autorizo a empresa a prestar o serviço.

Tuparendi (RS), 25 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:053851C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 027/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 006/2022, realizado conforme disposições do Edital Nº 006/2022, de 13 de abril de 2022, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e

Planejamento, até o dia **02 de maio de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e na Lei n° 2.200 de 11 de abril de 2023.
I – CARGO: MONITOR DE CRECHE
FABIANE CRISTIANE FERNANDES – 16º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:06860DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 E 037/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, e considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a empresa FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES que abriu prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível no Setor de Licitações.

Setor de Licitações em 25/04/2023.

BEATRIS REGINA VOGEL
Setor de Licitações

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A2BFBA57

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 1018/2021. Consignante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS. Consignatário: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Adita-se o Termo de Adesão em epígrafe, oriundo do Edital Chamamento Público nº 16/2020, prorrogando o prazo de vigência do instrumento em 24 (vinte e quatro) meses, portanto, passa a viger até **26/05/2025**. O presente Aditamento é ordenado com base nas disposições do Decreto Municipal nº 7.166/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 24/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C48D0749

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. Oriundo da Tomada de Preços nº 15/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 180 (cento e oitenta) dias, respectivamente até 22/10/2023, de acordo com o Artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 24/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:79AB64A0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TRANSPORTES CUNHA & SILVA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, passando os valores a vigerem, a contar da data do Protocolo da demanda junto ao Município, qual seja, 09/03/2023, a título de reequilíbrio econômico financeiro, referente ao trajeto/lote 18, item 1, valor passa a viger R$ 7,91 o km rodado e trajeto/lote 20, item 1, valor passa a viger a R$ 8,06 o km rodado, ccom base nas disposições do artigo 65, inciso II, alínea “d” , da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 22/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1697880E

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 25/04/2023, o Termo de Ratificação do Processo de Dispensa Nº 19/2023, porém onde **lê-se** R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), **leia-se** R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais).

Venâncio Aires, 25 de Abril de 2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8BD25E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 14/2023 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Prática. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas da ficha de avaliação e de recursos. O Edital na íntegra se encontra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Victor Graeff/RS, 25/04/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:B4A35A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 15/2023 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova de Títulos. 2. Informa-se o período de vistas do formulário eletrônico de títulos e de recursos. O Edital na íntegra se encontra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Victor Graeff/RS, 25/04/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:990C21B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 70919

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO "II SEMINÁRIO DE COMUNICAÇÃO DA FAMURS"DA SERVIDORA DANIELA APARECIDA DE SOUZA MACHADO, NOS DIAS 19 E 20 DE ABRIL, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 70919/2023."** com fulcro no artigo **25, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **70919/22023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS

ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS

342 88.733.811/0001-42

Porto Alegre
VALOR: 300,00

Xangri-Lá, 25 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:F7147D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69237

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE MENTAL. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #21,FISCAL DO CONTRATO EDNA LUIZI BITTENCOURT, PROCESSO 69237/2023."** com fulcro no artigo **24, INC IV** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **70919/22023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
REDOR: ADELIO TOMIELO EIRELI
ENDEREÇO: AV PORTO ALEGRE
9410 05.937.251/0001-10
CAPAO DA CANOA
VALOR: 29.400,00

Xangri-Lá, 25 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:97627E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 65910

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A PAGAMENTO DA ANUIDADE DA UNDIME - UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DISPENSA NO ARTIGO 25, CAPUT DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #18, PROCESSO 65910/2023."** com fulcro no artigo **25, CAPUT** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **65910/22023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: UNDIME - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIP. DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA MARCÍLIO DIAS, 574
2123 05.387.322/0001-59
Porto Alegre
VALOR: 1.596,00

Xangri-Lá, 25 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:95C812B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67480

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE ALOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECTUR E SMAAH. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC X DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #28, VALOR EVENTO #50, FISCAL DE CONTRATO: CRISTIANO MEDEIROS. PROCESSO 67480/2023. REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023."** com fulcro no artigo **24, INC X** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **67480/22023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CONSTRUCAO E INCORPORACAO JONIL LTDA

ENDEREÇO: AV PARAGUASSU

32626 04.542.245/0001-00

CAPAO DA CANOA

VALOR: 50.587,20

Xangri-Lá, 25 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:CD353CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

Nº138/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA WALLTECH OBRAS DE ACABAMENTO EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de divisórias, sendo 27m2 de divisórias
VALOR	**R$3.726,00 (três mil setecentos e vinte e seis reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **4.4.90.52.51 Peças não incorporáveis a imóveis** **10.304.0014.1081.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 70244/2023, Edital nº 148/2022, Pregão Eletrônico nº 86/2022
DATA ASSINATURA	20/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:69FADF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023

Nº139/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para regularização fundiária de 1.000 (mil) unidades
VALOR	**R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será de acordo com o cronograma de execução previsto no termo de referência a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais** **04.122.0001.2151.000 REURB** **0501 Outros recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 69948/2023, Processo de Licitação nº 248/2022, Edital 317/2022, Pregão Eletrônico n° 248/2022
DATA ASSINATURA	20/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:821F0482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023

Nº140/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 10 (dez) diárias de estrutura de treliça metálica para o 10º Rodeio Crioulo do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será nos dias 23 à 26 de março de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do município** **0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 69288/2023, Edital nº 02/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023
DATA ASSINATURA	18/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F158BD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

Nº141/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA 3JB TRANSPORTES LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 1 veículo tipo caminhão/caminhonete com cesto aéreo e motorista para o serviço de apoio nos reparos da iluminação pública totalizando 1200 (mil e duzentas) horas
VALOR	**R$ 227.940,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e quarenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta dias)
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras** **3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **15.452.0010.2029.0000 Manutenção da iluminação pública** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo de Despesa digital nº 70126/2023, com dispensa de licitação conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	20/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CBB6B7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

Nº142/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLINICA VETERINARIA MIAU MIAU EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para serviços de esterilização/castração de caninos e felinos no município sendo 800 (oitocentas) castrações de canina fêmea, 500 (quinhentas) castrações de canino macho, 450 (quatrocentos e cinquenta) castrações de felina fêmea e 250 (duzentas e cinquenta) castrações de felino macho
VALOR	**R$ 421.150,00 (quatrocentos e vinte um mil e cento e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será 12 meses a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito** **3.3.90.39.82 Serviços de controle ambiental** **08.244.0027.2109.0000 Proteção e Bem estar animal** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 31266/2022, Edital nº 06/2023, Pregão Eletrônico nº 10/2023
DATA ASSINATURA	24/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:12C65F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023

Nº143/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado
VALOR	**R$ 1.756,00 (mil setecentos e cinquenta e seis reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de 12 meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Planejamento** **4.4.90.39.99 Outros Serviços** **04.122.0001.2129.0000 Manutenção da Secretaria de Planejamento** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 69430/2023, Processo de Licitação nº 39/2023, Edital 28/2023 do Pregão Eletrônico n° 39/2023
DATA ASSINATURA	24/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:003ECBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023

Nº144/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CUNHA E RYLL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para análise de projetos técnicos de SES conforme Cláusula "B" 8.1.4 do TAC/MPRS e suas alterações totalizando 192 (cento e noventa e duas) horas
VALOR	**R$80.645,16 (oitenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**12 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 18.541.0001.2040.0000 Fundo Municipal do Meio Ambiente 1018 Fundo Municipal**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 68956/2023, com dispensa de licitação conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	24/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CD030150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023

Nº145/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J.E – ZELADORIA E PORTARIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em segurança não armada para o campeonato municipal de futebol de campo
VALOR	**R$ 607,25 (seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 31 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 27.811.0008.2025.0000 Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 71175/2023, Edital nº 301/2022, Pregão Eletrônico nº 231/2022.
DATA ASSINATURA	25/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9F21113E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Objeto: Registro de visando a aquisição de materiais e equipamentos com o objetivo de ampliar, qualificar e promover os serviços farmacêuticos na Farmácia de Medicamentos Especiais (FME) no município de Alvorada, conforme solicitação da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, do Programa Farmácia Cuidar+, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ANDERSON VOLPI – CNPJ 31.596.407/0001-57				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
15	LIXEIRA PLÁSTICA - marca: JAGUAR	UN	22	R$ 29,00
AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN – CNPJ 09.263.279/0001-70				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	CORTINA DE AR - 200 CM - marca: GALLANT VENEZIA	UN	01	R$ 1.727,23
DESIGN RICARDENSE – CNPJ 08.149.396/0001-45				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
06	ARMÁRIO DE MADEIRA 02 PORTAS COM CHAVE – marca: PRÓPRIA	UN	08	R$ 478,00
07	GUARDA VOLUMES DE MADEIRA - marca: PRÓPRIA	UN	01	R$ 2.300,00
KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ 21.971.041/0001-03				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA PARA OBESOS - marca: LIDER/LIDER BALANÇAS	UN	01	R$ 940,00
MF MACHADO SOARES – CNPJ 03.230.856/0001-41				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	PALLETS DE PLÁSTICO - marca: ECOPLAST	UN	100	R$ 27,45
14	MURAL - marca: STALO	UN	02	R$ 129,00
RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ 49.815.982/0001-69				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
08	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - marca: PROPRIA	UN	03	R$ 1.075,00
TUBULARTE MÓVEIS EIRELI – CNPJ 00.258.563/0001-84				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
10	GUICHÊ DE MADEIRA MDP - marca: TUBULARTE	UN	09	R$ 1.559,50
RELATÓRIO DE ITENS FRACASSADOS				
Item	Especificação	Un	Quant	Situação
02	CARRINHO DE SUPERMERCADO	UN	01	Fracassado
03	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO 1200 L	UN	01	Fracassado
05	TAPETE/CAPACHO PERSONALIZADO	UN	02	Fracassado
09	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	UN	18	Fracassado
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UN	01	Fracassado
13	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	UN	01	Fracassado
16	ESCANINHO DE MESA	UN	10	Fracassado
17	ROLO DE BOBINA PALETIZAÇÃO (FILME STRETCH) - APROXIMADAMENTE 50CM X500M	RL	25	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 25 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 26 de abril de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:81E08756

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 46, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.297.244,45 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.297.244,45 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0348.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0552129	923	R$ 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0552129	823	R$ 99.986,12
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0552129	826	R$ 260.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0552129	811	R$ 130.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390320000000000000	0552129	969	R$ 130.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0348.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390320000000000000	0552129	1009	R$ 115.708,33
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	34490520000000000000	0501000	1950	R$ 200.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	34490520000000000000	0501000	1925	R$ 211.550,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.297.244,45

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.297.244,45.

Receita	Recurso	Valor
417145201000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - Principal	05521291	R$ 885.694,45
422130101020000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - exceto RPPS - SMA	05010001	R$ 411.550,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.297.244,45

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:111C7962

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 47, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 664.410,08 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 664.410,08 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390400000000000000	0802043	2104	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390390000000000000	0500000	1317	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	33390390000000000000	0540003	2270	R$ 25.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	0500004	387	R$ 50.817,64
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34490520000000000000	0659400	2059	R$ 15.124,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	0621409	2064	R$ 13.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33390320000000000000	0500004	948	R$ 95.961,54
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390920000000000000	0660131	1713	R$ 34.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390920000000000000	0660129	1711	R$ 21.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390920000000000000	0660129	1695	R$ 3.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390920000000000000	0660131	1713	R$ 4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	002 - DEPARTAMENTO DE	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34490510000000000000	0500000	1880	R$ 48.000,00
INFRAESTRUTUR 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INFRAESTRUTUR 003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190920000000000000	0500000	327	R$ 4.517,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390390000000000000	0500000	2252	R$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0300.1358	PROJETO PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA - CEU DAS ARTES	34490510000000000000	0500000	1890	R$ 247.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	0500004	387	R$ 43.584,16
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0500002	2303	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390400000000000000	0500002	1570	R$ 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190940000000000000	0500000	354	R$ 9.258,81
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0540003	402	R$ 4.946,43
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390390000000000000	0500004	1354	R$ 13.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 664.410,08

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	34490520000000000000	0802043	2108	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390330000000000000	0500000	1046	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	33390360000000000000	0540003	2243	R$ 25.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0500004	165	R$ 50.817,64
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390390000000000000	0659400	2276	R$ 15.124,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	0621409	907	R$ 13.200,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33390390000000000000	0500004	1463	R$ 95.961,54
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390370000000000000	0660131	1224	R$ 18.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390400000000000000	0660131	1578	R$ 14.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390300000000000000	0660131	840	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33190040000000000000	0660129	44	R$ 21.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390370000000000000	0660129	1209	R$ 3.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390370000000000000	0660131	1222	R$ 4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33330410000000000000	0500000	543	R$ 46.665,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33390320000000000000	0500000	955	R$ 1.335,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190940000000000000	0500000	376	R$ 4.517,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490510000000000000	0500000	2300	R$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390360000000000000	0500000	1170	R$ 24.550,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0500000	1389	R$ 222.850,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0500004	165	R$ 43.584,16
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0365.0245.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390330000000000000	0500002	1066	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390140000000000000	0500002	635	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0365.0245.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390330000000000000	0500002	1066	R$ 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0500000	78	R$ 9.258,81
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0540007	150	R$ 4.946,43
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33390390000000000000	0500004	1463	R$ 13.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 664.410,08

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D9E27E13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

DO PREGAO ELETRÔNICO SRP 10/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº **312/2023** do **Pregão Eletrônico 10/2023,** tendo como objeto **o REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO ,PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICIPIO, resolve registrar os preços** das empresas participantes da licitação, por item, classificadas em 1º lugar no certame observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

JOSIVANE CAZAROTTO MACHADO-ME, CNPJ Nº 31.983.122/0001-79, situada na Rua Luiz Milani,342,sala 03 ,Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS;

ANTUNES COMERCIAL LTDA,inscrita no CNPJ Nº 94.978.236/0001-40, estabelecida na Rua Bernardo Taveira Junior ,111,Centro, CEP 96.077-550, na cidade de Pelotas/RS;

DANIEL KIM 45225686818, inscrita no CNPJ Nº 46.452.081/0001-61, estabelecida na Pelegrino ,393,Jardim do Colégio, CEP 02431-1140, na cidade de São Paulo/SP;

ELETRICA LUMMER LTDA -ME , inscrita no CNPJ Nº 17.832.720/0001-16, estrada da Vovó Carolina,206,Guaianasis, CEP 08473-370,na cidade de São Paulo/SP;

EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ Nº 41.256.511/0001-56, estabelecida na BR 470,KM 315,sala 02, CEP 89.620-000,na cidade de Campos Novos/SC;

F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.991.401/0001-07, estabelecida na rua Ivan Antonio Cercato,462,Bairro Esplanada, CEP 95.095-200, na cidade de Caxias do Sul/RS.

HENRIQUE LUIS LERMEN–ME, inscrita no CNPJ Nº 24.913.475/0001-37, estabelecida na Av.Duque de Caxias ,1572,Centro, CEP 95.758-000, na cidade de São Pedro da Serra/RS;

INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.117.514/0001-45, estabelecida na Av.Castelo Branco ,117,Bairro São Jorge, CEP 99.400-000, na cidade de Espumoso/RS;

JAIME SCHERER THOMAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 92.035.740/0001-81, estabelecida na rua São Francisco ,284,Centro, CEP 97.980-000, na cidade de São Paulo das Missões/RS;

LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.986.531/0001-42, estabelecida na rua Maringá,453,Térreo- Bairro Salto do Norte,CEP 89.057-301,na cidade de Blumenau/SC;

MAURI THIELE FERRAGEM -EPP, inscrita no CNPJ Nº 16.101.712/000137, estabelecida na Rua Neco Januário,755, Centro, CEP 97.900-000, na cidade de Cerro Largo/RS;

NAVODAP-COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 33.540.866/0001-44 estabelecida na Rua Eurides Maciel de Almeida,474,Bairro Uberaba, CEP 81.560-460 na cidade de Porto Curitiba/PR;

PIPEPLAST INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 34.823.982/0001-33, estabelecida na Rua Albino Ferreira ,220, Barigui, CEP 83.707-452 na cidade de Araucária/PR;

R.ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS-ME, inscrita no CNPJ Nº 30.981.793/0001-38 estabelecida na Rua Pedro João Pereira,1195,Pav.02,Bairro Mato Alto, CEP 88.904-150,na cidade de Araranguá/SC;

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.423.434/0001-03 estabelecida na Rua Santos Dumont, 888,Bairro São Cristovão, CEP 99.709-370, na cidade de Erechim/RS;

REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.769.285/0001-68, estabelecida na Rua Berta Mette,149-bairro Itoupavazinha, CEP 89.066-530, na cidade de Blumenau/SC;

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERAMENTAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 40.044.357/0001-96, situada na Av. Primeiro de Maio ,2221, Térreo, Cep:95.678-314, na cidade de Gramado RS;
POLEZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.080.508/0001-73, estabelecida na RUA Odílio Garcia,211, sala B, Box. 089, Bairro Cordeiros, CEP 88.310-180, na cidade de Itajaí/SC;

MARCELO SIMONI-ME, inscrita no CNPJ Nº 04.664.811/0001-48, estabelecida na rua Manoel Teixeira,nº 50,,Centro, CEP 99.950-000, na cidade de Tapejara/RS;

1 OBJETO
11 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico SRP 10/2023**, ofertados no certame licitatório.
12A garantia do Objeto é de no mínimo 06 (seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria
2 **VALIDADE**
21 O *prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura*
22 Conforme art 15, § 4º, da Lei nº 8666/1993, e art 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições
3 CONTRATO

31 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5

4 PREÇOS

41 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art 65 da Lei nº 8666/93 ou de redução dos preços

4.1.1. As quantidades, ***são estimativas*** e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses

4.1.2. A existência de preços registrados **não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

4.1.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor

4.1.4. A empresa se compromete a recolher os produtos e dar destinação final ambientalmente adequada, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12305 de 02 de agosto de 2010

415 O preço ofertado é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

FORNECEDOR	Item	Qtd estimada	Unid	Descrição	MARCA	Preço Unit
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	01	100	UN	Hidrômetros multitato ¾ completos com conexões galvonizadas e borracha de vedação	SAGA	84,90
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	02	100	UN	Hidrômetros unijato ¾ completos com conexões galvonizadas e borracha de vedação	SAGA	83,00
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	03	250	Bar	Cano PVC soldável 20 mm, barra 6 metros,	PIPEPLAST	12,44
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	04	300	Bar	Cano PVC soldável 25 mm, barra 6 metros	PIPEPLAST	14,19
JAIME SCHERER THOMAS EIRELI	05	200	Bar	Cano PVC soldável 32 mm, barra 6 metros,	TUBOZAN	25,70
JAIME SCHERER THOMAS EIRELI	06	100	Bar	Cano PVC soldável 40mm, barra 6 metros,	TUBOZAN	36,30
JAIME SCHERER THOMAS EIRELI	07	100	Bar	Cano PVC soldável 50 mm, barra 6 metros,	TUBOZAN	48,80
JAIME SCHERER THOMAS EIRELI	08	200	Bar	Cano PVC soldável 60 mm, barra 6 metros,	TUBOZAN	79,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	09	100	UN	Curva longa soldável PVC 25mm,	PLASTILIT	1,30
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	10	100	UN	Curva longa soldável PVC 32mm,	PLASTILIT	3,20
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	11	100	UN	Curva longa soldável PVC 40mm,	PLASTILIT	5,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	12	100	UN	Curva longa soldável PVC 50mm,	PLASTILIT	7,40
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	13	100	UN	Curva longa soldável PVC 60mm,	PLASTILIT	16,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	14	270	UN	Joelho soldável 20 mm,	PLASTILIT	0,30
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	15	200	UN	Joelho soldável 25mm,	PLASTILIT	0,38
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	16	200	UN	Joelho soldável 32 mm,	PLASTILIT	1,10
LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDR	17	100	UN	Joelho soldavel 40mm,	TUBOZAN	1,79
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	18	150	UN	Joelho soldável 50 mm,	PLASTILIT	3,00
LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDR	19	100	UN	Joelho soldável 60 mm,	TUBOZAN	5,69
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	20	500	UN	Joelho roscavel ¾,	PLASTILIT	1,30
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	21	500	UN	Joelho PVC 25 x ¾,	PLASTILIT	1,00
LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDR	22	120	UN	Joelho PVC 20 x ½,	TUBOZAN	1,13
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	23	100	UN	Joelho PVC 25 x 20,	PLASTILIT	1,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	24	550	UN	Luva PVC soldável 20 mm,	PLASTILIT	0,25
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	25	500	UN	Luva PVC soldável 25 mm,	PLASTILIT	0,30
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	26	500	UN	Luva PVC soldável 32 mm,	PLASTILIT	0,70
JAIME SCHERER THOMAS EIRELI	27	200	UN	Luva PVC soldável 40 mm,	SHIVA	1,05
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS	28	250	UN	Luva PVC soldável 50 mm,	PLASTILIT	2,00

EIRELI						
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	29	100	UN	Luva PVC soldável 60 mm,	PLASTILIT	4,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	30	200	UN	Luva PVC 25 x ¾,	PLASTILIT	1,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	31	100	UN	Luva PVC 20 x ½,	PLASTILIT	0,65
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	32	100	UN	Luva PVC roscavel ½,	PLASTILIT	0,58
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	33	200	UN	Luva PVC roscavel ¾,	PLASTILIT	1,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	34	100	UN	Luva PVC, de correr 20mm,c/anel de borracha,	PLASTILIT	5,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	35	100	UN	Luva PVC, de correr 25mm,c/anel de borracha,	PLASTILIT	4,87
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	36	100	UN	Luva pvc, de correr 32mm,c/anel de borracha,	PLASTILIT	8,01
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	37	100	UN	Luva pvc, de correr 40mm,c/anel de borracha,	PLASTILIT	6,40
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	38	100	UN	Luva pvc, de correr 50mm,c/anel de borracha,	PLASTILIT	8,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	39	100	UN	Luva pvc,60mm,c/anel de borracha,	PLASTILIT	12,00
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	40	100	UN	Luva pvc, de correr 85mm,c/anel de borracha,	ASPERBRAS	24,80
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	41	100	UN	Tê soldável 20 mm,	PLASTILIT	0,40
MAURI THIELE FERRAGEM - ME	42	50	UN	Tê soldável 25 mm,	MULTILIT	0,50
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	43	100	UN	Tê soldável 32 mm,	PLASTILIT	2,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	44	50	UN	Tê soldavel 40mm,	PLASTILIT	2,50
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	45	100	UN	Tê soldável 50 mm,	PLASTILIT	4,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	46	50	UN	Tê soldável 60 mm,	PLASTILIT	8,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	47	50	UN	Tê pvc,soldavel, 25x3/4,	PLASTILIT	1,50
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	48	200	UN	Tampão soldável 20 mm,	PLASTILIT	0,30
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	49	200	UN	Tampão soldável 25 mm,	PLASTILIT	0,40
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	50	100	UN	Tampão soldável 32 mm,	PLASTILIT	1,00
MAURI THIELE FERRAGEM - ME	51	100	UN	Tampão soldável 40 mm,	MULTILIT	0,75
MAURI THIELE FERRAGEM - ME	52	100	UN	Tampão Capa soldável PVC 50 mm,	MULTILIT	1,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	53	100	UN	Tampão soldável 60 mm,	PLASTILIT	5,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	54	100	UN	Tampão roscavel PVC ½,	PLASTILIT	0,60
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	55	200	UN	Tampão roscavel PVC ¾,	PLASTILIT	0,90
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	56	100	UN	Adaptador pvc 20 x ½,	PLASTILIT	0,35
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	57	200	UN	Adaptador pvc 25x3/4,	PLASTILIT	0,34
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	58	100	UN	Adaptador Soldável Curto PVC 60mm x 2"	PLASTILIT	3,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	59	200	UN	Adaptador Soldável Curto PVC 25mm x 3/4",	PLASTILIT	0,34
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	60	200	UN	Abraçadeira PVC Colar De Tomada, 60mm X 3/4",	PLASTILIT	9,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	61	50	UN	Abraçadeira PVC,colar de tomada, 85 mm X 3/4",	PLASTILIT	10,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	62	200	UN	Bucha redução ¾ x ½,	PLASTILIT	0,30
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	63	50	UN	Bucha redução PVC curta e lisa 60 x 50 ,	PLASTILIT	2,20

NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	64	50	UN	Bucha redução PVC curta e lisa 50 x 40,	PLASTILIT	1,20
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	65	50	UN	Bucha redução PVC curta e lisa 40 x 32,	PLASTILIT	0,80
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	66	50	UN	Bucha redução PVC curta e lisa 32 x 25,	PLASTILIT	0,34
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	67	50	UN	Bucha redução PVC curta e lisa 25 x 20,	PLASTILIT	0,30
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	68	50	UN	Braçadeira PVC 60 x ¾,	PLASTILIT	10,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	69	20	UN	Braçadeira PVC 40 x ¾,	PLASTILIT	7,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	70	20	UN	Braçadeira PVC 85 x ¾,	PLASTILIT	15,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	71	20	UN	Braçadeira PVC 75 x ¾,	PLASTILIT	10,00
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	72	250	UN	Cola para tubo PVC, 75 g,	PISAFIX	3,67
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	73	50	UN	Cola adesiva extra forte para tubos e conexões PVC rígido, minimo 175 g,	PISAFIX	8,99
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	74	240	UN	Fita veda rosca 18mm x25mm	NOAH	2,09
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	75	70	UN	Registro PVC,soldavel,esfera 20mm	SCEL	3,00
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	76	20	UN	Registro PVC,soldavel,esfera 25mm	SCEL	3,21
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	77	20	UN	Registro PVC,soldavel,esfera 32 mm	PLASTILIT	9,00
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	78	20	UN	Registro PVC,soldavel,esfera 40 mm	SCEL	11,49
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	79	20	UN	Registro PVC,soldavel,esfera 60 mm	PLASTILIT	24,00
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	80	500	UN	Nípel Paralelo ,PVC,roscavel, 3/4",	PLASTILIT	0,50
LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDR	81	100	UN	Torneira PVC 1/2, preta , com bico adaptador	HERC	1,80
31.983.122 JOSIVANE CAZAROTTO MACHADO	82	150	UN	Caixa de agua , polietileno ,500 L, com tampa	Bakof Tec	198,00
LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDR	83	50	UN	Borracha de vedação caixa de descarga acoplada -universal	BLUKIT	8,04
LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDR	84	50	UN	**Bolsa de Ligação Branca para Vaso Sanitário,para tubos 11/2**	PLASBOHN	2,29
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	85	100	UN	**Sifão sanfonado, branco, extensível, multiuso -Universal , mínimo 66 cm**	SCEL	3,59
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	86	60	UN	Sifão sanfonado, branco, extensível, multiuso -Universal , 72 cm	SCEL	3,59
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	87	80	UN	Sifão sanfonado, branco, extensível, multiuso -Universal , 1,20 cm	SCEL	6,78
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	88	80	UN	Sifão sanfonado, branco, extensível, multiuso -Universal , 1,50 cm	SCEL	6,78
INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	89	20	UN	Mecanismo para caixa acoplada- universal- alta e baixa pressão	ROCO	41,50
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	90	20	UN	Mecanismo **DUPLO**, para caixa acoplada- **kit completo,** universal, alta e baixa pressão	ROCO	124,49
MAURI THIELE FERRAGEM - ME	91	50	UN	Abraçadeiras galvonizadas 180º, com 3 parafusos para postes de concreto, 2 parafusos (5/8x20) e 1 (5/8 x 5cm) cm porca e arruela cada abraçadeira	ROMAGNOLE	59,80
JAIME SCHERER THOMAS EIRELI	92	50	UN	Abraçadeiras galvonizadas 280º, para postes de concreto, com 3 parafusos: 2 parafusos (5/8x20) e 1 (5/8 x 5cm) cm, porca e arruela para cada abraçadeira	PWL	83,50
ANTUNES COMERCIAL LTDA - EPP	93	55	RL	Cabo Alumínio Multiplex monofásico 2x10mm² - Neutro Isolado	FC	253,99
INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	94	350	BR	Canaleta plástica, branca, sem divisórias, com capa, com adesivo para fixação, com Borda de Silicone, em barra de 2mm x 2 metros	SOPRANO	5,50
R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS	95	500	UN	Conector de alumínio padrão RGE	CELFER	3,20
ANTUNES COMERCIAL LTDA – EPP	96	500	UN	Conector de alumínio Padrão RGE tipo PIRCING	MCL	4,14
ANTUNES COMERCIAL LTDA – EPP	97	200	UN	Conector Perfurante 10mm	MCL	4,14
LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDR	98	40	UN	Conjunto de Interruptor Duplo, branco, com Tomada 10 A 4 X 2 e suporte	PLUZIE	10,64
LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDR	99	20	UN	Conjunto de Interruptor Simples, branco, com Tomada 10 A 4 X 2 e suporte	PLUZIE	6,78
ANTUNES COMERCIAL LTDA - EPP	100	40	RL	Fio elétrico paralelo 2,5 mm X 100 mt,cada	CORFIO	227,98
ANTUNES COMERCIAL LTDA - EPP	101	30	RL	Fio rigido de cobre 4mm X 100mt, rolo 100mt cada	CORFIO	260,99
F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	102	40	UN	Fita auto fusão 19mm x 10m x0,76 mm	DECORLUX	12,90
R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS	103	250	UN	Fita Isolante, preta, rolo de 19MM X 20 M	DECORLUX	3,80
R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS	104	200	UN	Fluorescente Tubular de LED 18W 1,20m, luz branca	AVANT	11,00
ANTUNES COMERCIAL LTDA - EPP	105	50	UN	Haste, para Iluminação Publica, Braço de 2m, em Aço Galvanizado, Bitola de 1 ¼	ETUBOS	124,99

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS	106	140	UN	Lampada de LED 20 Wbivolt,E-27,luz branca	MX	6,70
R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS	107	100	UN	Lâmpada de Led 12 W suporte E-27	MX	3,59
HENRIQUE LUIS LERMEN	108	140	UN	Lampada de LED 30 W,bivolt, E-27,luz branca	GOODLUX	10,20
R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS	109	110	UN	Lâmpada espiral 59W ,bivolt ,suporte E – 27,luz branca	EMPALUX	40,00
INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	111	30	UN	Lâmpada Fluorescente, Led 18W, Medida 1,20m, Bivolt, Branca	LUMANTI	10,65
INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	112	30	UN	Lâmpada Fluorescente Compacta,59W , bivolt , luz branca	OUROLUX	73,90
F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	113	30	UN	Lâmpada Fluorescente, Led 40W, Medida de 2,40m, Bivolt, Branca	KIAN	42,90
R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS	114	140	UN	Lâmpada led 15w bivolt, luz branca	MX	5,00
R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS	115	150	UN	Lâmpada Led 40W ,Bivolt, luz Branca	MX	13,90
R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS	116	300	UN	Lâmpada ovóide difuso E-27 vapor de sódio 70 wts	EMPALUX	16,20
INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	117	50	UN	Lâmpada ovóide difuso E-40 vapor de sódio 150 wts	OUROLUX	20,20
F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	118	60	UN	Lâmpada Tubular de LED T5 18W, 1,2M,luz branca com driver integrado	KIAN	22,40
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	119	30	UN	Lâmpada Tubular de LED T5 9W, 0,6m, luz branca com driver integrado	G-LIGHT	21,66
INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	120	50	UN	Lampada Tubular de LED T5 28W, 0,6M,lluz BRANCA	G-LIGHT	35,20
INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	121	100	UN	Lampada Tubular de LED T5 28W, 1,2M,luz branca com driver integrado	OUROLUX	43,90
ANTUNES COMERCIAL LTDA - EPP	122	50	UN	Luminária completa, contendo: - capacete com grade, - braço 1 mt,- lâmpada de sódio 70 watts,- reator AFP de sódio 70 watts, - relé foto elétrica com suporte de relé	TCL	154,99
ANTUNES COMERCIAL LTDA - EPP	123	50	UN	Luminária completa: capacete com grade, braço galvonizado 11/4 com 2 mt curvo, suporte E-40, reator sódio 150 wts AFP, lâmpada sódio 150 wts, relé foto elética e suporte de relé	TCL	282,83
F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	124	100	UN	Luminária De Emergência 30 Leds, bivolt, (Autonomia 3/6 Horas – Alta e Baixa Intensidade)	SEGURIMAX	11,00
ELETRICA LUMMER LTDA	125	100	UN	Luminaria de LED 200W, 100-277 VAC Bivolt; 26000 lumens; FP 0,9, Com Base Para Foto Célula, Com Regulagem Angular Na Base, Base Suporte 1 ¼	BRISALED	403,98
HENRIQUE LUIS LERMEN	126	50	UN	Parafusos 5/8 x 20cm galvonizados, com porcas e arruelas , para fixação de luminárias	DELPAR	23,00
MARCELO SIMONI	127	28	UN	Placa indicativa de " Proibido Fumar" ,com fixação através de fita Dupla Face, em PVC, Espessura de 2mm, Dimensão de 26 X 18cm	PROPRIA	12,24
INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	129	50	UN	Plafon, branco, para Lâmpada E- 27	BLUMENAU	3,00
JAIME SCHERER THOMAS EIRELI	130	28	UN	Poste de Concreto armado Tipo T 07 Metros, 200 dan, de acordo com as normas vigentes da ABNT/NBR	ARTECON	800,00
JAIME SCHERER THOMAS EIRELI	131	28	UN	Poste de Concreto armado Tipo T 7 Metros, 100 Dan, de acordo com as normas vigentes da ABNT/NBR	ARTECON	560,00
JAIME SCHERER THOMAS EIRELI	132	23	UN	Poste de Concreto armado Tipo T 9 Metros, 200 dan, de acordo com as normas vigentes da ABNT/NBR	CERTIL	1.195,00
R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS	133	300	UN	Reator externo vapor de sódio 70 watts AFP	MAPRELUX	46,70
R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS	134	60	UN	Reator vapor de sódio 150 WATS AFP	MAPRELUX	47,50
ELETRICA LUMMER LTDA	135	100	UN	Refletor De 200W, Frequência De 50/60Hz, Maior Que 80, FP Maior Ou Igual A 0,97, Bivolt (100-240V), Ângulo De Abertura 100º, IP 66, Estrutura em Alumínio, Temperatura De Cor 6500K, Fluxo Luminoso 24000 Lumens	ATHLANTA	89,99
R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS	136	500	UN	Relé foto elétrica sistema eletromagnético, tensão 220V, corrente 10 A, potência 1800VA, frequência 50/60HZ,	EXATRON	13,95
R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS	137	50	UN	Reletror LED 30 W,bivolt,luz branca,angulo de abertura 120º,carcaça de aluminio,IP 67	MX	22,00
INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	138	100	un	**REFLETOR LED RGB 50W REAL C/ MEMÓRIA NA REDE IP65, Luminosidade: 3750LM, Dimensões: 285mm X 233mm X 135mm, Carcaça: Aluminio Cor Preto, Certificação: CE, Ângulo: 120º, Voltagem: AC 90-240V (bi-volt), A prova d'água: IP65, Vida útil Estimada: Aproximadamente 30000 horas (LED), Cor luz: RGB - 16 tons diferentes sendo 4 Cores Principais (azul, vermelho, verde e branco)**	LUMANTI	110,00
R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS	139	200	UN	Suporte de louça E-27, com parafusos	DECORLUX	2,10
R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS	140	100	UN	Suporte de louça E-40 com parafusos para fixar em luminárias	DECORLUX	6,00
R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS	141	500	UN	Suporte de relé foto elétrica,com base alumínio rosqueável (regulável)	TCL	7,00
LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDR	142	60	UN	Tomada Dupla, Sistema X, externa 20A, com Caixa sobrepor	PLUZIE	7,05
LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDR	143	65	UN	Tomada Simples, Sistema X, externa 10A, com Caixa de sobrepor	PLUZIE	6,15
INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	144	100	UN	**Adaptador de Tomada Universal 10 A , 3 pinos/2pinos , em Conformidade Com a Norma NBR 14136**	ILUMI	4,50
MAURI THIELE FERRAGEM - ME	145	100	UN	Adaptador de Tomada Universal 10 A / 20 A - em Conformidade Com a Norma NBR 14136	ILUMI	10,00
LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDR	146	100	UN	Adaptador de tomada Benjamin (T) Universal 10 A / 3 pinos/ 2 pinos - em Conformidade Com a Norma NBR 14136	PLUZIE	4,99
INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	147	20	UN	Extensao Eletrica ,05 Metros, 03 tomadas,03 pinos ,10 A	ILUMI	16,20
DANIEL KIM 45225686818	148	06	Rolo	**Mangueira luminosa LED , 110/220V, rolo de 100 metros , Cor Branco Frio - A prova D'água**	MAXBOM	648,11
DANIEL KIM 45225686818	149	20	Rolo	**Mangueira luminosa LED , 110/220V, rolo de 100 metros , Cor BRANCO QUENTE - A prova D'agua**	MAXBOM	647,64
JAIME SCHERER THOMAS EIRELI	150	10	un	**Poste de luz, monofasico, padrão RGE, aço galvanizado, 7,5 metros , - completo, com caixa e demais itens para instalação inclusos**	SANTA CLARA	1.445,00
POLEZA COMERCIAL LTDA	151	20	un	Disjuntor de 100A trifásico	ELGIN	89,69
MAURI THIELE FERRAGEM - ME	152	20	un	Caixa de plastico de sobrepor , tampa opaca, 250mmx 160 mm x 120mm	ILUMI	75,13
INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	153	5	un	Caixa de medição externa tamanho 03 medidas 80x60x24	JOLEX	745,00
LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDR	154	50	un	Tomadas sobrepor 20A	PLUZIE	5,90
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	155	15	un	Chuveiro eletrico 220 V-5200WATS	HIDRA	40,99
INSTALART MATERIAIS	156	30	un	Plug femea, 20A 3 pinos norma NBR 14136	ILUMI	3,48

ELETRICOS LTDA						
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	157	30	un	Plug macho, 10A 3 pinos , Norma NBR 14136	ILUMI	3,40

5 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO:

51 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

52 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento

5.3. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis, após a entrega total do objeto, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento

5.3.1. **Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento**

532Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art 65 da Lei nº 8666/93 ou de redução dos preços

54 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:

Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, **no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas**

5.4.1 O prazo de entrega é de xx (xx) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a **partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF)**

5.4.2Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.4.3 Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho

5.5 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior

5.6 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata

5.7 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art 76, da Lei nº8666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega

5.8 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento

6 EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na** Ordem de fornecimento/ nota de empenho, sob pena de:

a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao valor do montante atualizado não adimplido do contrato;

c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor do montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho

8 FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art 15, § 2º, da Lei nº 8666/1993

9 CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES na presença de duas testemunhas**.**

Augusto Pestana, 25 abril de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

JOSIVANE CAZAROTTO MACHADO-ME
CNPJ Nº 31.983.122/0001-79

HENRIQUE LUIS LERMEN–ME
CNPJ Nº 24.913.475/0001-37

ANTUNES COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 94.978.236/0001-40

DANIEL KIM 45225686818
CNPJ Nº 46.452.081/0001-61

ELETRICA LUMMER LTDA –ME
CNPJ Nº 17.832.720/0001-16

MAURI THIELE FERRAGEM -EPP
CNPJ Nº 16.101.712/000137

EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 41.256.511/0001-56

POLEZA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 48.080.508/0001-73

F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 27.991.401/0001-07

MARCELO SIMONI-ME
CNPJ Nº 04.664.811/0001-48

INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 05.117.514/0001-45

JAIME SCHERER THOMAS EIRELI
CNPJ Nº 92.035.740/0001-81

LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 36.986.531/0001-42

REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 45.769.285/0001-68

NAVODAP-COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI
CNPJ Nº 33.540.866/0001-44

R.ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS-ME
CNPJ Nº 30.981.793/0001-38

PIPEPLAST INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI-EPP
CNPJ Nº 34.823.982/0001-33

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ Nº 46.423.434/0001-03

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERAMENTAS LTDA-EPP
CNPJ Nº 40.044.357/0001-96

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:007D306A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023.
VALIDADE: 20/04/2023 A 20/04/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.032/2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de uso do SAMU, de fisioterapia e médico-hospitalares para as Unidades de Saúde, conforme segue:

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
76	20	uni	uni	Comadre tipo pá, tamanho aproximado de 40x28cm, volume aproximado de 1l, fabricado em aço inoxidável, deve possuir alta resistência à corrosão, ação mecânica e térmica/química e tolerar a esterilização. **Marca: Artinox**	R$ 152,00
84	04	Uni	uni	Andador de 4 apoios de alumínio regulável. Deve apresentar registro na ANVISA. **Marca: Indaia**	R$ 178,00
85	04	Par	Par	Muleta canadense de alumínio regulável. Deve apresentar registro na ANVISA. **Marca: Sequencial**	R$ 138,00
86	15	Par	Par	Suportes de parede para bola tipo: bobath, pilates ou fisioterapia de dimensões aproximadas de 5 x 62 x 35 cm. **Marca: Vagalumy**	R$ 69,00
87	10	Uni	Uni	Step para exercício ajustável com medidas de altura mínima - altura máxima: 10 cm - 15 cm e comprimento x largura de 67.5 cm x 28 cm antiderrapante. **Marca: Mundo da Borracha**	R$ 152,56
88	20	Uni	Uni	Faixa elástica de látex para exercícios de intensidade leve, tamanho 15cm x 1,5m. **Marca: Acte**	R$ 22,00
89	20	Uni	Uni	Faixa elástica de látex para exercícios de intensidade forte, tamanho 15cm x 1,5m. **Marca: Acte**	R$ 24,00
96	20	Uni	Uni	Lâmpada Infravermelho Medicinal para Fisioterapia, cor vermelha, Voltagem de 220V, Potência de 150W, Refletor Interno 100% aluminizado, Filamento Pequeno/ Arredondado e apresentar Bom equilíbrio entre vida útil e saída do calor. **Marca: Carci**	R$ 112,00
97	2	Uni	Uni	Tablado (maca) terapêutico com o seguinte tamanho: 1,80 x 1,30 x 0,52 (C x L x A). De courino com espuma de boa densidade. **Marca: Arktus**	R$ 1.189,93
98	15	Par	Par	Caneleiras de 0,5kg. **Marca: Arktus**	R$ 20,84
100	20	Uni	uni	Faixa elástica de látex para exercícios de intensidade media tamanho 15cm x 1,5m. Deve apresentar Registro na Anvisa. **Marca: Acte**	R$ 28,00

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
57	300	Uni	Rolo	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência com capa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na Anvisa. **Marca: Adpele**	R$ 9,70
61	1000	Uni	Rolo	Fita adesiva cirúrgica hipoalergenica 50mm x 10m com dorso de não tecido, microporoso, massa adesiva hipoalergenica na face interna, cor clara, embalagem tipo carretel com proteção. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com numero de registro na Anvisa. **Marca: Adpele**	R$ 4,15
101	300	Uni	Rolo	Esparadrapo impermeável 2,5cm x 4,5m cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência com capa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número registro Anvisa.**Marca: Missner**	R$ 3,10
102	300	Uni	Rolo	Esparadrapo impermeável 5cm x 4,5m cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência com capa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com numero registro Anvisa. **Marca: Missner**	R$ 5,20

COMERCIAL INSUMEDI LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
50	20	uni	uni	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO deve Possuir tecnologia SDAG que detecta ocorrências de irregularidade de pulsação, ou seja, alguma arritmia cardíaca; Detecção subtipos de arritmia que ficam ocultos em outras tecnologias; Disponibiliza o resultado da pressão arterial sistólica (máxima) e diastólica (mínima); Mostra a frequência cardíaca; Contém braçadeira de 22 a 32 cm; Medição rápida e confiável; Armazena automaticamente as últimas 99 medições; Eliminação de falsos positivos encontrados em outras tecnologias; Possui ajuste de data e hora; Aparelho indica pilha fraca; Desligamento automático após 01 minuto sem uso; Contém braçadeira azul com pino em "L"; Correção lógica de movimentos mecânicos inadequados, reduzindo os erros de medição; Em casos de erro durante a medição da pressão, a mesma será interrompida e o aparelho indicará um código correspondente ao problema. Códigos disponíveis no manual que acompanha o produto; Acompanha estojo para armazenamento e manual de instruções; Design suíço; Pode ser usado com bateria (inclusa) e fonte de alimentação de 6v. Deve de Apresentar Registro na ANVISA. **Marca: Multilaser**	R$ 109,90

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	10	uni	uni	Tesoura Universal 18cm Profissional Preta - Tesoura de socorrista. **Marca:Weldon Richards**	R$ 21,35
06	200	uni	uni	Manta Térmica Aluminizada 2,10x1,40m- Deve Apresentar Registro na Anvisa. **Marca: Marimar**	R$ 6,40
08	20	uni	uni	Colar cervical tamanho g - confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – Unidade. **Marca: Ortofex**	R$ 14,85
09	20	uni	uni	Colar cervical tamanho pp - confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com número de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – unidade. **Marca: Ortofex**	R$ 14,85
10	40	uni	uni	Colar cervical tamanho p - confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – unidade. **Marca: Ortofex**	R$ 14,85

25	30	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. G (86cmx10cm)- Verde. **Marca: Ortofex**	R$ 12,00
26	30	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. M (63cmx09cm)- Laranja. **Marca: Ortofex**	R$ 10,60
32	30	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. PP (30cmx8,5cm)- Lilás. **Marca: Ortofex**	R$ 7,80
34	03	uni	uni	Bolsa Mochila para Inaloterapia Cilindro 3 Litros Verde indicada para guardar e transportar cilindros e outros instrumentos necessários em atendimentos de inaloterapia. A bolsa mochila deve ser com costura dupla, proporcionando maior resistência e durabilidade, abertura principal com 180º e dois cursores e também deve possuir proteção em EVA em seu fundo para evitar atritos com o solo e ser impermeável. **Marca: Fibra**	R$ 178,00
73	50	Uni	Uni	Tesoura de íris reta 12cm aço inox autoclavável. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com numero de registro na Anvisa. – unidade. **Marca: Bak Indústria**	R$ 15,00
77	2000	Uni	Uni	Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave a vapor sensível a geobacillus stearothermophilus, frasco e tampa plástica contendo disco papel com esporos geobacillus stearothermophilus e ampola de vidro selada com meio de cultura – unidade. **Marca: 6l Biological Teste**	R$ 3,00
79	400	Pcte	c/4uni	Eletrodos autoadesivos medindo 5cmx5cm tipo quadrado embalagem com 4 uni - Deve apresentar Registro na ANVISA. **Marca: Arktus**	R$ 22,00
99	200	Uni	c/4uni	Eletrodos autoadesivos diâmetro 3cm tipo redondo embalagem. Com 4 uni - Deve apresentar Registro na ANVISA. **Marca: Arktus**	R$ 22,00

ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
66	500	Uni	1000ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 1000ml. **Marca: Equiplex**	R$ 9,48

G GOTUZZO E CIA LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
78	06	Par	Par	Caneleira de 3kg. **Marca: Arktus**	R$52,65
80	15	Par	Par	Caneleiras de 1kg. **Marca: Arktus**	R$ 27,38
92	6	Par	Par	Haltere emborrachado – 0,5kg. **Marca: Arktus**	R$ 16,00
93	6	Par	Par	Haltere emborrachado –1 kg. **Marca: Arktus**	R$ 23,12
94	6	Par	Par	Haltere emborrachado – 2 kg. **Marca: Arktus**	R$ 42,67

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
70	200	UNI	500ml	Solução ringer lactato (cloreto de sódio 6mg/ml+cloreto de cálcio 0,2mg/ml+cloreto de potássio 0,3mg/ml+lactato de sódio 3,1mg/ml) injetável- sistema fechado em frasco com numero de registro na Anvisa- embalagem de 500ml. **Marca: JP**	R$9,82

MCIENTÍFICA LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
82	02	Uni	uni	Modelo anatômico de coluna vertebral de PVC flexível, de tamanho aproximadamente natural (82cm) que inclua pelve, coluna sacral, lombar, torácica e cervical, prolapso de disco intervertebral. Deve apresentar registro na ANVISA. **Marca: Mogiglass**	R$ 546,00

MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA A SAÚDE LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
15	200	uni	uni	Bateria de dióxido de lítio manganês Photo Flash 123 compatível com o equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. **Marca: Panasonic/duracell 123A**	R$58,00
24	10	uni	uni	Lanterna de cabeça em corpo de plástico PP, lente de policarbonato e botão de acionamento em PVC, utiliza 3 pilhas do tipo AAA, Lâmpada em sistema com 8 LEDs, lente côncava com ajuste de ângulo e refletor super-bright que gera maior economia e potencia com luminosidade mais branca e estável, opção de acionamento rápido alternando o número de LEDs acesos e possuir 2 fitas elásticas com sistema de ajuste universalPara uso direto na cabeça ou em capacetes. **Marca: Ecoda**	R$ 58,00
33	6	uni	uni	Lanterna de mão com Luzes traseiras salva-vidas; Alta: cerca de 540 lúmens (7h); Baixa cerca 330 lúmens (15h); Recarga em aproximadamente 5 horas; 8 funções programáveis; Reforçado D-Rings; IPX4; Sistema de 220V e 12V;Peso aproximado de 3,58 kg (com bateria) **Marca: Ecoda**	R$ 90,00

PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
67	2000	Uni	100ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 100ml. **Marca: Equiplex**	R$ 4,10
68	3000	UNI	250ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 250ml. **Marca: Equiplex**	R$ 4,95
69	2000	Uni	500ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 500ml. **Marca: Equiplex**	R$ 6,50
71	500	Uni	250ml	Soro glicosado 5% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 250ml. **Marca: Equiplex**	R$ 6,20

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	10	uni	uni	Cânula de Guedel n 03, fabricada em PVC atóxico, transparente, inodora. Devem permitir esterilização em autoclave a vapor. Peça única. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – Unidade. **Marca: Protec**	R$ 4,85
03	10	uni	uni	Cânula de Guedel n 04, fabricada em PVC atóxico, transparente, inodora. Devem permitir esterilização em autoclave a vapor. Peca única. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - Unidade **Marca: Protec**	R$4,85
04	20	uni	uni	Kit parto de Emergência Básico Simples Refil- Deve Apresentar. Registro na Anvisa **Marca: Ortopratika**	R$ 70,00
05	20	uni	uni	Clamp Umbilical Esteril- Deve Apresentar Registro na Anvisa. **Marca: Wiltex**	R$0,55
07	10	uni	uni	Cinto tipo polvo / aranha ADULTO com 10 pontos de fixação. Deve Apresentar Registro na Anvisa. **Marca: Resgate SP**	R$ 60,07
11	20	uni	uni	Colar cervical tamanho m - confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulavel, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - unidade **Marca: Resgate SP**	R$ 14,20
12	20	uni	uni	Colar cervical tamanho infantil tamanho 1 (28cm a 32cm)- confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – unidade **Marca: Resgate SP**	R$14,10
13	20	uni	uni	Colar cervical tamanho infantil tamanho 2 (33cm a 42cm)- confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – unidade. **Marca: Resgate SP**	R$ 13,95
14	06	uni	uni	Lanterna Tipo Caneta de LED **Marca: Bioland**	R$ 18,65
18	15	uni	uni	Ambu reanimador balão em silicone translucido autoclavavel Adulto: 1600 ml. Mascara facial adulto em silicone. Válvula Unidirecional (bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavavel). Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com registro na Anvisa. Unidade **Marca: Foyomed**	R$148,00

19	10	uni	uni	Ambu reanimador balão em silicone translucido autoclavável infantil: 500 ml. Máscara facial infantil em silicone. Válvula unidirecional (bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável). Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com registro na Anvisa. Unidade **Marca: Foyomed**	R$ 142,00
20	15	uni	uni	Kit Reservatório para Ambu Adulto com conexão Direta, balão em silicone e com extensão (tubo). Deve Apresentar Registro na Anvisa **Marca: Protec**	R$ 80,00
21	10	uni	uni	Kit Reservatório para Ambu Infantil com conexão direta, balão em silicone e com extensão (tubo) deve apresentar registro na Anvisa. **Marca: Protec**	R$ 125,00
22	06	uni	uni	Torniquete de Emergência com regulador preto- Uso Militar-, material de Cinta em fecho de contato, regulador de plástico, leve/durável/fácil Manuseio, ponta vermelha elíptica para auxiliar na localização e durante a aplicação, ajuste de liberação rápida ou lenta, eficaz na oclusão de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores, largura cerca de 4cm e comprimento total aproximado de 95cm. **Marca: APH**	R$ 85,00
27	30	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. P (53cmx08cm)- Azul**. Marca: Resgate SP**	R$ 9,00
31	30	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. GG (103cmx12cm)- Amarela **Marca: Resgate SP**	R$22,00
74	1000	Uni	Uni	Lacres de segurança numerados para carro de emergência medindo 16cm inviolável- cor azul **Marca: Fami**	R$ 0,45
75	100	Uni	Uni	Pilha alcalina para termômetro digital, tamanho lr41, forma de botão, voltagem nominal de 1,5v. **Marca: Elgin**	R$ 0,75
81	15	Par	Par	Caneleiras de 2 kg. **Marca: Arktus**	R$ 39,50

SAVI, LOPES & CIA. LTDA

Item	Qtd	Uni	Emb	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
54	20	Uni	Uni	Fita métrica tipo trena que possibilita verificar medidas com facilidade, deve possuir 1,5m de comprimento, botão de trava automático para que a fita não enrole e botão de acionamento para recolhimento da fita. **Marca: Arktus**	R$ 11,16
91	20	Kit	Kit	Mini band de látex com intensidade leve, moderada e intensa com aproximadamente 30 cm de diâmetro e 5 cm de largura. **Marca: Arktus**	R$ 21,49

TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA

Item	Qtd	Uni	Emb	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
36	12	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas**,** e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo – Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 37. Marca: Armata**	R$ 410,00
37	12	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas**,** e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 38. Marca: Armata**	R$ 425,00
38	12	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas**,** e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 39 Marca: Armata**	R$ 425,00
39	Par	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas**,** e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 40. Marca: Armata**	R$ 410,00
40	12	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas**,** e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 41. Marca: Armata**	R$ 410,00
41	12	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas**,** e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 42. Marca: Armata**	R$ 410,00
42	12	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas**,** e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 43. Marca: Armata**	R$ 410,00
43	12	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas**,** e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 44. Marca: Armata**	R$ 410,00
63	200	Bobina	c/1000	Saco de bobina picotada de polietileno de alta densidade com capacidade de 1 litro- embalagem com 1000 uni. **Marca: Orleplast**	R$ 28,03
65	200	Bobina	c/1000	Saco de bobina picotada de polietileno de alta densidade com capacidade de 5 litros- embalagem com 1000 uni. **Marca: Orleplast**	R$ 62,75
83	40	Uni	Uni	Puxador para faixa elástica ou tubing tipo alça em tubo de PVC com revestimento de espuma de alta densidade. **Marca: Carci**	R$ 28,00
90	10	Uni	uni	Kit funcional com escadinha de chão de agilidade, cones barreira e chapéu chinês. **Marca: Sport**	R$ 149,90
95	4	Uni	Uni	Suporte de haltere de chão para 5 pares compatíveis com halteres solicitados. **Marca: sport**	R$ 310,00

TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

Item	Qtd	Uni	Emb	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
44	12	uni	uni	**CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU** azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com ziper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- **CAPA DE CHUVA TAMANHO P. Marca: Vertice**	R$ 190,00
45	12	uni	uni	**CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU** azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com ziper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- **CAPA DE CHUVA TAMANHO M. Marca: Vertice**	R$ 190,00
46	12	uni	uni	**CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU** azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com ziper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- **CAPA DE CHUVA TAMANHO G. Marca: Vertice**	R$ 190,00
47	12	uni	uni	**CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU** azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com ziper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- **CAPA DE CHUVA TAMANHO GG. Marca: Vertice**	R$ 190,00
48	12	uni	uni	**CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU** azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com ziper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- **CAPA DE CHUVA TAMANHO XG. Marca: Vertice**	R$ 190,00
49	12	uni	uni	**CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU** azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com ziper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- **CAPA DE CHUVA TAMANHO XGG. Marca: Vertice**	R$ 190,00

ITENS CANCELADOS

Item	Qtd	Uni	Emb	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
16	10	uni	uni	Bolsa Mochila padrão Samu Vermelha- Sinais Viatis-Tecido Nylon, logo Samu, faixa refletiva, zíper 10 mm, costuras duplas, uso de travete, alça de 50mm, acessórios em nylon, pegador de mão.	**CANCELADOS**
17	10	uni	uni	Bolsa Mochila padrão Samu- Amarela- Medicamentos- Tecido Nylon, faixa refletiva, zíper 10 mm, costuras duplas, alça de 50mm de alta resistência com Regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão, acessórios em nylon, bolso para identificação lateral, revestimento interno com manta isotérmica impermeável, bolso interno grande com zíper, isomanta na parte traseira, cartelas e parte frontal.	**CANCELADOS**
23	10	uni	uni	Capacete de Socorrista, casco injetado em ABS (Acrilonitrila Butadieno estireno) e com Tratamento UV; fitas antialérgicas, Jugular de três pontos com ajustes laterais e catraca de ajuste Rápido; testeira acolchoada e de fácil remoção, encaixe para Acoplar a viseira, protetor auricular e conjunto de carneira deFácil remoção, encaixe para fixação do protetor de nuca; amortecedores de impactos frontais e laterais; suporte para Lanterna com opção Fotoluminescente, Tamanho cerca de 55-64cm e peso aproximado de 500g- Deve Apresentar Certificado de Aprovação-CA do EPI pelo Ministério do Trabalho.	**CANCELADOS**
28	05	uni	uni	Cinta Pélvica para Imobilização com as características de Segurança para fraturas pélvicas – Fecho que mantém a força Correta – aplicação simples em 3 passos – prática e econômica –Atração gradual e simétrica aumenta a tensão da cinta e reduz à pelve – cada cinta é testada individualmente – A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal – Radiolucente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta – Reutilizável – O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão Tamanho PEQUENO: 69 a 119 cm de circunferência de quadril- Deve Apresentar Registro Na ANVISA	**CANCELADOS**
29	05	uni	uni	Cinta Pélvica para Imobilização com as características de Segurança para fraturas pélvicas – Fecho que mantém a força Correta – aplicação simples em 3 passos – prática e econômica –Atração gradual e simétrica aumenta a tensão da cinta e reduz à pelve – cada cinta é testada individualmente – A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal – Radiolucente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta – Reutilizável – O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão Tamanho NORMAL: 81 a 127 cm de circunferência de quadril- Deve Apresentar Registro Na ANVISA	**CANCELADOS**
30	05	uni	uni	Cinta Pélvica para Imobilização com as características de Segurança para fraturas pélvicas – Fecho que mantém a força Correta – aplicação simples em 3 passos – prática e econômica – Atração gradual e simétrica aumenta a tensão da cinta e reduz à pelve – cada cinta é testada indivíduálmente – A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal – Radiolucente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta – Reutilizável – O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão Tamanho GRANDE: 91 a 152 cm de circunferência de quadril- Deve Apresentar Registro Na ANVISA	**CANCELADOS**
35	03	uni	uni	**Mochila padrão SAMU verde** usada para acondicionar produtos (vias aéreas) na área pré-hospitalar, deve ser fabricada em poliéster 600 e forro em nylon 210 Zíper 8 mm com 2 cursores, possuir Bolso externo , Faixa refletiva de 25 mm, Serigrafia CRUZ DA VIDA ou SAMU ,Divisória com elástico para fixação de materiais diversos, bolso interno em forma de estojo com zíper 8 mm, alça de ombro e alça de mão de 40 mm com pegador.	**CANCELADOS**
51	20	par	un	Eletrodo Adulto com Real CPR Help Marca ZOLL-REF:8900-0400-24 Compatível com Equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. Deve Apresentar Registro na Anvisa	**CANCELADOS**
52	10	par	un	Eletrodo Infantil com Real CPR Help Marca ZOLL-REF:8900-0810 Compatível com Equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. Deve Apresentar Registro na Anvisa	**CANCELADOS**
53	50	Uni	Uni	Avental de segurança confeccionado em tecido plastificado em pvc, cadarços para ajustes na cintura e no ombro, tamanho 1,20x70cm de cor branca- unidade.	**CANCELADOS**
55	1500	Pcte	Pcte	Compressa gaze hidrófila 10cm x 10 cm, não estéril, 13 fios, pacote com 500 unidades, peso mínimo 980 a 1010 g/pacote. Conforme NBR nº. 13843. Com número de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Pacote com 500 unidades	**CANCELADOS**
56	500	Uni	uni	Dispositivo scalp n 19g, para infusão intravenosa com asas, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura, tubo vinlico transparente, atóxico, apirogenico, conector femea luer lock codificado por cores, parede fina, atendendo a nr32, nbr 9753, registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001 - unidade	**CANCELADOS**
58	240	Uni	Uni	Fio para sutura catgut simples 3-0 com agulha 3/8 circulo cilíndrico de 3,0 cm-registro Anvisa	**CANCELADOS**
59	240	Uni	Uni	Fio para sutura catgut simples 2-0 com agulha 3/8 circulo cilíndrico de 3,0cm-registro Anvisa	**CANCELADOS**
60	240	Uni	Uni	Fio para sutura catgut simples 1-0 com agulha 3/8 circulo cilíndrico de 3,0 cm-registro Anvisa	**CANCELADOS**
62	200	Uni	Uni	Gaze hidrófila circular (tipo queijo), 13 fios, 4 dobras, 8 camadas, 100% algodão não estéril medidas 91cm x 91 m, peso mínimo 1450g a 1510 g/rolo. Conforme NBR 14108. Com numero de registro na Anvisa. - rolo 91m	**CANCELADOS**
64	200	Bobina	c/1000	Saco de bobina picotada de polietileno de alta densidade com capacidade de 10 litros- embalagem com 1000 uni	**CANCELADOS**
72	500	Uni	500ml	Soro glicosado 5% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 500ml	**CANCELADOS**

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:50BCFF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022
CONTRATO: 3ºAditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 198/2022
CONNTRATADO: TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE EIRELI. – CNPJ: 07.145.140/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de serviço de transporte escolar
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a cláusula Primeira do Contrato Original para aumentar o trajeto de forma a atender aluna do Monjolo até a APAE, conforme descrito abaixo:

Item	Percurso	Dias	NOVO Valor/dia	Valor Total ATUAL	VLT. DO ADITIVO
06	Sai da Prefeitura às 6h e segue até o Monjolo, entrando na travessa XV, onde embarcam alunos. Manobra na residência do aluno João Pedro e volta à E.E.E.F. Felisberto Luis de Oliveira, deixando estes alunos. Segue até o Rincão do Herval onde embarcam alunos. Manobra na casa do Manoel Mito e volta à E.E.E.F. Felisberto, onde deixa estes alunos às 7h45min. Em seguida vem para a Sede até a APAE onde deixa a aluna Larissa. Às 11h15min sai da APAE e retorna ao Monjolo na E.E.E.F Felisberto onde recolhe os alunos e os leva até suas residências na Travessa XV até a residência do Sr. João Pedro e segue para o Rincão do Herval até a residência do Sr. Manoel Mito. Retorna na Travessa XV começa a recolher os alunos do turno da tarde fazendo o mesmo itinerário da manhã sendo que a tarde recolhe alunos no Rincão do Herval, chegando à E.E.E.F. Felisberto às 13 h. Às 17h10min sai da E.E.E.F. Felisberto com os alunos trazidos no turno da tarde para deixa-los em suas residências obedecendo a seguinte rota: 1º travessa XV, seguindo pelo Rincão do Herval retornando a Prefeitura Municipal às 18h. Após retorna e segue em direção a RS 474, se deslocando para além da Praça do Pedágio, na localidade de Pinheirinhos, onde recolhe os alunos do Ensino Fundamental e Médio que estudam a noite, na sede do Município. Após recolhe os alunos entra na localidade de Aldeia Velha, entra na Travessa André Gravem, passando pelo Beco do Leiteiro recolhendo os alunos, passando no Bairro Santa Terezinha onde recolhe alunos, chegando na E.E.E.M. Gregória de Mendonça as 18h50min desembarcando os primeiros alunos. Após passa pela escola Patrulhense, e por último IEE Santo Antônio onde neste trajeto recolhe alguns alunos e desembarcam outros, chegando à última escola IEE Santo Antônio às 19h10min. As 22h sai da IEE Santo Antônio fazendo o itinerário inverso, desembarcando os alunos nas suas residências, onde deixa por último o aluno as 23h10min, logo após retorna para Santo Antônio da Patrulha chegando ao término da rota em frente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha as 23h40min. **Obs: Esta rota possui horário noturno.**	200	R$ 695,39	R$ 138.476,37	R$ 6.476,37
TOTAL				**R$ 138.476,37**	**R$ 6.476,37**

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de **R$ 6.476,37** (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme solicitado no memorando nº 430/2023-SEMED de 14/04/2023 e termo de pedido de compra nº 2023/915, de 14/04/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: **DOTAÇÃO: 2023/656 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028– Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 0571 –**
Transf. Estado ref. a Conv. e Inst. Congêneres Educação RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelo servidor designado por Portaria específica.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:48A28977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.20-2023

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	Valor unitário	Empresa vencedora
item 001	300,00	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 20 MM OU 1/2 "	PRECON	R$ 0,57	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 002	35,00	UN	BOIA PARA CAIXA DE AGUA	KRONA	R$ 10,00	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 003	20,00	UN	CAIXA DE GORDURA 250 X 150 X 50	BP	R$ 52,90	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item	200,00	UN	JOELHO ESGOTO 90° 100 MM	BP	R$ 4,89	1º lugar Empresa 4

004						Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 005	100,00	M3	AREIA MEDIA	MINERAR	R$ 127,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 006	10.000,00	UN	TIJOLO MACIÇO	CERAMICA ULIANA	R$ 0,84	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 007	300,00	UN	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 8 QUILOS	KIDRAX	R$ 11,89	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 008	4.000,00	M	FIO FLEXIVEL 6 MM PRETO	ELETROCON	R$ 2,40	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 009	200,00	RL	FITA ISOLANTE 20 METROS	11/01/1954	R$ 4,90	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 010	4.000,00	M	FIO FLEXIVEL 6 MM VERDE	ELETROCON	R$ 2,55	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 011	300,00	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 25 MM OU 3/4 "	AKATO	R$ 0,74	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 012	100,00	UN	DISJUNTOR 40 AMPERES MONIFASICO	SOPRANO	R$ 8,95	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 013	4.000,00	UN	PARAFUSO COM BUCHA NUMERO 6	VONDER	R$ 0,15	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 014	30,00	UN	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50/40	BP	R$ 9,49	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 015	1.000,00	KG	PREGO 17 X 27	SANTA LUZIA	R$ 11,90	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 016	30,00	KG	PREGO 12 X 12	SANTA LUZIA	R$ 14,30	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 017	30,00	KG	PREGO 13 X 15	SANTA LUZIA	R$ 12,50	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 018	200,00	UN	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2	HERC	R$ 2,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 019	100,00	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 "	HERC	R$ 8,84	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 020	800,00	UN	CIMENTO 50 QUILOS	CSN	R$ 39,90	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 021	10.000,00	UN	TIJOLO DE 6 FUROS	MORGANA	R$ 0,73	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 022	500,00	UN	TELHA FIBRO CIMENTO 4 MM 2,44 X 50 M	BRASILIT	R$ 17,50	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 023	1.000,00	UN	TELHA FIBRO CIMENTO 6 MM 2,44 X 1,10 M	BRASILIT	R$ 59,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 024	100,00	M3	AREIA FINA	MINERAR	R$ 125,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 025	400,00	UN	CILINDRO PARA FECHADURA	3F	R$ 19,70	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 026	200,00	CJ	MAÇANETA PARA PORTA	SOPRANO	R$ 11,50	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 027	100,00	UN	CAP PVC SOLDAVEL 75 MM OU 2 1/2"	PRECON	R$ 24,90	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 028	25,00	UN	CAP PVC SOLDAVEL 40 MM OU 1 1/4"	PLASTUBOS	R$ 4,25	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 029	2.000,00	M	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	ELETROCON	R$ 0,74	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 030	5.000,00	UN	PARAFUSO COM BUCHA NUMERO 10	MISTER	R$ 0,50	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 031	300,00	UN	LAMPADA 12 W	LUMANTI	R$ 6,65	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 032	100,00	UN	CAIBRO DE EUCALIPTO 5,5 M 7 X 5	MEDEIREIRA SÃO JOÃO	R$ 14,50	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 033	10,00	KG	ARAME GALVANIZADO LISO N° 18	VONDER	R$ 18,40	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 034	10,00	RL	LONA PLASTICA PRETA 4 X 50 M	VONDER	R$ 230,00	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 035	100,00	UN	TORNEIRA PAREDE PARA PIA 3/4"	TIGRE	R$ 6,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 036	4.000,00	UN	PARAFUSO COM BUCHA N° 8	MISTER	R$ 0,15	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 037	200,00	UN	TABUA DE EUCALIPTO BRANCO 30 X 270 CM	MADEIREIRA SÃO JOÃO	R$ 19,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 038	50,00	UN	DISJUNTOR 15 AMPERES	SOPRANO	R$ 8,00	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 039	50,00	UN	JANELA DE FERRO TIPO VENEZIANA 1,20 X 1,20	VITRALFER	R$ 265,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 040	300,00	UN	CAL COMUM SACO DE 20KG	FIDA	R$ 9,90	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss

item 041	50,00	PAR	PAR DE CUMEEIRA 4MM	BRASILIT	R$ 15,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 042	400,00	M2	FORRO PVC BRANCO	PLASBONI	R$ 16,90	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 043	300,00	M2	RODA FORRO PVC	PLASBONI	R$ 28,90	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 044	3.000,00	M2	VIDRO LISO 6 MM	SANTANA	R$ 220,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 045	100,00	UN	CAP PVC SOLDAVEL 50 MM	PRECON	R$ 5,35	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 046	100,00	UN	CANALETA 2,20 M PARA DOIS FIOS	RADIAL	R$ 6,74	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 047	50,00	UN	TINTA ACRILICA COR AZUL 18 LITROS (AZUL SERENO)	RESICOLOR	R$ 389,00	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 048	150,00	UN	CAIXA DE DESCARGA	ALUMASA	R$ 28,90	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 049	50,00	UN	TINTA ACRILICA COR BRANCA 18 LITROS	RESICOLOR	R$ 151,00	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 050	100,00	UN	DISJUNTOR 25 AMPERES MONOFASICO	FAME	R$ 7,50	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 051	100,00	UN	DISJUNTOR 30 AMPERES MONOFASICO	SOPRANO	R$ 7,40	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 052	100,00	UN	CURVA PVC SOLDAVEL 40 MM	PRECON	R$ 4,40	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 053	100,00	UN	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO COR PALHA 18 LITROS	BRASILUX	R$ 298,00	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 054	300,00	UN	CURVA PVC ESGOTO 100 MM	PRECON	R$ 15,60	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 055	100,00	UN	DISJUNTOR 40 AMPERES TRIFASICO	SOPRANO	R$ 52,00	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 056	3.000,00	M2	VIDRO LISO 4 MM	UNIBRAS	R$ 166,90	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 057	300,00	UN	PLAFON	SYKA LIGHT	R$ 3,00	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 058	500,00	M2	PISO CERAMICA 34,5 X 34,5 COR BRANCO PEI 5	CEJATEL	R$ 19,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 059	15,00	UN	CENTRO DE DISTRIBUIÇAO PARA 4 DISJUNTORES	BETPLAST	R$ 19,70	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 060	50,00	UN	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, COR AREIA, 18 LITROS	BRASILUX	R$ 329,00	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 061	500,00	M	TUBO PVC 100 MM	ECOTUBOS	R$ 11,20	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 062	30,00	UN	PORTA DE FERRO EXTERNA COM BASCULANTE (ABRIR PARA A DIREITA) MEDINDO 0,80 X 2,10 M	VITRALFER	R$ 330,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 063	100,00	M3	BRITA 0	ANDREAZZA	R$ 140,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 064	300,00	UN	AREIA PARA REBOCO EMBALAGEM 20 KG	JB	R$ 74,00	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 065	1.000,00	M2	PORCELANATO 45 X 45	ITAGRES	R$ 44,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 066	100,00	UN	CANALETA COM ADESIVO	ILUMI	R$ 6,35	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 067	300,00	UN	CANTONEIRA PARA FORRO EM PVC	PLASBONI	R$ 4,40	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 068	300,00	UN	JOELHO MISTO 25 X 1/2	PLASTUBOS	R$ 2,50	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 069	50,00	UN	BOLSA LIGAÇAO VASO SANITARIO	ALUMASA	R$ 6,20	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 070	300,00	UN	JOELHO MISTO 3/4	PLASTUBOS	R$ 2,45	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 071	100,00	UN	PIA SANITARIA SEM COLUNA	LOGASA	R$ 75,00	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 072	80,00	UN	BARRA DE CANO 1/2"	PRECON	R$ 27,50	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 073	1.000,00	UN	TEE LISO DE 1/2" PVC	PRECON	R$ 0,98	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 074	400,00	UN	TEE MISTO DE 1/2" PVC	PLASTUBOS	R$ 3,00	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 075	200,00	M	TELA GALVANIZADA SOLDADA ALTURA 2M	MORADA LEVE	R$ 29,90	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 076	1.000,00	KG	PREGO TELHEIRO 18 X 30 PARA TELHA 4 MM	LG	R$ 19,10	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item	50,00	UN	TINTA ACRILICA 18 LITROS (AZUL FORTE)	CORAL	R$ 219,00	1º lugar Empresa 1

077						Cristian Wenske Beilfuss
item 078	20,00	UN	SENSOR DE MOVIMENTO	EXATRON	R$ 35,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 079	200,00	UN	CHAVE TOMADA SIMPLES	RADIAL	R$ 6,40	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 080	100,00	UN	CHUVEIRO/DUCHA 5500W 220V	ZAGONEL	R$ 34,30	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 081	50,00	UN	ADESIVO PVC 175G COM PINCEL	PRECON	R$ 13,90	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 082	2.000,00	M	FIO FLEXIVEL 10 MM BRANCO	ELETROCON	R$ 5,90	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 083	3.000,00	M	FIO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO	ELETROCON	R$ 0,99	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 084	35,00	UN	CAP PVC 20 MM	PLASTUBOS	R$ 0,80	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 085	300,00	UN	CIMENTO COLA ACIII 20 KG	QUARTZOLIT	R$ 27,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 086	100,00	UN	VASO SANITÁRIO	DECA	R$ 135,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 087	300,00	UN	COLUNA DE FERRO, BITOLA 8, 7 CM LARGURA X 13 CM ESPESSURA, COMPRIMENTO 6 METROS.	GERDAU	R$ 110,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 088	600,00	UN	CAL ESPECIAL EXTRA 20KG	FIDA	R$ 11,50	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 089	150,00	UN	ABRAÇADEIRA 3/4	INCA	R$ 3,80	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 090	300,00	UN	ABRAÇADEIRA COM BUCHA E PARAFUSO Nº 6	VONDER	R$ 0,35	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 091	1.000,00	M	FIO FLEXIVEL 4MM VERDE	ELETROCON	R$ 2,10	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 092	1.000,00	M	FIO FLEXIVEL 4MM VERMELHO	ELETROCON	R$ 2,10	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 093	1.000,00	M	FIO FLEXIVEL 4MM PRETO	ELETROCON	R$ 2,10	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 094	1.000,00	M	FIO FLEXIVEL 6MM VERMELHO	ELETROCON	R$ 2,65	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 095	40,00	UN	CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE	TECHNA	R$ 19,40	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 096	100,00	UN	CONECTOR BASTÃO	J. LOBATO	R$ 3,95	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 097	200,00	UN	CHAVE INTERNA DUPLA	RADIAL	R$ 7,45	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 098	200,00	UN	CHAVE INTERNA DUPLA COM TOMADA	RADIAL	R$ 12,90	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 099	2.000,00	M	ELETRODUTO ¾	TIGRE	R$ 3,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 100	200,00	UN	CURVA ¾ COM ROSCA PARA ELETRODUTO 20º	MAXIDUTOS	R$ 1,45	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 101	200,00	UN	ELETRODUTO CORRUGADO ROLO COM 25 MTS	TIGRE	R$ 4,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 102	100,00	UN	CD PARA 1 DISJUNTOR	MONDIALE	R$ 6,50	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 103	100,00	UN	CD PARA 3 DISJUNTOR	BETPLAST	R$ 22,90	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 104	50,00	UN	DISJUNTOR 50 A BIFASICO	FAME	R$ 30,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 105	2.000,00	M	FIO FLEXIVEL 1,5 MM PRETO	ELETROCON	R$ 0,75	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 106	2.000,00	M	FIO FLEXIVEL 1,5 MM VERMELHO	ELETROCON	R$ 0,70	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 107	200,00	UN	TOMADA SISTEMA X	FAME	R$ 5,50	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 108	3.000,00	M	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERDE	ELETROCON	R$ 1,00	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 109	3.000,00	M	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO	ELETROCON	R$ 1,00	1º lugar Empresa 2 Djonatan Michel Colpo
item 110	3.000,00	M	FIO DUPLO FLEXIVEL 2,5 MM	ULTRAFEX	R$ 1,75	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 111	2.000,00	UN	LAMAPADA ECONOMICA 45 W SOQUETE E27 220 V	OUROLUX	R$ 42,00	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 112	1.000,00	UN	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LAMPADA FLUORESCENTE	VALPER	R$ 2,40	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 113	1.000,00	M	CABO PP 2X2,5 2 VIAS COM DUPLA PROTEÇÃO	ULTRAFLEX	R$ 3,95	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.

item 114	100,00	UN	CD PARA 2 DISJUNTOR	BETPLAST	R$ 7,60	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 115	300,00	UN	CIMENTO COLA ACII 20KG	QUARTZOLIT	R$ 19,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 116	70,00	UN	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	DECA	R$ 99,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 117	200,00	M	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA 1,80 M ALTURA, FIO BWG 14 2"	MORADA LEVE	R$ 29,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 118	160,00	UN	CIMENTO COLA AC3 PISO S/ PISO	QUARTZOLIT	R$ 26,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 119	80,00	UN	CURVA DE PVC 90° -100MM	TIGRE	R$ 9,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 120	100,00	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50MM - 40MM	PRECON	R$ 3,20	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 121	200,00	UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50MM - 40MM	PLASTUBOS	R$ 2,00	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 122	300,00	UN	LAMPADA TUBO LED 18W	LUMANTI	R$ 9,50	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 123	300,00	UN	LAMPADA LED 15W	LUMANTI	R$ 6,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 124	300,00	UN	LAMPADA DE LED 25W	LUMANTI	R$ 14,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 125	15,00	UN	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTORES	BETPLAST	R$ 33,00	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 126	100,00	UN	ADAPTADOR 20 X 1/2	PRECON	R$ 2,50	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda
item 127	20,00	UN	CAP PVC 25MM	PLASTUBOS	R$ 1,00	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 128	800,00	UN	CIMENTO 50KG	CSN	R$ 38,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 129	70,00	UN	CAL COMUM 20KG	FIDA	R$ 10,00	1º lugar Empresa 1 Cristian Wenske Beilfuss
item 130	10,00	KG	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D=1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D=1,25 MM (0,01 KG/M)	VONDER	R$ 15,95	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 131	200,00	UN	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	KRONA	R$ 11,50	1º lugar Empresa 3 Elétrica Zeus Ltda.
item 132	200,00	UN	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	PRECON	R$ 18,90	1º lugar Empresa 4 Mundial Sistemas Construtivos Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:BCC1B75F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 28/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022 - SRP criação de Registro de Preço para aquisição de equipamentos e materiais de higiene e limpeza para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades das secretarias do Município, destacando a empresa vencedora conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA **CNPJ: 36.047.635/0001-91** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
7 - CAPACHO/TAPETE SANITIZANTE, MEDINDO 60CM X 40 CM. BASE SÓLIDA E ANTIDERRAPANTE, NÃO INFLAMÁVEL, DE FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA. FABRICADO EM PVC, COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA. COM FIBRAS FUNDIDAS NA BASE. COR: MARROM/PRETO/BEGE/CINZA/GRAFITE OU A DEFINIR. SEM QUALQUER PERSONALIZAÇÃO, DESENHO OU E	R$ 59,99
9 - CAPACHO/TAPETE, MEDINDO 60 CM X 40 CM. FORMADO POR FIBRAS DE POLIPROPILENO E BASE EM BORRACHA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. PARA SER USADO APÓS O USO DO TAPETE SANITIZANTE, O TAPETE DEVE GARANTIR ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	R$ 37,99
10 - CAPACHO/TAPETE, MEDINDO 90 CM X 60 CM. FORMADO POR FIBRAS DE POLIPROPILENO E BASE EM BORRACHA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. PARA SER USADO APÓS O USO DO TAPETE SANITIZANTE, O TAPETE DEVE GARANTIR ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	R$ 109,99
13 - CONE DE SINALIZAÇÃO. ALTURA DE 75 CM. COR LARANJA E BRANCO. MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO. COM FURO NA PONTA SUPERIOR DO CONE, PARA INSERÇÃO DE FITA/CORDA	R$ 35,03
16 - DESENTUPIDOR DE PIA, SANFONADO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, CABO PLÁSTICO RESISTENTE	R$ 5,29

20 - ESCOVA DE NYLON, OVAL, BASE PLÁSTICA, MEDIDAS: 12CM COMPRIMENTO X 6CM LARGURA X 5CM ALTURA	R$ 2,16
21 - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, TAMANHO APROXIMADO 40CM (+/- 5), SUPORTE E BASE EM PLÁSTICO, CABO EM PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON	R$ 4,98
22 - ESFREGÃO DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA LIMPEZA DE PANELAS, GRAMATURA MINIMA DE 10 GRAMAS	R$ 0,99
25 - FITA ZEBRADA DE DEMARCAÇÃO. COR: PRETA E AMARELA. 7 CM X 200 M	R$ 8,75
27 - KIT MOP LIMPEZA PRÁTICA, COM ESFREGÃO GIRATÓRIO, COM CABO, BALDE EM PLÁSTICO E CESTINHO CENTRIFUGADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA CENTRIFUGAÇÃO. CAPACIDADE MINIMA DO BALDE DE 13 LITROS. CABO DE 1,20 EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO AJUSTAVEL COM INCLINAÇÃO DE 180º.	R$ 147,89
30 - LIXEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, 100 LITROS, COM PEDAL E COM TAMPA, FORMATO RETANGULAR, ALTURA APROXIMADA: 93 CM, NÃO TELADA, SUPERFICIE LISA E POLIDA, COR UNIFORME (BRANCA, CREME, BEGE, CINZA, PRETO OU COMBINAR COM O GERENTE/FISCAL DA ATA).	R$ 189,99
32 - LIXEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, 50 LITROS, COM PEDAL E COM TAMPA, FORMATO RETANGULAR, ALTURA APROXIMADA: 73 CM, NÃO TELADA, SUPERFICIE LISA E POLIDA, COR UNIFORME (BRANCA, CREME, BEGE, CINZA, PRETO OU COMBINAR COM O GERENTE/FISCAL DA ATA).	R$ 119,95
37 - PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA E BASE DE METAL. COM ABERTURA APROXIMADA DE 26CM, CABO DE 15CM	R$ 9,44
49 - RODO DE EVA COM LAMINA DUPLA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, SUPORTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO MINIMO DO SUPORTE DAS LÂMINAS: 30CM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: EVA COM ESPESSURA MINIMA DE DE 4 MM. ALTURA DO EVA MINIMO DE 2,5CM. CABO DE MADEIRA COM MEDIDA MINIMA: 1,20 M	R$ 4,75
62 - VASSOURA 30 CM, CERDA DE NYLON, BASE PLÁSTICA REFORÇADA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, REVESTIDO EM PLÁSTICO C/ROSCA. CERDAS PLUMADAS, IDEAIS PARA USO INTERNO	R$ 9,76
65 - VASSOURA LARGA, MEDINDO 60CM. COM PELO SINTÉTICO E CABO DE MADEIRA DE 120CM	R$ 29,15
ALQUIMIS INDUSTRIAL COML. QUIM. LTDA **CNPJ: 07.057.083/0001-02** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
8 - CAPACHO/TAPETE SANITIZANTE, MEDINDO 90 CM X 60 CM. BASE SÓLIDA E ANTIDERRAPANTE, NÃO INFLAMÁVEL, DE FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA. FABRICADO EM PVC, COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA. COM FIBRAS FUNDIDAS NA BASE. COR: MARROM/PRETO/BEGE/CINZA/GRAFITE OU A DEFINIR. SEM QUALQUER PERSONALIZAÇÃO, DESENHO OU	$ 186,68
12 - CERA LÍQUIDA INCOLOR AUTO-BRILHO, PARA TODOS TIPOS DE PISOS, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS, COM CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES, IMPERMEABILIZANTE. BOMBONA 5 LITROS.	R$ 18,99
40 - PANO MULTIUSO AERADO PARA LIMPEZA, COMPOSTO DE FIBRA DE VISCOSE E LATEX SINTÉTICO, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M², MEDINDO DE 50 A 60 CM DE LARGURA X 300 METROS	R$ 115,60
BL PAPER LTDA **CNPJ: 15.780.673/0001-89** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO, VARIA DE 2,00% A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1G/L, APLICAÇÃO EM LAVAGEM E ALVEJANTE	R$ 5,60
18 - DETERGENTE DESENCRUSTANTE E/OU DESENGORDURANTE LIMPADOR LÍQUIDO CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO À BASE DE HIDRÓXIDO SÓDIO. SEM AROMA. BOMBONA 5 LITROS	R$ 9,69
26 - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5%, BOMBONA COM 5 LITROS - COM FORTE AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, COM 5% DE CLORO ATIVO. SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM DE APRESENTAÇÃO COM 5 LITROS	R$ 9,89
DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **CNPJ: 45.413.282/0001-97** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
14 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 300ML, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 7,40
15- COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 2,20
24 - ESPONJA DUPLA FACE COM MANTA ABRASIVA, CONTENDO 1 CAMADA DE ESPUMA E 1 DE FIBRA SINTÉTICA-ÁSPERA. FORMATO RETANGULAR - 110X75X20MM	R$ 0,53
55 - SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 20 LITROS. ESPESSURA 0,7 OU 0,8 MICRA. PACOTES COM 100 UN. COR PRETA	R$ 5,40
56 - SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 50 LITROS. ESPESSURA 0,7 OU 0,8 MICRA. PACOTES COM 100 UN. COR PRETA	R$ 14,70
GD COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA – ME **CNPJ: 10.674.585/0001-89** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
35 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATUAL, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TIPO AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 13,50
39 - PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, BRANCO, SEM ESTAMPA, ALVEJADO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50 CM, ALTA ABSORÇÃO DE LIQUIDOS, REUTILIZAVEL, GRAMATURA: 76 GR	R$ 3,18
54 - SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 LITROS. ESPESSURA 0,7 OU 0,8 MICRA. PACOTES COM 100 UN. COR PRETA	R$ 28,00
IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA **CNPJ: 32.294.504/0001-58** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
41 - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA, COR BRANCA, BOA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, LARGURA MINIMA 10 CM, 30 METROS DE COMPRIMENTO, SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS	R$ 42,00
42 - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA, COR BRANCA, BOA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, LARGURA MINIMA 10 CM, 60 METROS DE COMPRIMENTO, SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS	R$ 62,00
43 - PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, GOFRADO, 1000 FOLHAS; EMBALAGEM: FARDO; GRAMATURA (VARIAÇÃO +- 5%); TIPO DE FOLHA: 24 G/M2 SIMPLES; ALVURA: MÍNIMO 82% PV. UMIDADE: MÁXIMO 10%; DIMENSÕES DA FOLHA: 22CM X 20CM (+/-1CM); COMPOSIÇÃO DO PAPEL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS	R$ 9,40
J P CAVEDON SOARES **CNPJ: 10.925.677/0001-94** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
60 - TERMÔMETRO PARA CORPO HUMANO, INFRAVERMELHO, COM MEDIÇÃO SEM CONTATO. PARA USO CLÍNICO QUE AFERE A FEBRE E TEMPERATURAS CORPORAIS SEM CONTATO FÍSICO. FAIXA DE MEDIÇÃO (APROXIMADA) DO CORPO HUMANO: ENTRE 10,0°C A 50,0°C. FAIXA DE MEDIÇÃO (APROXIMADA) DE OBJETO: ENTRE 0°C A 100°C CAPACIDADE DE MEDIÇÃO	R$ 131,89
JKS PROFISSIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI **CNPJ: 03.962.787/0001-60** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
53 - SABONETE LÍQUIDO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, DENSIDADE VISCOSA, COM PH FISIOLÓGICO DE 7,4 A 8,4, BOMBONA DE 5 LITROS, COM FRAGÂNCIA DE ERVA DOCE/PESSEGO/HORTELÃ, OU QUALQUER OUTRA FRAGÂNCIA SUAVE. CAPACIDADE ANTIMICROBRIANA E ANTIBACTERIANA, ELIMINANDO MICROORGANISMOS, TAIS COMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS E	R$ 11,00
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **CNPJ: 44.651.148/0001-61** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
38 - PANO DE LIMPEZA, ALGODÃO CRU, TIPO SACO. MEDIDAS APROXIMADAS 80 X 60CM (+/- 5 CM), ALTA ABSORÇÃO DE LIQUIDOS, REUTILIZAVEL, GRAMATURA 130 GR	R$ 4,50
MARATA QUIMICA LTDA **CNPJ: 29.860.395/0001-84** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
19 - DETERGENTE PARA LOUÇA BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO COM PODER DESENGRAXANTE, NEUTRO, PARA LAVAGEM MANUAL. BOMBONA 5 LITROS	R$ 9,69
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI **CNPJ: 25.329.901/0001-52** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
61 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TECIDO NÃO TECIDO, COR BRANCA, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA. PACOTES COM 100 UNIDADES	R$ 9,20
MULTISUL COM E DISTRIBUICAO LTDA **CNPJ: 12.811.487/0001-71** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
5 - BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 LITROS, COM ALÇA DE METAL.	R$ 4,69
11 - CARRINHO DE LIMPEZA, COMPOSTO POR COM CAPACIDADE DE 20 OU 30 LITROS (+-2 LITROS), ESPREMEDOR LATERAL QUE PODE	R$ 599,00

SER UTILIZADO COM MOPS CONVENCIONAIS E, TAMBÉM COM MOPS PLANOS, UNIDADE – RESERVATÓRIO PARA ÁGUA LIMPA. CABO DE ALUMÍNIO INOXIDÁVEL EXTENSÍVEL, CONTENDO DIMENSÃO MINIMA DE 1,2 METROS. GARRA	
23 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES, PACOTE COM 60 GRAMAS, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO	R$ 2,53
36 - LUVA PLÁSTICA SIMPLES, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE. TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 1,78
44 - PEDRA SANITÁRIA, AÇÃO ANTIMICROBIANA, DE 25 A 30G, COM SUPORTE	R$ 1,34
45 - PRATO DESCARTÁVEL, REDONDO, 15CM DE DIÂMETRO, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R$ 2,03
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA **CNPJ: 05.804.684/0001-06** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
46 - REFIL ESFREGÃO MOP UMIDO, PONTAS DOBRADAS, EM ALGODÃO (COM NO MINIMO 80% DE ALGODÃO) , 300 A 340 GRAMAS, PARA USO EM CABO COM GARRA EURO, COM FITA COR BRANCA, MEDIDAS DO PRODUTO: 26CM X 4CM X 18,5CM	R$ 11,49
48 - REFIL PARA MOP, 100% ALGODÃO OU 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER, PONTAS CORTADAS, 300 A 340G, COM ROSCA OU ADAPTADOR DE ENCAIXE PARA CABO DE VASSOURA NORMAL COM DIÂMETRO DE 2,5 CM	R$ 12,34
50 - SABÃO EM PÓ, 1KG. EMBALAGEM: PLÁSTICA, PH 10-12, DENSIDADE 500-800 G/L, SOLÚVEL EM ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO 10-25%, ENZIMAS 0-1%.	R$ 2,99
PRADO DISTRIBUIDOR LOGISTICO LTDA **CNPJ: 00.323.283/0001-02** Lote/Descrição	
52 - SABÃO NEUTRO GLICERINADO, EM BARRA, PACOTE DE 1KG. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 BARRAS. ALTO PODER DE LIMPEZA CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO. PH APROXIMADO (+/- 1): 10	R$ 11,98
REGINALDO FERNANDES COUTINHO **CNPJ: 06.297.302/0001-50** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
2 - ÁLCOOL ETÍLICO GEL, TEOR ALCOÓLICO 70°, ANTISSÉPTICO, BOMBONA 5 LITROS, DESTINADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS	R$ 20,00
3 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70º, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, GALÃO 5 LITROS	R$ 19,00
4 - AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUMADO, CONCENTRADO. BOMBONA 5 LITROS. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO 2-10%, MIT/CMIT <0,0015%, BRONOPOL <0,2%, FRANGÂNCIA 0,10 -1,0%. ASPECTO FISICO: LIQUIDO VISCOSO. PH: 3,5 -4,5.. BOMBONA 5 LITROS	R$ 7,00
17 - DESINFETANTE SANITÁRIO CONCENTRADO, BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ESSÊNCIA DE FLORAL OU EUCALIPTO, BOMBONA DE 5 LITROS	R$ 5,00
28 - LIMPA VIDROS DE 5 LITROS, APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE. ODOR: CARACTERISTICO. PH: 9,0 - 11,0. DENSIDADE: 0,965 - 1,020 G/CM³. VISCOSIDADE: 1,0 - 10,0 CPS. TEOR DE ATIVOS: 2,0 - 4,0%. PRODUTO PARA LIMPAR, REMOVER MANCHAS, DESENGORDURAR E DAR BRILHO EM VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, ETC	R$ 6,30
33 - LUSTRA MÓVEIS, 200 ML. PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS DE MADEIRA. APARÊNCIA: LÍQUIDO BRANCO VISCOSO. A BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE. COM SECAGEM RÁPIDA. PH (100%) = 5,50 À 6,50. DENSIDADE = 0,950 À 1,050 G/CM³. COMPOSIÇÃO MINIMA: EMULSÃO DE POLIETILENO, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CONSE	R$ 2,40
SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA **CNPJ: 39.655.478/0001-95** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
6 - BORRIFADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE DE 1 LITRO. BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE LÍQUIDOS. EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE OU QUE MESMO POSSUINDO QUALQUER PIGMENTAÇÃO, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE ARMAZENADA NO RESERVATÓRIO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1 LITRO. PULVERIZADOR DEVE POSS	R$ 4,45
TROIKA DISTRIBUICAO LTDA **CNPJ: 32.608.866/0001-76** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
34 - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, AVELUDADA INTERNAMENTE E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. ESPESSURA: PALMA 0,23MM +/- 0,02MM. FORMATO: AMBIDESTRO. TAMANHOS: GRANDE	R$ 2,78
VIDEQUIMICA IND COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA **CNPJ: 00.112.092/0001-00** Lote/Descrição	
29 - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, GALÃO DE 5 LT. COMPOSIÇÃO MINIMA: LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. FORMA: LÍQUIDO LÍMPIDO. PH: 10,7 - 11,4. DENSIDADE RELATIVA: 0,992 - 1.007 G/L (25 °C). LIMPADOR MULTI-	R$ 8,85
51 - SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS. ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO. DENSIDADE: 1,0300 – 1,0500 G/CM3. VISCOSIDADE: 200 (MÍNIMO) – 400 (MÁXIMO) CP. PH: 7,0 – 8,0. TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (CONCENTRAÇÃO ATÉ	R$ 14,40
63 - VASSOURA DE PALHA 3 FIOS, COM 02 ALTURAS DE AMARILHOS EM SUAS PALHAS	R$ 27,50
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI ME **CNPJ: 30.986.684/0001-0** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
31 - LIXEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, 20 LITROS, SEM PEDAL E SEM TAMPA, FORMATO REDONDO, ALTURA APROXIMADA: 36 CM. NÃO TELADA, SUPERFICIE LISA E POLIDA, COR UNIFORME (BRANCA, CREME, BEGE, CINZA, PRETO OU COMBINAR COM O GERENTE/FISCAL DA ATA).	R$ 22,25
47 - REFIL ESFREGÃO, PARA MOP GIRATÓRIO LIMPEZA PRÁTICA, EM MICROFIBRA, 125 GRAMAS. MEDIDAS DO PRODUTO (CXAXL): 20CM X 4CM X 25CM. ENCAIXE POR ACOPLAMENTO, (COMPATÍVEL COM A MARCA NOBRE). PARA CABO AJUSTAVEL COM INCLINAÇÃO DE 180°	R$ 14,00
57 - SAPONÁCEO CREMOSO, PRODUTO PREPARADO À BASE DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO E FRAGRÂNCIA, 300ML	R$ 2,50
58 - SAPONÁCEO EM PÓ, PRODUTO PREPARADO À BASE DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO E FRAGRÂNCIA, 300 GRAMAS	R$ 2,50
64 - VASSOURA DE USO EXTERNO, PARA USO EM PISOS RUSTICOS E AREAS EXTERNAS COMO PÁTIO E CALÇADAS. COM CERDAS DURAS E ULTRA RESISTENTES. DIMENSÕES 30 X 19X 6,5CM. COMPRIMENTO CABO 1,20M PODENDO SER EM METAL RESISTENTE OU MADEIRA	R$ 17,00

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:7A4E519E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023 CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023

EDITAL 004 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 05/2023, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Educação e do Desenvolvimento Social, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDITATO	PONTUAÇÃO
1º	PATRICIA MORAES CORREA BUTZKE	75
2º	ROZICLER OLIVEIRA	74
3º	GELSON CARLOS FLORES LUTZ	72
4º	LETICIA CASADO DE OLIVEIRA	70
5º	DANIELA DA SILVA BITENCOURT	68
6º	CLECI MELLO DOS REIS	59
7º	ELISANDRA NUNES DA SILVA	57
8º	MARCIELI RAUBER TEIXEIRA	57
9º	GESSICA HOFFMANN BVIVIAN	54
10º	JAYNE MENEZES DE MELLO	52
11º	JOSEIDE TOME DE OLIVEIRA	47
12º	ANA LUIZE DOS SANTOS	39
13º	MARCIA VIEIRA SCHALEMBERGER	38
14º	THAIS DE CASSIA PUCCINI PRASS	37
15º	KARINE FRANCO SCHALEMBERGER	35
16º	RODRIGO MACHADO DOS REIS	34
17º	BEATRIZ PARCIANELLO	28
18º	MARIA EDI SAVIAN MAURER	27
19º	MARA ROSALINO MACEDO	25
20º	KAREN RAISSA DE MORAES MENDES	25
21º	ELISANGELA DE FATIMA TOLLER	25
22º	ROSA MARIA DA SIVA OLIVEIRA	25
23º	VITÓRIA FLORES DA SILVA	25
24º	JOSIANE CASSEL DIESEL	25
25º	TALIA BRASIL GUINALIA	24
26º	RAFAELA MENDES SPODE	22
27º	ELIFRANCIS DE OLIVEIRA RICARDO	22
28º	DAIANE SANTOS DA CRUZ	16
29º	RAIANA SANTOS DA ROSA	12
30º	MARIA REGINA REZENDE SCHERER	11
31º	EDUANIA FLORES	10
32º	MARIANA NAYSINGER DA SILVA	08
33º	MIRIAM BEATRIZ RICHTER SETUBAL	08
34º	MARCOS DANIEL RODRIGUES DA SILVA	07
35º	LUCIA SILVA DOS ANJOS	07
36º	AMANDA AZAMBUJA DOS SANTOS	06
37º	KELEN DA SILVA SOARES	05
38º	DAIANA APARECIDA RIBEIRO MEDEIROS	05
39º	RULYANA DE FATIMA FAGUNDES	05
40º	TAINARA SEVERO RODRIGUES FRIESS	05
41º	JESSICA LIMA DE OLIVEIRA	00
42º	ALEXSSANDRO DIAS DO CANTO	00
43º	KAUANY PINHEIRO DA SILVA	00
44º	GEIZI DE ALMEIDA MENDES	00
45º	DENISE FERNANDES DA SILVA	00
46º	ELIDA APARECIDA SCHALEMBERGUER ARBOITTE	00
47º	ANDRESSA GONÇALVES TORRES	00
48º	EDUARDO CAETANO PULHESE BORTOLOTO	00
49º	LUANA STEINAUSS SENGER	00
50º	DANIELA DE OLIVEIRA CEZAR	00
51º	GUILHERMINA DA SILVA KIST	00

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:A3D6523E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 DATA DE ABERTURA: 05/05/2023 HORÁRIO: 14:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CIONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023
DATA DE ABERTURA: 05/05/2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CIONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Veículo Automotivo, zero quilômetros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

‘

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 05 de Maio de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio,

designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Veículo Automotivo, zero quilômetros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **05/05/2023**, com início às **14:00 (catorze horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **13:00** (horário de Brasília/DF) do dia **05/05/2023.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4 **A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública**, **através do site www.bll.org.br.**
8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$5,00 (cinco reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
13- DA ENTREGA
14.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
08	Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania
5801	Equipamentos Material Permanente
(5835) 33.90.52.52	Veículos de Tração Mecânica

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 18 de abril de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a **aquisição de Veículo Automotivo, zero quilômetros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania**,** todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Lote/ item	Qtde	Descrição	Marca Modelo	Valor Ref	Valor Un.	Valor Total
01/01	01	Ar condicionado -Direção elétrica assistida inteligente -Vidros e travas elétricas -Air bag frontais, laterais e nas laterais dos bancos (6 airbags) -Assistente de partida em rampa -Rádio original com bluetooth -Controle de estabilidade/ESP -Controle de tração e estabilidade (VDC - Vehicle Dynamic Control) -Faróis de neblina -Fixadores traseiros para cadeiras de criança (Isofix) -Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA) -Limpador de para-brisa controle intermitente variável -Piloto automático -Desembaçador traseiro -Sistema inteligente de partida em rampa (HSA) -Sinal de parada de emergência -Chave presencial start/stop -sensor de estacionamento traseiro -Motor 1.6, 113CV flex -Rodas de aço aro 15" -Câmbio automático Xtronic CVT de 6 velocidades com função Overdrive -Direção elétrica com assistência variável -Suspensão dianteira Independente, tipo McPherson, com barra estabilizadora -Altura mínimado solo 143mm -Altura 1.465mm -Largura 1.740mm -Comprimento 4.495mm -Entre eixo 2.71m -Suspensão traseira eixo de torção e molas helicoidais -Porta-malas 482 litros -Tanque 41 litros -Consumo urbano (Inmetro) 11,55 km/l (G)/consumo rodoviário (Inmetro) 14,68 km/l (G)				

3.**CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA**
LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, sito à Rua Abílio Vieira Paiva 228, Centro, Tavares - RS.

PRAZO DE ENTREGA:
O prazo de entrega dos bens licitado será de até 90 (Noventa) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

O EMPLACAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS A VISTORIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO. (O EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO 2022 EM NOME DA P. M. DE TAVARES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). **SENDO QUE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.**
A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO VEÍCULO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.
O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE, E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA.
PARA SER ADJUDICADO O VEÍCULO TEM QUE SER ADQUIRIDO DE REVENDA AUTORIZADA, ONDE DEVERÁ SER COMPROVADA EM DOCUMENTO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS.

_____
Assinatura Do Responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 53/2023, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de Veículo Automotivo, zero quilômetros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 90 (noventa) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Relacionar o local onde será executado o serviço;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
3.2 DA CONTRATANTE
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1. Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2. Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Ação Social por meio do funcionário_____, matricula n_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
03	Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania
5801	Equipamentos Material Permante
(5835) 33.90.52.52	Veículos de Tração Mecânica

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2022 e suas alterações, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2022.
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ---------- de 2022 e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2022,

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, _____ de _____de 202__

CONTRATADA GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada Prefeito Municipal
Contratante

_____
Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____ 2-_____
CPF n_____CPF Nº _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2022, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 017/2023, cujo objeto é a **aquisição de Veículo Automotivo, zero quilômetros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

..... de ..... de 2023.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2023.
_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2023.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:BCF0E14D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE Nº 075/2023

O MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ nº 34.124.663/0001-30, com sede na Rua Est. Linha Cobra, nº 00, Galpão Sala 1, CEP 99.770-000, Birro Interior, em Aratiba/RS, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2200/2022 e 2311/2022,

conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI	V. UNI R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Guincho para trator, com regulagem manual, capacidade para 700kg, altura máxima 2650mm, comprimento de alcance 3250mm, suporte big bag A, peso 98kg.	1	un.	1.989,90	1.989,90	Albani Matte

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
3.2 DA CONTRATANTE
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Agricultura e também ao servidor Sr. Geferson Machado de Paiva, matricula nº 9580/1, que deveram comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 1.989,90** (um mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
5721	Equipamentos e Material permanente
(5724) 44.90.52.42	Implementos e Maquinas Agrícolas
5593	Equipamentos e Material permanente
(5746) 44.90.52.40	Implementos e Maquinas Agrícolas

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 06 de abril de 2023 e término em 05 de abril de 2024.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 06 de abril de 2023.

ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO .
Prefeito Municipal
Contratante

MALOMAR FERREIRA DO AMARAL
Sec. Munic. de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:87BE12FB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 076/2023

O MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ nº 04.742.267/0001-05, com sede na Avenida Felipe Schmidt, nº 955, CEP 88.750-000, Birro INSS, em Braço do Norte/SC, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2200/2022 e 2311/2022, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI	V. UNI R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Colhedora de forragem de 1 linha, 12 facas com bica hidráulica, acionamento tratorizado, espaçamento área total, largura de trabalho 0,92 metros, número de rotores 1, peso 800 kg, potência na TDP 65 a 95cv. produção até 35 ton/h², quantidades de rolos colhedores 4, RPM na TDP 540 RPM, tamanhos de picado 24 (2 a 36mm) transmissão caixa e cardan.	1	un.	58.000,00	58.000,00	MFW

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:

3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Agricultura e também ao servidor Sr. Geferson Machado de Paiva, matricula nº 9580/1, que deveram comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	**Descrição**
04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
5721	Equipamentos e Material permanente
(5724) 44.90.52.42	Implementos e Maquinas Agrícolas
5593	Equipamentos e Material permanente
(5746) 44.90.52.40	Implementos e Maquinas Agrícolas

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 06 de abril de 2023 e término em 05 de abril de 2024.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 06 de abril de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO .
Prefeito Municipal
Contratante

CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
Contratada

MALOMAR FERREIRA DO AMARAL
Sec. Munic. de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento

Examinado e Aprovado
GEFERSON MACHADO DE PAIVA
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 958-0/1

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:D4639533

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 077/2023

O MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **DANIEL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ nº 07.728.974/0001-35, com sede na Estrada Geral Rio Batalha, nº s/n, CEP 88.400-000, em Ituporanga/SC, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2200/2022 e 2311/2022, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI	V. UNI R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Plantadeira e adubadeira de plantio direto com 4 linhas e com regulagem de 50 a 90cm por linha hidráulica , disco de corte 16´, disco profundidade, podendo ser montada por dentro ou por fora da linha de plantio, sulcador fixo ou pula obstáculos, troca rápida de engrenagem facilitando a regulagem das quantidades de sementes e adubo, engate, rápido da caixa de sementes, distribuição do adubo por sistema de rosca sem fim de 1´ou 2, garantindo maior precisão na distribuição , passarela e corrimão , facilitando o abastecimento rodas, limitadoras com banda de borracha com regulagem de ângulo.	1	un.	49.000,00	49.000,00	Fitarelli

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
3.2 DA CONTRATANTE
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Agricultura e também ao servidor Sr. Geferson Machado de Paiva, matricula nº 9580/1, que deveram comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
5721	Equipamentos e Material permanente
(5724) 44.90.52.42	Implementos e Maquinas Agrícolas
5593	Equipamentos e Material permanente
(5746) 44.90.52.40	Implementos e Maquinas Agrícolas

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 06 de abril de 2023 e término em 05 de abril de 2024.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 06 de abril de 2023.

DANIEL EQUIPAMENTOS GARDEL MACHADO DE ARAUJO . AGRICOLAS LTDA
Prefeito Municipal
Contratada Contratante

MALOMAR FERREIRA DO AMARAL
Sec. Munic. de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento

Examinado e Aprovado
GEFERSON MACHADO DE PAIVA
Fiscal de Contrato

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
Matrícula nº 958-0/1 OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:9EDC5AD9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 078/2023

O MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ nº 36.929.543/0001-35, com sede na Avenida Rubem Cesar Caselani, nº 1987, CEP 85.770-000, sala 02, Bairro Centro em Realeza/PR, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2200/2022 e 2311/2022, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI	V. UNI R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	Ensacadeira de silagem com motor a gasolina 6,5hp com capacidade de produção 400kg, sacos de 20 a 40 quilos com regulamento de peso/ compactação. Tempo de encher o saco inferior de 4 segundos. Sacos retangulares de 51x110cm, facilitando a estocagem.	1	un.	7.198,00	7.198,00	Silare

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
3.2 DA CONTRATANTE
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Agricultura e também ao servidor Sr. Geferson Machado de Paiva, matricula nº 9580/1, que deveram comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 7.198,00** (sete mil cento e noventa e oito reais), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
5721	Equipamentos e Material permanente
(5724) 44.90.52.42	Implementos e Maquinas Agrícolas
5593	Equipamentos e Material permanente
(5746) 44.90.52.40	Implementos e Maquinas Agrícolas

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 06 de abril de 2023 e término em 05 de abril de 2024.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 06 de abril de 2023.

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO .
Prefeito Municipal
Contratante

MALOMAR FERREIRA DO AMARAL
Sec. Munic. de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento

Examinado e Aprovado

GEFERSON MACHADO DE PAIVA
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 958-0/1

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:9A9E5F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 002/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 002/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: H Z D LOGISTICA LTDA.
CNPJ Nº 05.802.146/0001-74.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA BASALTO Nº 1 e Nº 2, PEDRISCO E PÓ DE BRITA, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	**BRITA DE BASALTO Nº 1 (1") -** Brita de basalto nº 1 (1") utilizada para cobertura de pátios, estacionamentos de veículos e estradas.	Ton	7.000	R$ 61,00	R$ 427.000,00
2	**BRITA DE BASALTO Nº 2 (1.1/2" E 1.3/4") -** Brita de basalto nº 2 (1.1/2" e 1.3/4") utilizada para cobertura de pátios, estacionamentos de veículos, manutenções de estradas, acessos e logradouros.	Ton	4.000	R$ 61,00	R$ 244.00,00
3	**PEDRISCO DE BASALTO (3/8") -** Pedrisco de basalto (3/8") utilizado, entre outros, para fabricação de vigas, lajes pré-fabricadas e em massa asfáltica.	Ton	4.000	R$ 70,00	R$ 280.000,00
4	**PÓ DE BRITA DE BASALTO -** Pó de brita de basalto.	Ton	4.000	R$ 68,00	R$ 272.000,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2023.
PRAZO/VALIDADE: 25 de abril de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 1.223.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil reais).

Travesseiro, 25 de abril de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E6D3B8C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 181/2023
Pregão Eletrônico n° 73/2023
Contrato n° 135/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Oficina do Melão LTDA
Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, EM VEÍCULO AMBULÂNCIA SEMU, MARCA FIAT DUCATO FURGÃO, ANO 2015/2015, CHASSI 93W245G2RF2150998, PLACA IWQ2872,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	1	un	Jogo de pastilhas de freio traseiro	R$ 845,00	R$ 845,00
	2	1	un	Filtro óleo	R$ 52,00	R$ 52,00

	3	1	un	Elemento filtrante	R$ 75,40	R$ 75,40
	4	1	un	Elemento filtrante de ar	R$ 56,88	R$ 56,88
	5	1	un	Para-choque dianteiro	R$ 2.925,00	R$ 2.925,00
	6	1	un	Correia distribuidora	R$ 200,53	R$ 200,53
	7	1	un	Tensor da correia	R$ 259,68	R$ 259,68
	8	1	un	Correia Poly V	R$ 65,00	R$ 65,00
	9	1	un	Correia alternador	R$ 65,00	R$ 65,00
	10	1	un	Kit embreagem	R$ 1.309,75	R$ 1.309,75
	11	1	un	Caixa de direção	R$ 4.647,50	R$ 4.647,50
	12	1	un	Coxin de borracha	R$ 162,50	R$ 162,50
	13	1	Srv	Serviço de manutenção de veículo Ambulância Ducato Multijet, ano: 2015, placa IWQ-2872	R$ 2.194,40	R$ 2.194,40
	14	6	un	Aditivo para radiador	R$ 17,88	R$ 107,28
	15	2	un	Batente	R$ 373,75	R$ 747,50
	16	1	un	Reservatório de água	R$ 325,00	R$ 325,00
	17	6	un	Óleo motor MOPAR Maxpro DI	R$ 25,68	R$ 154,08
	18	1	un	Lâmina para-choque	R$ 975,00	R$ 975,00
	19	2	un	Farol neblina	R$ 292,50	R$ 585,00
	20	1	un	Tensor correia fixo	R$ 260,00	R$ 260,00
	21	1	un	Suporte motor	R$ 682,50	R$ 682,50
	22	1	un	Suporte superior motor	R$ 357,50	R$ 357,50
	23	1	un	Suporte fechadura porta	R$ 357,50	R$ 357,50
	24	2	un	Perfilado borracha	R$ 455,00	R$ 910,00
	25	1	un	Dispositivo fechadura	R$ 780,00	R$ 780,00
Valor total do contrato R$ 19.100,00						

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6702F19F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada (a)**	**Receitas realizadas**	
			Até o bimestre (b)	**% ((b/a) x 100)**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	54.878.000,00	54.878.100,00	12.523.734,95	22,8210
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.890.000,00	20.890.000,00	6.495.611,08	31,0944
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.660.000,00	4.660.100,00	776.168,65	16,6556
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.250.000,00	16.250.000,00	3.129.442,12	19,2581
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.078.000,00	13.078.000,00	2.122.513,10	16,2296
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	134.156.000,00	134.156.000,00	24.549.460,57	18,2992
Cota-Parte FPM	57.026.000,00	57.026.000,00	11.639.983,69	20,4117
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	1.068,97	0,8223
Cota-Parte IPVA	13.120.000,00	13.120.000,00	3.447.703,91	26,2782
Cota-Parte ICMS	63.020.000,00	63.020.000,00	9.359.368,25	14,8514
Cota-Parte IPI-Exportação	860.000,00	860.000,00	101.335,75	11,7832
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,0000
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**189.034.000,00**	**189.034.100,00**	**37.073.195,52**	**19,6119**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada (c)**	**Despesas empenhadas**		**Despesas liquidadas**		**Despesas pagas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% ((d/c) x 100)**	**Até o bimestre (e)**	**% ((e/c) x 100)**	**Até o bimestre (f)**	**% ((f/c) x 100)**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.490.060,00	16.416.871,67	5.170.350,84	31,4941	3.274.120,95	19,9436	2.911.932,29	17,7374	0,00
Despesas Correntes	10.978.060,00	10.926.560,00	4.616.990,61	42,2547	3.163.225,38	28,9499	2.801.036,72	25,6351	0,00
Despesas de Capital	512.000,00	5.490.311,67	553.360,23	10,0788	110.895,57	2,0198	110.895,57	2,0198	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.312.348,00	26.314.348,00	15.091.401,01	57,3505	4.561.118,73	17,3332	3.453.704,28	13,1248	0,00
Despesas Correntes	26.287.348,00	26.289.348,00	15.091.191,02	57,4042	4.560.908,74	17,3489	3.453.494,29	13,1365	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	209,99	0,8400	209,99	0,8400	209,99	0,8400	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.714.590,00	1.714.590,00	279.529,87	16,3030	235.574,05	13,7394	109.262,79	6,3725	0,00
Despesas Correntes	1.710.590,00	1.710.590,00	279.529,87	16,3411	235.574,05	13,7715	109.262,79	6,3874	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	107.070,00	158.570,00	53.210,80	33,5567	50.270,30	31,7023	49.586,30	31,2709	0,00
Despesas Correntes	88.070,00	139.570,00	53.210,80	38,1248	50.270,30	36,0180	49.586,30	35,5279	0,00

Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.077.270,00	2.077.270,00	370.969,63	17,8585	370.969,54	17,8585	348.438,59	16,7739	0,00
Despesas Correntes	2.077.270,00	2.077.270,00	370.969,63	17,8585	370.969,54	17,8585	348.438,59	16,7739	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	768.240,00	766.240,00	119.395,39	15,5820	119.395,39	15,5820	112.495,65	14,6815	0,00
Despesas Correntes	766.240,00	764.240,00	119.395,39	15,6228	119.395,39	15,6228	112.495,65	14,7199	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.587.150,00	1.587.150,00	409.580,23	25,8060	276.338,08	17,4110	256.080,07	16,1346	0,00
Despesas Correntes	1.565.150,00	1.565.150,00	409.370,24	26,1553	276.128,09	17,6423	255.870,08	16,3480	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	209,99	0,9545	209,99	0,9545	209,99	0,9545	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**44.056.728,00**	**49.035.039,67**	**21.494.437,77**	**43,8349**	**8.887.787,04**	**18,1254**	**7.241.499,97**	**14,7680**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**Despesas Empenhadas (d)**	**Despesas Liquidadas (e)**	**Despesas Pagas (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.494.437,77	8.887.787,04	7.241.499,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	496.406,32	496.406,32	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**20.998.031,45**	**8.391.380,72**	**7.241.499,97**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.560.979,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	15.437.052,12	2.830.401,39	1.680.520,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**56,64**	**22,63**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	5.560.979,33	21.494.437,77	15.933.458,44	14.252.937,80	0,00	0,00		14.252.937,80		15.933.458,44
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	288.997,56	0,00	288.997,56	287.516,63	0,00	1.480,93	-1.480,93
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	208.246,98	0,00	208.246,98	207.469,81	0,00	777,17	-777,17
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	17.436.263,59	0,00	17.436.263,59	13.977.391,14	0,00	3.458.872,45	-3.458.872,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**3.461.130,55**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**3.461.130,55**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada (a)**	**Receitas realizadas**	
			Até o bimestre (b)	**% ((b/a) x 100)**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	35.287.660,00	35.287.660,00	5.464.365,74	15,4852
Proveniente da União	23.796.500,00	23.796.500,00	3.715.481,28	15,6136
Proveniente dos Estados	10.241.160,00	10.241.160,00	1.561.639,24	15,2487
Proveniente de outros Municípios	1.250.000,00	1.250.000,00	187.245,22	14,9796
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,0000
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,0000
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**35.287.660,00**	**35.287.660,00**	**5.464.365,74**	**15,4852**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada (c)**	**Despesas empenhadas**		**Despesas liquidadas**		**Despesas pagas**		**a Pagar Não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% ((d/c) x 100)**	**Até o bimestre (e)**	**% ((e/c) x 100)**	**Até o bimestre (f)**	**Inscritas em Restos % ((f/c) x 100)**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.708.000,00	8.331.963,17	1.649.550,15	19,7979	460.042,40	5,5214	355.634,23	4,2683	0,00
Despesas Correntes	6.606.000,00	7.609.886,89	1.032.159,76	13,5634	443.785,59	5,8317	339.377,42	4,4597	0,00
Despesas de Capital	102.000,00	722.076,28	617.390,39	85,5021	16.256,81	2,2514	16.256,81	2,2514	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	27.960.300,00	31.257.269,64	19.350.936,35	61,9086	4.220.030,97	13,5010	2.861.724,41	9,1554	0,00

Despesas Correntes	27.960.300,00	31.257.269,64	19.350.936,35	61,9086	4.220.030,97	13,5010	2.861.724,41	9,1554	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	600.860,00	792.443,91	211.524,60	26,6927	131.303,13	16,5694	11.765,80	1,4847	0,00
Despesas Correntes	595.860,00	773.823,48	203.901,60	26,3499	131.303,13	16,9681	11.765,80	1,5205	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	18.620,43	7.623,00	40,9389	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	678.300,00	683.300,00	55.910,67	8,1824	50.150,14	7,3394	44.442,94	6,5042	0,00
Despesas Correntes	678.300,00	683.300,00	55.910,67	8,1824	50.150,14	7,3394	44.442,94	6,5042	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	515.700,00	528.700,00	23.159,96	4,3805	10.359,96	1,9595	10.359,96	1,9595	0,00
Despesas Correntes	512.700,00	525.700,00	23.159,96	4,4055	10.359,96	1,9707	10.359,96	1,9707	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	**36.476.160,00**	**41.606.676,72**	**21.291.081,73**	**51,1723**	**4.871.886,60**	**11,7094**	**3.283.927,34**	**7,8928**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Despesas pagas		a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% ((d/c) x 100)	Até o bimestre (e)	% ((e/c) x 100)	Até o bimestre (f)	Inscritas em Restos % ((f/c) x 100)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.198.060,00	24.748.834,84	6.819.900,99	27,5565	3.734.163,35	15,0882	3.267.566,52	13,2029	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	54.272.648,00	57.571.617,64	34.442.337,36	59,8252	8.781.149,70	15,2526	6.315.428,69	10,9697	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.315.450,00	2.507.033,91	491.054,47	19,5871	366.877,18	14,6339	121.028,59	4,8276	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	785.370,00	841.870,00	109.121,47	12,9618	100.420,44	11,9283	94.029,24	11,1691	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.592.970,00	2.605.970,00	394.129,59	15,1241	381.329,50	14,6329	358.798,55	13,7683	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	781.240,00	779.240,00	119.395,39	15,3220	119.395,39	15,3220	112.495,65	14,4366	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.587.150,00	1.587.150,00	409.580,23	25,8060	276.338,08	17,4110	256.080,07	16,1346	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**80.532.888,00**	**90.641.716,39**	**42.785.519,50**	**47,2029**	**13.759.673,64**	**15,1803**	**10.525.427,31**	**11,6121**	**0,00**

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 20 de Abril de 2023 e hora da emissão 3h e 51m

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretário da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:47AE1781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / 2023 <<>> BIMESTRE JANEIRO / FEVEREIRO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	54.878.100,00	12.523.734,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.890.000,00	6.495.611,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.660.100,00	776.168,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	16.250.000,00	3.129.442,12
1IS.4S- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.078.000,00	2.122.513,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	139.531.000,00	24.549.460,57
2.1- Cota-Parte FPM	62.401.000,00	11.639.983,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	57.026.000,00	11.639.983,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.375.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	63.020.000,00	9.359.368,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	860.000,00	101.335,75

2.4- Cota-Parte ITR	130.000,00	1.068,97
2.5- Cota-Parte IPVA	13.120.000,00	3.447.703,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**194.409.100,00**	**37.073.195,52**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)	**26.831.200,00**	**4.909.892,11**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE (2.1.1 +2.2+2.3+2.4+2.5) + 25% DE (1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2.6+2.7)	**21.771.075,00**	**4.358.406,77**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	41.500.000,00	7.151.894,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.500.000,00	7.151.894,00
6.1.1- Principal	41.100.000,00	7.116.083,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	400.000,00	35.810,94
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	14.268.800,00	2.206.190,95

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Continuação 7)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / 2023 <<>> BIMESTRE JANEIRO / FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	6.930,47
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.930,47
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.158.824,47**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimes tre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.268.660,00	6.753.785,68	6.753.785,68	6.264.911,53	
10.1- Educação Infantil	17.390.786,21	3.093.766,23	3.093.766,23	2.839.404,94	
10.1.1- Creche	8.695.393,10	1.546.883,11	1.546.883,11	1.419.702,47	
10.1.2- Pré-escola	8.695.393,10	1.546.883,11	1.546.883,10	1.419.702,47	
10.2- Ensino Fundamental	21.877.873,79	3.660.019,45	3.660.019,45	3.425.506,59	
11- OUTRAS DESPESAS	2.231.340,00	2.222.843,35	370.473,87	370.473,87	
11.1- Educação Infantil	1.505.000,00	1.496.510,00	249.418,32	249.418,32	
11.1.1- Creche	752.500,00	748.255,00	124.709,16	124.709,16	
11.1.2- Pré-escola	752.500,00	748.255,00	124.709,16	124.709,16	
11.2- Ensino Fundamental	726.340,00	726.333,35	121.055,55	121.055,55	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+11)	**41.500.000,00**	**8.976.629,03**	**7.124.259,55**	**6.635.385,40**	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Continuação 7)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / 2023 <<>> BIMESTRE JANEIRO / FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO Até o Bimestre EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimes tre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.753.785,68	6.753.785,68	6.264.911,53		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -					

Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		**VALOR EXIGIDO**	**VALOR APLICADO**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		5.006.325,80	6.753.785,68	6.753.785,68	94,43 %
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,0000 %
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,0000 %
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		715.189,40	0	0	0 %
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Continuação 7)
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO / 2023 <<>> BIMESTRE JANEIRO / FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR PRIMEIRO QUADRIMESTRE (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O (s)**	**VALOR APLICADO AT É O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O VALOR NÃO PRIMEIRO APLICADO QUADRIM ESTRE (v)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.930,47				6.930,47
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.902.561,86	1.740.213,72	1.096.378,49	976.317,74	
24.1- Creche	6.072.735,64	887.864,15	559.376,78	498.121,30	
24.2- Pré-escola	5.829.826,22	852.349,58	537.001,71	478.196,44	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	12.388.380,71	1.811.242,86	1.141.128,63	1.016.167,44	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+25)	**24.290.942,57**	**3.551.456,58**	**2.237.507,12**	**1.992.485,18**	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e)+L26(d ou e)+L23.1(t))					10.456.802,71
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.206.190,95
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 =					0,00
(3L01(4-h))RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac)+L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27-(28+29+30+31))					**8.250.611,76**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Continuação 7)
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO / 2023 <<>> BIMESTRE JANEIRO / FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.268.298,88	9.361.766,67	25,25 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDE	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**

34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.000,71	76.382,47	0,00	0,00	82.000,71
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	82.000,71	76.382,47	0,00	0,00	82.000,71
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	421.000,00	168.776,76
35.1- Salário-Educação	2.880.000,00	594.691,32
35.2- PDDE		
35.3- PNAE	768.050,00	81.766,96
35.4 - PNATE	388.000,00	-
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.085.000,00	502.168,75
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**9.542.050,00**	**1.347.403,79**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Continuação 7)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / 2023 <<>> BIMESTRE JANEIRO / FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	420.237,54	15.766,56			
41.1- Creche					
41.2- Pré-escola					
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.217.131,86	544.166,36			
43- ENSINO MÉDIO	112.000,00				
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.749.369,40**	**559.932,92**			

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**77.463.755,29**	**13.863.836,01**	**9.565.544,78**	**8.709.178,61**	
47.1- Despesas Correntes	75.506.940,89	13.252.862,05	9.560.980,68	8.704.614,51	
47.1.1- Pessoal Ativo	49.115.289,00	7.943.360,04	7.943.360,04	7.416.906,86	
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	2.231.340,00	2.222.843,35	370.473,87	370.473,87	
filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	24.160.311,89	3.086.658,66	1.247.146,77	917.233,78	
47.2- Despesas de Capital	1.956.814,40	610.973,96	4.564,10	4.564,10	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras	1.956.814,40	610.973,96	4.564,10	4.564,10	

Despesas Correntes					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Continuação 7)
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / 2023 <<>> BIMESTRE JANEIRO / FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	118.284,28	4.852.833,05
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.151.894,00	698.408,51
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.746.090,14	126.488,65
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	524.088,14	5.424.752,91
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES	649,07	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	523.439,07	5.424.752,91
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 24 de Abril de 2023 e hora da emissão 03h e 27m		

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:79A4FA34

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.